

RELATÓRIO DE GESTÃO
PGE-BA
2015 | 2019

2020





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA

Governador do Estado
Rui Costa

Procurador Geral do Estado
Paulo Moreno Carvalho

Procuradora Geral Adjunta
Luciane Rosa Croda

Corregedora
Maria Olívia Teixeira de Almeida

Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa
Bárbara Camardelli Loi

Procuradora Chefe da Procuradoria de Controle Técnico
Maria Hermínia Angeli de Almeida

Procurador Chefe da Procuradoria do Interior
Ricardo José Costa Villaça

Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa
Nilton Gonçalves de Almeida Filho

Procurador Chefe da Procuradoria Judicial
Frederico Augusto Valverde Oliveira

Procurador Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Ailton Cardozo da Silva Júnior

Diretor Geral
Cícero de Andrade Rocha Filho

Coordenadora de Cálculos e Perícias
Evany Santos Ribeiro Conceição

Coordenadora de Controle Interno
Fernanda Berg

Coordenador de Gestão Estratégica
Eduardo Jorge Rodrigues Brandão

Coordenador de Distribuição e Atendimento
Luis Otávio Rodrigues Lima Filho



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA

3ª Avenida, nº 370
Centro Administrativo da Bahia
41745-045 – Salvador-Bahia
Tel.: +55 71 3115-0415
www.pge.ba.gov.br

Elaboração e organização:

Jussara Maria Salgado Lôbo
Débora Silva de Araújo
Neube Vestina Costa da Silva Bonfim
Fabiana Alves de Lima
Waldimara Silva Santana

Projeto gráfico, revisão e editoração eletrônica:

Empresa Gráfica da Bahia

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca da Procuradoria Geral do Estado da Bahia

R382

Relatório de Gestão da Procuradoria Geral do Estado da Bahia 2015-2019 / Jussara Maria Salgado Lôbo, Elaboração e Organização, et al. — Salvador: PGE/EGBA, 2020.

360p. Ilustradas – 210 X 297 cm

1. Gestão Pública – Bahia. 2. Relatório de Gestão – PGE. I. LÔBO, Jussara Maria Salgado. II. ARAÚJO, Débora Silva de. III. BONFIM, Neube Vestina Costa da Silva. IV. LIMA, Fabiana Alves de. V. SANTANA, Waldimara Silva. VI. Título.

CDU 35.07(047)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABDIB	Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ADAB	Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia
AGE	Auditoria Geral do Estado
AGERBA	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia
AGERSA	Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia
ALBA	Assembleia Legislativa da Bahia
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
APADA	Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos
BAHIAFARMA	Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos
BAHIAINVESTE	Empresa Baiana de Ativos S.A.
BAHIATER	Superintendência Baiana de Assistência e Extensão Rural
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BSC	Balanced Scorecard
CAEF	Cadastro Automatizado de Execuções Fiscais
CCI	Coordenação de Controle Interno
CDA	Coordenação de Distribuição e Atendimento
CEA	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
CEDRS	Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
CEJA	Centro de Estudios de Justicia de las Américas
CETTRAN	Conselho Estadual de Trânsito
CGE	Coordenação de Gestão Estratégica
CGJT	Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
CIIA	Coordenação de Inovação e Informações Analíticas
CIRA	Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos
CMP	Coordenação de Material e Patrimônio
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPF	Colégio Nacional das Procuradorias Fiscais
COCAP	Coordenação de Cálculos e Perícias
CODES	Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
COEDE	Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência

CONCIDADES/BA	Conselho Estadual das Cidades da Bahia
CONDER	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
CONERH	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CONESP	Conselho Estadual de Segurança Pública
CONFOCO	Conselho Estadual de Fomento e Colaboração
CONQUALI	Conselho de Qualidade do Serviço Público
CONSEF	Conselho de Fazenda Estadual
CONTUR	Conselho Estadual de Turismo
COTEPE/ICMS	Comissão Técnica Permanente do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
CPC	Código de Processo Civil
CRA	Central de Recepção de Atos
CRH	Coordenação de Recursos Humanos
CTF	Controle Total de Frotas
CTIC	Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação
CTRAN	Coordenação de Transporte
DERBA	Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia
DESENVOLVE	Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia
DF	Distrito Federal
DG	Diretoria Geral
DPU	Defensoria Pública da União
DRU	Desvinculação de Receitas da União
EBAL	Empresa Baiana de Alimentos S.A.
EBDA	Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
FAPESB	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
FELT	Fundo Estadual de Logística e Transportes
FIEB	Federação das Indústrias do Estado da Bahia
FONACE	Fórum Nacional dos Centros de Estudos e Escolas das PGES e PGDF
FORTIC	Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia
FPC	Fundação Pedro Calmon
FUNDAC	Fundação da Criança e do Adolescente

FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
FUNEDIC	Fundo Estadual de Manutenção das Áreas Industriais da Sudic
FUNPEN/BA	Fundo Penitenciário do Estado da Bahia
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional
FUNTRAD	Fundo de Promoção do Trabalho Decente
GESP	Gestão Estratégica da Procuradoria Geral do Estado
IBAMETRO	Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade
IBDP	Instituto Brasileiro de Direito Processual
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IEL	Instituto Euvaldo Lodi
INEMA	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IRDEB	Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia
IRDR	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas
ITD	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de quaisquer bens ou direitos
IVA	Imposto sobre o Valor Agregado
MNI	Modelo Nacional de Interoperabilidade
MOP	Modelo de Operação das Unidades
MP-BA	Ministério Público do Estado da Bahia
MPF	Ministério Público Federal
MPT	Ministério Público do Trabalho
MPU	Ministério Público da União
MROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
NACP	Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios
NAFE	Núcleo de Ações Fiscais Estratégicas
NCA	Núcleo de Consultoria e Assessoramento
NDA	Núcleo da Dívida Ativa
NEF-NT	Núcleo de Execuções Fiscais Não Tributárias
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OGE	Ouvidoria Geral do Estado
PAC	Plano Anual de Capacitação

PA	Procuradoria Administrativa
PCT	Procuradoria de Controle Técnico
PDUI	Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado
PEPGD	Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito
PGE.NET	Sistema de Controle de Movimentação de Processos da PGE
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PGMS	Procuradoria Geral do Município do Salvador
PJE	Sistema Processo Judicial Eletrônico
PJ	Procuradoria Judicial
PLANSERV	Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais
PM	Polícia Militar
POP	Procedimento Operacional Padrão
PPP	Parceria Público-Privada
PREVBAHIA	Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia
PROCON	Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor
PRODEB	Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia
PROFIS	Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa
PROIN	Procuradoria do Interior
REDA	Regime de Direito Administrativo
RENAVAM	Registro Nacional de Veículos Automotores
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
SAC	Serviço de Atendimento ao Cidadão
SAC	Superintendência de Atendimento ao Cidadão
SAEB	Secretaria da Administração
SAP	Secretaria de Apoio ao Procurador
SBD	Serviço de Biblioteconomia e Documentação
SDR	Secretaria de Desenvolvimento Rural
SEAGRI	Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
SEAP	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
SECOM	Secretaria de Comunicação Social
SEC	Secretaria da Educação
SECTI	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECULT	Secretaria de Cultura
SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

SEDUR	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
SEFAZ	Secretaria da Fazenda
SEI-BA	Sistema Eletrônico de Informações
SEI Bahia	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia
SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
SEMA	Secretaria do Meio Ambiente
SEPLAN	Secretaria do Planejamento
SEPROMI	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial
SERIN	Secretaria de Relações Institucionais
SESAB	Secretaria da Saúde
SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
SETUR	Secretaria de Turismo
SIAP	Sistema de Acompanhamento de Processos
SIGANT	Sistema Integrado de Gestão e Administração de Créditos Não Tributários do Estado da Bahia
SIGAT	Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária
SIHS	Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
SIMPAS	Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços
SISCALC	Sistema de Cálculos Judiciais
SIT	Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia
SJDHDS	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
SSP	Secretaria da Segurança Pública
STF	Supremo Tribunal Federal
SUCAB	Superintendência de Construções Administrativas da Bahia
SUDIC	Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial
TCE	Tribunal de Contas do Estado
TCM	Tribunal de Contas dos Municípios
TJBA	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
TRT	Tribunal Regional do Trabalho
TUSD	Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição
TUST	Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão
UCS	Universidade Corporativa do Serviço Público do Estado da Bahia
UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana
UFBA	Universidade Federal da Bahia
VLT	Veículo Leve sobre Trilhos



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	13
2. VISÃO GERAL.....	19
Finalidade e Competências Institucionais	21
Estrutura Orgânica da PGE-BA.....	23
Cinquentenário da PGE-BA	25
Interiorização.....	27
Organograma.....	28
Macroprocessos Finalísticos.....	29
3. CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICOS	31
Projetos Estratégicos do Estado.....	33
Destaques da Consultoria e do Assessoramento Jurídicos em Outras Áreas.....	50
Atuação da Consultoria e do Assessoramento Jurídicos em Atos Normativos.....	64
4. GESTÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA	87
Destaques da gestão da cobrança da dívida ativa	102
5. REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO	111
6. REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO	137
7. ATUAÇÃO NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	141
8. CÁLCULOS E PERÍCIAS GERAM ECONOMIA PARA O ERÁRIO	151
9. PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS	157
10. CONTROLE INTERNO E CONTROLE DA ATUAÇÃO FUNCIONAL.....	161
11. ATUAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PGE	169
12. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COM A SOCIEDADE.....	177
13. PREMIAÇÕES.....	253
14. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	265
15. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	279
16. GESTÃO DE PESSOAS	301
17. EDUCAÇÃO PERMANENTE.....	307
18. GESTÃO DO CONHECIMENTO	313
19. GESTÃO ADMINISTRATIVA	317
20. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	349



1. APRESENTAÇÃO





É com grande satisfação que apresentamos este Relatório com as principais realizações da Procuradoria Geral do Estado na gestão 2015/2019. A retrospectiva para a avaliação deste ciclo evidencia os avanços institucionais alcançados pelo órgão nos últimos cinco anos.

Este ciclo foi marcado por uma atenção especial à profissionalização e ao aprimoramento da gestão. Com a criação da Gestão Estratégica da PGE (GESP), objetivou-se a implantação de um modelo de gestão integrado, de forma a propiciar as condições necessárias à revisão e implantação do Planejamento Estratégico da Instituição.

Outro marco importante foi a criação da Procuradoria do Interior, que materializa a atuação da PGE no interior do Estado, alcançando todo o território baiano, através dos Núcleos Regionais.

A Corregedoria teve a sua atuação fortalecida, inclusive pela participação na implantação da Câmara de Conciliação de Saúde, iniciativa que vem evitando novas ações judiciais na área de Saúde, por meio de conciliações pré-processuais. Durante o período sinalizado, a Corregedoria atuou ainda na recepção e adoção de outras providências pertinentes a mandados judiciais, bem como no campo da Ouvidoria da PGE-BA. No plexo de suas competências legais, a Corregedoria realizou um expressivo número de procedimentos correicionais, além de ter participado da avaliação dos trabalhos referentes à promoção por merecimento da carreira de procurador do Estado.

Ainda nesse mesmo período, a PGE buscou inovações na gestão da cobrança do crédito tributário. Meios alternativos de cobrança extrajudicial passaram a ser utilizados, a exemplo do protesto, o que possibilitou o incremento da arrecadação e a redução da litigiosidade. Para tanto, a Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa qualificou a sua atuação, adotando estratégias para enfrentamento de suas novas demandas.

Destaque-se também a atuação da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa junto ao Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA), o que vem trazendo importantes resultados no combate à sonegação fiscal e aos crimes contra a ordem tributária.

No último quinquênio, verificou-se um alto volume de judicialização, cadastrados que foram mais de 100.000 (cem mil) processos que demandaram a atuação da PGE-BA na representação judicial do Estado, além das 440.000 (quatrocentas e quarenta mil) movimentações processuais (intimações, citações, etc.), relativas a processos judiciais em que o Estado é parte.



APRESENTAÇÃO

Para conter essa alta judicialização, uma das iniciativas de autoria da PGE foi a construção do projeto Paz Judicial, um dos vencedores do 21º Concurso Inovação, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

A defesa sempre aguerrida dos interesses do Estado, pela PGE-BA, resultou em êxito alcançado em diversas ações judiciais, a exemplo da relativa ao ressarcimento por perdas financeiras no repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que, após uma longa batalha de 15 (quinze) anos no Supremo Tribunal Federal, obteve decisão favorável à Bahia. Ainda no campo da representação judicial do Estado da Bahia, merece destaque a tese que resultou na propositura de ação que cobra a divisão de verba da Desvinculação de Receitas da União – DRU dos Estados.

Durante esse quinquênio, deu-se início à absorção das atividades de representação judicial e extrajudicial, de consultoria e assessoramento jurídico das autarquias e fundações públicas do Estado, pela Procuradoria Geral do Estado, para dar cumprimento à competência que lhe foi outorgada pela Emenda Constitucional nº 22, de 2015. A primeira etapa da assunção dessas atividades já ocorreu relativamente a 8 (oito) autarquias e 1 (uma) fundação pública do Estado, inaugurando uma fase verdadeiramente auspiciosa para essas entidades e também para a PGE-BA.

Ainda no âmbito da Administração Indireta, a PGE-BA atuou decisivamente em todas as fases que envolveram a venda da Empresa Baiana de Alimentos (Ebal), assim como na liquidação da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola (EBDA) e da Empresa de Turismo da Bahia (Bahiatursa).

Para dar suporte a tantas demandas, realizou-se uma reforma geral dos espaços físicos da PGE, incluindo suas unidades externas. Houve ainda uma qualificação do parque tecnológico, melhoria dos sistemas e estruturação das unidades de apoio à gestão.

Destaque-se, nesse passo, a inauguração da sede da Procuradoria do Interior, em Feira de Santana, bem como a reestruturação de suas unidades regionais.

De forma inovadora, a PGE obteve a certificação ISO 9001:2015, considerando os processos relacionados a distribuição e atendimento, material e patrimônio, recursos humanos e transportes.

A modernização da PGE-BA nessa gestão deve muito à implantação de novas tecnologias. Considerando a necessidade de otimizar as estratégias para alcançar melhores resultados em suas atividades institucionais, a PGE-BA investiu massivamente em tecnologias de ponta, a exemplo do Sistema de Cálculos Judiciais, o SAJ Procuradorias–PGE.Net, o Sistema de Videoconferência, as Plataformas Konect

e NAFE, bem como a integração a outros Sistemas (PJE 2º Grau Tribunal de Justiça, SIGAT, Detran, Sigant).

Engajada em projetos de cunho social, a PGE abraçou o Programa Começar de Novo, uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça em prol da ressocialização de presos.

O órgão inovou ao conceber e implantar o Programa de Estágio de Nível Superior de Pós-graduação em Direito, recentemente ampliado para Gestão Pública com ênfase em gestão jurídica.

Sob os auspícios da PGE, foi realizada mais de uma centena de cursos, seminários, programas, congressos, encontros e eventos de capacitação e aperfeiçoamento, muitos tendo como parceiros instituições nacionais e internacionais.

O projeto de Gestão de Pessoas, que já se iniciou, constitui importante iniciativa para se implementar de fato uma política de gestão de pessoas a partir do mapeamento das competências.

A modernização da PGE ocorreu, de forma substancial, nas atividades de assessoramento e de consultoria jurídica. Além das orientações técnico-jurídicas firmadas pela PGE sobre variadas matérias de interesse dos órgãos e entidades do Estado, foram reforçadas a uniformização de jurisprudência e a padronização de vários modelos, além da sua eloquente atuação na elaboração e análise técnico-jurídica de inúmeros atos normativos (leis, decretos, regulamentos, regimentos, instruções normativas, editais, etc.).

Intensificada foi a atuação da PGE-BA na capacitação de servidores públicos da administração pública do Estado, discernindo questões sobre matérias de interesse público, a exemplo de temas ligados a previdência dos servidores públicos, contratações públicas, patrimônio público, Terceiro Setor.

Expressivo papel exercido pela PGE no citado período adveio da atuação de um Grupo de Trabalho (GT), vinculado ao Gabinete do Procurador Geral, que concentrou suas atividades no assessoramento e na consultoria jurídica sobre projetos considerados estratégicos para o Estado, compreendendo os segmentos institucional, infraestrutura, social e econômico, de que são exemplos: Projeto do Veículo Leve sobre Trilhos do Subúrbio (VLT); Projeto Rodovia BA- 052; Concessão da BA-093; Concessão da BA-099; Projeto Sistema Viário do Oeste (SVO); Concessão da exploração do atual Terminal Rodoviário de Salvador e do Novo Terminal Rodoviário de Salvador; Concessão do Transporte Coletivo da Região Metropolitana; Implantação do Tramo 3 da Linha 1 do Sistema Metroviário Salvador-Lauro de Freitas; Contrato de Empréstimo “Premar 2”, considerando o novo regulamento de licitações de 2016 do BIRD; Manifestação de Interesse Privado (MIP) para a construção do Novo Centro de



APRESENTAÇÃO

Convenções da Bahia (NCB); Consórcios Públicos de Saúde (Policlínicas); Programa Primeiro Emprego; Contrato de Parceria Público-Privada (PPP) do Estádio da Fonte Nova; Contrato de Parceria Público-Privada (PPP) do Sistema Metroviário Salvador-Lauro de Freitas; Contrato de Parceria Público-Privada (PPP) do Instituto Couto Maia; Contrato de Parceria Público-Privada (PPP) do Hospital do Subúrbio e, mais recentemente, a participação em todas as etapas de modelagem jurídica do Projeto de construção da Ponte Salvador-Ilha de Itaparica.

Por tudo quanto visto, concluímos que o resgate deste ciclo nos remete a muitas realizações alcançadas, fruto do trabalho e comprometimento de todos quantos integram a Procuradoria Geral do Estado.

Ainda há muito a se avançar, mas não nos faltará motivação para superarmos os novos desafios que estão por vir.

Boa leitura!

Paulo Moreno Carvalho

Procurador Geral do Estado

2. VISÃO GERAL





Finalidade e Competências Institucionais

A Procuradoria Geral do Estado, órgão diretamente subordinado ao Governador, tem um papel de suma importância no contexto da Administração Pública, já que constitucionalmente tem por finalidade institucional exercer a representação judicial e extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do Estado, de suas autarquias e fundações públicas.

No contexto dessas competências, sua missão precípua é a defesa dos interesses do Estado e agora também os de suas autarquias e fundações públicas, seja no plano preventivo, seja exercendo a representação do ente federado em qualquer órgão, juízo ou tribunal.

Na representação judicial, a PGE-BA vem enfrentando grandes desafios, obtendo, em significativas vezes, êxito nas ações judiciais em que é parte o Estado da Bahia, com repercussões favoráveis ao erário. Isto se deve ao esforço diuturno de procuradores do Estado, que se dedicam a defender, ardorosamente, os interesses do Estado perante qualquer juízo ou tribunal.

Com relação às atividades de assessoramento jurídico, a PGE-BA vem enfatizando esta atuação, dirimindo dúvidas, prestando orientações aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, compondo grupos de trabalho, comissões especiais, tudo com vistas a estabelecer de modo contínuo maior interação com os agentes públicos, além de reduzir o número de intervenções em processos administrativos. Enfim, a intensificação do diálogo entre os diversos órgãos com competência decisória e a PGE-BA, registrado neste período, foi de significativa importância para o aprimoramento dessa atuação.

Pela consultoria jurídica, os pronunciamentos técnico-jurídicos (pareceres, despachos) e a elaboração de minutas de atos normativos (propostas de emendas constitucionais, projetos de lei, decretos, regimentos, regulamentos, etc.) foram cruciais para o bem agir da administração pública, de forma a apontar os caminhos que estejam em consonância com o ordenamento jurídico.

Uma nova função institucional, autônoma em relação à consultoria e ao contencioso do Estado, foi conferida à PGE-BA: a atuação consensual, condutora que passa a ser de tratativas de autocomposição. Daí a instituição das Câmaras de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos.

Imbuída desse importante papel que lhe é outorgado constitucionalmente, a Procuradoria Geral do Estado representa, de fato, uma unidade



VISÃO GERAL

de esforços permanentemente devotada ao estudo sério, metódico e responsável da ciência do Direito, com o objetivo de cumprir o seu dever primordial de promover a defesa dos interesses do Estado.

Estrutura Orgânica da PGE-BA

A estrutura orgânica da PGE-BA encontra-se definida pela Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, com as alterações da Lei Complementar nº 43, de 25 de outubro de 2017, a qual trouxe como principais inovações:

- ✚ Criação da Procuradoria do Interior, que tem por finalidade exercer, no âmbito de sua atuação territorial, as competências conferidas à PGE-BA, incluindo a defesa dos direitos e interesses do Estado, bem como a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Estado. Na sua subdivisão estrutural, a Procuradoria do Interior conta com Núcleos Regionais, cuja instalação e limites territoriais são definidos pelo Procurador Geral do Estado, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Superior.
- ✚ Criação da Coordenação de Controle Interno, com a finalidade de desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial da PGE.
- ✚ Alteração da denominação e das competências da Procuradoria Fiscal. Objetivando maior incremento de receitas do Estado, a Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa atualmente concentra a cobrança da dívida ativa do Estado, na capital, incluindo agora também a dívida ativa não tributária, antes cometida à Procuradoria Judicial.
- ✚ Instituição das Câmaras de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no intuito de: a) dirimir conflitos entre órgãos e entidades da administração pública; b) avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, no âmbito administrativo, inclusive para a renegociação de obrigações contratuais vigentes, visando à redução de encargos do poder público; c) promover, quando couber, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A instalação dessas Câmaras situa-se em plena convergência com a recente Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, que estimula e prestigia a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública, e com o novo Código de Processo Civil, a evidenciar a solução consensual dos conflitos.



VISÃO GERAL

- Foram conferidas novas competências à Representação da PGE junto aos órgãos e Tribunais Federais, visando fortalecer as suas atividades, inclusive a de assessorar e prestar assistência jurídica ao Escritório de Representação do Governo do Estado em Brasília – DF.
- A assunção das atividades das Procuradorias Jurídicas das autarquias e fundações públicas do Estado, pela PGE-BA, já se iniciou por ato do Procurador Geral do Estado, observadas a necessidade do serviço e a capacidade de absorção da demanda.

Cinquentenário da PGE-BA

A PGE-BA foi criada pela Lei Estadual nº 2.320, de 04 de abril de 1966, já àquela época como órgão diretamente subordinado ao Governador do Estado, com o status de Secretaria de Estado, ali também sendo criada a carreira de Procurador do Estado.

Portanto, dentro deste ciclo de gestão, pudemos celebrar o cinquentenário da Procuradoria Geral do Estado, completado no dia 04 de abril de 2016. Ciente da importância de seu papel institucional, no decorrer de sua história a PGE tem aprimorado continuamente sua atuação, reinventando-se frente aos novos desafios contemporâneos para acompanhar o desenvolvimento do Estado com firmeza e segurança de bem servir à sociedade como um todo.



O Governador Rui Costa, entre outras autoridades e instituições que se distinguiram na prestação de relevantes serviços à PGE e à sociedade em geral, recebeu a Medalha de Mérito da PGE.

Uma série de eventos marcou o ano do cinquentenário da PGE-BA. Já no mês de abril, foi realizado o Seminário Advocacia Pública, Democracia e Cidadania no século XXI. Na ocasião, a PGE lançou sua nova logomarca e apresentou o Selo comemorativo dos cinquenta anos de existência institucional.

Como parte daquelas comemorações, o Grupo de Teatro ProcurAtores apresentou a peça *Quando vier...*, que contou com participações especiais em seu elenco.



VISÃO GERAL

Outro importante evento promovido pela PGE-BA, no mesmo ano de seu cinquentenário, foi a realização de Mesa-redonda sobre Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no Estado da Bahia, que contou com a parceria do Tribunal de Contas do Estado, da Secretaria de Relações Institucionais e da Associação de Procuradores do Estado.

Sob os auspícios da PGE-BA, naquele mesmo ano, foram feitas ações de capacitação de servidores que atuam nas Corregedorias das Secretarias de Estado e de outros agentes públicos da área de controle administrativo disciplinar, debatendo inclusive as diretrizes para a aplicação da Portaria SAEB/PGE nº 006, de 2016, que trata da acumulação de cargos, empregos e funções públicas.

A Caminhada PGE 50 Anos, realizada em novembro do ano do cinquentenário da PGE, marcou efusivamente o calendário daquelas ações comemorativas.

O Seminário Direito, Desenvolvimento e Políticas Públicas encerrou o ciclo de atividades comemorativas pela passagem dos 50 anos de criação da PGE-BA. Dentre os palestrantes convidados, juristas e procuradores de Estado discorreram sobre questões postas em derredor do tema e fizeram importantes reflexões acerca da instrumentalização jurídica das políticas públicas estaduais. Uma conferência do ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, encerrou magistralmente aquele seminário.

Ainda ao longo do ano comemorativo do seu cinquentenário, a PGE-BA teve a oportunidade de demonstrar a renovação de sua trajetória institucional, com base em uma gestão participativa, voltada para a promoção do desenvolvimento, capaz de trazer melhorias e benefícios ao Estado e à população baiana. Inspirado nos mais avançados princípios da Gestão Pública, com ênfase na descentralização, na especialização das funções e no foco nos resultados práticos das ações administrativas, este novo modelo de organização, além de assegurar a eficiência e a agilidade dos processos, tem estimulado e proporcionado a atuação proativa e propositiva da PGE-BA em face da Administração Pública dos três Poderes do Estado.

Interiorização

A interiorização dos serviços jurídicos e o exponencial aumento da demanda jurisdicional nos municípios baianos trouxeram à tona a necessidade de expandir a atuação da PGE-BA para o interior do Estado.

Em 2017, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 043, deu-se a criação da Procuradoria do Interior, cuja atuação acontece também através de seus Núcleos Regionais, em virtude principalmente da necessidade de intensificar a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa estadual.

A partir da implantação da Procuradoria do Interior, houve uma importante reestruturação física e tecnológica da sua sede, em Feira de Santana, bem como de seus Núcleos Regionais, especialmente os de Vitória da Conquista, Barreiras, Juazeiro, Ilhéus e Teixeira de Freitas, visando proporcionar uma maior organização do espaço físico, adequação da guarda dos processos, bem como a ampliação e melhoria nas condições de trabalho do corpo funcional.

Em 2018, 29 (vinte e nove) novos procuradores do Estado foram designados para atuar nos Núcleos Regionais da Procuradoria do Interior, sendo atualmente dirigida por um Procurador Chefe, além de 2 (dois) procuradores assistentes.



Sede da Procuradoria do Interior, em Feira de Santana.



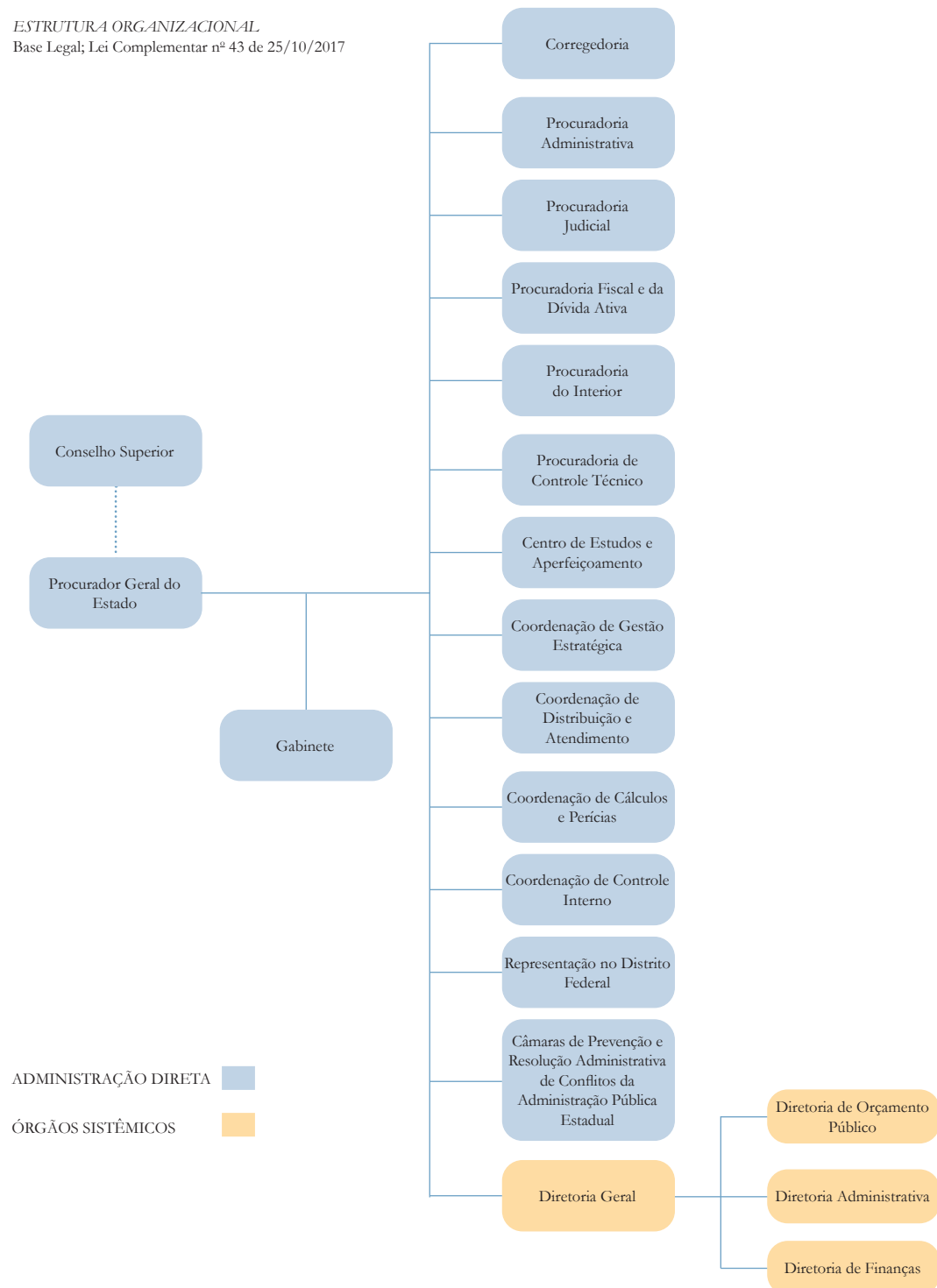
VISÃO GERAL

Organograma

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Base Legal; Lei Complementar nº 43 de 25/10/2017





Macroprocessos Finalísticos

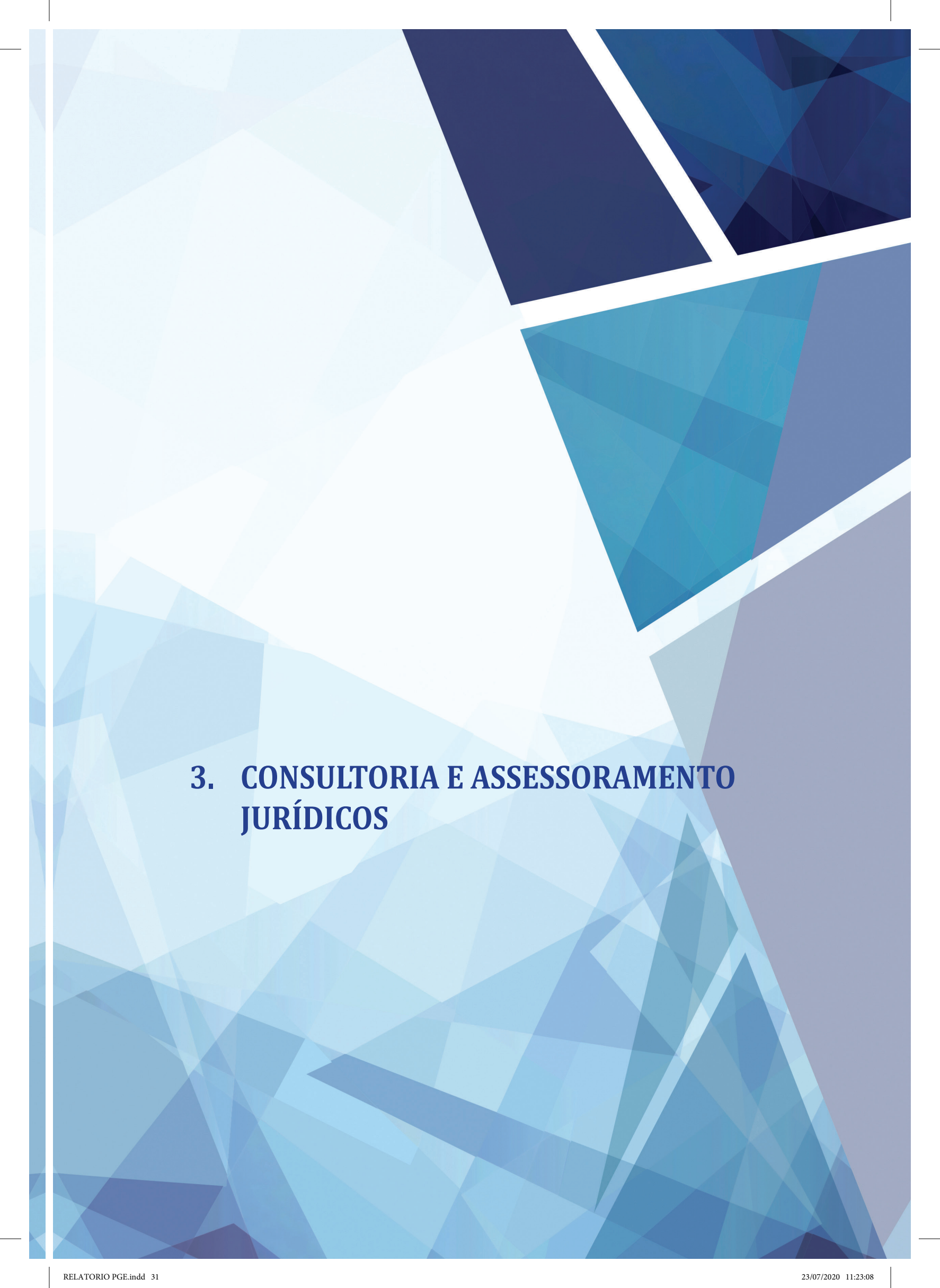
Os macroprocessos finalísticos correspondem aos grandes conjuntos de processos de trabalho pelos quais a PGE-BA cumpre a sua missão e cuja operação tem impactos significativos na sua forma de funcionamento. São os processos mais gerais da instituição e todos os outros decorrem deles.

No caso da PGE-BA, os macroprocessos finalísticos compreendem os seguintes processos de trabalho:

- Consultoria e Assessoramento Jurídicos do Estado, de suas autarquias e fundações públicas
- Representação Judicial do Estado, de suas autarquias e fundações públicas
- Gestão da Cobrança da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Estado
- Representação Extrajudicial do Estado
- Controle Técnico dos Serviços Jurídicos das Entidades da Administração Indireta
- Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos no âmbito da Administração Pública do Estado

Mais que concretizar o seu múnus constitucional, a atuação da PGE-BA nesses macroprocessos busca, em todos esses níveis, exercer uma participação cada vez mais ativa e eficiente das tarefas e dos projetos de interesse do Estado.





3. CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICOS





Dando cumprimento ao seu papel institucional, a PGE-BA tem uma participação ativa nas ações e nos projetos de interesse do Estado, ao prestar consultoria e assessoramento jurídicos aos órgãos e entidades da administração pública. Esta atuação tem a virtude de elaborar as modelagens jurídicas necessárias à construção e à efetivação das políticas públicas destinadas ao cidadão. Neste segmento de atuação, foram destaques no quinquênio 2015-2019:

Projetos Estratégicos do Estado

Um dos líderes nacionais no desenvolvimento de projetos de PPP e referência internacional em parcerias do gênero na área de saúde, a Bahia exerce a coordenação nacional da Rede PPP, que reúne gestores e especialistas de estados, municípios, órgãos federais e agências de fomento, além de contar com parcerias internacionais, como a ONU e o Banco Mundial. Com as parcerias público-privadas, o Estado mantém a sua capacidade de investimento e assegura a implantação de obras vitais para a infraestrutura do Estado.

Dentre os especialistas nessa temática, estão os procuradores do Estado que se dedicam diuturnamente à análise de questões ligadas a tais projetos, desde a sua modelagem até durante a execução dos contratos, além do estudo metucioso em derredor de outros aspectos, a exemplo da apropriação de valores imobiliários pelo Estado e do reassentamento social.

Com o objetivo de prestar suporte jurídico aos Projetos Estratégicos do Estado, a PGE-BA reestruturou Grupo de Trabalho vinculado ao Gabinete do Procurador Geral do Estado, definindo um novo modelo de prestação de consultoria e assessoramento jurídicos aos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, além de conferir tratamento sistêmico a essas atividades institucionais.

A estruturação do Grupo foi fruto de estudos e discussões norteadas por três grandes objetivos. O primeiro deles foi democratizar a participação de todos os procuradores da PGE-BA que se interessassem em participar da assessoria em projetos estruturantes, em especial os de parcerias público-privadas. O segundo foi consolidar e expandir a forma de atuação em um modelo que assegure a participação da PGE na discussão da política pública e na modelagem dos instrumentos jurídicos necessários à implementação dos projetos, na linha dos objetivos previstos no planejamento estratégico



CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICOS

da PGE-BA. O terceiro foi fomentar a adoção de modelos de gerenciamento de projetos pelo Estado, adotando-se as melhores práticas de governança e planejamento, de modo a permitir uma atuação mais eficiente e segura da consultoria e do assessoramento jurídicos prestados pela PGE-BA.

Buscando conferir maior racionalidade na gestão daqueles projetos e permitir um aprofundamento da atuação da PGE-BA, o Grupo exerce suas atividades em 4 (quatro) segmentos: institucional, infraestrutura, social e econômico. Cada segmento agrega um conjunto de secretarias, observando a estrutura orgânica do Estado. Além de permitir uma maior racionalidade da gestão dos projetos, a atuação da PGE-BA dirigida a cada um desses segmentos visou permitir uma especialização das atividades de consultoria e assessoramento jurídico, considerando as políticas setoriais.

A abrangência das atividades do Grupo compreende todas as fases de gerenciamento dos projetos estratégicos do Estado, com foco no planejamento, na estruturação e na execução.

Para tanto, fez-se necessário um processo de capacitação intensiva dos procuradores do Estado no enfrentamento dos desafios necessários à instrumentalização jurídica dos projetos vinculados às PPPs.

Atuando, de maneira decisiva, na elaboração e no acompanhamento de toda a modelagem jurídica das PPPs, no âmbito estadual, a PGE teve a oportunidade de apresentar a expertise da Bahia sobre o tema e as oportunidades de investimento existentes no Estado, quando integrou a comitiva da 1ª Missão da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (ABDIB-LSE), que esteve em Londres no período de 07 a 11 de maio de 2018. A missão (ABDIB-LSE) foi organizada em razão da sinalização britânica de que está aberta a investir também em entes subnacionais, tendo demonstrado especial interesse na Bahia quando da visita do diretor da *Infrastructure Authority* (IFA) ao Governador Rui Costa.

Durante o período em análise, projetos considerados estratégicos exigiram a adequação dos modelos de consultoria e assessoramento jurídicos voltados à atuação efetivamente estratégica e proativa da PGE-BA deste novo tempo, compreendendo os seguintes:



Veículo Leve sobre Trilhos (VLT do Subúrbio)



Fonte: SECOM-BA.

A PGE-BA vem orientando juridicamente os estudos da Parceria Público-Privada para implantação e operação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT de Salvador. As procuradoras do Estado que integram o Grupo de Trabalho intersetorial, juntamente com os técnicos de outros órgãos envolvidos no projeto, participam ativamente dos estudos necessários à concretização desse grande projeto do Estado da Bahia, incluindo a elaboração das minutas de edital de licitação e de contrato de Parceria Público-Privada (PPP), que, por lei, são levadas a consulta pública. O projeto encontra-se inserido no Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia, conforme previsto no Decreto nº 19.240, de 16 de setembro de 2019.

Hospital do Subúrbio



Foto: Camilla Souza (GOV-BA).

A Bahia é o Estado com maior número de projetos de PPP efetivamente implementados, ou seja, convertidos em contratos assinados. Entre os projetos em execução, o de maior repercussão e destaque é o do Hospital do Subúrbio, a primeira PPP na área de saúde do país e a única que inclui os serviços médicos assistenciais.

Trata-se de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para a gestão e operação da Unidade Hospitalar, incluindo os serviços médicos, e fundamenta-se na maior eficiência do serviço, com rigoroso controle por resultados de natureza quantitativa e qualitativa. A fixação de metas e indicadores capazes de aferir o desempenho do parceiro tem o objetivo de maximizar ganhos de eficiência para o poder público e para o usuário, com nível de excelência do serviço prestado.

O projeto encontra-se inserido no Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia, conforme previsto no Decreto nº 19.240, de 16 de setembro de 2019.

O enquadramento do projeto justifica-se pela necessidade de melhoria da prestação gratuita e universal dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para a comunidade local, com abrangência para toda a capital do Estado.



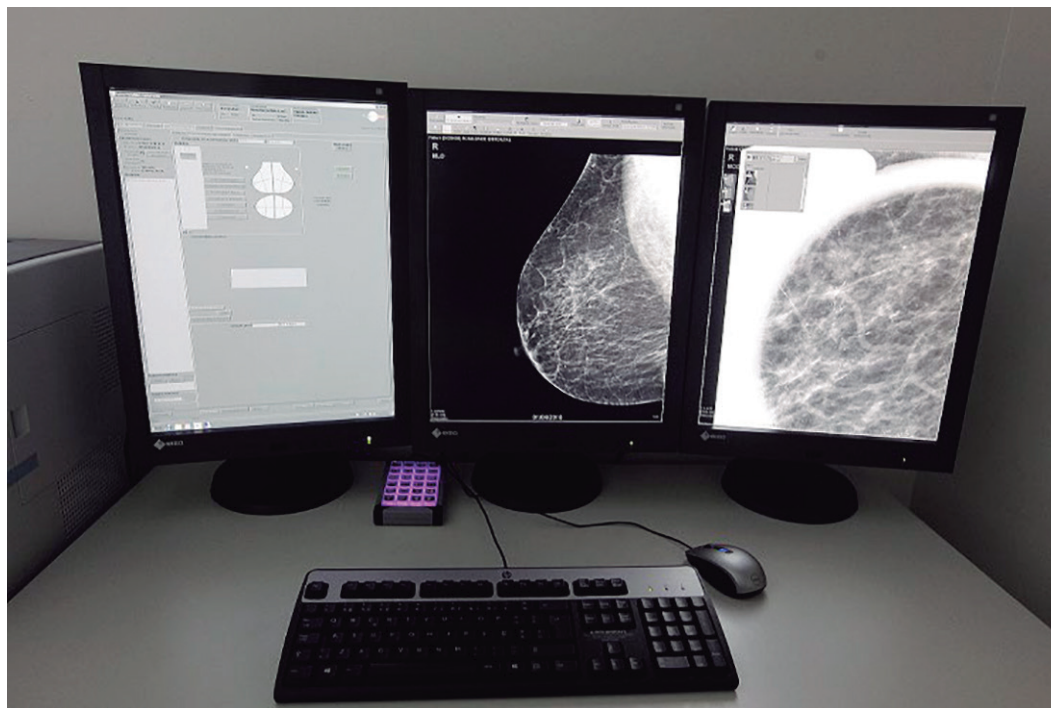
O Hospital do Subúrbio é hoje referência internacional de excelência de gestão, considerado uma das iniciativas mais inovadoras do mundo, tendo por isso recebido prêmios outorgados pela Organização das Nações Unidas (ONU), pelo Banco Mundial e pela *World Finance and Infrastructure* 100.

A PGE-BA atuou na estruturação do projeto Hospital do Subúrbio, exercendo o assessoramento e a consultoria jurídica, incluindo a análise prévia da legalidade dos atos e contratos que envolveram o projeto, sempre em busca de soluções juridicamente consistentes para as questões e os problemas suscitados. Permanece atuando no acompanhamento da execução do Contrato de Parceria Público-Privada (PPP), de modo a contribuir para o desenvolvimento da política pública da saúde, em nosso Estado.





Diagnóstico por Imagem (Telemedicina)



Fonte: SECOM-BA.

Trata-se de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para a gestão e operação de Serviços de Apoio ao Diagnóstico por Imagem em uma Central de Imagem e em 12 (doze) Unidades Hospitalares sob gestão direta.

O projeto encontra-se inserido no Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia, conforme previsto no Decreto nº 19.240, de 16 de setembro de 2019.

O enquadramento do projeto justifica-se pela necessidade de melhoria da prestação do serviço de saúde pública à população. A implementação do projeto veio a proporcionar a melhoria da disponibilidade e da acessibilidade da população à realização de exames de diagnóstico por imagem de alta tecnologia médica, reduzindo o tempo de espera, com diagnósticos mais eficientes e elevados níveis de qualidade na prestação dos serviços, com transferência de riscos ao parceiro privado.



Instituto Couto Maia



Foto: Carol Garcia (GOV-BA).

Ainda na área de saúde, destaque-se a Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para a prestação de serviços não assistenciais, precedida da construção da Unidade Hospitalar Instituto Couto Maia. Trata-se de projeto que substitui a estrutura hospitalar precária então existente, com referência no atendimento aos pacientes com doenças infectocontagiosas no Estado da Bahia. Objetiva-se dotar os pacientes portadores de doenças infectocontagiosas de unidade com estrutura que atenda às normas vigentes da Vigilância Sanitária, permitindo a ampliação de credenciamento junto ao Ministério da Saúde, com prestação de serviço de qualidade, mediante fixação de metas e indicadores capazes de aferir o desempenho do parceiro privado. O projeto considera a unificação com o Hospital Especializado Dom Rodrigo de Menezes, responsável por atendimento a portadores de hanseníase, utilizando-se do terreno por este ocupado. O projeto encontra-se inserido no Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia, conforme previsto no Decreto nº 19.240, de 16 de setembro de 2019. O enquadramento do projeto no Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia justifica-se pela melhoria da prestação do serviço de saúde pública à população.



Sistema Metroviário Salvador-Lauro de Freitas (Tramo 3)



Foto: Divulgação/CCR Metrô Bahia.

Outro destaque é o contrato da PPP do Metrô, terceiro maior do país, com 33 km de extensão. A PGE-BA esteve presente e participativa no projeto do Metrô, através do Grupo Estratégico de Projetos, desde a formulação de ajustes interfederativos entre o Estado da Bahia e os municípios de Salvador e Lauro de Freitas, nos quais ficou estabelecida a assunção, pelo primeiro, do sistema de Metrô, bem como a integração tarifária e dos serviços de transporte metropolitano e urbano das duas cidades. De maneira decisiva, o trabalho institucional da PGE-BA consistiu na elaboração e no acompanhamento de toda a modelagem jurídica do projeto, incluindo a desapropriação, pelo Estado da Bahia, o procedimento licitatório, a contratação e o acompanhamento da execução do Contrato de Parceria Público-Privada. O projeto encontra-se inserido no Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia, conforme previsto no Decreto nº 19.240, de 16 de setembro de 2019.



Concessão da BA-052



BA-052: Trecho entre o povoado de Porto Feliz, Piritiba e Xique-Xique.
Foto: Manu Dias (GOV-BA).

Trata-se de projeto que envolve Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Patrocinada, para execução de obras e serviços necessários à operação, manutenção e revitalização do Sistema Viário BA-052, bem como construção de uma nova ponte de cerca de 1 km sobre o rio São Francisco, ligando o Município de Barra ao Município de Xique-Xique.

O projeto de infraestrutura prevê a requalificação do Sistema Rodoviário BA-052, conhecido como “Rota do Feijão”, que é um importante percurso para a produção agrícola na Região Oeste do Estado, conectando o Município de Xique-Xique ao Município de Feira de Santana, com a recuperação de 548 km de estradas.

Contempla ainda a construção de uma nova ponte sobre o Rio São Francisco, o que trará enormes benefícios à região, pois a travessia é feita somente por transporte hidroviário, por meio de embarcações artesanais. A conexão por terra mais próxima entre os dois lados do rio está localizada a centenas de quilômetros das embarcações, sendo necessária uma nova ponte, que conecte os municípios de Barra e de Xique-Xique por terra.



CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICOS

A atuação da PGE-BA para a realização do Projeto Rodovia BA-052 deu-se desde a assinatura do Convênio com a *International Finance Corporation*, consultor técnico para sua estruturação, até a licitação para a contratação da Parceria Público-Privada.

O projeto encontra-se inserido no Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia, conforme previsto no Decreto nº 19.240, de 16 de setembro de 2019.

A modelagem do projeto é inédita no país, envolvendo a metodologia Contrato de Recuperação e Manutenção (Crema), construída com a participação do Banco Mundial.



Sistema Rodoviário Ponte Salvador-Ilha de Itaparica



Fonte: SECOM-BA.

Trata-se de Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Patrocinada, para a execução das obras e dos serviços necessários à construção, operação e manutenção do Sistema Rodoviário Ponte Salvador-Ilha de Itaparica. O enquadramento do projeto justifica-se em função do comprometimento de ação de governo prevista no PPA para implantar contornos viários do Sistema Viário Oeste – SVO, com vistas à promoção do desenvolvimento socioeconômico na macroárea, com foco na Ilha de Itaparica, no Recôncavo e no Baixo Sul, para aumento da eficiência logística na Região Metropolitana de Salvador – RMS, facilitando o fluxo de pessoas, mercadorias e serviços, bem como a melhoria das condições de vida da população das regiões afetadas, que ganharão novo eixo de expansão urbana e melhores condições de mobilidade. O projeto encontra-se inserido no Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia, conforme previsto no Decreto nº 19.240, de 16 de setembro de 2019.

Em dezembro de 2019, o Procurador Geral e as procuradoras Máira de Sousa Queiroz e Verônica Santos de Novaes Menezes acompanharam o leilão de consórcio para construção da ponte Salvador-Itaparica. A PGE-BA participou de todas as etapas da modelagem jurídica do projeto, incluindo a elaboração do edital de consulta pública e do instrumento convocatório.

Formado pelas empresas *China Railway 20 Bureau Group Corporation – CR20*, *CCCC South America Regional Company S.Á.R.L – CCCC SOUTH AMERICA* e *China Communications Construction Company Limited – CCCCLTD*, o consórcio, único



CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICOS

a entrar no certame, terá um ano para elaborar o projeto e outros quatro anos para construir o equipamento. A gestão e administração da ponte terá duração de 30 anos. O investimento será de R\$ 5,4 bilhões e o aporte do Estado será de R\$ 1,5 bilhão. A previsão é que sejam gerados sete mil empregos durante a obra nesta ponte que será a segunda maior da América Latina.

A ponte, com 12,3 km de extensão, está inclusa no Sistema Viário do Oeste, que também contempla a implantação dos acessos ao equipamento em Salvador, por túneis e viadutos, e em Vera Cruz, com a ligação à BA-001, junto com uma nova rodovia expressa, e a interligação com a Ponte do Funil, que também será revitalizada. A construção da ponte encurtará o tempo de deslocamento em cerca de 100 km, beneficiando de imediato 250 municípios e 10 milhões de pessoas das regiões Oeste, Sudoeste, Sul e Extremo Sul.

Trata-se de um grande passo para a realização do sonho de muitos baianos, sendo a PGE-BA partícipe dessa construção.



Complexo Porto Sul



Fonte: SECOM-BA.

Porto Sul, também referido como Complexo Logístico Intermodal Porto Sul ou Complexo Portuário e de Serviços Porto Sul, é um projeto de porto brasileiro, a ser construído no distrito de Aritaguá, Município de Ilhéus, Estado da Bahia.

O Porto Sul é o maior empreendimento portuário do Nordeste do Brasil e um dos mais importantes projetos logísticos do Brasil, com sua área de influência abrangendo os Estados da Bahia, de Minas Gerais, Goiás, Tocantins e Mato Grosso.

Iniciativa do Governo da Bahia, o Porto Sul será construído numa área de 1,77 mil hectares, na localidade de Ponta da Tulha, no sentido Ilhéus-Itacaré. A obra é considerada fundamental para a exportação do minério de ferro da Bahia Mineração, proveniente da mina Pedra de Ferro, que fica no Município de Caetité.

O empreendimento, que movimentará recursos estimados em R\$ 4 bilhões, deverá reforçar a dinâmica local de produtividade e eficiência, agilizando o escoamento de produtos, como minério, grãos e *containers*. Caso essas previsões se confirmem, o Porto Sul poderá assumir o posto de terceiro maior porto do Brasil.



A PGE-BA, através da sua Procuradoria Administrativa, tem prestado assessoramento e consultoria jurídica ao Projeto Porto Sul, desde a sua criação.

Entre as várias atuações da PGE-BA relativamente ao Complexo Porto Sul, destaque-se a participação em audiência pública, convocada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), com o objetivo de analisar o processo de licenciamento ambiental do Terminal Portuário da Ponta da Tulha de uso privativo da Bahia Mineração (Bamin). A audiência pública teve como objetivo apresentar à população o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para que os cidadãos possam discutir a viabilidade da implantação do porto, sugerir melhorias e entender perfeitamente os impactos que o empreendimento causará à região. A audiência faz parte do processo de licenciamento ambiental e representa a participação da cidadania no processo, conforme previsto em resolução do Conama.

O terminal privado faz parte do Complexo Porto Sul, que envolve a Ferrovia da Integração Oeste-Leste, o novo Porto com dois terminais – um público e outro privado –, o novo Aeroporto Internacional de Ilhéus, uma área industrial nas imediações da BR-101, novos acessos rodoviários e o Gasoduto Sudeste-Nordeste.

Em novembro de 2019, a PGE-BA ingressou com representação junto ao Ministério Público da Bahia solicitando providências referentes à ocupação irregular da área onde serão realizadas as obras do Porto Sul, em Ilhéus. *“Loteamento sem projeto aprovado pela prefeitura e venda de lote sem registro no Cartório de Registro de Imóveis configura crime contra a Administração Pública”*, explicou o procurador do Estado Tarcísio Menezes de Oliveira, que atuou no caso. A representação suscitou a apuração e o ajuizamento de ações criminais contra a grilagem de terras públicas e o loteamento clandestino.

Com fundamento na Lei Federal nº 6.739/79, a PGE-BA também ingressou com requerimento de cancelamento administrativo de matrícula de área junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus.

A PGE-BA também participou de Grupo de Trabalho Interinstitucional, juntamente com a Casa Civil, a Secretaria do Meio Ambiente e a empresa Bahia Mineração (Bamin), do qual resultou o estabelecimento de diretrizes para a construção de um acordo voltado ao encerramento de quatro Ações Cíveis Públicas, ajuizadas pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual. Em uma dessas ações judiciais, os Ministérios Públicos obtiveram decisão favorável que determinava ao Ibama abster-se de autorizar qualquer supressão de vegetação ou eventual autorização já concedida, impossibilitando, assim, o início das obras para implantação do empreendimento Porto Sul.

A elaboração do acordo foi finalizada em 26/07/2019, sendo materializado no Termo de Compromisso Social Ambiental (TCSA), cujo teor está



alinhado com os objetivos do Estado, seja como empreendedor, seja como gestor ambiental.

O bom andamento de um empreendimento da dimensão do Porto Sul, que propiciará o desenvolvimento socioeconômico da região, necessita de segurança jurídica, inclusive para atrair investidores. Daí a necessidade de encerramento das ações civis públicas e o arquivamento dos inquéritos civis para o prosseguimento do projeto, sem os entraves da judicialização.

É a PGE-BA demonstrando mais uma vez o vigor da sua atuação e colaborando para um Estado desenvolvido e ecologicamente equilibrado.





Nova Rodoviária



Foto: Victor Serrano.

Trata-se de projeto de concessão comum, com vistas à delegação da gestão, manutenção e operação do serviço público, além de suas correspondentes infraestruturas de apoio ao embarque e desembarque de passageiros dos serviços de transporte coletivo rodoviário interestadual e intermunicipal no Município de Salvador, conjugada com a construção e a implantação do novo terminal, mais moderno e adequado às atuais necessidades e demandas do setor.

O terminal será integrado ao Tramo 3 da Linha 1 do metrô, na estação Águas Claras, além de um terminal urbano de ônibus. Sua localização vai facilitar o deslocamento dos passageiros por meio de diversos modais de transporte. O objetivo é fazer do terminal uma grande estação de integração, sendo a maior do Norte-Nordeste.

A PGE-BA prestou assessoramento e consultoria jurídica na fase interna do projeto, atuando na elaboração/análise do edital e do contrato, além de acompanhar todo o processo licitatório.

O contrato para a construção da nova rodoviária de Salvador e exploração do atual terminal foi assinado em dezembro de 2019.

Como se vê, trata-se de um projeto moderno e arrojado, de significativo interesse da população baiana, que a PGE-BA muito se orgulha de ter contribuído para a sua concretização.



Outros projetos estratégicos

Estudos têm sido realizados pelos órgãos competentes em diversos outros projetos de interesse estratégico do Estado, compreendidos nos segmentos infraestrutura, institucional, social e econômico, sempre com o assessoramento e a consultoria jurídica, prestados em caráter intensivo e imediato por procuradores dedicados às atividades de assessoramento e de consultoria jurídica, tais como:

- Concessão da BA-093 e da BA-099;
- Concessão do Transporte Coletivo da Região Metropolitana;
- Contrato de Empréstimo Premar 2, considerando o novo regulamento de licitações de 2016 do BIRD;
- Manifestação de Interesse Privado (MIP) para a construção do Novo Centro de Convenções da Bahia (NCB);
- Realização de dois eventos *Campus Party*;
- Realização do XIX Encontro Internacional Virtual Educa;
- Projeto Escolas Culturais;
- Chamamento Público para celebração de parcerias com o terceiro setor no âmbito da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac);
- Programa Primeiro Emprego;
- Acompanhamento da execução do Contrato de Parceria Público-Privada (PPP) do Estádio da Fonte Nova;
- Plataforma Logística do São Francisco;
- Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos.



Destaques da Consultoria e do Assessoramento Jurídicos em Outras Áreas

Previdência Complementar e Reforma Previdenciária

Dentre as inúmeras atividades de consultoria prestadas aos órgãos e entidades da administração pública pela PGE-BA, sobrelevam-se o debate e a realização de estudos, bem como a capacitação de agentes públicos sobre temas de atualidade, como a implementação do regime de Previdência Complementar e a Reforma Previdenciária. A atuação da PGE-BA foi decisiva para o trabalho de elaboração das minutas dos atos constitutivos da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – PREVBAHIA, posteriormente denominada pela Lei nº 13.815, de 2017, Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia, mais conhecida pelo nome fantasia “PREVNORDESTE”. Participou, ainda, de debates, em painéis, seminários e eventos congêneres, sobre o regime previdenciário complementar dos servidores públicos, discorrendo sobre os aspectos gerais do sistema previdenciário brasileiro, o Regime Próprio de Previdência Social e o Regime de Previdência Complementar. Neste mesmo campo temático, o regulamento do chamado Plano de Benefícios do Regime de Previdência Complementar do Estado da Bahia e as minutas de convênios de adesão do Estado da Bahia, bem como suas Autarquias e Fundações estatais de direito público, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios PREVBAHIA, foi resultado de um trabalho minucioso desenvolvido por Grupo de Trabalho, do qual participaram procuradores do Estado, prestando intenso assessoramento e consultoria jurídica.

Alguns eventos científicos sobre Previdência Complementar e Reforma Previdenciária em nível estadual e nacional também contaram com a participação de representantes da PGE-BA, que muito colaboraram para o engrandecimento dos debates sobre esses temas.

No campo da Previdência Complementar, a Bahia logrou-se ainda mais fortalecida com a implementação do Projeto PREVNORDESTE, passando a administrar planos de benefícios de servidores de outros entes da federação, o que possibilitou a diluição do custeio administrativo e o incremento do montante de investimentos. A Lei nº 13.815, de 2017, autorizou a PREVBAHIA a adotar como nome fantasia PREVNORDESTE, na forma da legislação civil.

Este avanço contou com o apoio técnico das procuradoras Mariana Miranda Moreira e Janaína Bittencourt Faneca Mascarenhas, que desenvolveram um



trabalho devotado ao aprimoramento dessas questões, cujos resultados trarão benefícios para os servidores públicos.

No campo da Reforma Previdenciária, a PGE-BA intensificou estudos técnicos, no intuito de debater as mudanças e os impactos da então Proposta de Emenda à Constituição Federal (PEC 06/2019), quando da sua tramitação.

Promulgada a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de dezembro de 2019, a PGE-BA atuou na análise da reforma previdenciária, constante de Proposta de Emenda Constitucional, e de projeto de lei que altera o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado da Bahia (Lei nº 11.357, de 2009).

Ainda no bojo das alterações procedidas no âmbito do Congresso Nacional no ano de 2019, na esteira da reforma da Previdência, com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019, foi também sancionada a Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que tratou de fixar normas gerais sobre inatividade e pensões de militares dos Estados, quais sejam os Policiais Militares e Bombeiros Militares. Mais uma vez, participou a PGE-BA da elaboração do projeto de lei que adequou a legislação estadual às novas normas de caráter geral.

Como se vê, a participação da PGE-BA na formulação dessa normativa conferiu segurança jurídica a tema de significativa importância para o nosso Estado.





Demarcação de limites territoriais entre a Bahia e outros Estados



Fonte: Ascom/PGE.

Bahia e Tocantins

Após acordo firmado no Supremo Tribunal Federal, técnicos e representantes de órgãos dos Estados de Bahia e Tocantins reuniram-se para discutir a interpretação do mesmo. O acordo definiu a prevalência das divisas naturais e cartas oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estabelecendo o reconhecimento mútuo dos títulos de propriedade já expedidos, sendo as eventuais hipóteses de superposição de áreas tituladas analisadas de forma conjunta, por comissões de representantes dos dois Estados. O acordo estabeleceu, ainda, que os órgãos técnicos



de ambos os estados procederiam à demarcação da linha divisória, com a aposição de marcos físicos nos pontos de fronteira, observadas as coordenadas geodésicas previstas nas Cartas Oficiais do IBGE e as ressalvas presentes no documento.

Em diversos encontros de trabalho com os colegas representantes do outro Estado interessado (Tocantins), a PGE-BA atuou ativamente na finalização da questão relacionada à demarcação dos limites territoriais entre os dois Estados. Remarque-se que a indefinição envolve, pelo Estado da Bahia, os municípios de Barreiras, Luís Eduardo Magalhães, Formosa do Rio Preto e São Desidério. Para a interpretação do acordo, foram considerados aspectos regionais, como ocupação tradicional das populações na região e uma base de informações de natureza técnica. Para além do aspecto econômico da questão, o maior desafio foi o de pensar o aspecto humano e cultural que permeia a situação, de modo a não permitir que os itens técnicos interfiram no espírito de pertencimento da população que vive nas regiões envolvidas. Outras ações complementares serão realizadas para definição do traçado da divisa entre os Estados.

Bahia e Sergipe

A atuação da PGE-BA foi decisiva para criação de normas regulatórias do limite político-administrativo entre os Estados de Bahia e Sergipe, elaboradas por órgãos técnicos desses Estados e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A finalidade é redefinir os limites de municípios limítrofes, pertencentes àqueles Estados, através do uso de coordenadas geográficas, uma vez que as leis e os dados cartográficos sobre a divisa entre eles são dos anos 40. A legislação da época não descreve com precisão as divisas estaduais brasileiras, situação que tem provocado conflitos territoriais interestaduais. Trata-se do primeiro acordo estadual feito no país, que resolve litígios territoriais decorrentes de falta de normas territoriais adequadas. Os termos da proposta de acordo foram submetidos à análise técnico-jurídica da PGE-BA, sendo que, uma vez validada pelos governadores, será enviada para o Senado Federal, a fim de ser editada uma lei que definirá a divisa entre aqueles Estados.





Regularização Fundiária de áreas destinadas à implantação de projetos de energia eólica



Foto: Paula Fróes (GOV-BA).

O projeto consistiu na elaboração de uma modelagem específica para o uso de terras devolutas estaduais com potencial de geração de energia eólica, que formam os denominados “corredores de vento”, mapeados no Atlas Eólico da Bahia, a fim de viabilizar a implantação de parques eólicos no nosso Estado, conferindo segurança jurídica fundiária aos empreendedores para a participação em certames federais e aos ocupantes das terras para o arrendamento das áreas com esse potencial.

Líder nacional no volume de projetos comercializados nesse segmento, a Bahia tem ventos constantes e unidirecionais, considerados os melhores para produção de energia eólica. Em regra, as regiões com potencial eólico são pouco antropizadas e de difícil acesso, notadamente em áreas de alto relevo acidentado e altitudes elevadas. A vegetação em tais locais não viabiliza o desenvolvimento de atividades agropecuárias. O estabelecimento de um parque eólico nessas regiões possibilita o desenvolvimento de uma atividade que irá movimentar a economia local, gerando emprego e renda, além de ocupar uma área erma e lhe conferir uma destinação socialmente adequada, aproveitando um dos maiores potenciais de geração de energia eólica do país, situado no nosso Estado, ainda pouco explorado.



Como se vê, os parques eólicos são de grande relevância para o desenvolvimento econômico sustentável, por consistir em fonte de energia renovável mais benéfica ao meio ambiente e em razão da sua implantação gerar reflexos econômicos positivos.

Mas, até que o parque eólico entre em funcionamento, o empreendedor precisa seguir uma série de etapas, sendo uma delas a regularização fundiária das áreas onde serão instaladas as torres.

A modelagem jurídica tem como premissa o fato de a geração de energia eólica conviver com as atividades agropecuárias, uma vez que os aerogeradores, depois de instalados, ocupam pouco espaço de solo, permitindo a manutenção do cultivo, da criação de animais e de outras atividades produtivas rurais.

Assim, as terras devolutas arrecadadas pelo Estado são preferencialmente transferidas aos ocupantes que atendam aos requisitos legais, incluindo as comunidades tradicionais de Fundo ou Fechos de Pastos, através da regularização fundiária. Também é garantido o reconhecimento de domínio às comunidades tradicionais remanescentes de Quilombos existentes nas referidas terras devolutas. Com a regularização fundiária, os ocupantes podem arrendar as áreas diretamente aos empreendimentos eólicos, propiciando-lhes um importante rendimento complementar.

Já as terras devolutas com potencial de geração de energia eólica não ocupadas ou com ocupação não passível de regularização fundiária poderão ser outorgadas pelo Estado da Bahia, mediante a concessão de direito real de uso onerosa, à empresa eólica que obtiver autorização de geração de energia elétrica emitida pela União Federal.

O projeto foi desenvolvido pela PGE-BA, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e a Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA) da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR). Foi elaborado um manual contendo diversas orientações jurídicas sobre a matéria, apresentado a empresários do setor em evento realizado com esta finalidade.

A modelagem jurídica fundiária para as áreas denominadas “corredores de vento” foi idealizada e formatada pelas procuradoras do Estado Fabiana Araújo Andrade Costa, Gertha Merícia Rios Pinheiro de Almeida e Jussara Maria Salgado Lôbo.

Trata-se de um trabalho cuja atuação da PGE-BA foi determinante para o êxito do projeto de regularização fundiária de terras devolutas do Estado vocacionadas à exploração de energia eólica, com ganhos significativos para o desenvolvimento sustentável dessas regiões.





Consórcio Nordeste

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, cuja proposta original é do Estado da Bahia, nasceu da necessidade de se estabelecer parcerias entre os Estados da região, principalmente em ações integradas de desenvolvimento econômico e social, infraestrutura, tecnologia e inovação, segurança pública, administração prisional, saúde, proteção do meio ambiente, dentre outras.



Fonte: Ascom/PGE.

Para a instituição do Consórcio, foi significativa a atuação da PGE-BA, que realizou diversas tratativas com técnicos e procuradores de outros Estados.

Em agosto de 2019, uma missão francesa visitou a PGE-BA para conhecer o funcionamento do Consórcio Nordeste. Na ocasião, foram apresentados o Programa da Economia do Mar Inclusiva e o Centro de Pesquisa sobre o Oceano Atlântico, além do Programa de Energia Renovável da Bahiagás e o Projeto Biogás. Nesses encontros, o assessoramento jurídico prestado por procuradores do Estado da Bahia foi fundamental para estruturar o processo de aquisição centralizada do Consórcio Nordeste, começando com os medicamentos e equipamentos da área de saúde. No segundo semestre de 2019, foram concluídos os alinhamentos necessários para a primeira compra conjunta dos estados nordestinos no setor de saúde. A intenção dessa união foi reduzir preços, aumentar a eficiência na distribuição, na armazenagem de medicamentos e no controle de estoques, entre outras vantagens. Do Consórcio também nasceu a ideia do Fórum Permanente dos Procuradores Gerais dos Estados do Nordeste, como um espaço de debate permanente sobre temas jurídicos e judiciais de interesse comum aos estados da região e de deliberação de medidas para atuação conjunta das instituições. Em outubro de 2019, foi realizada reunião do Fórum Permanente dos Procuradores Gerais dos Estados do Nordeste, cujo item principal da pauta foi sobre eventuais medidas judiciais e administrativas, para fins de ressarcimento aos Estados pelos danos ambientais, paisagísticos e materiais provocados em virtude do derramamento de óleo nas praias do Nordeste.

O Consórcio, presidido pelo Governador da Bahia, hoje é um instrumento para a realização de ações e compras de produtos e serviços envolvendo todos os Estados nordestinos e visa, dentre outros aspectos, à redução dos gastos públicos.



MROSC

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) tem sido objeto de intensos estudos, por parte da PGE-BA, com o objetivo de orientar, subsidiar e mobilizar os agentes públicos na implementação daquela normativa. Alguns encontros técnicos e eventos científicos sobre o tema tiveram a participação de representantes da PGE-BA, numa clara demonstração do interesse do órgão na discussão do regime jurídico das parcerias voluntárias, além de evidenciar o compromisso com uma gestão pública cada vez mais democrática e participativa.



Fonte: Ascom/SAEB.

No ano de 2019, quando da abertura do Seminário *Caminhos para a consolidação do MROSC na Bahia*, o Procurador Geral do Estado assentou que “a participação da sociedade civil supera, e muito, meros aspectos simbólicos e ela é importante não apenas porque sinaliza que há uma necessidade que o Estado dialogue com os diversos setores, mas é fundamental para que o Estado possa dar efetividade às suas políticas”. Naquele mesmo evento, a procuradora Ivana Pirajá, ao ministrar palestra sobre o tema *MROSC na prática: Desafios atuais e perspectivas*, declarou que os encontros promovidos para tratar do MROSC são caminhos de aprendizado e de diálogo. “É nisso que eu acredito. Em uma construção coletiva, conjunta. É importante que vocês participem, tragam suas dúvidas, angústias para que possamos aprimorar nosso trabalho”, analisou.

O Decreto 17.091, de 05 de outubro de 2015, que regulamentou, no âmbito do Estado da Bahia, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), foi concebido por um Grupo de Trabalho, com a participação de representantes da PGE-BA, o que significou o envolvimento do órgão responsável pelo assessoramento e consultoria do Estado para a construção de uma política de fomento e colaboração com as organizações da sociedade civil, além de atender interesses da esfera pública. O processo de elaboração do decreto contou com estratégias de ampliação da participação popular, por meio de seminários, videoconferências e consulta pública *on line*. Com a edição desse decreto, tem-se como dizer que as parcerias entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) seguem em regime de mútua cooperação, com instrumentos jurídicos próprios, regidos por termos de colaboração e de fomento, a fim de atender interesses da esfera pública e da Sociedade Civil na implementação das políticas públicas.



Demais disso, a PGE-BA integrou Grupo de Trabalho criado para dar suporte aos órgãos e entidades da administração pública estadual na implementação do novo marco, tendo ainda participado de curso de formação para multiplicadores do MROSC, a exemplo de gestores e servidores públicos, representantes de organizações da sociedade civil, membros de conselhos, comissões e comitês de políticas públicas, a fim de contribuir com a sua disseminação no Estado e nos Municípios. Como se vê, a PGE-BA contribuiu significativamente para o processo de implementação do MROSC, no âmbito de nosso Estado, seja por intermédio das demandas que lhe são submetidas à apreciação técnico-jurídica, seja através da participação em eventos científicos realizados sobre a matéria, propiciando o debate e a reflexão sobre fontes de recursos, além de socializar conhecimentos sobre questões tributárias daí decorrentes. A legislação sobre MROSC impôs uma série de novas regras para seleção, celebração, monitoramento e controle de contas dessas parcerias, evidenciando assim a importância de os procuradores do Estado analisarem e discutirem intensivamente o tema.

O estudo da legislação do MROSC, os fundamentos do regime jurídico das parcerias, as hipóteses de inaplicabilidade da lei e o seu conteúdo, a compensação ambiental no Estado da Bahia, a modelagem proposta e suas perspectivas foram temas enfrentados e definidos pela PGE-BA, desde a edição daquele Marco Regulatório, dada a dimensão formativa e de articulação para construção de uma rede colaborativa deste segmento.

Enfim, o papel sempre atuante da PGE-BA na disseminação de conhecimentos sobre as novas regras de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para a implementação de políticas públicas representa a importância que o órgão dá à necessidade de mudança de cultura nessas relações, a partir de uma reflexão sobre o papel de seus diferentes atores, além de conhecer os aspectos legais e as especificidades dos instrumentos relacionados.



Governança Metropolitana

No dia 13 de junho de 2014, foi editada a Lei Complementar nº 41, que cria a Entidade Metropolitana da Região Metropolitana de Salvador, dispondo sobre sua estrutura de governança e o sistema de planejamento metropolitano. Apesar de a Região Metropolitana de Salvador (RMS) ter sido criada em 1973 (LC 14), não possuía uma estrutura de governança para a gestão colegiada das funções públicas de interesse comum aos municípios metropolitanos.



Fonte: IPEA.

A questão central em derredor de regiões metropolitanas envolve a chamada governança interfederativa, que a Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, denominada Estatuto da Metrópole, estabeleceu diretrizes gerais sobre o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum. No intuito de realizar estudos sobre o tema, foi constituído Grupo de Trabalho, coordenado pela procuradora Maria Angélica dos Santos Rodrigues e integrado por outros procuradores do Estado, além de técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedur).

Estudos empreendidos pelo GT apontam para ameaças à RMS e à sua governança, sendo imperiosa a estruturação administrativa da Entidade Metropolitana, com a colaboração dos entes que a compõem (Municípios da RMS e Estado da Bahia).

Demais disso, é de se ver que o Estatuto da Metrópole exige que a Região Metropolitana (RM) tenha um Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI. O desafio maior consiste na construção coletiva do plano, que contemple estudos, trabalhos e visões setoriais, que vêm sendo construídos ao longo do tempo. Isto se torna possível com a articulação da rede institucional proposta, a ser ampliada para outros segmentos, e por meio dos diversos instrumentos de participação social.

Com base em pesquisas realizadas, informações coletadas, documentos técnicos construídos e efetivas contribuições das instâncias envolvidas, foi formatada a Minuta do Termo de Referência, disponibilizada para análise e manifestações das instâncias competentes.

É importante destacar que, transversalmente a todo o processo, a PGE-BA esteve presente, avaliando e contribuindo no documento em questão, sendo



o Termo construído com base no Estatuto da Metrópole, atendendo principalmente ao conteúdo mínimo expresso no seu Art. 12. Após a validação da minuta, cumpriram-se os trâmites legais, sendo aprovado o início do processo licitatório, com lançamento do edital de concorrência pública para contratação de empresa e/ou instituição especializada para elaboração do PDUI da RMS, em novembro de 2016. A licitação foi suspensa em março de 2017, decorrente de uma ação popular, que tramitou no Tribunal de Justiça da Bahia. Por fim, após nova licitação, em 25 de janeiro de 2019 foi celebrado o Contrato para elaboração do mencionado Plano.

A construção do PDUI tem como princípio fundamental a participação de todos os entes federados integrantes da RMS, respeitando as peculiaridades regionais e buscando o desenvolvimento sustentável através da gestão democrática das cidades.

A equipe que integra o GT, incluindo a sua coordenadora, vem participando de diversos seminários em nível nacional, possibilitando a troca de experiências com esferas de governança de outras Regiões Metropolitanas do país. Também foram realizadas consultas a diversos termos de referência, documentos e estudos de objetos similares ao PDUI que possam subsidiar o conteúdo do referido termo. O Estado da Bahia, juntamente com São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, vem se destacando no avanço deste processo. Estes estudos integram ações decorrentes de Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – Sedur e a PGE-BA.

No *Seminário Internacional sobre Governança Metropolitana na América Latina – Estudo Comparado entre Países Federativos e Unitários e Oficina de Trabalho Governança Metropolitana no Brasil* (2019), a procuradora que coordena o GT apresentou relato acerca do *Plano de Trabalho Governança Metropolitana no Brasil, referente ao Componente C – Soluções de Financiamento para o Desenvolvimento Urbano Metropolitano, com foco na Região Metropolitana de Salvador*. É necessário registrar que grandes projetos estaduais de infraestrutura, como o Sistema Viário do Oeste, mais conhecido como ponte Salvador-Itaparica, o sistema metroviário e suas ampliações, com integração com outros modais, e o Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), entre outros investimentos, atuais e programados, impactarão irreversivelmente na RMS e serão determinantes para uma necessária concertação político-administrativa, mandatória para a consolidação dessa governança interfederativa.

Enfim, é a PGE-BA ajudando o Estado a encontrar os caminhos que propiciem a melhoria das condições de vida das populações dos municípios da Região Metropolitana de Salvador.



Editais padronizados

A Procuradoria Administrativa da PGE-BA, em maio de 2019, disponibilizou novas minutas de editais padronizados para contratação simplificada de bens e serviços comuns, a serem utilizados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual. De acordo com a procuradora Mariana Caribé de Almeida, que integrou com o procurador Carlos Augusto Ahringsmann o grupo de trabalho responsável pela elaboração dos editais, a contratação é simplificada por incidir sobre bens e serviços destituídos de complexidade técnica ou de especialização, contemplando poucos requisitos de qualificação técnica e não necessitar de obrigações contratuais específicas.

“A utilização do edital pressupõe o cumprimento das condicionantes estabelecidas no relatório que o acompanha, inclusive para efeito de dispensa de manifestação jurídica prevista na Portaria PGE nº 063/2016. De outro modo, se houver necessidade de modificação das cláusulas estipuladas, de adoção de definição diversa da que fora definida como padrão, ou ainda, da fixação de obrigações contratuais adicionais, o processo deverá ser remetido ao exame do órgão legal de assessoramento jurídico” afirmou a procuradora assistente do Núcleo da Secretaria de Segurança Pública, Maria do Carmo Freaza Garcia, responsável, juntamente com a procuradora assistente do Núcleo de Licitações e Contratos, Mariana Cavalcante Tannus Freitas, pela constituição do grupo de trabalho.

Para o procurador André Magalhães, coordenador do Grupo Permanente de Uniformização e Padronização, a meta é promover a adaptação dos editais padronizados às novas matrizes de editais aprovadas pelas portarias PGE nº 021/19 e PGE nº 023/19, procedendo à atualização gradativa e contínua dos instrumentos mais utilizados pelos órgãos da Administração.

“Estamos procurando suprir um déficit histórico da sistematização das orientações jurídicas da Procuradoria Geral do Estado vertidas através das minutas padronizadas. Para isso, contamos com a preciosa colaboração da Coordenação Central de Licitação da Secretaria da Administração na definição das demandas prioritárias e na formulação do conteúdo dos editais”, explicou.





Nomeação e posse de professores indígenas



Fonte: Ascom/PGE.

A PGE-BA, no mês de julho de 2019, participou das tratativas sobre a nomeação e posse de professores indígenas e da atuação destes profissionais nas aldeias. A procuradora do Estado Marcela Capachi, Assistente do Núcleo de Pessoal da Procuradoria Administrativa, representantes da Secretaria da Educação e da Fundação Nacional do Índio (Funai) discutiram questões administrativas relativas ao ingresso do professor indígena na escola para ministrar aulas, cujas definições foram acolhidas pelos segmentos interessados. Segundo a procuradora, algumas aldeias indígenas possuem mais de um cacique, sem falar da existência de alguns conflitos internos, o que impede que o docente ingresse na escola indígena para dar aula.

Esclareceu, ainda, que é requisito para posse a declaração expedida por líderes da comunidade (cacique e conselheiros da aldeia), onde funciona a unidade escolar na qual deverá exercer as suas atividades, comprovada mediante autodeclaração de sua identidade étnica indígena e declaração de reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem. Ocorre que, em razão de conflitos internos, muitos professores ficam impedidos de ingressar na escola para dar as aulas, ainda que tenham comprovado tais requisitos.



Em 30 de dezembro de 2010, a Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) aprovou a Lei nº 18.629/2010. Inédita no país, a lei institui a carreira de professor indígena no quadro do magistério público. A proposta foi construída coletivamente pela Secretaria da Educação (SEC) e os movimentos indígenas. São 14 etnias indígenas distribuídas em todo o Estado. Trata-se de um projeto de governo, no qual se prevê a construção de uma educação diferenciada, específica e com qualidade, resultante do exercício partilhado com os índios. A linguagem, o método e a formatação de ensino, direcionados especificamente para os índios, passaram a ser peças fundamentais no entendimento e na preservação da cultura indígena.

Como se vê, trata-se de um modelo educacional promissor e que tem tudo para dar certo. E dará!





Atuação da Consultoria e do Assessoramento Jurídicos em Atos Normativos

Em conformidade com as competências legais que lhe são atribuídas (Art. 2º, inciso II, Lei Complementar nº 34/2009), a PGE-BA assessora e se manifesta em todas as matérias relativas à elaboração de atos normativos, cuja competência legiferante seja do Estado da Bahia, incluindo os editados pelo Chefe do Poder Executivo estadual. Nesse sentido, a PGE-BA analisa matérias que envolvam a elaboração de Propostas de Emendas Constitucionais (PECs), Projetos de Lei, Decretos (inclusive os autônomos), Regulamentos, Regimentos, etc., bem como Exposições de Motivos e Razões de Veto, quando for o caso.

No período sinalizado (2015-2019), foi intensa a atuação da consultoria e do assessoramento jurídicos em atos normativos do Estado da Bahia, como se observa a seguir:

Propostas de Emendas Constitucionais

- ❖ PEC que resultou na Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015
Modifica o regime de concessão da vantagem pessoal em razão do exercício de cargo de provimento temporário e revoga o art. 39, o inciso XXVIII do art. 41 e o § 2º do art. 140, todos da Constituição Estadual, e dá outras providências.
- ❖ PEC que resultou na Emenda Constitucional nº 23, de 16 de agosto de 2016
Dá nova redação ao § 3º do art. 46 da Constituição do Estado da Bahia.
- ❖ PEC que resultou na Emenda Constitucional nº 25, de 19 de dezembro de 2018
Altera o § 5º do art. 34 da Constituição do Estado da Bahia e dá outras providências.

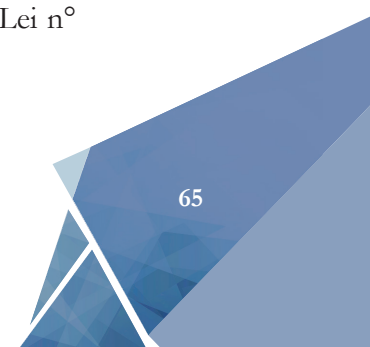


Projetos de Lei Complementar

- ❖ Institui as Microrregiões de Saneamento Básico do Algodão, da Bacia do Paramirim, da Bacia do Velho Chico, da Bacia do Rio Grande, da Chapada Diamantina, do Extremo Sul, de Irecê, do Litoral Norte e Agreste Baiano, do Litoral Sul e Baixo Sul, do Médio Sudoeste da Bahia, do Piemonte-Diamantina, do Piemonte do Paraguaçu, do Recôncavo, do São Francisco Norte, do Semiárido do Nordeste, do Sisal-Jacuípe, da Terra do Sol, de Vitória da Conquista e do Portal do Sertão, e dá outras providências.
Transformado na Lei Complementar nº 48, de 10/06/2019.
- ❖ Institui a Microrregião de Saneamento Básico do Extremo Sul – MSB/ES.
Transformado na Lei Complementar nº 47, de 20/12/2018.
- ❖ Altera a Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, o art. 7º da Lei Complementar nº 19, de 23 de julho de 2003, e dá outras providências.
Transformado na Lei Complementar nº 43, de 25/10/2017.
- ❖ Dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais para pagamento de precatórios e de requisições judiciais de pequeno valor e para capitalização do Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia.
Transformado na Lei Complementar nº 42, de 09/07/2015.

Projetos de Lei

- ❖ Altera o art. 253 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, na forma que indica, e dá outras providências.
Transformado na Lei nº 14.182, de 12/12/2019.
- ❖ Altera a Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, e a Lei nº 13.201, de 09 de dezembro de 2014.
Transformado na Lei nº 14.171, de 04/11/2019.





- ❖ Institui o Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP), cria o Conselho Estadual de Segurança Pública (CONESP) e dá outras providências.
Transformado na Lei nº 14.169, de 04/10/2019.
- ❖ Altera a estrutura remuneratória das carreiras de nível médio do Grupo Ocupacional Artes e Cultura, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, do Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria Geral do Estado, do Grupo Ocupacional Técnico-Específico, reorganiza o quadro de cargos das carreiras de Analista Técnico do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo e de Analista e Técnico de Radiodifusão do Grupo Ocupacional Técnico-Específico da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, na forma que indica, e dá outras providências.
Transformado na Lei nº 14.165, de 24/09/2019.
- ❖ Altera o § 2º do art. 7º da Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007.
Transformado na Lei nº 14.100, de 18/06/2019.
- ❖ Institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia – FET/BA e dá outras providências.
Transformado na Lei nº 14.099, de 13/06/2019.
- ❖ Autoriza a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito contratadas com o extinto do Banco do Estado da Bahia S.A. – BANEBA, e cedidas ao Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE ou à Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. – DESENBAHIA.
Transformado na Lei nº 14.096, de 29/05/2019.
- ❖ Modifica a estrutura organizacional da Adm. Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
Transformado na Lei nº 14.032, de 18/12/2018.
- ❖ Altera dispositivos das Leis nºs 11.631, de 30 de dezembro de 2009, e 11.357, de 06/01/2009, que tratam, respectivamente, sobre organização, planejamento, fiscalização e poder de polícia do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia e sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado da Bahia.
Transformado na Lei nº 14.031, de 12/12/2018.



- ❖ Altera a Lei nº 9.528, de 22 de junho de 2005, e dá outras providências (Alteração lei PLANSERV).
Transformado na Lei nº 14.026, de 06/12/2018.
- ❖ Dispõe sobre a destinação de imóveis pertencentes ou administrados pela Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – SUDIC, com a finalidade de viabilizar empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, e dá outras providências.
Transformado na Lei nº 14.021, de 01/11/2018.
- ❖ Altera a estrutura remuneratória das Carreiras de Professor e Coordenador Pedagógico do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio, estabelece normas de promoção da Carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio do Estado para os anos de 2018 e 2019, e dá outras providências.
Transformado na Lei nº 13.809, de 04/12/2017.
- ❖ Institui o Fundo Penitenciário do Estado da Bahia – FUNPEN/BA, no âmbito da SEAP, e dá outras providências.
Transformado na Lei nº 13.714, de 22/02/2017.
- ❖ Institui a Bolsa de Estímulo à Permanência em Atividade de Classe para os servidores públicos estaduais efetivos pertencentes à carreira de Professor do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio.
Transformado na Lei nº 13.595, de 01/12/2016.
- ❖ Altera a estrutura remuneratória das Carreiras de Professor e Coordenador Pedagógico do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio, bem como dispositivos da Lei nº 10.963, de 16 de abril de 2008, na forma que indica.
Transformado na Lei nº 13.569, de 18/08/2016.
- ❖ Altera dispositivos da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, da Lei nº 6.932, de 19 de janeiro de 1996, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, e dá outras providências. (Licença Prêmio e Estabilidade Econômica).
Transformado na Lei nº 13.471, de 30/12/2015.
- ❖ Dispõe sobre a organização e funcionamento das Universidades Estaduais da Bahia, revoga a Lei nº 7.176, de 10 de setembro de 1997, e dá outras providências.
Transformado na Lei nº 13.466, de 22/12/2015.



- ❖ Altera a Lei nº 11.371, de 04/02/2009 (Bahiafarma).
Transformado na Lei nº 13.453, de 06/11/2015.
- ❖ Altera dispositivos da Lei nº 9.528, de 22/06/2005, que reorganiza o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (Planserv).
Transformado na Lei nº 13.450, de 26/10/2015.
- ❖ Altera dispositivos da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, que organiza o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado da Bahia.
Transformado na Lei nº 13.447, de 07/10/2015.
- ❖ Altera dispositivos da Lei Estadual nº 10.434, de 22 de dezembro de 2006, que trata da Defesa Sanitária Vegetal no território do Estado da Bahia.
Ainda não editada a Lei.
- ❖ Dispõe sobre a comercialização de sementes e mudas no Estado da Bahia.
Ainda não editada a Lei.
- ❖ Altera a Lei nº 11.172, de 01/12/2008 (que institui princípios e diretrizes da Política Estadual de Saneamento Básico).
Ainda não editada a Lei.
- ❖ Altera a Lei nº 10.704, de 12/11/2007, que cria o Conselho Estadual das Cidades da Bahia – Concidades.
Ainda não convertido em Lei.
- ❖ Dispõe sobre a Política Estadual de Comunicação Social.
Ainda não convertido em Lei.
- ❖ Institui o Concurso de Incentivo Artístico e Cultural do Servidor Público Estadual.
Ainda não editada a Lei.
- ❖ Institui o Programa Estadual de Educação Integral da Bahia.
Ainda não editada a Lei.
- ❖ Institui a política estadual de agroecologia e produção orgânica.
Ainda não editada a Lei.
- ❖ Altera a Lei nº 11.172 de 01/12/2008 – Política Estadual de Saneamento Básico.
Ainda não editada a Lei.



- ❖ Altera a Lei Orgânica da Polícia Civil.
Ainda não editada a Lei.
- ❖ Institui a Política Estadual de Incentivo às Rádios Comunitárias do Estado da Bahia e dá outras providências.
Ainda não editada a Lei.
- ❖ Estabelece o piso salarial do advogado empregado no âmbito do Estado da Bahia.
Ainda não editada a Lei.
- ❖ Proposta de criação das carreiras de Especialista em Fiscalização de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental e de Técnico em Fiscalização de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, bem como da concessão de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho para servidores do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde.
Ainda não editada a Lei.
- ❖ Cria o cargo de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS 2D, no quadro de cargos em comissão da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB.
Ainda não editada a Lei.
- ❖ Dispõe sobre o regime jurídico dos bens imóveis pertencentes ao Estado, destinados a viabilizar empreendimentos industriais, comerciais e de serviços e dá outras providências.
Ainda não editada a Lei.
- ❖ Altera a Política e o Fundo Estadual de Assistência Social no Estado da Bahia e dá outras providências.
Ainda não editada a Lei.

Minutas de Decreto

- ❖ Modifica a composição do Conselho de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio – CDIC e dá outras providências.
Transformada no Decreto nº 19.380, de 19/12/2019.
- ❖ Altera a finalidade da Secretaria de Turismo – SETUR e dá outras providências.
Transformada no Decreto nº 19.378, de 19/12/2019.
- ❖ Altera o Decreto nº 18.470, de 29 de junho de 2018.
Transformada no Decreto nº 19.375, de 19/12/2019.



- ❖ Dispõe sobre a opção de que tratam o § 8º do art. 97 e o § 1º do art. 102, ambos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
Transformada no Decreto nº 19.362, de 06/12/2019.
- ❖ Altera o Decreto nº 11.464, de 12 de março de 2009, na forma que indica, e dá outras providências.
Transformada no Decreto nº 19.348, de 27/11/2019.
- ❖ Altera o Decreto nº 12.120, de 11 de maio de 2010, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e dá outras providências.
Transformada no Decreto nº 19.327, de 14/11/2019.
- ❖ Estabelece o Sistema Eletrônico de Informações – SEI BAHIA como o sistema oficial para a gestão de processos e documentos administrativos no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Transformada no Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.
- ❖ Dispõe sobre o regime de trabalho de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar, estabelece a organização administrativa e pedagógica das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.
Transformada no Decreto nº 19.298, de 22/10/2019.
- ❖ Altera a finalidade da Superintendência de Previdência – SUPREV, unidade integrante da Secretaria da Administração – SAEB, e a composição do Conselho Previdenciário do Estado – CONPREV.
Transformada no Decreto nº 12.229, de 12/09/2019.
- ❖ Institui o Programa “Bahia. Estado Voluntário”, e dá outras providências.
Transformada no Decreto nº 19.262, de 24/09/2019.
- ❖ Regulamenta o art. 33 da Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, dispondo sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública estadual, e dá outras providências.
Transformada no Decreto nº 19.252 de 17/09/2019.
- ❖ Dispõe sobre a relação dos projetos inseridos no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia.
Transformada no Decreto nº 19.240, de 16/09/2019.
- ❖ Altera o Decreto nº 16.668, de 30 de março de 2016.
Transformada no Decreto nº 19.206, de 30/08/2019.



- ❖ Altera o Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011.
Transformada no Decreto nº 19.205, de 30/08/2019.
- ❖ Regulamenta o desenvolvimento na carreira do Grupo Ocupacional Gestão Pública, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, e reestruturado pela Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009.
Transformada no Decreto nº 19.204, de 30/08/2019.
- ❖ Regulamenta o desenvolvimento nas carreiras do Grupo Ocupacional Obras Públicas, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, e reestruturado pela Lei nº 11.376, de 05 de fevereiro de 2009.
Transformada no Decreto nº 19.203, de 30/08/2019.
- ❖ Regulamenta o desenvolvimento nas carreiras do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, e reestruturado pela Lei nº 11.051, de 06 de junho de 2008.
Transformada no Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
- ❖ Aprova as alterações e a consolidação do Estatuto da Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC.
Transformada no Decreto nº 19.198, de 30/08/2019.
- ❖ Altera a finalidade da Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC, e dá outras providências.
Transformada no Decreto nº 19.197, de 30/08/2019.
- ❖ Altera e consolida o Estatuto Social e o Regimento da Empresa Gráfica da Bahia – EGBA, aprova o Regimento Interno do seu Conselho de Administração e o Regimento Interno do seu Conselho Fiscal.
Transformada no Decreto nº 19.207, de 30/08/2019.
- ❖ Altera o Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011.
Transformada no Decreto nº 19.205, de 30/08/2019.
- ❖ Regulamenta o desenvolvimento na carreira do Grupo Ocupacional Gestão Pública, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, e reestruturado pela Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009.
Transformada no Decreto nº 19.204, de 30/08/2019.





- ❖ Regulamenta o desenvolvimento nas carreiras do Grupo Ocupacional Obras Públicas, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, e reestruturado pela Lei nº 11.376, de 05 de fevereiro de 2009.
Transformada no Decreto nº 19.203, de 30/08/2019.
- ❖ Regulamenta o desenvolvimento da carreira de Especialista em Produção de Informações Econômicas, Sociais e Geoambientais, no âmbito da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI, e dá outras providências.
Transformada no Decreto nº 19.202, de 30/08/2019.
- ❖ Regulamenta o desenvolvimento nas carreiras do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, e reestruturado pela Lei nº 11.051, de 06 de junho de 2008.
Transformada no Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
- ❖ Regulamenta o reconhecimento de domínio de terras devolutas aos municípios, na forma do art. 2º da Lei 3.038, de 10 de outubro de 1972.
Transformada no Decreto nº 19.157, de 06/08/2019.
- ❖ Dispõe sobre a obrigatoriedade de digitalização e disponibilização dos instrumentos e demais documentos relativos a contratos, convênios, parcerias e demais instrumentos congêneres nos quais a Administração Pública seja parte.
Transformada no Decreto nº 19.154, de 01/08/2019.
- ❖ Modifica a estrutura básica da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, e do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA.
Transformada no Decreto nº 19.129, de 10/07/2019.
- ❖ Altera o Decreto nº 15.180, de 02 de junho de 2014, que regulamenta a gestão das florestas e das demais formas de vegetação do Estado da Bahia, a conservação da vegetação nativa, o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR, e dispõe acerca do Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais do Estado da Bahia, e dá outras providências.
Transformada no Decreto nº 19.103, de 19/06/2019.



- ❖ Altera a estrutura básica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Transformada no Decreto nº 19.091, de 12/06/2019.
- ❖ Regulamenta a Lei nº 12.056, de 07 de janeiro de 2011, que institui a Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia, e dá outras providências.
Transformada no Decreto nº 19.083, de 06/06/2019.
- ❖ Altera o Decreto nº 12.228, de 01 de julho de 2010, que cria o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica no Estado da Bahia – CERBMA-BA.
Transformada no Decreto nº 19.082, de 06/06/2019.
- ❖ Altera a estrutura básica do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.
Transformada no Decreto nº 19.023, de 03/05/2019.
- ❖ Modifica a estrutura básica da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB, e altera a composição do Conselho de Defesa Agropecuária – CONAGRO.
Transformada no Decreto nº 19.004, de 05/04/2019.
- ❖ Altera o Regimento da Secretaria da Saúde – SESAB.
Transformada no Decreto nº 19.001, de 02/04/2019.
- ❖ Altera a estrutura básica e o quadro de cargos em comissão da Secretaria de Turismo – SETUR e da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIAATURSA.
Transformada no Decreto nº 18.993, de 01/04/2019.
- ❖ Altera a estrutura básica do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.
Transformada no Decreto nº 19.023, de 03/05/2019.
- ❖ Modifica a estrutura básica da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB, e altera a composição do Conselho de Defesa Agropecuária – CONAGRO.
Transformada no Decreto nº 19.004, de 05/04/2019.
- ❖ Altera o Regimento da Secretaria da Saúde – SESAB, aprovado pelo Decreto nº 10.139, de 06 de novembro de 2006.
Transformada no Decreto nº 19.001, de 02/04/2019.



- ❖ Regulamenta a alínea “h” do inciso V do art. 92 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o auxílio-transporte para policiais militares e bombeiros militares do Estado.
Transformada no Decreto nº 18.825, de 02 de janeiro de 2019.
- ❖ Regulamenta o art. 18 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a convocação de policiais militares da reserva remunerada.
Transformada no Decreto nº 18.903, de 08/02/2019.
- ❖ Estende a aplicação do instituto da disposição, prevista no Decreto nº 18.828, de 04 de janeiro de 2019, aos Bombeiros Militares do Estado da Bahia.
Transformada no Decreto nº 18.893, de 31/01/2019.
- ❖ Dispõe sobre a colocação de Policiais Militares do Estado da Bahia à disposição de outros entes da Federação para controle ou coordenação de programas específicos, ou, ainda, para atendimento de necessidades de serviço perfeitamente identificadas.
Transformada no Decreto nº 18.828, de 04/01/2019.
- ❖ Altera dispositivos do Decreto nº 11.568, de 03 de junho de 2009, que institui o Programa “Clube de Desconto do Servidor”.
Transformada no Decreto nº 18.730, de 29/11/2018.
- ❖ Altera os Regimentos da SDE e SEINFRA.
Transformada no Decreto nº 18.236, de 20/02/2018.
- ❖ Altera a finalidade da Superintendência de Promoção Cultural, unidade integrante da SECULT.
Transformada no Decreto nº 18.284, de 23/03/2018.
- ❖ Altera o Regimento da SECULT.
Transformada no Decreto nº 18.285, de 23/03/2018.
- ❖ Determina a observância, pelos agentes públicos estaduais, da legislação que afeta o último ano de mandato dos Poderes Executivo e Legislativo do Estado da Bahia, em face da realização das eleições.
Transformada no Decreto nº 18.286, de 23/03/2018.
- ❖ Altera a finalidade de unidades administrativas integrantes da estrutura básica do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA.
Transformada no Decreto nº 18.391, de 16/05/2018.



- ❖ Altera o Regimento da SEFAZ.
Transformada no Decreto nº 18.571, de 23/08/2018.
- ❖ Altera o Regimento da SEAGRI.
Transformada no Decreto nº 18.582, de 31/08/2018.
- ❖ Homologa a Resolução nº 001/2017, de 20/09/2017, do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração – CONFOCO/BA.
Transformada no Decreto nº 18.661, de 31/10/2018.
- ❖ Aprova a 11ª Edição do Manual de Encerramento de Exercício Financeiro e estabelece, para este fim, os procedimentos e prazos a serem observados pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual.
Transformada no Decreto nº 18.716, de 21/11/2018.
- ❖ Altera o Decreto nº 15.180, de 02/06/2014, e dá outras providências (Reposição Florestal).
Transformada no Decreto nº 18.140, de 04/01/2018.
- ❖ Aprova a 10ª. Edição do Manual de Encerramento do Exercício Financeiro e dispõe sobre os procedimentos referentes ao Encerramento do Exercício 2017.
Transformada no Decreto nº 18.025, de 28/11/2017.
- ❖ Regulamenta a promoção dos servidores das carreiras de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil, Perito Técnico de Polícia Civil, Perito Criminal de Polícia Civil, Perito Médico Legista de Polícia Civil e Perito Odonto-Legal de Polícia Civil, e dá outras providências.
Transformada no Decreto nº 17.972, de 11/10/2017.
- ❖ Homologa a Resolução nº 001, de 02 de setembro de 2017, do Conselho Estadual de Turismo – CONTUR, que aprova o seu Regimento Interno.
Transformada no Decreto nº 17.947, de 20/09/2017.
- ❖ Regulamenta o Prêmio por Desempenho Policial.
Transformada no Decreto nº 17.817, de 07/08/2017.
- ❖ Regulamenta a Lei nº 13.714, de 22 de fevereiro de 2017, que institui o FUNPEN/BA.
Transformada no Decreto nº 17.567, de 17/04/2017.



- ❖ Acresce dispositivos ao Regimento da SAEB, aprovado pelo Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015.
Transformada no Decreto nº 17.496, de 14/03/2017.
- ❖ Altera a composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD, vinculado à Setre.
Transformada no Decreto nº 17.379, de 01/02/2017.
- ❖ Disciplina o Programa de Estágio de Pós-graduação no âmbito da PGE.
Transformada no Decreto nº 17.305, de 28/12/2016.
- ❖ Altera a composição do COEDE.
Transformada no Decreto nº 17.286, de 19/12/2016.
- ❖ Dispõe sobre o regime de proteção da remuneração e as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e dos pensionistas dos órgãos da administração direta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Transformada no Decreto nº 17.251, de 05/12/2016.
- ❖ Aprova a 9ª Edição do Manual de Encerramento do Exercício Financeiro e dispõe sobre os procedimentos referentes ao Encerramento do Exercício 2016.
Transformada no Decreto nº 17.238, de 30/11/2016.
- ❖ Regulamenta a constituição da Empresa Baiana de Ativos – BAHIAINVESTE;
Transformada no Decreto nº 16.866, de 19/07/2016.
- ❖ Altera o Decreto nº 14.953, de 07 de fevereiro de 2014, que regulamenta o Prêmio por Desempenho Policial – PDP.
Transformada no Decreto nº 16.685, de 08/04/2016.
- ❖ Altera o Decreto nº 14.953, de 07 de fevereiro de 2014, que regulamenta o Prêmio por Desempenho Policial – PDP, instituído pela Lei nº 12.371, de 21 de dezembro de 2011.
Transformada no Decreto nº 16.680, de 05/04/2016.
- ❖ Regulamenta os critérios para a progressão funcional e a promoção nas carreiras de Analista e Assistente de Procuradoria,



integrantes do Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Técnico-Administrativo da PGE.

Transformada no Decreto nº 16.668, de 30/03/2016.

- ❖ Altera a finalidade da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Transformada no Decreto nº 16.655, de 22/03/2016.

- ❖ Altera a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH.

Transformada no Decreto nº 16.652, de 21/03/2016.

- ❖ Define o âmbito de atuação territorial dos Núcleos Regionais de Saúde, instituídos pela Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

Transformada no Decreto nº 16.075, de 14/05/2015.

- ❖ Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica (relacionada ao Tramo 3 da Linha 1 do Sistema Metroviário Salvador – Lauro de Freitas).

Transformada no Decreto nº 16.035, de 15/04/2015.

- ❖ Cria a Coordenação de Compensação de Créditos e Valores, na Secretaria da Administração, a Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, na Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização e modifica a vinculação da Coordenação de Políticas de Juventude.

Transformada no Decreto nº 15.996, de 12/03/2015.

- ❖ Altera o Decreto nº 8.487, de 11 de abril de 2003, que cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR.

Transformada no Decreto nº 16.635, de 08/03/2016.

- ❖ Dispõe sobre a prestação de subsídios à Procuradoria Geral do Estado para a defesa do Estado da Bahia e estabelece normas de cooperação entre os órgãos integrantes da Administração Estadual, objetivando a defesa do Estado em processos judiciais e administrativos.

Transformada no Decreto nº 16.619, de 03/03/2016.



- ❖ Altera a estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento – SEPLAN.
Transformada no Decreto nº 16.488, de 23/12/2015.
- ❖ Dispõe sobre os procedimentos administrativos decorrentes dos processos de liquidação e extinção da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A. – EBDA, em liquidação, e da Empresa de Turismo da Bahia S.A. – Bahiatursa, em liquidação.
Transformada no Decreto nº 16.469, de 15/12/2015.
- ❖ Altera a finalidade das Coordenações Executivas de Infraestrutura da Rede Física da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, modifica a sigla do Conselho Penitenciário, a nomenclatura da Corregedoria do Sistema Penitenciário da estrutura.
Transformada no Decreto nº 16.455, de 07/12/2015.
- ❖ Aprova o Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – Prevbahia.
Transformada no Decreto nº 16.453, de 02/12/2015.
- ❖ Aprova a 8ª. Edição do Manual de Encerramento do Exercício Financeiro e dispõe sobre os procedimentos referentes ao Encerramento do Exercício 2015.
Transformada no Decreto nº 16.452, de 01/12/2015.
- ❖ Altera as competências da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial dispostas na Lei Estadual nº 6.074, de 22 de maio de 1991.
Transformada no Decreto nº 16.383, de 26/10/2015.
- ❖ Afeta ao patrimônio e à gestão da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – Sudic os bens imóveis que indica.
Transformada no Decreto nº 16.382, de 26/10/2015.
- ❖ Altera a composição do Conselho Estadual de Turismo, criado pela Lei nº 12.933, de 09 de janeiro de 2014, e dá outras providências.
Transformada no Decreto nº 16.337, de 01/10/2015.
- ❖ Altera dispositivos do Estatuto do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB, aprovado pelo Decreto nº 14.351, de 15 de março de 2013.
Transformada no Decreto nº 16.292, de 26/08/2015.



- ❖ Altera o Decreto nº 15.805, de 30/12/2014, que dispõe sobre o Processo Administrativo, no âmbito da Administração direta e das entidades da Administração indireta, regidas pelo regime de direito público, do Estado da Bahia.
Transformada no Decreto nº 16.290, de 24/08/2015.
- ❖ Altera o Decreto nº 15.016, de 31 de março de 2014, para incluir no rol de consignatárias do Poder Executivo as entidades fechadas de previdência complementar, na forma que indica.
Transformada no Decreto nº 16.260, de 04/08/2015.
- ❖ Declara a vinculação de fundos estaduais à estrutura da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, nos termos da Lei nº 13.204, de 11/12/2014, e da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993.
Transformada no Decreto nº 16.108, de 29/05/2015.
- ❖ Modifica as composições dos Conselhos Estaduais vinculados à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS.
Transformada no Decreto nº 16.087, de 21/05/2015.
- ❖ Altera o Decreto nº 7.813, de 12 de junho de 2000, que institui a Carteira de Identidade Funcional do Procurador do Estado.
Transformada no Decreto nº 16.030, de 10/04/2015.
- ❖ Dispõe sobre os critérios de valor a serem aplicados nas obras e ampliações de prédios públicos no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como a delegação destas à Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, na forma que indica.
Transformada no Decreto nº 15.986, de 06/03/2015.
- ❖ Dispõe sobre os procedimentos para operacionalização dos efeitos da extinção da Superintendência de Construções Administrativas da Bahia – Sucab, do Instituto de Artesanato Visconde de Mauá – MAUÁ e do Departamento de Infraestrutura de Transportes – DERBA.
Transformada no Decreto nº 15.976, de 27/02/2015.
- ❖ Dispõe sobre o programa de recadastramento dos servidores públicos ativos dos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, e dos empregados públicos ativos das Empresas



Públicas e Sociedades de Economia Mista do Poder Executivo Estadual.

Transformada no Decreto nº 15.960, de 20/02/2015.

- ❖ Dispõe sobre os procedimentos para operacionalização dos efeitos da extinção da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH, Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza – SEDES e Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional – SEDIR.

Transformada no Decreto nº 15.911, de 30/01/2015.

- ❖ Modifica a vinculação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – Codes.

Transformada no Decreto nº 15.910, de 30/01/2015.

- ❖ Modifica a vinculação de cargos em comissão da Superintendência de Atendimento ao Cidadão – SAC para a SAEB.

Transformada no Decreto nº 15.883, de 22/01/2015.

- ❖ Modifica a vinculação de cargo em comissão da Secretaria da Administração – Saeb e da Secretaria da Fazenda – SEFAZ.

Transformada no Decreto nº 15.835, de 13/01/2015.

- ❖ Transforma o Procon em Órgão em Regime Especial da Administração Direta.

Ainda não editado o Decreto.

- ❖ Institui a Política Estadual de Alimentação e Nutrição – SESAB.

Ainda não editado o Decreto.

- ❖ Regulamenta a Defesa de Agente Público em Juízo, prevista dentre as competências da Procuradoria Geral do Estado.

Ainda não editado o Decreto.

- ❖ Cria o Fórum Permanente de Corregedores.

Ainda não editado o Decreto.

- ❖ Regulamenta as Condecorações do Corpo de Bombeiros.

Ainda não editado o Decreto.

- ❖ Institui o Conselho Estadual de Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Ainda não editado o Decreto.

- ❖ Cria o Fundo Estadual Antidrogas.

Ainda não editado o Decreto.



- ❖ Altera a finalidade da Superintendência de Gestão Prisional e criação da escola de Qualificação em Administração Penitenciária. Ainda não editado o Decreto.
- ❖ Regulamenta o acesso às mídias sociais no âmbito do Poder Executivo Estadual. Ainda não editado o Decreto.
- ❖ Programa de Apoio e Acompanhamento ao Egresso de Medida Socioeducativa de Internação no âmbito do Poder Executivo do Estado da Bahia e outras providências correlatas. Ainda não editado o Decreto.
- ❖ Aquisição de bens e serviços TIC (SAEB). Ainda não editado o Decreto.
- ❖ Estabelece normas atinentes à prestação de serviços públicos eletrônicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual – sugestão de inclusão de tais normas no Resolução do CONQUALI. Ainda não editado o Decreto.
- ❖ Modifica a vinculação do IRDEB para a Secretaria de Cultura, altera o regimento da Secult e o estatuto. Ainda não editado o Decreto.
- ❖ Acresce o art. 41-A e altera a redação de dispositivos do Regulamento da Lei nº 10.434, de 22 de dezembro de 2006, aprovado pelo Decreto nº 11.414, de 27 de janeiro de 2009 (Defesa Sanitária Vegetal), acresce o art. 65 e altera a redação de dispositivos do Regulamento da Lei nº 6.455, de 25 de janeiro de 1993, aprovado pelo Decreto nº 6.033, de 06 de dezembro de 1996 (Agrotóxicos). Ainda não editado o Decreto.
- ❖ Institui o Programa “Ser Cidadão”. Ainda não editado o Decreto.



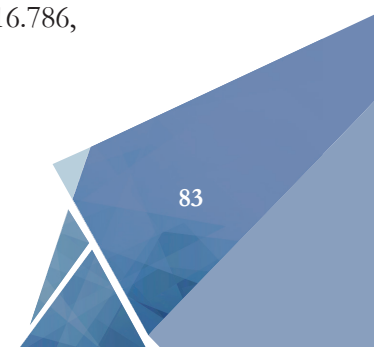


Minutas de Regimento

- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria da Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.106, de 29/05/2015.
- ❖ Transformada no Regimento Interno da Superintendência de Atendimento ao Cidadão – SAC, aprovado pelo Decreto nº 16.107, de 29/05/2015.
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Comunicação Social – Secom, aprovado pelo Decreto nº 16.283, de 17/08/2015.
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Relações Institucionais – Serin, aprovado pelo Decreto nº 16.294, de 26/08/2015.
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, aprovado pelo Decreto nº 16.295, de 26/08/2015.
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Promoção da Igualdade – SEPROMI, aprovado pelo Decreto nº 16.296, de 26/08/2015.
- ❖ Transformada no Regimento do Gabinete do Governador, aprovado pelo Decreto nº 16.329, de 28/09/2015.
- ❖ Transformada no Regimento da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 16.406, de 13/11/2015 (REVOGADO).
- ❖ Transformada no Regimento Interno da Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, aprovado pelo Decreto nº 16.446, de 27/11/2015 (REVOGADO).
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, aprovado pelo Decreto nº 16.447, de 27 de 27/11/2015 (REVOGADO).
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, aprovado pelo Decreto nº 16.448, de 27/11/2015.
- ❖ Transformada no Regimento Interno da Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, da estrutura da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, aprovado pelo Decreto nº 16.456, de 09/12/2015.



- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP, aprovado pelo Decreto nº 16.457, de 09/12/2015.
- ❖ Transformada no Regimento da SEPLAN, aprovado pelo Decreto nº 16.489, de 23/12/2015.
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, aprovado pelo Decreto nº 16.531, de 07/01/2016.
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, aprovado pelo Decreto nº 16.636, de 08/03/2016.
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS, aprovado pelo Decreto nº 16.656, de 22/03/2016.
- ❖ Transformada no Regimento do CONQUALI, aprovado pelo Decreto nº 16.690, de 19/04/2016.
- ❖ Transformada no Regimento do Gabinete do Vice-Governador, aprovado pelo Decreto nº 16.695, de 27/04/2016.
- ❖ Transformada no Regimento da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA, aprovado pelo Decreto nº 16.712, de 10/05/2016.
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Turismo – SETUR, aprovado pelo Decreto nº 16.713, de 10/05/2016 (REVOGADO).
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Turismo – SETUR, aprovado pelo Decreto nº 19.379, de 19 de dezembro de 2019.
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, aprovado pelo Decreto nº 16.768, de 08/06/2016 (REVOGADO).
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, aprovado pelo Decreto nº 19.381, de 19 de dezembro de 2019.
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, aprovado pelo Decreto nº 16.786, de 14/06/2016.
- ❖ Altera o Regimento da SEDUR, aprovado pelo Decreto nº 16.786, de 14 de junho de 2016.
Transformada no Decreto nº 16.811, de 30/06/2016.





- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, aprovado pelo Decreto nº 16.955, de 11/08/2016.
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI, aprovado pelo Decreto nº 17.029, de 14/09/2016.
- ❖ Transformada no Regimento da BAHIATER, aprovado pelo Decreto nº 17.042, de 28/09/2016.
- ❖ Transformada no Regimento da Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA, aprovado pelo Decreto nº 17.043, de 28/09/2016.
- ❖ Transformada no Regimento da Secretaria de Cultura – SECULT, aprovado pelo Decreto nº 17.664, de 13/06/2017.
- ❖ Transformada no Regimento da SJDHDS, aprovado pelo Decreto nº 18.189, de 17/01/2018.
- ❖ Transformada no Regimento da Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC, aprovado pelo Decreto nº 19.199, de 30 de agosto de 2019.
- ❖ Transformada no novo Estatuto da Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC, aprovado pelo Decreto nº 19.198, de 30 de agosto de 2019.
- ❖ Transformada no Regimento do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, aprovado pelo Decreto nº 18.392, de 16/05/2018.
- ❖ Transformada no Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 18.428, de 30/05/2018.
- ❖ Novo Regimento da Casa Militar do Governador (Ainda não editado o Decreto).
- ❖ Novo Regimento Interno do Conselho de Políticas de Recursos Humanos (Ainda não editado o Decreto).
- ❖ Novo Regimento Interno do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES (Ainda não editado o Decreto).
- ❖ Novo Regimento Interno da Entidade Metropolitana de Governança (Ainda não editado o Decreto).
- ❖ Novo Regimento da Polícia Militar (Ainda não editado o Decreto).



- ❖ Novo Regimento da Secretaria da Segurança Pública (Ainda não editado o Decreto).
- ❖ Homologa a Deliberação nº 001/2019, de 15 de maio de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN. Editado o Decreto nº 19.304, de 25/10/2019.
- ❖ Alteração de dispositivos do Regimento da Secretaria da Administração – SAEB, aprovado pelo Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015 (Ainda não editado o Decreto).

Minutas de Resolução

- ❖ Apresentada com o escopo de dispor sobre “as possibilidades e formas de transação, a serem celebradas entre a Agerba e os agentes por ela regulados no âmbito dos procedimentos que visem a sanção, correção ou compensação de descumprimentos de obrigações contratuais, legais ou regulamentares, praticados pelos Agentes Regulados, que tenham efeito no equilíbrio econômico-financeiro do contrato e dá outras providências”.

Minutas de Estatuto

- ❖ Aprova as alterações e a consolidação do Estatuto da Fundação Pedro Calmon.
- ❖ Estatuto da Fundação Hemoba.

Minutas de Regulamento

- ❖ Regulamenta a Lei Estadual nº 12.056, de 07 de janeiro de 2011, que institui a Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia, e dá outras providências.
- ❖ Promoção do Grupo Ocupacional Obras Públicas.
- ❖ Promoção dos integrantes da carreira SEI.





- ❖ Regulamenta o desenvolvimento na carreira do Grupo Ocupacional Gestão Pública, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, e reestruturado pela Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009.
- ❖ Altera a ementa e o caput do art. 1º do Decreto nº. 13.341, de 07 de outubro de 2011 – Avaliação de Desempenho Funcional.
- ❖ Regulamenta o desenvolvimento nas carreiras do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, criado pela Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, e reestruturado pela Lei nº 11.051, de 06 de junho de 2008.
- ❖ Regulamenta o artigo 7º da Lei nº 13.207, de 22 de dezembro de 2014, que institui o Fundo Estadual de Logística e Transportes – FELT.
- ❖ Regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Bahia.
- ❖ Altera o regulamento do Prêmio por Desempenho Policial – PDP, vantagem instituída pela Lei nº 12.371, de 21 de dezembro de 2011, e disciplinada pela Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017.

Minutas de Instrução Normativa Conjunta

- ❖ Instrução Normativa PGE-SDR-CDA nº 01/2019
Dispõe sobre o procedimento de arrecadação sumária de terras públicas, rurais e devolutas no Estado da Bahia.
- ❖ Instrução Normativa SEAGRI-PGE nº 01/2019
Estabelece critérios e procedimentos para a utilização do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador – PEAS.
- ❖ Instrução Normativa SAEB-PGE nº 30/2016
Estabelece critérios e procedimentos para a utilização de espaço físico localizado nos imóveis destinados ao funcionamento de órgãos públicos estaduais.



4. GESTÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA





Entre os vários campos de atuação da PGE-BA, tem significado especial a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa estadual. A dívida ativa pode ser tributária ou não tributária. A dívida ativa tributária é o crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais, incluindo multas; já a dívida ativa não tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, como multas impostas em processo sancionatório decorrente do poder de polícia administrativa, indenizações, reposições, restituições, alcance dos responsáveis definitivamente julgados, entre outros.

No que concerne a essas atuações, a Lei Orgânica da PGE-BA confere à Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa (Profis) competência de representar o Estado em causas fiscais e nos processos nos quais possa ocorrer fato gerador de tributo estadual, promover a cobrança judicial da dívida ativa estadual, bem como atuar na cobrança extrajudicial da dívida ativa estadual. Não se olvide que, além disso, a Lei outorga à Profis competência para opinar no processo administrativo fiscal, efetuando o controle de legalidade, com vistas à chamada inscrição na dívida ativa.

Sendo assim, são de competência da Profis a consultoria e o assessoramento jurídico, bem como a representação judicial do Estado, em matéria fiscal, bem como a cobrança da dívida ativa tributária e da dívida ativa não tributária. Dessa atuação defluem as competências, inscritas na mesma lei, de requerer o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa tributária e não tributária do Estado, promover o parcelamento do crédito tributário e não tributário inscrito em dívida ativa, gerenciando inclusive o seu respectivo pagamento, bem como opinar nas dações em pagamento e nas transações em geral relativas ao crédito tributário.

Na capital e na Região Metropolitana, a gestão e a recuperação dos créditos tributários e não tributários são de responsabilidade da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa (Profis). Dentro desse contexto, a Profis atua em todos os Processos Administrativos Fiscais (PAFs), exercendo o controle de sua legalidade, procede à inscrição na dívida ativa estadual, requer o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa tributária e não tributária, além de promover a cobrança extrajudicial da mesma dívida ativa. No plano do contencioso, a Profis promove a cobrança judicial da dívida ativa tributária e não tributária, o que é feito através do ajuizamento da respectiva execução fiscal, caso em que exerce a representação judicial do Estado em matéria fiscal.

No que se refere ao protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa, que é utilizado pela Profis, verifica-se que, a partir de 2016, houve um crescimento no número de cartórios privatizados, sendo que, em 2015, eram apenas 11 (onze) cartórios e atualmente são 160 (cento e sessenta) cartórios, o que incrementou a utilização desse importante instrumento de cobrança da dívida ativa do Estado.



GESTÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

A tabela a seguir evidencia a evolução da quantidade de processos aptos a protesto e cobrança.

PROCESSOS APTOS A PROTESTO E COBRANÇA	
Ano	Quant. Processo
2015	15.450
2016	8.228
2017	16.269
2018	41.517
2019	26.268

Neste último quinquênio, a atuação da PGE nas ações judiciais de competência originária de Juízos de primeiro grau em matéria fiscal encontra-se apresentada na tabela a seguir, excluindo-se os processos relativos à Carteira Prioritária.

AÇÕES JUDICIAIS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DE JUÍZOS DE PRIMEIRO GRAU EM MATÉRIA FISCAL	
Manifestações administrativas	43.759
Manifestações em execuções fiscais	4.616
Meios de defesa	88.066
Manifestações em recursos	15.000
Petições iniciais em execução fiscal	6.444
TOTAL	157.885

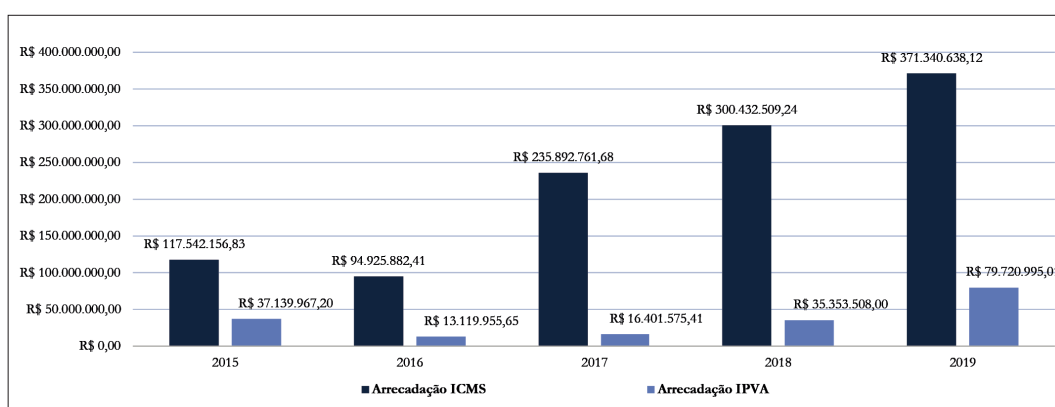
Já a tabela abaixo demonstra um diagnóstico da Carteira Prioritária traçado quando de sua criação. A Carteira Prioritária tem como escopo principal promover uma atuação diferenciada, frente aos processos envolvendo contribuintes ou temas previamente identificados como estratégicos pelo Estado da Bahia, seja pelo valor do crédito envolvido, seja pelo potencial de lesão que possa advir ao erário.



CARTEIRA PRIORITÁRIA	
Contribuintes relacionados	138
Crédito inscrito em Dívida Ativa	R\$ 9.243.446.422,74
Execuções Fiscais	1.843

Durante os exercícios de 2015 a 2019, a PGE-BA, no âmbito de atuação da Carteira Prioritária para recuperação de créditos tributários, acompanhou o julgamento de processos em sessões das Câmaras Cíveis, das Seções Cíveis de Direito Público, das Seções Cíveis de Direito Público e de Direito Privado (Rescisórias), bem como do Tribunal Pleno.

No período compreendido entre 2015 e 2019, os resultados da recuperação dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, excluindo-se os créditos não tributários, estão representados a seguir:



ARRECADAÇÃO TOTAL (ICMS + IPVA) EM R\$				
2015	2016	2017	2018	2019
154.682.124,03	108.045.838,06	251.283.432,47	335.786.017,24	451.061.633,13

A PGE-BA tem envidado esforços para unificar em médio prazo a cobrança das dívidas de natureza tributária e não tributária, com vistas a implementar medidas de cobrança já empreendidas com êxito em relação à dívida tributária (a exemplo do protesto). Em atendimento a esta demanda, foi criado, em janeiro de 2018, o Projeto Estratégico de Restruturação do Núcleo de Execuções Fiscais Não Tributárias (NEF-NT).

Entre março/2017 e dezembro/2019, a Profis movimentou 9.565 processos administrativos de cobrança de créditos não tributários, consoante dados



GESTÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

extraídos do SICAJ. No contencioso não tributário, foram elaboradas 4.049 peças judiciais e 2.330 manifestações de natureza administrativa, consoante informações extraídas do PGE.Net.

A arrecadação dos débitos não tributários, no período de janeiro/2017 a dezembro/2019, foi de R\$ 2.424.420,60 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos), sendo de se ressaltar que há expectativa/potencial de aumento na arrecadação de créditos dessa natureza, em decorrência da inscrição, no Sigant, de multas do Procon e do Inema, dentre outras entidades do Estado.

No âmbito da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa (Profis), foi intensa a atuação das unidades que a integram (Núcleo Auxiliar de Inteligência do Processo Eletrônico; Núcleo de Consultoria e Assessoramento; Núcleo de Representação Judicial; Núcleo de Execução Fiscal; Núcleo de Ações Fiscais Estratégicas; Núcleo de Inscrição em Dívida Ativa, Cobrança, Protesto, Parcelamento; Ajuizamento de Execução Judicial).

No contexto das atividades do denominado Núcleo Auxiliar de Inteligência do Processo Eletrônico (NAIPE), foram destaques:

1. Procedimentos de uniformização:
 - a) dispensas sistêmicas de recorrer ou reconhecer a procedência do pedido;
 - b) roteiros de procedimento a ser adotado nos processos judiciais em curso;
 - c) orientações à Sefaz quanto aos procedimentos administrativos relativos às hipóteses contempladas;
 - d) Casos apreciados e submetidos à reunião plenária.
2. Prescrição intercorrente.
3. Isenção de IRPF para servidor inativo portador de moléstia grave.
4. Agravo de Instrumento em face de decisões concessivas de liminares e de antecipação de tutela.
5. Agravo Interno, Recurso Extraordinário (RE) e Recurso Especial (RESP) quanto aos Agravos de Instrumentos já manejados nas hipóteses contempladas na dispensa sistêmica.
6. ICMS incidente sobre serviços adicionais à telecomunicação.
7. Agravo de Instrumento contra decisão concessiva de medida liminar ou antecipação de tutela que verse sobre redução da alíquota do ICMS incidente sobre operações com energia elétrica em razão da seletividade – orientação para apresentar aditamento do pedido de suspensão da liminar deferida no Processo nº 800132-13.2017.8.05.0000.



8. Suspensão de processos judiciais em curso – ajuizamento de IRDR ou pedido de suspensão ao Tribunal de Justiça.
9. Isenção de IRPF para servidor ativo portador de moléstia grave.

No contexto das atividades do Núcleo de Consultoria e Assessoramento (NCA), foram destaques:

1. Elaboração do incidente de uniformização ‘depositário infiel’, que resultou na diminuição da demanda do Núcleo e mudou o fluxo de encaminhamento da Sefaz diretamente à PJ.
2. Compilação de entendimentos sobre o ITD: como a análise do tributo é feita pela Sefaz, foi elaborada a compilação das principais dúvidas do órgão, tendo sido disponibilizada para Profis, Proin e para os auditores da Sefaz, a fim de que esses já observassem o entendimento da PGE, tendo por consequências cálculos mais assertivos, o que ensejou menos demandas administrativas e judiciais.
3. Atuação junto ao Conselho do Desenvolve, participando das reuniões e prestando assessoramento, através de opinativos em processos de concessão de benefícios. Essa atuação afeta a política extrafiscal do Estado da Bahia, orientando-se a agir de maneira correta, o que evitará demandas judiciais potenciais.

No contexto das atividades do Núcleo de Representação Judicial (NRJ), foi destaque a criação de fluxo de trabalho para gestão do contencioso de massa, com resultados comprovados de otimização e racionalização das demandas, permitindo maior produtividade nos resultados e na especialização.

No contexto das atividades do Núcleo de Execução Fiscal (NEF), foram destaques:

1. Com a decisão recente do STJ, ratificando a criminalização do Débito Declarado e não pago de tributos indiretos, como o ICMS, houve uma atenção especial do Núcleo a devedores com grande volume desse tipo de débito, havendo uma seleção para condução especializada.
2. Também na esteira do entendimento esposado acima, foi criado grupo interinstitucional para providências criminais (atuação conjunta com a Sefaz e a Polícia Civil).
3. Gestão do contencioso de massa, através da identificação de despachos e decisões judiciais para modelagem de peças processuais padronizadas, permitindo assim a uniformização da atuação e a racionalização da demanda.



GESTÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

No contexto das atividades do Núcleo de Ações Fiscais Estratégicas (NAFE), foram destaques:

1. Adoção da solução Plataforma NAFE como *hub* dos processos do Núcleo, permitindo assim a obtenção de informações úteis e estratégicas no conjunto de dados existentes na plataforma.
2. Interlocução junto aos juízos de primeira instância, permitindo assim a atuação dirigida para esclarecimento de questões controversas, indicações de casos relevantes, etc.
3. Maior interlocução com os contribuintes integrantes da Carteira Prioritária, com o fito de realização de negócios jurídicos processuais e reuniões para atender aos interesses do Estado.
4. No ano de 2019, foi recolhido pelos contribuintes do NAFE (referente a débitos inscritos em dívida ativa), o valor de R\$ 227.327.125,38 (duzentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos).
5. Atuação conjunta com a Sefaz e demais órgãos integrantes das forças-tarefa *Operação Posto Legal* e *Na Trilha do Alcool*, visando combater irregularidades específicas desse relevante segmento de atividade econômica para a arrecadação estadual.
6. Adoção da ferramenta Expresso DJE como orientador da atuação em segundo grau, permitindo a antecipação da estratégia através do acompanhamento da distribuição em segundo grau e pauta de julgamento, antes da sua publicação (*push*).
7. No Relatório relativo às principais atividades do Núcleo de Ações Fiscais Estratégicas e do Núcleo dos Tribunais (NAFE/NUT), nos exercícios de 2015/2018, já havia sido demonstrado que houve o acompanhamento dos julgamentos de milhares de processos em Sessões das Câmaras Cíveis, Seções Cíveis de Direito Público e de Direito Público e Privado (Rescisórias) e Tribunal Pleno, mediante vinculação dos procuradores ali lotados a cada um dos órgãos julgadores e/ou a processos relevantes para a receita estadual, notadamente as demandas que envolvem ICMS, IPVA, Protesto, Taxa de Incêndio, Arguições de Inconstitucionalidade, ADIs, Ações Populares, Ações Cíveis Públicas, IRDR, Mandados de Segurança e Execução contra a Fazenda Pública.
8. Em 2019, este trabalho se intensificou, com a estruturação do NAFE, segmentando-o em duas partes, uma cuidando dos processos da Carteira Prioritária, em primeiro grau, e outra, cuidando das ações originárias, sessões de julgamento e acompanhamento prioritário dos recursos sugeridos pelos procuradores vinculados e pela chefia da Profis. Esta segmentação tem trazido ganhos de produtividade, pois, com a implantação do Núcleo de Ações Fiscais Estratégicas (NAFE), passamos a priorizar



o acompanhamento, o monitoramento e os julgamentos dos processos com valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou daqueles outros que possam impactar diretamente a receita ou a despesa do Estado.

Dentre estes, destacam-se as ações propostas por dezenas de municípios, questionando a base de cálculo dos valores repassados a título de ICMS, onde os autores desejam ver inclusos no cálculo os valores dos Incentivos Fiscais concedidos em diversos programas concebidos há alguns anos, como estratégia de atração de novas empresas e fortalecimento do parque industrial baiano. Foram dezenas de ações propostas entre 2015/2016 e já contestadas, sendo a maioria instruída com provas documentais da correta aplicação da base de cálculo, com base na arrecadação efetiva. As diferenças de valores questionados, se estendidos a todos os municípios, superam os R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), só para o exercício de 2015. Os processos encontram-se submetidos a julgamento do TJBA.

9. Também mantivemos sob nosso gerenciamento os processos ajuizados por municípios da Região Oeste do Estado, que questionam os índices de valor adicionado de repasses de ICMS – IVA, além da Execução de Acórdão que favorece um determinado município, em que se discute a diferença de repasse de ICMS do exercício de 1994, com valor executado superando os R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
10. Na mesma linha, promovemos a defesa do Estado em processo sobre a inclusão, na base de cálculo de seu valor adicionado de repasse de ICMS, a antecipação de receita obtida por concessionária de energia elétrica para investimentos em sua planta de transmissão de energia elétrica, cujo julgamento ocorrido em 2019 foi favorável ao Estado.
11. Foi possível a manutenção da Suspensão de Antecipação de Tutela, relativamente às *blitzes* de IPVA – tanto na Justiça Estadual (Ações populares ajuizadas em Feira de Santana, Vitória da Conquista e Salvador), assim como na Justiça Federal (Ação Civil Pública de autoria do Conselho Seccional da OAB-BA).
12. Também foram mantidas as suspensões de liminares sobre a questionada incidência de ICMS sobre água mineral, alíquota sobre operações com energia elétrica (seletividade), TUST e TUSD na base de cálculo.
13. Cumpre ainda destacar que a atuação nos julgamentos de processos de grandes devedores e de teses que impactam na receita relativas a Seletividade, Telefonia, Utilização de créditos sobre energia elétrica e comunicações por empresas de telefonia possibilitou a manutenção dos recolhimentos regulares do imposto por milhares de contribuintes.



GESTÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

14. Com relação ao ICMS sobre operações com medicamentos e nas transferências interestaduais, a matéria foi objeto de intensa atuação do Núcleo, com a obtenção de vitórias importantes para o Estado.
15. Foram obtidas importantes vitórias também nos processos relativos a protesto, prescrição, incidência de taxa de incêndio, Funedic e IPVA (no caso de alienação fiduciária e *leasing* por bancos), isto sem contar com a recuperação de créditos ajuizados que proporcionaram a extinção dos processos por pagamento, ou pelo trânsito em julgado de decisões favoráveis.
16. Ressalte-se a atuação dos procuradores do Núcleo junto ao Conseq, ao CIRA e em colaboração com a INFIP/Sefaz, cujos resultados projetam uma nova forma de atuação da Profis.
17. Além disso, com a racionalização do trabalho e a segregação dos processos prioritários, foi possível a agilização do andamento dos processos prioritários superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já devidamente identificados e cuja movimentação projeta novos moldes de peticionamento e acompanhamento permanente, para que se assegurem a recuperação dos ativos e a efetividade das execuções ajuizadas.

Teses exemplificativas: Apelação – 0553866-57.2014.805.0001; 0338235-52.2017.805.0001; 0304683-96.2017.8.05.0001 e Agravo de Instrumento 8020245-17.2019.8.05.0000, onde se fixam precedentes importantes sobre a fixação da incidência e da correta base de cálculo do ICMS nas transferências interestaduais, com a reversão de decisões desfavoráveis à tese estatal ou com a manutenção daquelas que haviam sido julgadas favoravelmente ao Estado.
18. Ainda em 2019, foram iniciados julgamentos de processos importantes relativamente ao ICMS sobre transportes envolvendo empresas do segmento, com processos que superam a casa dos R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). Os processos encontram-se submetidos a julgamento do TJBA.
19. Substituição Tributária – Acórdão importante relativo ao agravo de instrumento 8008145-64.2018.805.0000, assim como no processo 0016695-24.2017.8.05.0000, onde restaram asseguradas as prerrogativas da administração fazendária, no que diz respeito à análise e à fiscalização de toda documentação que instrua pedidos de restituição de valores pagos sob regime da substituição tributária, precedentes que ensejaram as mudanças de redação das liminares pelos juízes de primeiro grau, até então concedidas, que não previam ou não deixavam claro o respeito a tais prerrogativas.
20. Na apelação 0570039-88.2016.8.05.0001 – cuja matéria versa sobre a inclusão de valores subvencionados Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) – TUST



e TUSD, na base de cálculo do ICMS, de grande impacto na arrecadação –, foi mantida a sentença pela improcedência da ação anulatória e de repetição do indébito.

21. Através da ação direta da Profis junto aos relatores e ao presidente do Tribunal de Justiça em dois Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade (nº 0008227-08.2016.805.0000) e em Agravo interno nº 8000132-13.2017.8.05.0000 (com extensão para todos os processos em curso), foi possível manter suspensas decisões que reduziam a alíquota de ICMS sobre energia elétrica para 7% ou 17%, com impacto direto na arrecadação anual em torno de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).
22. Através da ação direta da Profis junto aos relatores e ao presidente do Tribunal de Justiça em pedido de suspensão de liminar (com extensão para todos os processos em curso), foi possível suspender decisões que retiravam da base de cálculo do ICMS sobre energia elétrica valores relativos a TUST e TUSD (Suspensão de Execução de Sentença n.º 0020297-23.2017.8.05.0000) com impacto direto na arrecadação anual em torno de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).
23. Através da ação direta da Profis junto aos relatores e ao presidente do Tribunal de Justiça, foi possível suspender decisões em diversos processos que desobrigavam as empresas a depositarem percentual de 10% dos benefícios concedidos através do Programa Desenvolve sobre ICMS incentivado para o Fundo de Combate a Pobreza, com impacto direto na arrecadação anual em torno de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).
24. Através da ação direta da Profis junto aos relatores e ao presidente do Tribunal de Justiça, foi possível suspender decisões que declaravam inconstitucional a Taxa de Incêndio com impacto direto no tributo destinado ao combate a incêndio, através do Corpo de Bombeiros.
25. Através da ação direta da Profis junto aos relatores e ao presidente do Tribunal de Justiça, foi possível suspender decisões que declaravam inconstitucional a Taxa de Sudic com impacto direto na arrecadação do tributo destinado à prestação de serviços de fomento aos Centros Industriais.
26. O NAFE atuou também no assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Pública, notadamente à Sefaz.
27. A atuação do Núcleo no segundo grau também pode ser medida por alguns parâmetros importantes: a) atuação da PGE nas ações judiciais de competência originária do Juízo de segundo grau em matéria fiscal, além do acompanhamento de todas as ações em matéria fiscal submetidas a julgamento de recursos das partes; b) acompanhamento de 220 sessões de julgamento das 05 (cinco) Câmaras Cíveis





GESTÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

do TJBA, 23 (vinte e três) sessões da Seção Cível de Direito Público e 22 (vinte e duas) sessões do Pleno do TJBA, envolvendo mais de 2.000 processos vinculados à Profis, destes, cerca de 300 (trezentos), integrantes da Carteira Prioritária das empresas monitoradas pelo NAFE; c) pedidos de audiências com os desembargadores, requerimentos de preferências, distribuição de memoriais e realização de sustentações orais em todas as sessões que tiveram processos da Profis pautados para julgamento, especialmente nas matérias de interesse estratégico e em processos que tenham como parte os contribuintes da Carteira Prioritária.

No contexto das atividades do Núcleo de Inscrição em Dívida Ativa, Cobrança, Protesto, Parcelamento, Ajuizamento de Execução Judicial (NDA), foram destaques:

1. Desenvolvimento e melhorias no Sigant – Sistema Integrado de Gestão e Administração de Créditos Não Tributários do Estado da Bahia: após finalização da participação da Prodeb nas atividades de confecção do sistema, o desenvolvimento das funcionalidades finais foi assumido pela CDS/PGE, sendo responsável pela implementação de importantes melhorias no sistema, proporcionando mais agilidade nas entregas e maior conformidade com as necessidades/demandas do NEF-NT/Profis.
2. Implementação do projeto de aperfeiçoamento do crédito não tributário, com resultados iniciais comprovados de otimização e racionalização das demandas, permitindo maior assertividade nas inscrições dos débitos.
3. Conclusão da primeira fase do projeto do ajuizamento preditivo, com a elaboração de relatórios referentes à prospecção de sistemas e base de dados, possíveis fontes de financiamento, entre outras informações que comporão a base de implementação do sistema de qualificação da base de devedores.

Outras ações e projetos desenvolvidos ou acompanhados pela Profis no período 2015-2019

- ❖ Reestruturação do NEF-NT com o desenvolvimento do Sigant: para aperfeiçoá-lo e dotá-lo de módulos (funcionalidades) essenciais, como pagamento, parcelamento, protesto e ajuizamento, a fim de que se torne uma ferramenta de gestão eficiente da dívida não tributária.



- ❖ Digitalização do acervo das Varas de Fazenda da Capital: já em fase de finalização, dependendo tão somente da validação de um pequeno montante por parte do TJBA.
- ❖ Incremento do Protesto Extrajudicial: foi implementada nova sistemática de otimização do protesto, aumentando significativamente a quantidade de autos protestados.
- ❖ Mutirões de Recuperação de Crédito: foram realizados diversos mutirões para catalogação e identificação do acervo de execuções fiscais, resultando no impulsionamento dos autos e realização de penhoras.
- ❖ Plataforma NAFE: desenvolvimento de um sistema gerencial próprio, encontrando-se a ferramenta em fase final de entrega, o que proporcionará um substancial avanço no tratamento dos dados e na tomada de decisões.
- ❖ Central de Cobrança e Atendimento: implantação de uma Central, com infraestrutura tecnológica e de serviços para realizar a cobrança de débitos da forma mais automatizada possível.
- ❖ Atuação no GT-10 de Procuradores em Brasília: atuação em conjunto com a Comissão Técnica Permanente do ICMS (Cotepe), constituída por representantes do Ministério da Fazenda e um representante do Distrito Federal e de cada Estado.
- ❖ Semanas Nacionais de Conciliação: a PGE atuou de forma intensiva nas iniciativas de conciliação previstas pelo Conselho Nacional de Justiça, participando e colaborando com a realização dessas Semanas Nacionais de Conciliação.
- ❖ Participação no CIRA (Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos): Criado com a finalidade de propor medidas para o aprimoramento das ações e busca da efetividade na recuperação de ativos de titularidade do Estado, o CIRA é um espaço de interlocução e de desenvolvimento de ações conjuntas, do qual participam a Procuradoria Geral do Estado, a Secretaria da Fazenda, o Ministério Público, o Poder Judiciário e a Secretaria da Segurança Pública. Dentre os benefícios trazidos pelo CIRA, destacam-se a exitosa troca de experiências e conhecimentos entre os seus membros, a simplificação de fluxos e desburocratização das ações, a padronização de rotinas administrativas, a concentração



dos ciclos de fiscalização, investigação, produção de notícias-crime e denúncias-crime, além da coleta de elementos de prova úteis para uso na constituição originária de créditos tributários e nos executivos fiscais em curso. Segundo os procuradores participantes do CIRA, também fez diferença a atuação conjunta nos juízos cível e criminal, que habilitou o Estado como assistente de acusação nos feitos penais, o que tem gerado resultados positivos para a Bahia.

- ❖ Programa de Governança de Executivos Fiscais: iniciativa desenvolvida pelo Conselho Nacional de Justiça, o programa conta com a participação efetiva e intensa da PGE-BA.
- ❖ Concilia Bahia: projeto do qual participaram o Tribunal de Justiça, as Secretarias da Fazenda do Estado e do Município de Salvador, bem como as suas respectivas procuradorias, tendo como ponto alto a realização de evento na Arena Fonte Nova, onde milhares de contribuintes puderam quitar ou parcelar seus débitos em condições vantajosas. Vale destacar que este evento foi considerado pelo CNJ como o mais bem organizado e exitoso em todo o Brasil.
- ❖ Participação efetiva no Colégio Nacional das Procuradorias Fiscais dos estados e do DF – CNPF, tendo a Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa/BA, inclusive, exercido a presidência da entidade e realizado duas reuniões do órgão em Salvador, além de ter participado das reuniões em Goiânia, Brasília, Fortaleza, Belém e São Paulo.
- ❖ Integração da atuação da Profis, no âmbito administrativo e judicial, inclusive para identificação de demandas repetitivas e instauração de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas.
- ❖ Identificação de processos estratégicos de massa e com grande repercussão financeira para apresentar pedido geral de suspensão de liminares dos processos.
- ❖ Racionalização da demanda, de maneira a evitar o expressivo ingresso de processos envolvendo discussões reiteradas, ou que não contenham nenhum ponto de indagação de matéria propriamente jurídica.



- ❖ Racionalização da demanda de processos de IPVA.
- ❖ Apontamento de mudanças legislativas para ampliação de hipóteses de lavratura de notificações fiscais, envolvendo a cobrança de ICMS, IPVA (a partir de 2006) e ITD (a partir de 2012).
- ❖ Utilização de Precedentes de Núcleo, como medida adotada com vistas à racionalização da demanda.
- ❖ Atuação na busca de meios alternativos de resolução de conflitos na esfera fiscal-tributária.
- ❖ Uniformizações de entendimentos sobre matérias de relevância fiscal para o Estado.
- ❖ Incremento das consultas da Administração Estadual no cumprimento das legislações tributárias federal e municipais.



Destaques da gestão da cobrança da dívida ativa

Criação da Central de Atendimento e Cobrança para dívidas de IPVA

No mês de dezembro de 2019, começou a funcionar na PGE-BA a Central de Atendimento e Cobrança do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Com os novos serviços que foram disponibilizados, os contribuintes do Estado da Bahia que possuem dívidas de IPVA poderão consultar o valor do débito e emitir os DAEs para pagamento de forma prática e ágil, evitando, assim, a cobrança judicial.

O cidadão poderá consultar a dívida por meio do *call center* (ativo e receptivo), serviço de *SMS*, SAC Digital e do *site* institucional da PGE (www.pge.ba.gov.br). Através destas ferramentas, o contribuinte poderá quitar o seu débito à vista, com descontos que variam de 30 até 70% sobre a multa fiscal, a depender da fase de cobrança. Para efetuar o pagamento da dívida, o contribuinte deve acessar o SAC Digital ou o *web service* da PGE no *site* da Procuradoria (www.pge.ba.gov.br), clicar no *banner* referente ao serviço, digitar o CPF e/ou o Renavam do veículo e consultar o valor do débito. Em seguida, o cidadão faz a emissão dos documentos de arrecadação (DAEs) e efetua o pagamento para regularizar sua situação junto ao Fisco Estadual. Ainda como opção para o contribuinte, tem o *call center*. Neste caso, o cidadão liga para o SAC (08000715353), escolhe a opção e, ao ser atendido, solicita o valor da dívida e a emissão dos DAEs. O atendente, então, enviará os documentos por *e-mail*. A PGE também entrará em contato com os devedores através de um *SMS* para informá-los e orientá-los acerca do pagamento da dívida de IPVA. O objetivo da Central é fazer a cobrança para quem está devendo e orientar aqueles que se encontram em situações nas quais o pagamento não foi feito por falta de informação, evitando, assim, a judicialização da dívida. Segundo o Procurador Chefe da Profis, Nilton Gonçalves de Almeida Filho, “*esta iniciativa da PGE-BA, através da sua Procuradoria Fiscal, visa disponibilizar serviços e informações à população, utilizando a comodidade do SAC Digital, seguindo estratégia de incrementar a utilização das ferramentas de Administração Pública Eletrônica, agilizando sua prestação de serviços, além de reduzir os custos administrativos e incrementar a recuperação do crédito público*”.

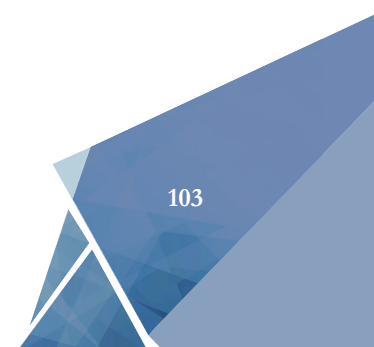


Responsabilização criminal de empresas sonegadas de ICMS

A PGE-BA passou a adotar, como estratégia de atuação no combate à sonegação fiscal, a responsabilização criminal de empresas que declararam débito com o ICMS e não repassaram ao fisco o imposto devido que, segundo dados da Secretaria da Fazenda, dá um total de R\$ 307 milhões.

Os dados devem subsidiar ações de cobrança ou de instauração de inquérito policial, podendo ser enviados ao Ministério Público sob a forma de notícia-crime. A maior parte das empresas listadas na condição de omissas junto ao fisco está localizada na Região Metropolitana de Salvador: são ao todo 289. Outras 165 ficam na região Norte e 133 na região Sul.

A prática já gerou frutos dessa iniciativa, tendo a 1ª Turma da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) condenado um empresário por crime de apropriação indébita tributária. O montante sonegado em valor atualizado foi de aproximadamente R\$ 825,3 mil e está sendo cobrado via execução fiscal na área cível.





Instauração do primeiro IRDR

Em abril de 2016, a PGE foi o primeiro órgão de âmbito jurídico na Bahia a interpor, junto ao Tribunal de Justiça, um Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), a fim de decidir se deveria ou não ser incluído no cômputo dos valores do repasse do percentual do ICMS devido aos municípios o montante da renúncia de receita declarada nas leis orçamentárias, decorrente de programas de incentivos fiscais, suspendendo as ações em curso. O processo, assinado pelo Procurador Geral do Estado e pelo Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal, Nilton Gonçalves de Almeida Filho, foi ajuizado no primeiro dia de vigência do novo Código de Processo Civil, 18 de março de 2016.

O IRDR é uma ação judicial pela qual se pretende uma manifestação do Judiciário para consolidar uma tese jurídica e, em seguida, aplicá-la em processos semelhantes que tratem da mesma matéria.

Em termos práticos, busca-se um entendimento único acerca da questão para, em seguida, replicá-lo em processos iguais. A primeira peça da PGE-BA, que foi ajuizada pela Procuradoria Fiscal, visa buscar um entendimento do Judiciário acerca da possibilidade de repasse, aos municípios baianos, de montante referente à arrecadação de ICMS.

Pela nova sistemática, a decisão, assim que proferida, será estendida a 124 processos idênticos que tramitam no TJBA, gerando economia de tempo e dinheiro para o Estado, o Ministério Público, o Judiciário e as demais partes envolvidas nos processos. Para o procurador do Estado Oscimar Alves Torres, o novo mecanismo vem para dar mais fôlego ao trabalho da PGE e do Judiciário, permitindo a racionalização da demanda e conferindo maior segurança jurídica aos processos. Gera também uma economia processual, na medida em que reduz os custos judiciais e o tempo de tramitação das ações.



Atuação da PGE-BA gera economia de mais de 200 milhões para os cofres públicos

Em decisão proferida no mês de dezembro de 2019, a Seção Cível de Direito Público do Tribunal de Justiça da Bahia julgou improcedente recurso interposto por uma empresa do segmento de transportes interestadual e intermunicipal, na qual a mesma pleiteava o direito à restituição de valores supostamente pagos de forma indevida a título de ICMS. O valor da causa ultrapassa a cifra de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais).

De acordo com a empresa, inexistia à época dos fatos discutidos no processo qualquer alíquota a ser considerada no cálculo da obrigação tributária (critério quantitativo da hipótese de incidência), o que resultaria na desoneração do próprio imposto. Com este mesmo argumento, diversas empresas se insurgiram contra a cobrança do imposto e os processos se arrastaram por longos anos. Inicialmente a alíquota era de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação dos serviços, posteriormente aumentada para 17% (dezessete por cento) através da Lei Estadual nº 5.341/1989.

Em defesa do Estado, os procuradores Vicente Buratto, Tiago Alban e Oscimar Torres requereram a aplicação de precedentes da própria Seção Cível de Direito Público, que, em julgamento anterior de idêntica questão, já havia reconhecido o direito do Estado em face de outras empresas do mesmo segmento econômico.

Com base em decisões reiteradas, a Seção Cível de Direito Público reconheceu, em definitivo, a existência de relação jurídico-tributária entre as partes e assegurou o direito à cobrança do ICMS incidente sobre o serviço de transporte prestado pela autora do recurso com base na alíquota de 17%.

Na ocasião, explicou o procurador Oscimar Torres: *“Com o restabelecimento do direito do Estado da Bahia cobrar o imposto questionado, a Fazenda Pública Estadual poderá apurar o valor definitivamente devido com vistas a recuperar a receita que pertence ao Estado”*.



Atuação da PGE-BA resulta em receitas de ICMS com destinação para o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

Em abril de 2017, a pedido da PGE-BA, a presidência do TJBA suspendeu decisão que determinava, liminarmente, que o Estado da Bahia deixasse de exigir o depósito de 10% ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza instituído pelo Decreto nº 16.970/2016.

A decisão foi proferida em Agravo de Instrumento, interposto pela PGE-BA, em que se demonstrou, em síntese, que a empresa gozava dos benefícios instituídos pela Lei Estadual nº 7.025/97, vinculados ao Programa de Promoção de Desenvolvimento da Bahia (Probahia), cuja vigência não encontrava obstáculos na Lei Estadual nº 13.564/2016 e em seu decreto regulamentador nº 16.970/2016.

A decisão judicial, acatando a tese defendida pelo Estado da Bahia, salientou que *“condicionar o benefício ao depósito de 10% (dez por cento) do valor da diferença entre o crédito presumido escriturado e o valor dos créditos fiscais renunciados, relativos às entradas vinculadas às saídas beneficiadas, em favor do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, não se configurou a revogação ou diminuição da isenção fiscal, vez que os contribuintes terão seus benefícios prorrogados pelo prazo proporcional necessário à compensação de tais depósitos”*.

No ano seguinte, o plenário do TJBA, em decisão proferida nos autos de um Agravo Regimental interposto por entidade representante de um grupo de empresas industriais, manteve a suspensão de uma liminar que havia sido concedida pela presidência do TJBA. As entidades empresariais tentavam manter a liminar concedida por uma das Varas de Fazenda Pública da Comarca de Salvador, em mandado de segurança coletivo, que dispensava as associadas da entidade de proceder ao pagamento de ICMS mediante depósito de 10% dos incentivos fiscais concedidos a cada uma das empresas, em favor do Fundo de Erradicação da Pobreza, exigível a partir de 01/09/2016 e previsto pelo Convênio CONFAZ 42/2016, pela Lei Estadual nº 13.564/2016 e pelo Decreto nº 16.970/2016.

Em defesa do Estado, a PGE-BA demonstrou que a manutenção da dispensa do pagamento do ICMS, concedida através da liminar, configurava grave lesão à ordem e à economia pública estadual, uma vez que as receitas oriundas da exigência em debate têm destinação vinculada específica para o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza. Ficou ainda constatado que os usufrutuários das benesses fiscais alcançadas pela nova exigência terão seus incentivos prorrogados pelo prazo proporcional necessário para compensação dos valores depositados até 31/12/18.



Também foi argumentado que a liminar abria um precedente para que outras empresas também fossem beneficiadas.

“Trata-se de importante vitória, pois com a manutenção da suspensão da liminar todas as empresas são obrigadas a continuar depositando os valores para que os programas sociais a eles vinculados não sejam interrompidos”, declarou o procurador Oscimar Torres.

No processo, atuaram em defesa do Estado diversos procuradores. No âmbito do Tribunal, oficiaram no caso os procuradores do Estado Leôncio Dacal e Oscimar Torres.

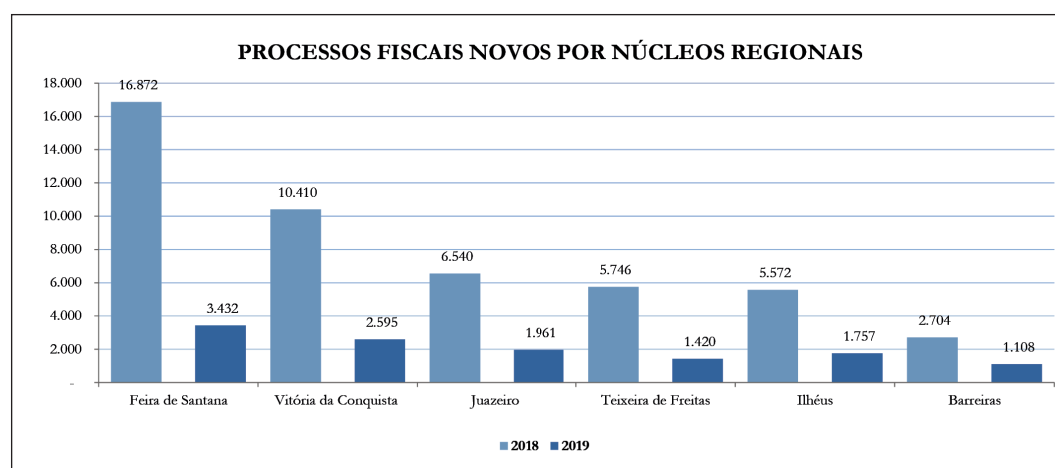




Gestão da Cobrança da Dívida Ativa no Interior do Estado

A atuação ordinária dos procuradores responsáveis pela demanda do interior tem sido predominantemente direcionada para a cobrança judicial da dívida ativa tributária e não tributária do Estado, sem se descuidar da defesa do interesse do Estado nas causas fiscais em que este figura como réu, assistente ou interveniente (exs.: ações declaratórias, mandados de segurança, ação popular, ações anulatórias, ações civis públicas).

O gráfico a seguir demonstra o quantitativo de processos judiciais novos, no interior do Estado, vinculados à matéria fiscal, nos anos de 2018 e 2019, distribuídos entre os Núcleos Regionais da Procuradoria do Interior.



Vale salientar que o quantitativo de processos fiscais novos no ano de 2018 (gráfico acima) reflete a implantação do módulo fiscal do PGE.Net, no interior do Estado, e o consequente cadastramento do estoque acumulado de processos cadastrados em outras bases de dados.

A cobrança do crédito classificado como prioritário tem sido objeto de gradual gerenciamento por parte da PGE-BA, através da Procuradoria do Interior, de forma a atingir uma postura ativa do Estado enquanto credor, seja através da elaboração de petições de impulsionamento dos processos, seja através do estabelecimento de diálogo permanente com os magistrados.

No ano de 2018, foram identificadas e relacionadas 2.053 (duas mil e cinquenta e três) execuções fiscais prioritárias, representando um montante de R\$ 4.213.538.892,08 (quatro bilhões, duzentos e treze milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos).



A partir de dados encaminhados pela Sefaz, foram identificadas e relacionadas, no ano de 2019, 2.270 (duas mil, duzentas e setenta) execuções fiscais prioritárias, totalizando o montante de R\$ 4.590.480.009,54 (quatro bilhões, quinhentos e noventa milhões, quatrocentos e oitenta mil, nove reais e cinquenta e quatro centavos). Este total inclui expressivo percentual de créditos relacionados a empresas inativas, de recuperação extremamente difícil, o que revê a necessidade de implementação, no âmbito da PGE, de um sistema mais adequado de classificação dos créditos públicos (*rating* da dívida).

Diante da necessidade de agilizar e sistematizar a cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa, no tocante aos processos classificados como prioritários e de valor elevado, o Procurador Chefe da Procuradoria do Interior, através da Ordem de Serviço nº 14/2018, designou grupo de procuradores para, sem prejuízo de suas atividades, atuar especificamente na cobrança de créditos prioritários, inclusive mantendo interlocução com o Poder Judiciário, Secretaria da Fazenda do Estado e unidades locais do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA).

Saliente-se que, após a instituição do CIRA no âmbito do interior do Estado, a PGE-BA passou gradativamente a participar das atividades que objetivam incrementar o combate à sonegação fiscal de tributos estaduais. A atuação da PGE-BA, em conjunto com o Ministério Público, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Segurança Pública, passou a contemplar a sua participação em audiências e procedimentos investigatórios, sem embargo da possibilidade de habilitação nos processos criminais, na condição de assistente de acusação, tudo com o propósito de defender o erário estadual.

No âmbito do programa de Governança Colaborativa de Execuções Fiscais, a PGE-BA, através da Procuradoria do Interior, tomou a iniciativa de realizar reuniões com representantes do Poder Judiciário nas comarcas de Feira de Santana, Ilhéus, Itabuna e Vitória da Conquista, para tratar especificamente da necessidade de seleção dos processos que seriam impulsionados.-

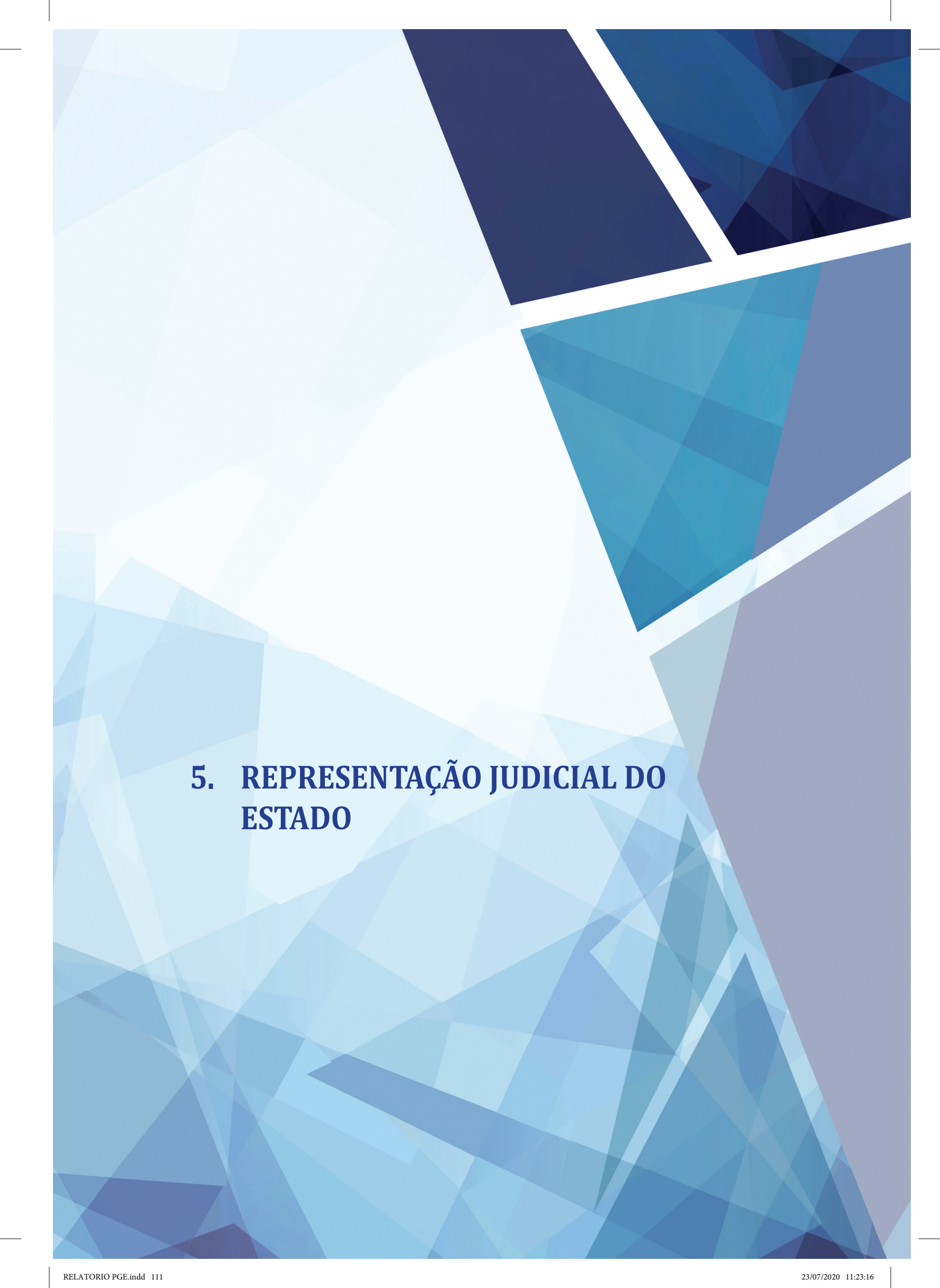
Registre-se, ainda, a atuação nos mutirões de conciliação promovidos pelo TJBA, com o objetivo de permitir a extinção de litígios tributários e a redução dos acervos de processos em tramitação. A atividade contemplou não só o comparecimento às audiências de conciliação, como também a convocação administrativa dos contribuintes (via notificação direta) para adesão aos benefícios fiscais concedidos pelo Estado da Bahia, a exemplo da anistia prevista na Lei Estadual nº 14.016/2018.

Em 2019, a Procuradoria do Interior deu continuidade à realização de trabalhos de impulsionamento das execuções fiscais em trâmite nas comarcas, em regime de mutirão, com vistas a incrementar a cobrança do crédito tributário no interior. Para tanto, um grupo de procuradores foi designado para participar dos ciclos



GESTÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

de análise e impulsionamento de execuções prioritárias do interior. No âmbito desses mutirões, foram selecionados processos prioritários, com base no valor (acima de R\$ 500.000,00), seguindo-se a elaboração da planilha de acompanhamento, inclusão dos processos no sistema *Push* do TJBA, verificação da situação processual e atualização dos dados das execuções. Em apertada síntese, o trabalho concentrado de análise e impulsionamento de execuções fiscais nas referidas regiões foi dividido em uma fase preliminar, preparatória, um segundo momento com a atuação processual, seguido da contabilização dos resultados e, por fim, o monitoramento e a entrega aos Juízos de Direito de relatório e planilha atualizada das execuções analisadas e movimentadas.



5. REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO





A atuação da PGE no âmbito contencioso compreende a representação do Estado em todas as causas judiciais em que este figurar como autor, réu, assistente ou interveniente. Esta atividade estende-se, nos dias atuais, à representação judicial das autarquias e fundações públicas já contempladas pela absorção referida na Emenda Constitucional nº 22, de 2015, e no Art. 12 da Lei Complementar nº 43, de 2017. Portanto, seja na propositura, na defesa ou ainda no acompanhamento de ações judiciais em que haja interesse do Estado, das autarquias estaduais ou das fundações públicas do Estado, a PGE-BA estará sempre a postos.

Representação Judicial na Capital

Com relação a esta atividade, o alto grau de judicialização de questões que envolvem a Administração Pública é um grave problema enfrentado pelos entes federados. Essa assertiva pode ser constatada, no âmbito da PGE, em função principalmente do aumento de aproximadamente 68% de processos cadastrados na Procuradoria Judicial, comparando-se os anos de 2015 e 2019, conforme dados da tabela a seguir:

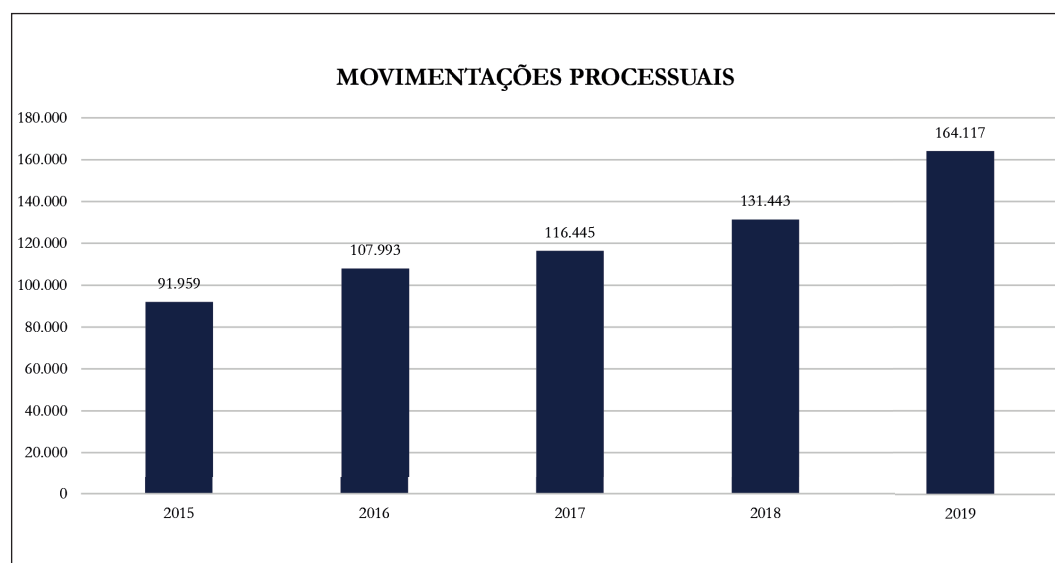
PROCESSOS CADASTRADOS POR ANO					
Ano	2015	2016	2017	2018	2019
Quantidade	22.906	23.126	25.156	32.059	38.558

A evolução de cadastros no sistema PGE.Net também revela aumento da judicialização.

Ao lado disso, registraram-se 611.957 movimentações processuais no período de 2015 a 2019, conforme demonstra o gráfico a seguir:

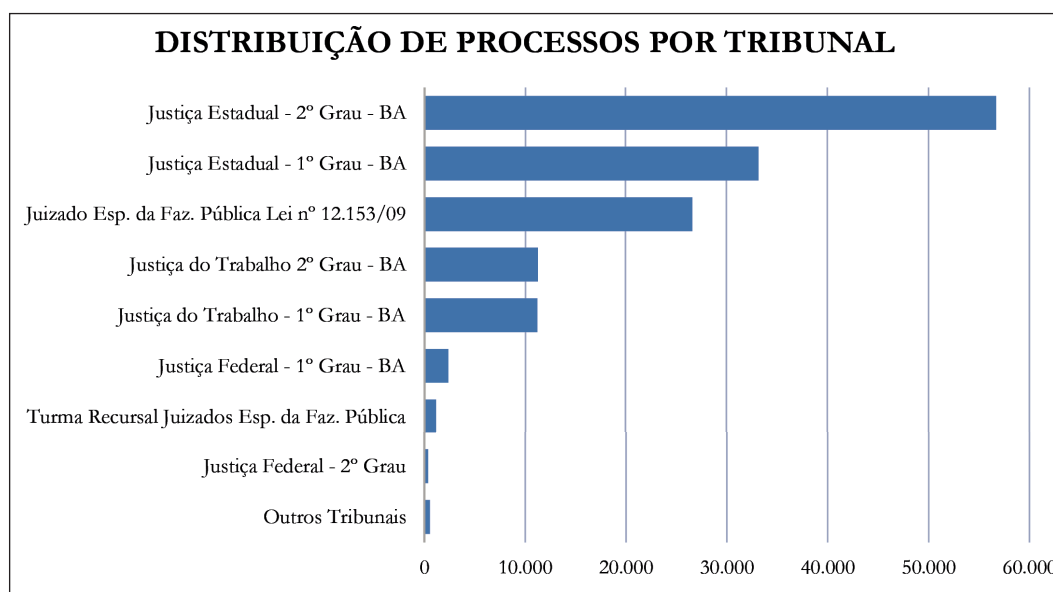


REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO



Ademais, a tabela a seguir de processos por área denuncia que o maior volume de processos envolve matéria de servidor público, seguida de responsabilidade do Estado e trabalhista. Também os feitos em comento tramitam primordialmente na Justiça Estadual, num total de 62,7% (gráfico seguinte).

PROCESSOS POR ÁREA	
Área	Processos
Servidor	79.703
Responsabilidade	30.348
Trabalhista	22.233
Patrimônio	9.054
Fiscal Não Tributária	207
Ambiental	125
Residual	98
Eleitoral	13
Tributária	12
Licitações, Contratos e Parcerias	10
Administração Indireta	6
Execução Fiscal	4
Não Implantada	2



A PGE-BA, por meio da Procuradoria Judicial, no quinquênio 2015 a 2019, concretizou avanços importantes e determinantes para a defesa do interesse público, mesmo diante do fenômeno da judicialização em massa. Em resposta, foram produzidas 429.488 peças, no período em análise. A tabela abaixo evidencia um aumento de mais de 137%, no quantitativo de peças produzidas, comparando-se 2015 com 2019.

PEÇAS PRODUZIDAS					
Ano	2015	2016	2017	2018	2019
Quantidade	55.928	59.770	69.425	112.023	132.342

Destaques do Contencioso na Capital

Dentre as inúmeras e expressivas vitórias obtidas pelo Estado, fruto da representação judicial exercida pela PGE-BA, na capital, são exemplos:

- Atuação estratégica da PGE-BA gera economia de 530 milhões para o Estado da Bahia

Com uma atuação estratégica e efetiva, a PGE-BA conseguiu gerar para o Estado da Bahia, só no ano de 2019, uma economia de cerca de 530 milhões de reais. Este resultado, inédito para o Estado da Bahia, é fruto de um trabalho inovador desenvolvido pela Procuradoria Judicial, que inverteu as etapas de análise dos



processos, conferindo mais celeridade à sua tramitação, agilidade aos pagamentos e efetividade aos resultados.

“Reinventamos um procedimento, desburocratizando os caminhos e permitindo que os processos de acordo em precatório seguissem um rito mais sumário”, afirmou o procurador Carlos Gustavo Lemos. O setor de cálculo do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (NACP-TJBA) realizava os cálculos do acordo e os enviava para a PGE fazer a análise. A Procuradoria aprovava as contas e devolvia o acordo para o NACP-TJBA, que então abria prazo para o credor. O mesmo se manifestava e, em caso de concordância, o pagamento era feito.

Buscando abreviar este trâmite, a PGE, após pactuar com o juiz responsável pelo NACP-TJBA, inverteu o procedimento para dar mais celeridade ao mesmo. Assim, ao invés do NACP-TJBA fazer o cálculo e enviar para a PGE, a Procuradoria inicialmente faz o cálculo e envia para o Núcleo, que, sem precisar analisar o processo, abre vistas para o credor e, caso o mesmo concorde, faz-se o pagamento.

Ainda como forma de gerar mais efetividade nos resultados, o Núcleo de Precatórios da PGE, com o incremento de recursos humanos que recebeu do órgão, conseguiu analisar, em cerca de três meses, 1.980 processos, nos quais foram realizadas análises formal, jurídica e de cálculos. Com a nova sistemática de elaboração de cálculos prévios para fins de acordo que passou a ser realizada pelo Núcleo de Precatórios após reunião com o NACP/TJ, foi possível cumprir a meta de 99 lotes de processos analisados. Cada lote contendo 20 processos.

Sobre esta atuação, concluiu o procurador Carlos Gustavo que: *“A atuação da PGE nesta contenção de gastos do Estado é muito significativa, principalmente neste momento de crise que o país vive. Além disso, esse dinheiro recuperado pode ser direcionado para aquilo que realmente interessa, que é a execução de políticas públicas, a razão da existência do Estado”*.

■ Garantida imissão de posse de posto na Avenida Paralela

Em maio de 2015, em Agravo de Instrumento interposto pelo Estado, através da PGE-BA, restou garantida a imissão de posse de posto de combustível, localizado na Avenida Luís Viana

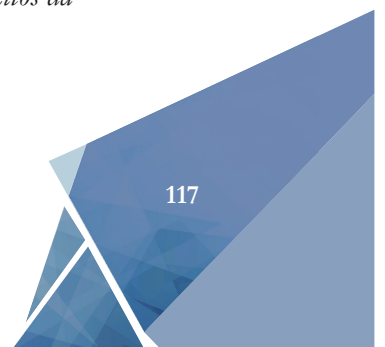


(Paralela), na capital. A permanência do posto no local poderia atrasar a entrega dos 23 km da Linha 2 do metrô, ligando a Estação Acesso Norte, na capital baiana, ao Município de Lauro de Freitas. Um acordo judicial firmado entre o Governo do Estado e a BR Distribuidora previu um cronograma de suspensão do funcionamento de três postos situados ao longo da via. Segundo o procurador Marcos Sampaio, à época responsável pelo caso, *“o desembargador reconheceu a urgência da questão e a necessidade imediata de desocupação do local para garantir a plenitude das obras do metrô”*. Para o Procurador Geral do Estado, *“a decisão demonstrou a maturidade do Tribunal de Justiça da Bahia sinalizando que interesses menores não podem prejudicar o interesse coletivo”*.

- Mantida a imissão de posse do Estado da Bahia em imóvel objeto de desapropriação para construção de um porto em Aratu

Em maio de 2015, a PGE-BA, através da atuação dos procuradores Djalma Silva Júnior e Bárbara Camardelli Loi, conseguiu, junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a manutenção da imissão provisória na posse de imóvel para a construção de um porto em Aratu. Contra a liminar, a empresa expropriada à época interpôs agravo de instrumento, onde obteve a atribuição de efeito suspensivo. A questão girou em torno, principalmente, de uma vultosa diferença entre o preço ofertado pelo Estado e o valor pretendido pela empresa proprietária do imóvel desapropriado. O julgamento do recurso foi inteiramente favorável ao Estado da Bahia, eis que o seu provimento parcial apenas se limitou a corrigir um erro material da juíza de 1º grau, que havia autorizado a imissão numa área maior que a indicada na petição inicial. Tal situação não implicou a nulidade total da decisão, como pretendia a Agravante, mas apenas da parte que superava os limites do pedido, decotando-se o excesso, que já havia sido reconhecido pelo Estado da Bahia em suas contrarrazões.

De acordo com o procurador Djalma Silva Júnior, vinculado ao caso, *“a relevância deste julgamento se reflete na possibilidade de se dar início a um importante projeto de infraestrutura do Governo da Bahia, que estava sendo obstado, em virtude da já contornada suspensão dos efeitos da imissão na posse do imóvel”*.





■ Atuação da PGE-BA favorece cultivo de camarão no Estado

Em setembro de 2015, o Tribunal Regional Federal da Primeira Região suspendeu, a pedido da PGE-BA, a execução da sentença que comprometia o cultivo de camarão no Estado da Bahia.

A decisão contestada pela PGE-BA transferia para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto do Meio Ambiente (IMA) a função de liberar e renovar licenças ambientais para a atividade de carcinicultura (cultivo de camarão). Além disso, determinava ainda que as licenças só fossem concedidas aos laboratórios de larvas e aos referidos empreendimentos se precedidas de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), independente do tamanho do empreendimento.

A sentença, que afastou a possibilidade de licenciamento simplificado, considerou a atividade potencialmente causadora de significativa degradação ao meio ambiente em função dos métodos utilizados.

Ocorre que, até 2011, segundo a Associação Brasileira de Criadores de Camarão (ABCC), o Estado da Bahia era o terceiro maior produtor de camarão do país. Porém, após a decisão judicial, a produção caiu de 7.050 para 2.000 toneladas, afastando investidores, já que se tornou mais viável investir em outro estado onde não se exigia o EIA/RIMA, que custa cerca de R\$ 80.000,00 para empreendimentos de até 50 hectares. Diante da situação, a PGE-BA requereu a suspensão da execução da sentença, sustentando que a mesma teria acarretado sérios danos sociais e econômicos ao Estado, tendo em vista o aumento do índice de desemprego, a diminuição de renda e o êxodo rural.

Em defesa do Estado, a procuradora Cândice Ludwig Romano esclareceu ainda que, *“de acordo com o inciso 3º do artigo 11 da Lei 12.651/2012, a exigência de EIA/RIMA é aplicável a novos empreendimentos de carcinicultura e com porte acima de 50 hectares e que, desde 2007, o órgão ambiental não recebe novos pedidos de implantação da atividade”*.

Ao analisar o requerimento da PGE-BA, o desembargador federal entendeu que a sentença contestada se revelou lesiva à



economia pública, na medida em que as exigências ali contidas desconsideravam toda a legislação pertinente e afastava investimentos na cultura de crustáceos no Estado da Bahia, tornando inviável a manutenção de projetos de menor porte já implantados. Desta forma, o magistrado deferiu o pedido de suspensão da execução pleiteado pela PGE, determinando ainda, sem prejuízo à fiscalização da atividade, o cumprimento das exigências constantes na legislação pertinente em vigor.

■ STF libera recursos do Fundo Penitenciário à Bahia

Em junho de 2017, atendendo a um pedido da PGE-BA, o ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que a União libere a quota do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) referente ao Estado da Bahia. O ministro afirmou em sua decisão que, uma vez que o Estado cumpriu todas as exigências legais para o recebimento da quantia, deveria haver a liberação imediata do montante cabível, sendo descabido dar outra destinação aos recursos.

O ministro acatou a argumentação da PGE que afirmou não ter a Bahia recebido os recursos, mesmo tendo cumprido todos os requisitos previstos na Medida Provisória (MP) 755/2016, relativa ao Funpen. *“A regra vigente é linear. Cumpridos os requisitos legais, deve ser imediata a liberação da quota parte do Fundo a que tem direito o Estado. É dizer, os valores financeiros em jogo são previamente partilhados de forma proporcional entre os entes federados, de modo que o montante a ser transferido a cada qual deve permanecer reservado a essa finalidade, surgindo imprópria destinação diversa”*, esclareceu o ministro, destacando ainda que, no julgamento da medida cautelar na ADPF 347, foi considerado o estado de coisas inconstitucional do sistema penitenciário. *“O quadro impõe o descontingenciamento de recursos, com o regular repasse de valores aos entes federados”*, pontuou.

Para o Procurador Geral do Estado, a decisão representa uma importante vitória da PGE e da Secretaria de Administração Penitenciária (Seap). *“Infelizmente a Procuradoria teve que acionar o STF, uma vez que a União estava retendo recursos aos quais fazia jus o Estado da Bahia. Mas, sem dúvida, valeu a pena. A liberação da quota do Fundo Penitenciário Nacional com certeza vai contribuir de maneira*



REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO

significativa para o aprimoramento e melhoramento das unidades prisionais do Estado da Bahia”, declarou.

- Justiça do Trabalho suspende liminar que impedia contratação de agentes de disciplina pelo Estado

Em julho de 2016, a então presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região suspendeu a liminar parcial, concedida pelo juízo da 5ª Vara do Trabalho de Salvador, que impedia o Estado da Bahia de efetuar contratação de trabalhadores para a realização de serviços de agentes de disciplina nas unidades prisionais baianas.

Se mantida, a liminar causaria graves riscos à população carcerária, já pressionada com a superpopulação dos presídios, com evidentes riscos à sua integridade e também dos agentes penitenciários e demais colaboradores. Além disso, colocaria em risco a segurança de grande parcela da sociedade baiana, já que impedia que fossem postas em funcionamento cinco novas unidades prisionais, no interior e na capital do Estado, que poderão contribuir para minimizar o grave quadro do sistema prisional baiano.

Para o procurador do Estado e à época coordenador do Núcleo Trabalhista da Procuradoria Judicial, Ruy Sérgio Deiró da Paixão, com a decisão “*viabilizou-se a celebração e manutenção dos contratos de co-gestão de unidades prisionais no Estado da Bahia, atuação que visa, em derradeira análise, incrementar a segurança pública da população baiana*”.

- Bahia obtém vitória no STF e valor da repatriação pode dobrar

Em novembro de 2016, liminar concedida pelo STF garantiu a correta destinação dos recursos da repatriação para a Bahia, sendo decidido que a União deve depositar, numa conta judicial, um valor maior da cota inicialmente destinada ao Estado. Pela lei em vigor, a Bahia já tem garantidos R\$ 359 milhões, fruto da repatriação. Esse valor praticamente dobra se o Supremo entender que os Estados devem receber também pela multa em cima dessas repatriações. O Procurador Geral do Estado da Bahia viu a decisão como um resgate mais que oportuno do pacto federativo. “*Vamos aguardar que o STF confirme a decisão. A presença*



do governador Rui Costa nas audiências em Brasília foi fundamental para o sucesso desta ação”, destacou.

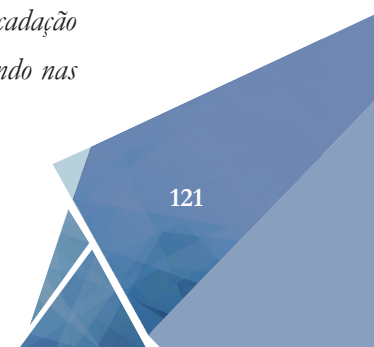
■ Atuação da PGE-BA possibilita funcionamento do porto de Aratu-Candeias

Em julho de 2015, o Tribunal de Justiça da Bahia, atendendo a um pedido da PGE-BA, suspendeu os efeitos da liminar que interditou o porto de Aratu. A decisão revogada suspendia a licença ambiental que autorizava a Braskem operar no Porto Organizado de Aratu-Candeias. O pedido de suspensão da liminar foi feito pela PGE-BA sob o argumento de que, se mantida, a decisão comprometeria enormemente a logística e a atividade econômica desenvolvida no Estado da Bahia.

“A manutenção da liminar implica na suspensão das atividades de carga e descarga no Porto de Aratu, o que compromete o comércio nacional e internacional com origem/destino Bahia, bem como quase que a integralidade do funcionamento do Pólo Petroquímico de Camaçari, porque, sem importação de Nafta, o parque industrial deixará de operar”, sustentou o então Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, André Luiz Peixoto Fernandes.

O procurador esclareceu ainda que a decisão gera risco de grave lesão à economia pública, tendo em vista a perda arrecadatária estimada de tributos no âmbito federal, estadual e municipal, em face do risco de comprometimento do funcionamento do Pólo Petroquímico de Camaçari, maior complexo industrial da América Latina que abriga mais de 90 empresas químicas, petroquímicas e de outros ramos de atividade, que servem de base para atender a indústria automotiva, de celulose, metalurgia do cobre, têxtil, fertilizantes, energia eólica, farmoquímica, bebidas e serviços.

Sobre o assunto, o Procurador Geral do Estado ressaltou que *“o Estado está atento às questões ambientais, mas não pode admitir que, mediante decisão liminar sem a oitiva dos órgãos técnicos, simplesmente seja inviabilizada a produção de parte significativa do seu parque industrial, com repercussões que poderiam atingir os empregos dos baianos e a arrecadação para os cofres públicos, gerando grave lesão à economia e impactando nas políticas públicas sociais?”.*





- Decisão do TJBA autoriza continuidade de processo licitatório para elaboração do PDUI

Em decisão proferida em janeiro de 2017, o TJBA, a pedido da PGE-BA, tornou sem efeito a liminar que suspendeu a concorrência pública para a contratação de empresa ou instituição especializada e qualificada para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Salvador (PDUI).

Ao questionar a suspensão do procedimento licitatório, a PGE-BA, através do procurador André Luiz Peixoto Fernandes, sustentou que a decisão, se mantida, causaria causa grave lesão à ordem e à economia públicas, na medida em que, *“além de tumultuar o regular processamento da concorrência pública, não impugnada por nenhum dos licitantes, impõe ao Estado da Bahia risco de violação ao estabelecido na Lei nº. 13.089/2015”*.

O procurador esclareceu ainda que a não elaboração ou atraso no PDUI implicará a não liberação de recursos financeiros para o Estado e os Municípios, cujos investimentos já aplicados alcançam a cifra de 20 bilhões de reais, o que o torna imprescindível, *“pois é um instrumento necessário para articular as informações capazes de fazer com que o Estado possa realizar avaliação do tecido urbano e o planejamento das intervenções futuras”*.

- Decisão judicial valida resultado de licitação da Seinfra

Em janeiro de 2017, a pedido da PGE-BA, o TJBA negou o pleito de uma empresa do ramo de engenharia que solicitava a anulação do contrato assinado com a vencedora do processo licitatório aberto para a execução dos serviços contínuos de manutenção rodoviária, rotineira e preventiva constantes do Serviço Rodoviário Estadual (SER).

A referida empresa solicitou, via mandado de segurança, a manutenção da sua participação no procedimento e uma declaração de ganhadora do processo. A autora da ação havia sido considerada inabilitada com base em ausência de certificado de capacidade técnica.

Ocorre que, em 01 de outubro de 2016, foi publicada a homologação e adjudicação do objeto licitado às empresas



vencedoras, ocasionando, portanto, a perda superveniente do objeto da impetração, por não mais existir interesse do impetrante em participar do processo licitatório, uma vez que o mesmo já foi finalizado.

Além disso, alegou a PGE que a empresa impetrou o mandado de segurança dias após a publicação da homologação e adjudicação dos contratos, mencionando a todo tempo o processo licitatório como se o mesmo ainda estivesse em curso.

Por entender que a reinclusão no certame, suspensão do procedimento licitatório e declaração de vencedora encontravam-se prejudicadas, uma vez que não se pode suspender procedimento já finalizado, com o objeto adjudicado e o contrato firmado com outras empresas, a desembargadora Joanice Maria Guimarães de Jesus revogou a decisão antes proferida e denegou a segurança, a partir de sua extinção sem resolução do mérito.

■ Bahia ganha ação no STF que amplia recursos para educação

Após uma longa batalha de 15 anos no Supremo Tribunal Federal (STF), o Estado da Bahia ganhou, em setembro de 2017, ação para o ressarcimento por perdas financeiras no repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Batizado inicialmente como Fundef (1996), o Fundo foi criado para garantir uma subvinculação dos recursos da educação para o Ensino Fundamental, bem como para assegurar melhor distribuição de recursos. Com o Fundeb, cada Estado e cada Município recebe o equivalente ao número de alunos matriculados na sua rede pública de ensino fundamental e ainda é definido um valor mínimo nacional por aluno/ano.

O julgamento durou cerca de três horas e foi acompanhado pelo Procurador Geral Paulo Moreno e pelo procurador do Estado Silvio Avelino Pires Britto Junior, responsável pelo caso. Foram cinco votos a favor e dois contrários.

Para Moreno, “o julgamento do STF fez justiça ao Estado da Bahia. A fórmula de cálculo do repasse da União ao Estado da Bahia, quando ainda vigente o Fundef, desconsiderava o valor que deveria ser fixado nacionalmente, como previa o texto constitucional e o normativo



infraconstitucional, criando distorções na definição destes valores para os diversos entes federativos”. Em dezembro de 2019, o plenário do Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento conjunto dos agravos regimentais e embargos de declaração apresentados nas ações que discutem o pagamento, pela União, das diferenças relacionadas à complementação do Fundef, finalizando-se assim a questão judicial.

■ PGE viabiliza acordo entre Estado e APLB, beneficiando professores e coordenadores pedagógicos

O Estado da Bahia firmou, com a Associação dos Professores Licenciados do Estado da Bahia (APLB), um acordo judicial que beneficiará, a partir de 2020, cerca de 20 mil professores e coordenadores pedagógicos aposentados. Atuaram no processo, representando o Estado da Bahia, os procuradores Ruy Sérgio Deiró da Paixão e Paulo César de Carvalho Gomes Júnior.

Trata-se de ação coletiva movida pela APLB Sindicato para promover a reclassificação do plano de cargos e salários dos professores e coordenadores pedagógicos aposentados, que atuaram no magistério dos ensinos básico e médio estadual. O acordo atinge professores e coordenadores pedagógicos que se aposentaram até outubro de 2002, ou pensionistas de servidores dessas carreiras que adquiriram o direito até essa mesma data.

As diferenças geradas pela reclassificação serão incorporadas aos benefícios de forma parcelada, a partir de 2020. O acordo também prevê o pagamento das diferenças de forma retroativa a janeiro de 2003 para aqueles que aderiram ao acordo até 09 de dezembro de 2019.

A adesão foi realizada de duas formas: por intermédio do sindicato, efetuando a adesão junto à APLB, ou diretamente nos postos do Centro de Atendimento Previdenciário (Ceprev), situados na Rede SAC, protocolando o pedido por meio de um advogado constituído.



- Incidentes de Resolução de Demanda Repetitiva – IRDR suscitados pela PGE-BA são admitidos pelo TJBA

Em junho de 2016, a Seção Cível de Direito Público do TJ-BA admitiu quatro Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) propostos pela PGE-BA. Os desembargadores acolheram à unanimidade o processamento dos Incidentes, que constituem uma das maiores novidades introduzidas no ordenamento jurídico brasileiro pelo Novo Código de Processo Civil, que entrou em vigor em 18/03/2016.

A decisão histórica é inédita nas matérias que versam sobre questões de vigência legal, curso de prazo de prescrição, entre outros, e possibilitará a formação de precedentes obrigatórios sobre os temas.

O IRDR tem como finalidade a uniformização de entendimentos dos diversos órgãos do Poder Judiciário em busca da segurança jurídica e redução de litigiosidade, conferindo tratamento igualitário em demandas repetitivas, grande gargalo da Justiça brasileira hoje.

A PGE-BA suscitou os Incidentes sobre quatro temas perante o Tribunal de Justiça, que alcançarão cerca de 7.000 (sete mil) processos em curso. O Procurador Geral do Estado elogiou o ineditismo das decisões e a sintonia dos desembargadores com os princípios do Novo Código de Processo Civil: *“A celeridade do processamento dos IRDRs estava prevista na lei processual, mas a sua efetividade só se torna possível com o empenho dos relatores e dos colegiados do nosso Tribunal”*.

O procurador André Luiz Peixoto Fernandes, chefe à época da Procuradoria Judicial, destacou que *“os Incidentes foram suscitados em decorrência de um Projeto Institucional desenvolvido, desde outubro de 2015, como preparativo para a vigência do novo CPC e enfrentamento das demandas de massa”*.

- TJBA autoriza retomada administrativa da posse de áreas do Parque de Pituáçu

Em 2019, o TJBA derrubou liminar que impedia a retomada administrativa, por parte do Estado da Bahia, da área denominada Alto do São João, inserida dentro dos limites do Parque





Metropolitano de Pituaçu e indevidamente ocupada há mais de quatro anos.

A referida liminar, sob o pretexto de proteger o direito à moradia dos ocupantes da área, impedia também a atuação do Estado da Bahia no que diz respeito à retomada administrativa das áreas com início de ocupação irregular, por meio de ações especiais, visando à demolição dos muros, cercas, plantações e inícios de ocupações, de forma a conter a ação de esbulhadores na área em questão.

Acolhendo os fundamentos do Estado da Bahia, apresentados através da PGE-BA, o TJBA entendeu que a decisão hostilizada causa grave lesão à ordem, à segurança e à economia públicas, tendo em vista a iminência da ocorrência de grave dano ambiental à área de Mata Atlântica.

“A decisão restaurou a ordem e a segurança jurídica, na medida em que assegura ao Estado da Bahia o legítimo exercício do seu poder-dever de barrar as novas ocupações, protegendo o Parque Metropolitano de Pituaçu da ação de novos esbulhadores, sem prejuízo da salvaguarda dos interesses daqueles que se encontram na situação de ocupações consolidadas (como residência), tal como prevista no parecer sistêmico emitido pela PGE, os quais merecerão um tratamento diverso por parte do Estado, seja mediante regularização fundiária ou, em último caso, pela via da ação judicial”, declarou o procurador do Estado responsável pelo caso, Antonio Lago Júnior.

O procurador afirmou ainda que se trata de *“uma decisão importante, pois consolida a atuação do Estado da Bahia na proteção do referido parque, a exemplo do que já ocorreu com a Vila Nicuri”*.

■ TJBA acolhe entendimento do STF em questão sobre pagamento de precatórios

Em maio de 2017, o TJBA, compartilhando de entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), acolheu embargos de declaração interposto pela PGE-BA em processo envolvendo o pagamento de precatórios por parte do Estado da Bahia.

O TJBA entendeu ser imperiosa a aplicação, no caso em apreciação, do entendimento firmado pelo STF segundo o qual



“os pagamentos devidos pela Fazenda Pública estão adstritos ao sistema de precatórios, nos termos do que dispõe o artigo 100 da Constituição Federal, o que abrange, inclusive, as verbas de caráter alimentar, não sendo suficiente a afastar essa sistemática o simples fato de o débito ser proveniente de sentença concessiva de mandado de segurança”.

A contestação da decisão foi feita pela PGE através do procurador José Homero Saraiva Câmara Filho que, ao interpor embargos de declaração, sustentou em juízo que a decisão proferida, ao determinar o pagamento em folha suplementar, violou decisões do STF, que vem decidindo que, mesmo em mandado de segurança, será obedecido o regime de precatório para os valores devidos entre a impetração e a concessão da ordem.

José Homero alegou ainda que a decisão embargada colidia frontalmente com os artigos 910 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015 e com o artigo 100 da Constituição Federal de 88, os quais condicionariam qualquer pretensão executiva à formalização da execução e da citação para oferecimento de embargos e à formalização de precatório, respectivamente.

A decisão atacada incorreu em omissão ao não observar que o STF reconheceu a repercussão geral da matéria e julgou-a de maneira diversa da firmada pelo STJ, tendo o ministro Luiz Fux, na ocasião, afirmado que *“os pagamentos devidos pela Fazenda Pública estão adstritos ao sistema de precatórios, nos termos do que dispõe o artigo 100 da Constituição Federal, o que abrange, inclusive, as verbas de caráter alimentar, não sendo suficiente a afastar essa sistemática o simples fato de o débito ser proveniente de sentença concessiva de mandado de segurança”.*





Representação Judicial no Interior

Com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 43, de 25/11/2017, foi criada, na estrutura orgânica da PGE-BA, a Procuradoria do Interior (Proin), sendo-lhe conferida a finalidade de promover a defesa dos direitos e interesses do Estado, no âmbito de sua atuação territorial.

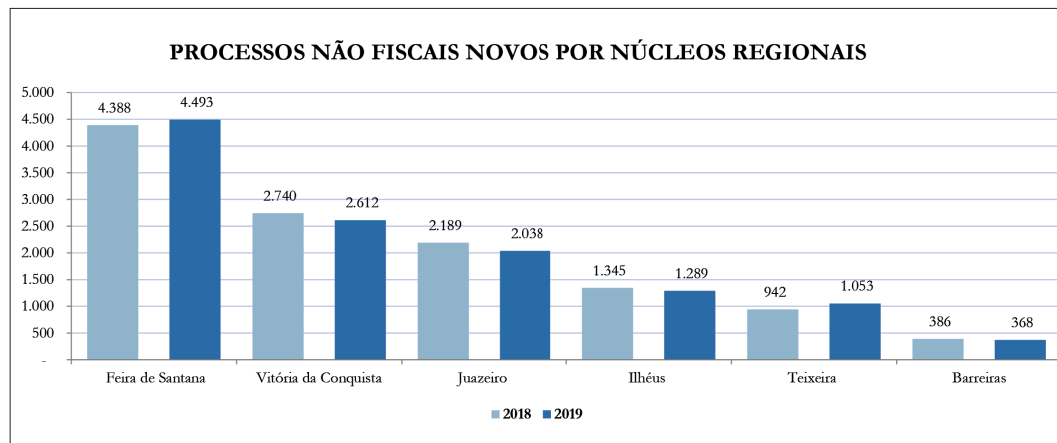
Com isso, a representação do Estado em causas fiscais ou não fiscais em que este figurar como autor, réu, assistente ou interveniente, bem como a cobrança judicial (em que ocorre a atuação no contencioso), além da cobrança extrajudicial da dívida ativa do Estado passou, a ser exercida pela novel Procuradoria do Interior, entre outras competências conferidas pela Lei Orgânica da PGE.

Com sede na cidade de Feira de Santana, as atividades desenvolvidas pela Procuradoria do Interior ocorrem também através dos chamados Núcleos Regionais, que exercem, no âmbito de sua atuação territorial e no que couber, as competências deferidas pela mesma Lei Orgânica.

No ano de 2018, o sistema PGE.Net cadastrou na Procuradoria do Interior o total de 59.834 processos novos, compreendendo matéria fiscal e matéria não fiscal. No ano de 2019, foi cadastrado na Procuradoria do Interior o total de 24.126 processos novos, compreendendo matéria fiscal e matéria não fiscal.

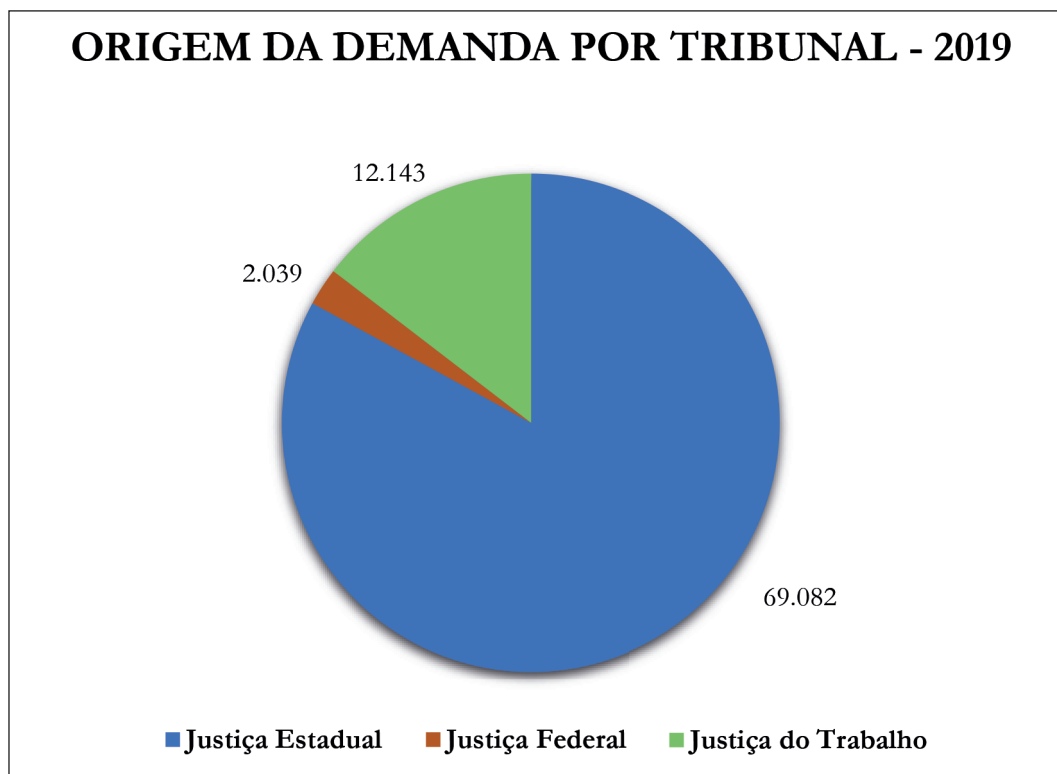
No ano de 2018, os processos judiciais novos sobre matéria não fiscal cadastrados no sistema PGE.Net atingiram o quantitativo de 11.990. No ano de 2019, foram cadastrados 11.853 processos (judiciais) novos sobre matéria não fiscal.

O gráfico a seguir indica a demanda relativa a processos (judiciais) novos sobre matéria não fiscal, nos anos de 2018 e 2019, distribuídos entre os Núcleos Regionais.



Ao lado disso, registraram-se 164.871 movimentações processuais no período de 2018 e 2019.

Quanto à origem da demanda judicial (fiscal e não fiscal) vinculada a processos do interior envolvendo o Estado da Bahia, os dados levantados no ano de 2019 indicam que cerca de 83% das movimentações processuais foram provenientes da Justiça Estadual e aproximadamente 14,6% da Justiça do Trabalho e 2,4% da Justiça Federal, conforme abaixo demonstrado:





REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO

No ano de 2019, foram produzidas 63.120 peças processuais no âmbito da Proin (em processos fiscais e não fiscais somados), um aumento de 23,75% em relação ao mesmo período de 2018 (51.004 peças processuais), considerando os dados registrados no sistema PGE.Net.

No tocante às audiências, a participação dos procuradores que cumprem a demanda não fiscal no interior do Estado sempre representou fração significativa do volume de trabalho. Em 2018, embora ainda elevado, observou-se redução no número de audiências designadas e também diminuição expressiva no número de audiências que contaram com efetiva participação de procurador do Estado, face à aplicação das dispensas de comparecimento, veiculadas pelas Recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CGJT n.º 002/2013 e do Tribunal Regional do Trabalho – TRT 5ªR/CR 003/2017, bem como pela dispensa de comparecimento nas audiências de conciliação designadas com fundamento no Art. 334 do Código de Processo Civil – CPC/2015. No período destacado, houve um total de 1.904 audiências, considerando todos os Núcleos Regionais que compõem a Proin.

Ainda com relação à demanda da PGE-BA no interior do Estado, cumpre destacar algumas matérias que, mais recentemente, vêm representando elevado impacto (econômico, social, político, etc.), exigindo especial esforço e concentração por parte dos procuradores do Estado que atuam na Procuradoria do Interior, incluindo os seus Núcleos Regionais, a saber:

■ Ações Cíveis Públicas envolvendo a Gestão de Hospitais

A ingerência do Poder Judiciário na administração de unidades hospitalares tem causado preocupação pela amplitude do objeto de algumas ações e pela grave interferência nas políticas públicas de saúde em alguns Municípios. Nesse contexto, destacam-se as ACPs (n.ºs 0000181-10.2015.5.05.0196; 0503169-47.2018.8.05.0080; 8000107-80.2019.8.05.0080; 1000215-06.2019.4.01.3305; 8000845-60.2018.8.05.0191), cujos objetos interferem diretamente na administração de hospitais de grande porte (em Juazeiro, Feira de Santana e Paulo Afonso), no sistema de regulação de pacientes, na forma de contratualização praticada pela Sesab e até mesmo na configuração da Rede PEBA, que integra serviços de saúde nos estados da Bahia e Pernambuco.



■ Vazio Sanitário

As normas em vigor no Estado que estabelecem o período do chamado vazio sanitário do plantio de soja estão sendo objeto de impugnação judicial, com duas decisões judiciais, proferidas dos processos 8000253-56.2018.8.05.0210 e 8000580-63.2019.8.05.0081, reduzindo o período estabelecido atualmente. O vazio sanitário é medida que busca prevenir os efeitos da “ferrugem asiática”, praga cuja eventual epidemia no Oeste Baiano geraria prejuízos financeiros que poderiam chegar a quase 5 bilhões de reais.

■ Ações Discriminatórias de Terras Devolutas

A PGE-BA, através da atuação da Procuradoria do Interior, acompanha hoje a tramitação de 31 (trinta e uma) ações discriminatórias de terras devolutas do Estado, inclusive em comarcas onde há graves conflitos fundiários. Em 2019, destacou-se a situação da região Oeste da Bahia, com relevantes discussões judiciais envolvendo glebas identificadas como Condomínio Cachoeira do Estrondo (Comarca de Formosa do Rio Preto, processo n.º 8000499-51.2018.805.0081) e Comunidade Santa Cruz (Comarca de Baianópolis, processo n.º 8000121-33.2017.8.05.0016), com áreas somadas que ultrapassam 400.000 (quatrocentos mil) hectares e conflitos que transbordaram a seara judicial, resultando em audiências públicas no Congresso Nacional e a intervenção de entidades ligadas à defesa dos Direitos Humanos.

Para otimizar a atuação da Procuradoria do Interior nessas ações, foi realizado o levantamento dos dados e da situação atual de todas as ações discriminatórias judiciais de terras devolutas em trâmite nas comarcas do interior, o que permitiu uma melhor compreensão e um acompanhamento do trabalho de regularização fundiária em curso, bem como dos conflitos fundiários associados.



■ Ações possessórias – Itaparica

A requalificação do Terminal Hidroviário de Bom Despacho e da rodovia estadual adjacente (obras inclusive relacionadas ao futuro sistema viário que contará com a ponte projetada para ligar a ilha a Salvador) tem representado desafios consideráveis, diante das diversas questões possessórias (invasões de áreas públicas) envolvidas, não obstante as decisões favoráveis obtidas nos processos 8000445-87.2017.8.05.0124 e 8000572-25.2017.8.05.0124.

■ Ações que objetivam a interdição ou reforma de unidades prisionais ou carceragens

Em 2018, a PGE-BA, através da Procuradoria do Interior, finalizou o levantamento das ações, cadastradas no sistema PGE.Net, que objetivam a interdição ou reforma de unidades prisionais ou carceragens, em trâmite nas comarcas inseridas no âmbito territorial da Procuradoria do Interior, viabilizando a atuação coordenada de tal demanda, a qual envolve problemas conjunturais do sistema prisional, não comportando, pois, análise pontual ou isolada. Sobre esse tema, vale destacar a atuação que resultou na suspensão dos efeitos das decisões que interditavam os Conjuntos Penais de Feira de Santana e Barreiras, duas das maiores unidades prisionais do interior do Estado.

■ Ações que discutem a vinculação do licenciamento e pagamento de IPVA com a apreensão de veículo

Intensificar a atuação da PGE-BA, através dos Núcleos Regionais da Procuradoria do Interior, donde se obteve a suspensão de liminares que impediam a realização de *blitzes* e a apreensão de veículos, especialmente nas comarcas de Feira de Santana e Vitória da Conquista, as duas maiores cidades do interior baiano.



Destaques da representação judicial do Estado no Interior

Dentre as inúmeras e expressivas vitórias obtidas pelo Estado, fruto da representação judicial exercida pela PGE-BA, no Interior, são exemplos:

- TJBA suspende interdição de carceragem em municípios do centro-norte baiano

Atendendo a uma solicitação da PGE-BA, em janeiro de 2015 o TJBA suspendeu os efeitos da tutela antecipada que determinava a interdição de carceragem, reforma de unidades prisionais e lotação de agentes carcerários e policiais civis nos municípios de Água Fria, Irará, Ouriçangas, Pedrão e Santanópolis, no centro-norte baiano.

A ação foi apresentada pelo Ministério Público da Bahia (MP-BA) e pleiteava que o Estado adotasse providências para realização de reformas físicas e estruturais de todas as unidades policiais da região, sob pena de bloqueio das contas do Estado, com transferência dos valores para o ente público para que execute a reforma. O MP ainda pediu que, em 30 dias, fossem tomadas ações, como: a lotação de dois agentes carcerários nas cadeias de Irará e Água Fria; a adoção de providências para que a 5ª Companhia da Polícia Militar contasse com 124 policiais militares; a disponibilização de dois investigadores de Polícia Civil na Delegacia de Polícia de Pedrão; além da solicitação que a Delegacia de Santanópolis tenha mais um investigador, assim como a Delegacia de Água Fria tenha mais dois investigadores. A ação, julgada procedente em primeiro grau, requeria ainda aplicação de multa diária de R\$ 10 mil em caso de descumprimento da decisão.

A PGE-BA recorreu da decisão por considerar que a tutela causava grave lesão à ordem, à segurança e à economia públicas, por violar o princípio da separação dos poderes, com interferência do Judiciário nos atos da administração pública. *“A obra trará como consequência a redução de custos em outros projetos de segurança o que, em curto prazo, é inviável à reforma das unidades. Além disso, já existe um projeto para criação de novas vagas prisionais”*, afirmou o procurador do Estado André Luiz Rodrigues Lima. O procurador explicou também que a medida, ainda que indiretamente, obriga



a contratação de obra e a realização de compras além de sua capacidade orçamentária, que a interdição, segundo o pedido, também importaria na transferência dos presos, sem existência de vagas disponíveis para abrigá-los e que a imposta relocação de servidores, sem prévio estudo, gera prejuízos na segurança das comarcas que perderem os policiais e agentes. O procurador que atuou no caso esclareceu, finalmente, que há um concurso em andamento para provimento desses cargos.

- TJBA determina reintegração de presos de Feira de Santana ao regime semiaberto

Em 2018, o TJBA acatou o pedido da PGE-BA de extensão dos efeitos da suspensão anteriormente deferida para reintegração dos custodiados do Conjunto Penal de Feira de Santana que tiveram conversão de regime semiaberto para prisão domiciliar concedida pelo juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Feira de Santana. Para a decisão, o TJBA considerou a informação, prestada pela PGE-BA nos autos do processo, de que o Estado da Bahia, através da sua Secretaria de Administração Penitenciária, após as decisões exaradas pelo juízo de origem, disponibilizou espaço idôneo ao regime semiaberto para relocação dos presos, a partir de planejamento operacional de separação dos presos por regime.

A PGE-BA argumentou que, *“além da insegurança e desordem pública a que está exposta a sociedade baiana, alarmada e sob verdadeiro caos, especialmente no município de Feira de Santana/BA, a evidenciar perigo iminente de lesão irreparável a garantias e direitos de primeira geração como à vida, liberdade e integridade, tem-se acrescida a potencial irreversibilidade do quadro, tendo em vista que a atividade de resgate das centenas de detentos postos em liberdade pelas decisões judiciais se revelará atividade dispendiosa e de difícil consecução, tanto mais difícil de efetivar quanto por mais tempo subsistirem”*.

Ainda segundo a PGE-BA, o efeito multiplicador já se confirmou, tendo em vista que 261 (duzentos e sessenta e um) custodiados dos 303 (trezentos e três) submetidos ao regime semiaberto no Presídio de Feira de Santana se encontram, presentemente, em regime domiciliar sem mínimo controle institucional, colocados



em liberdade mediante as decisões cujas eficácias se pretende suspender.

- PGE-BA derruba liminar e posto de gasolina permanecerá interditado em Vitória da Conquista

Em dezembro de 2019, a PGE-BA, através da Proin/Núcleo Regional de Vitória da Conquista, conseguiu suspender decisão liminar que determinava a reabertura de um posto de gasolina que havia sido interditado, durante a Operação Posto Legal, pela prática de graves irregularidades.

A Operação Posto Legal, que foi deflagrada em agosto de 2019, com o objetivo de assegurar os requisitos de qualidade dos combustíveis e apurar eventuais irregularidades na sua comercialização, conta com a atuação de uma força-tarefa formada por PGE, Sefaz, SSP, Ibametro, ANP e Procon.

No dia 20 de dezembro de 2019, o procurador do Estado Filipe Xavier Ribeiro apresentou petição requerendo a reconsideração da liminar e, na mesma data, obteve a suspensão da decisão judicial, mantendo dessa forma o posto de gasolina interditado.

Segundo o Procurador Chefe da Proin, Ricardo Villaça, “a Operação Posto Legal tem identificado gravíssimas irregularidades em estabelecimentos de venda de combustível, desde artifícios para entregar quantidade de combustível inferior à adquirida pelo consumidor até a venda de gasolina com percentuais superiores a 90% de etanol em sua composição; assim é essencial a pronta atuação da PGE em ações judiciais que tentam questionar as medidas administrativas adotadas no âmbito daquela operação”.

- PGE-BA obtém prosseguimento de Ação Discriminatória em caso de grilagem de terras devolutas do Estado

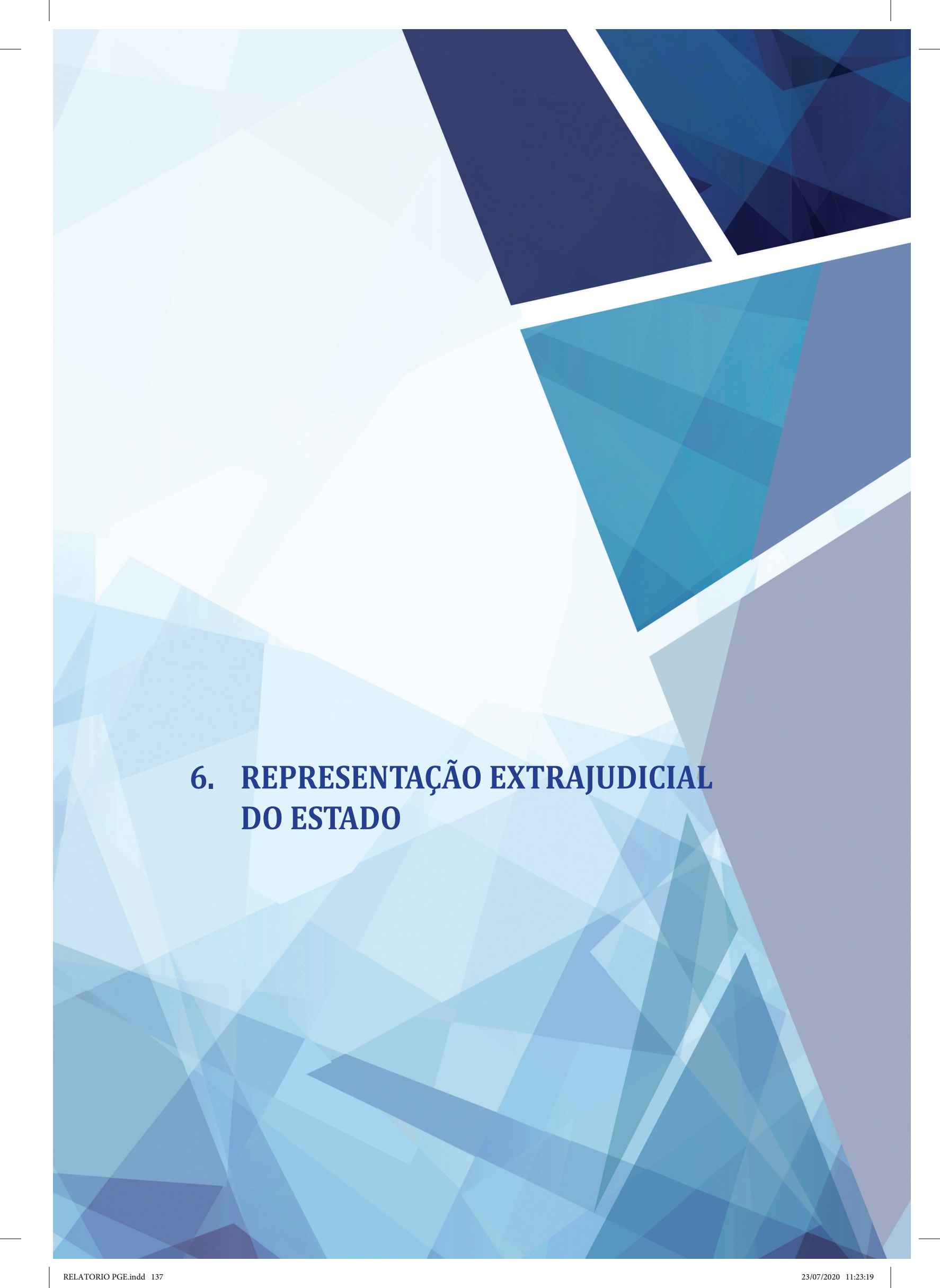
Em dezembro de 2019, o juiz de Direito substituto da Comarca de Formosa do Rio Preto, em juízo de retratação, tornou sem efeito sentença que extinguiu sem julgamento de mérito a ação discriminatória n.º 8000499-51.2018.805.0081, reconhecendo que a demanda envolve um dos mais graves casos de grilagem





REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO

registrados na Bahia, englobando o tamanho colossal de 444.306 hectares, permitindo assim o prosseguimento da ação que busca a regularização fundiária e, por consequência, a pacificação do conflito agrário.



6. REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO





A representação extrajudicial do Estado ocorre por meio da participação da PGE em órgãos colegiados da Administração Direta do Poder Executivo (Conselhos, por exemplo) e representando o acionista (Estado da Bahia) nas Assembleias Gerais (Ordinárias ou Extraordinárias) em empresas estatais.





7. ATUAÇÃO NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA





A atuação da PGE-BA nas entidades da Administração Indireta do Estado tem fundamento no *caput* do Art. 140 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 28 de dezembro de 2015, ao prever que *“a representação judicial e extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do Estado, de suas autarquias e fundações públicas competem à Procuradoria Geral do Estado, órgão diretamente subordinado ao governador”*.

A mesma emenda determinou que a assunção daquelas atividades deverá ocorrer na forma a ser estabelecida em lei.

A Lei Complementar nº 43, de 25 de outubro de 2017, por sua vez, estabeleceu que a assunção daquelas atividades pela Procuradoria Geral do Estado ocorrerá de forma gradativa, de acordo com a necessidade do serviço e a capacidade de absorção da demanda, na forma a ser estabelecida em ato do Procurador Geral do Estado (Art. 12).

Marco da Assunção

Visando concretizar o disposto na EC nº 22/2015 e na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 43/2017, a absorção das atividades de assessoramento e consultoria jurídica e de representação judicial das autarquias e fundações públicas do Estado, pela PGE-BA, vem ocorrendo gradativamente, observados os procedimentos previstos nos seguintes atos do Procurador Geral do Estado:

☉ Portaria PGE-GAB nº 162, de 04 de julho de 2018

Estabelece o procedimento para a assunção das atividades de representação judicial e extrajudicial, de consultoria e assessoramento jurídico das autarquias e fundações públicas.

Definiu-se que a absorção ocorrerá de forma gradativa, ou seja, em 3 (três) etapas. Na 1ª Etapa de assunção, foram contempladas as seguintes entidades:

Agência Estadual de Defesa Agropecuária
da Bahia – Adab;





ATUAÇÃO NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – Agerba;



Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – Agerba;



Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI;



Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial – Sudic;¹

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS;



Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC.



Portaria PGE-GAB nº 054, de 23 de maio de 2019

Inclui na primeira etapa a que se refere o Art. 2º da Portaria PGE nº 162/2018 a assunção das atividades de representação judicial e extrajudicial, de consultoria e assessoramento jurídico do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB.



¹ Autarquia que veio a ser extinta pela Lei nº 14.032, de 18/12/2018.



- Portaria nº PGE-GAB nº 146, de 16 de outubro de 2019

Inclui na primeira etapa a que se refere o Art. 2º da Portaria PGE nº 162/2018 a assunção das atividades de representação judicial e extrajudicial, de consultoria e assessoramento jurídico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB.



- Portaria PGE-GAB nº 163, de 04 de julho de 2018

Define o âmbito de atuação dos procuradores do Estado, lotados na Procuradoria de Controle Técnico, e designados para atuar diretamente nas entidades integrantes da 1ª Etapa de assunção.

- Portaria PGE-GAB nº 164, de 04 de julho de 2018

Estabelece que as atividades de consultoria e assessoramento jurídico, bem como de representação judicial e extrajudicial da Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS serão exercidas por procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Interior.

- Portarias PGE-GAB nºs 165, 166, 167, 168, 169, 170 e 171, de 04 de julho de 2018

Designa procuradores do Estado para atuar diretamente nas entidades integrantes da 1ª Etapa de assunção.

- Portaria PGE-GAB nº 055, de 23 de maio de 2019

Designa procurador do Estado para atuar diretamente no IRDEB, integrante da 1ª Etapa de assunção.

- Ofício Circular PGE-GAB nº 005, de 10 de maio de 2018

Encaminhado aos dirigentes das entidades integrantes da 1ª Etapa de assunção, solicitando a adoção de providências atinentes à exoneração dos ocupantes dos cargos de Procurador Chefe de Procuradoria Jurídica.





ATUAÇÃO NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- ☉ Ofício Circular PGE-GAB nº 006, de 09 de maio de 2018

Encaminhado aos dirigentes das entidades integrantes da 1ª Etapa, solicitando relatório com informações sobre a demanda judicial.

- ☉ Ofício Circular PGE-GAB nº 009, de 06 de junho de 2018

Encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ao presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e ao presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, dando ciência da assunção pela PGE das atividades de consultoria e assessoramento jurídico, bem como de representação judicial e extrajudicial das entidades integrantes da 1ª Etapa de assunção.

- ☉ Ofício PGE-GAB nº 163, de 10 de maio de 2018

Encaminhado ao secretário da Administração solicitando a relocação dos procuradores jurídicos integrantes do quadro de pessoal das entidades abrangidas pela 1ª Etapa de assunção.

A partir da assunção (julho de 2018) e até dezembro de 2019, o assessoramento e a consultoria jurídica às autarquias e fundações contempladas na 1ª Etapa (Portaria 162/2018) são exercidos pela Procuradoria de Controle Técnico, com procuradores designados para atuar em demandas administrativas específicas, sendo de competência da Procuradoria Administrativa o atendimento à demanda relativa às demais matérias.

Quanto à representação judicial das autarquias e fundações contempladas na 1ª Etapa da absorção (Portaria 162/2018), cabe à Procuradoria Judicial da PGE-BA exercê-la, por conta de previsão constante da LC 34/2009, com as alterações dadas pela LC 43/2017.

Apenas no caso da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), em face da competência resultante da LC 43/2017, o assessoramento, a consultoria jurídica e a representação judicial da entidade são feitos pela Procuradoria do Interior.



**DEMANDA ATENDIDA PELA PCT RELATIVA ÀS ENTIDADES
CONTEMPLADAS NA 1ª ETAPA DE ASSUNÇÃO DAS ATIVIDADES
JURÍDICAS**

Instituição	2018	2019
ADAB	978	1744
AGERBA	240	487
AGERSA	13	59
FPC	56	159
SEI	37	92
SUDIC	287	135
FAPESB	-	09
TOTAL	1611	2685

Controle Técnico dos Serviços Jurídicos das Entidades Integrantes da Administração Indireta

Impende registrar que as Procuradorias Jurídicas cujas atividades ainda não foram absorvidas pela PGE continuarão exercendo a representação judicial e extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídico das autarquias e fundações públicas. Com relação a estas atividades, porém, remanesce a vinculação técnica que estas unidades têm com a Procuradoria Geral do Estado, por força do disposto no Art. 21 da Lei Complementar nº 34, de 2009.

No âmbito da PGE-BA, a Procuradoria de Controle Técnico é o órgão responsável por acompanhar todas as atividades pertinentes a consultoria e assessoramento jurídicos, bem como de representação judicial das autarquias e fundações públicas, que ainda continuam sendo prestadas por suas Procuradorias Jurídicas.

Por força da mesma Lei Complementar nº 34, de 2009, a PGE-BA exerce o controle técnico das atividades dos setores jurídicos das empresas estatais, intervindo, quando necessário, nas ações judiciais em que sejam partes as entidades da Administração Pública Indireta do Estado, além de acompanhar os processos de extinção e liquidação de entidades do Estado, orientando quanto aos procedimentos a serem adotados na consecução dos seus objetivos.

Dentre as atuações da PGE-BA, através da Procuradoria de Controle Técnico (PCT), relativas às Entidades da Administração Indireta, foram destaques, no período citado (2015-2019):



ATUAÇÃO NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

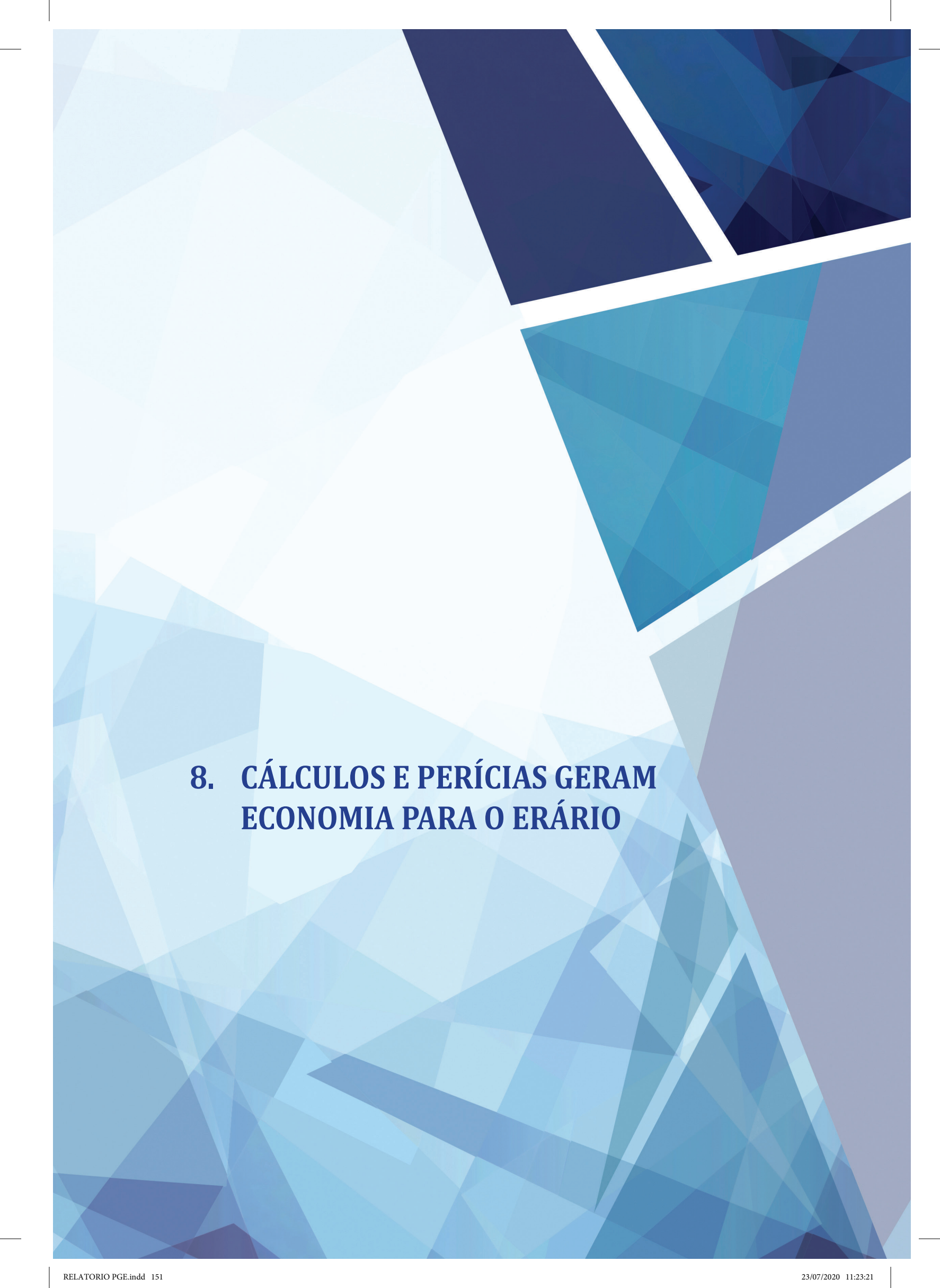
- Procedimentos relativos à alienação da participação acionária do Estado da Bahia no capital social da Ebal – Empresa Baiana de Alimentos S.A;
- Elaboração do edital de licitação para alienação da participação acionária do Estado no capital social da Ebal;
- Elaboração das minutas de atos convertidos nos Decretos n^{os} 16.339/15, 16.382/15 e 16.383/15, todos tratando de aspectos ligados à venda do capital social da Ebal;
- Elaboração do contrato de compra e venda do capital social da Ebal;
- Participação na comissão especial instituída pelo Decreto n^o 15.959, de 12/02/2015, objetivando proceder à análise da avaliação econômico-financeira da Ebal, incluindo os segmentos de negócios sob sua responsabilidade, bem como a realização de estudos e indicação de sugestões pertinentes à concretização de operações societárias que envolvessem a Empresa, nos termos autorizados pelo Art. 36 da Lei n^o 13.204, de 11/12/2014;
- Participação na orientação jurídica relativa ao processo de liquidação da Bahiaturisa – Empresa de Turismo da Bahia S.A., em face da autorização de extinção da Empresa (Art. 35, I, da Lei n.º 13.204, de 11/12/2014);
- Participação na orientação jurídica relativa ao processo de liquidação da EBDA – Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola, em face da autorização de extinção da Empresa (Art. 35, II, da Lei n.º 13.204, de 11/12/2014);
- Participação na Comissão de apoio à liquidação da EBDA, conforme Decreto n^o 16.121, de 03/06/2015, e Decreto Simples de 03/06/2015;
- Acompanhamento da liquidação da empresa estatal EBDA;
- Acompanhamento da liquidação da empresa estatal Bahiaturisa;
- Atuação em ACP – Ação Civil Pública e dissídios movidos contra o Estado da Bahia em razão da autorização legislativa para extinção da EBDA e da Bahiaturisa;

- Representação do Estado da Bahia frente ao MPT – Ministério Público do Trabalho, em razão da propositura de ACP para reintegração dos empregados públicos da EBDA;
- Elaboração de decreto que estabeleceu procedimentos relativos à finalização do processo de liquidação da EBDA e da Bahiatursa;
- Revisão do Estatuto Social da Bahiapescas S/A;
- Elaboração de anteprojeto de lei para revisão da lei de criação da Bahiafarma;
- Atuação nas Assembleias Gerais das empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado;
- Atuação nos acordos coletivos das empresas estatais em conjunto com o Núcleo Trabalhista da Procuradoria Judicial;
- Participação em Comissão instituída através da Portaria PGE n.º 090/2015, para realizar estudos visando à consolidação de propostas para absorção, pela Procuradoria Geral do Estado, das atividades de consultoria, assessoramento e representação judicial das autarquias e fundações públicas, o que resultou na edição da Emenda Constitucional n.º 22, de 28 de dezembro de 2015;
- Participação no Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 17.302, de 27 de dezembro de 2018, com a finalidade de oferecer subsídios à instrução e orientação dos processos decisórios, no âmbito da Administração Estadual, quanto às novas regras aplicáveis às empresas estatais do Estado da Bahia – Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 – Estatuto das Empresas Estatais;
- Participação das tratativas e modelagem do acordo para manutenção da Conder, em face do Projeto de Reforma Administrativa/2018, que em seu bojo continha a previsão de extinção da empresa;
- Elaboração de estudos para ampliação das competências da PGE, visando absorver consultoria, assessoramento, representação judicial e extrajudicial das Autarquias e Fundações Públicas do Estado;



ATUAÇÃO NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Coordenação de Grupo de Trabalho constituído para elaboração de anteprojeto que propõe definir a nova Política de Fomento a Empreendimentos Industrial, Comercial e Serviços, no âmbito do Estado da Bahia;
- Participação em Grupo de Trabalho constituído para adequação da normativa estadual à Lei das Estatais (Lei Federal nº 13.303/2016);
- Definição da destinação a ser atribuída ao passivo tributário da Ebal em razão de sua alienação pelo Estado da Bahia;
- Proposta de Alteração do Decreto nº 7.854, de 11 de outubro de 2000, que Aprova o Regulamento da Lei de Defesa Sanitária Animal no Estado da Bahia;
- Proposta de Alteração do Regulamento da Lei nº 10.434, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre Defesa Sanitária Vegetal no território do Estado da Bahia;
- Proposta de Alteração do Regulamento da Lei nº 12.215, de 30 de maio de 2011, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal, aprovado pelo Decreto nº 15.004, de 26 de março de 2014.



8. CÁLCULOS E PERÍCIAS GERAM ECONOMIA PARA O ERÁRIO

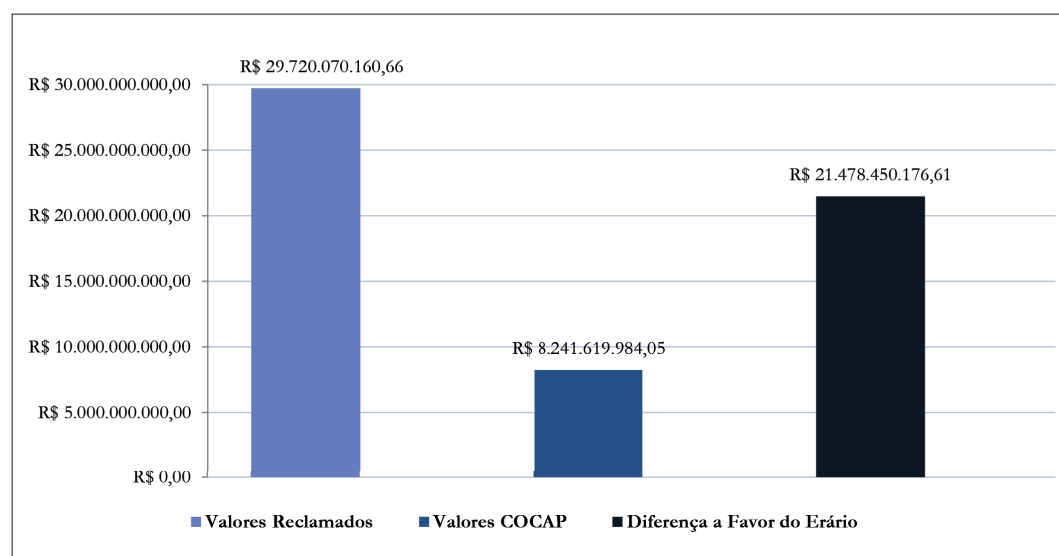




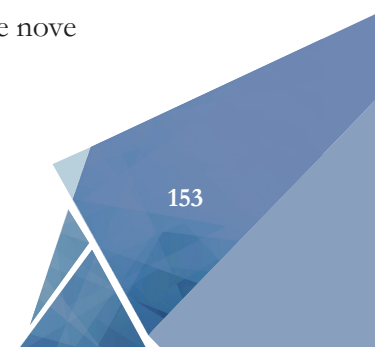
Importante papel tem sido exercido pela Coordenação de Cálculos e Perícias (Cocap) da PGE-BA, à qual compete, nos termos da Lei Complementar nº 43/2017 (Art. 24-A), efetuar, rever e atualizar cálculos, promover estudos e levantamentos, prestar assistência técnica em provas periciais, além de fornecer informações técnicas em matéria de sua especialidade, tudo isto com vistas a subsidiar o trabalho institucional do órgão, principalmente em causas judiciais e expedientes administrativos que envolvam o erário.

No período compreendido entre 2015 e 2019, 11.023 (onze mil e vinte e três) processos foram encaminhados para conferência, análise e/ou elaboração de cálculos, pela Cocap.

Nos anos de 2015 a 2019, o trabalho da Cocap da PGE-BA em defesa dos interesses do Estado pode propiciar uma economia para os cofres públicos da ordem de R\$ 21.478.450.176,61 (vinte e um bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), consoante quadro demonstrativo abaixo:



Só no ano de 2019, o Estado da Bahia teve um montante de Execução que chegou ao valor de R\$ 17.455.003.798,59 (dezessete bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, três mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos). Entretanto, a atuação da PGE-BA, através da Cocap, pode propiciar uma economia para os cofres públicos de R\$ 14.013.914.104,24 (quatorze bilhões, treze milhões, novecentos e quatorze mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), ou seja, um decréscimo do valor a ser despendido pelo Estado de mais de 80,29% (oitenta vírgula vinte e nove por cento), conforme quadro demonstrativo, planilhas e gráficos em anexo.





CÁLCULOS E PERÍCIAS GERAM ECONOMIA PARA O ERÁRIO

Naquele mesmo ano, 3.541 processos foram objeto de conferência, análise e/ou elaboração de cálculos, sendo 2.604 na área cível e 937 na área trabalhista. Desse total, cerca de 90% dessa demanda adveio da Procuradoria Judicial, responsável pela defesa judicial do Estado na capital, enquanto a parte restante diz respeito a processos judiciais de interesse do Estado sob responsabilidade da Procuradoria do Interior (incluindo os Núcleos Regionais) e a processos judiciais de interesse das Entidades da Administração Indireta, em que se faz necessária a atuação da Procuradoria de Controle Técnico, além dos processos de competência da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa.

Dos 2.585 processos cíveis em que o Estado é parte Ré, a conferência, a análise e a elaboração de cálculos, em planilhas e pareceres elaborados pela Cocap da PGE-BA serviram de subsídios para a interposição de embargos e/ou impugnações, que, logrando êxito, propiciará uma redução de -R\$ 13.721.046.282,13 (-81,63%) sobre os valores então pleiteados. Em relação aos 937 processos trabalhistas em que o Estado é parte Ré, por conta da responsabilidade subsidiária ou solidária, a atuação eficiente da Cocap da PGE-BA propiciará uma diminuição de -R\$292.867.822,11 (-45,39%) sobre os valores então requeridos.

Nos anos anteriores, a atuação da Cocap também foi decisiva para a defesa dos interesses do Estado.

No ano de 2018, foi registrado um quantitativo de 2.619 (dois mil, seiscentos e dezenove) processos para conferência, análise e/ou elaboração de cálculos, sendo 1.567 (um mil, quinhentos e sessenta e sete) na área cível e 1.052 (um mil, cinquenta e dois) na área trabalhista. Naquele ano houve um expressivo aumento do quantitativo de processos em relação à média dos anos anteriores.

Os números mostram que, no período entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2018, o Estado teve um montante de Execução que chegou à cifra de R\$ 4.063.683.996,14 (quatro bilhões, sessenta e três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). Conforme cálculos realizados pela Cocap/PGE, a redução, em favor do erário estadual, é da ordem de R\$ 2.452.101.838,22 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta e dois milhões, cento e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte dois centavos).

Em 2017, 1.595 (um mil, quinhentos e noventa e cinco) processos ingressaram na Cocap para fins de conferência, análise e/ou elaboração de cálculos, principalmente os relativos a processos judiciais em que o Estado é parte Ré. Considerando o somatório dos valores, objeto de execução contra o Estado, e o apurado após os cálculos realizados pela Cocap, chegou-se a uma significativa diferença, da ordem de R\$ 2.564.175.719,32 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), em favor do erário estadual.

CÁLCULOS E PERÍCIAS GERAM ECONOMIA PARA O ERÁRIO

Em 2016, a Cocap registrou o ingresso de 1.848 (um mil, oitocentos e quarenta e oito) processos, em que teve um montante de execução contra o Estado de R\$ 2.930.468.300,86 (dois bilhões, novecentos e trinta milhões, quatrocentos e sessenta oito mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos), que, após análise, apontou uma diferença em favor do erário da ordem de R\$ 1.892.964.864,04 (um bilhão, oitocentos e noventa e dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Em 2015, a Cocap registrou 1.420 (um mil, quatrocentos e vinte) processos em que o Estado teve um montante de Execução que chegou à cifra de R\$ 1.135.106.400,01 (um bilhão, cento e trinta e cinco milhões, cento e seis mil, quatrocentos reais e um centavo), que, após análise, indicou uma economia para o Estado da ordem de R\$ 555.293.650,79 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

Para subsidiar as atividades atualmente realizadas pela Cocap, que contribuem de forma significativa para o trabalho das Procuradorias que atuam na área do contencioso (Procuradoria Judicial, Procuradoria do Interior, Procuradoria de Controle Técnico, Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa), há em andamento processo de automação de planilhas eletrônicas, cuja utilização imprimirá maior celeridade e otimização à conferência, análise e/ou elaboração de cálculos, com ganhos significativos para o erário estadual.

EXPOSIÇÃO QUANTITATIVA DE CÁLCULOS E PERÍCIAS EM R\$					
	2015	2016	2017	2018	2019
Valores reclamados	1.135.106.400,01	2.930.468.300,86	4.135.807.665,06	4.063.683.996,14	17.455.003.798,59
Valores calculados pela Cocap/PGE	579.812.749,22	1.037.503.436,82	1.571.631.945,74	1.611.582.157,92	3.441.089.694,35
Economia para os Cofres do Estado	555.293.650,79	1.892.964.864,04	2.564.175.719,32	2.452.101.838,22	14.013.914.104,24
Diferença percentual entre os valores reclamados e os calculados pela PGE	-48,9%	-64,6%	-62,0%	-60,3%	-80,2%





9. PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS





Fonte: Ascom/PGE.

A partir do vigente Código de Processo Civil e do Marco Regulatório da Mediação (Lei Federal nº 13.170/2015), a advocacia pública foi acrescida de uma nova missão institucional: a de promover a autocomposição de conflitos em que o Estado é parte interessada. Com isso, passou-se a refletir com maior intensidade sobre a utilização da mediação e de outros métodos de solução consensual de conflitos com a (ou pela) administração pública, bem como acerca da criação de Câmaras dentro da estrutura das advocacias públicas para a solução consensual, com a utilização da mediação ou de outros meios autocompositivos de resolução de controvérsias.

A autocomposição compreende as formas de solução de conflitos realizadas pelas próprias partes envolvidas em uma controvérsia, com ou sem auxílio de terceiro. Dentre os meios compositivos estão a mediação e a negociação, dos quais a advocacia pública passa a exercer as relevantes funções de dirimir conflitos entre órgãos e entidades da administração pública, de resolver conflitos derivados de controvérsia entre particulares e pessoa jurídica de direito público, de fazer a mediação coletiva de conflitos relacionados à prestação de serviços públicos, bem como promover a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs).

Nesse diapasão, a PGE-BA incorporou à sua nova estrutura orgânica as Câmaras de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, com competência para: a) dirimir conflitos entre órgãos e entidades da Administração Pública, b) avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de composição, no caso de controvérsia entre particular e pessoa jurídica de direito público, inclusive para a renegociação de obrigações contratuais vigentes, visando à redução de encargos do poder público; c) promover, quando couber, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta. Nos termos da Lei Orgânica da PGE-BA, a instalação e o funcionamento das Câmaras serão definidos por ato do Chefe do Poder Executivo.



PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

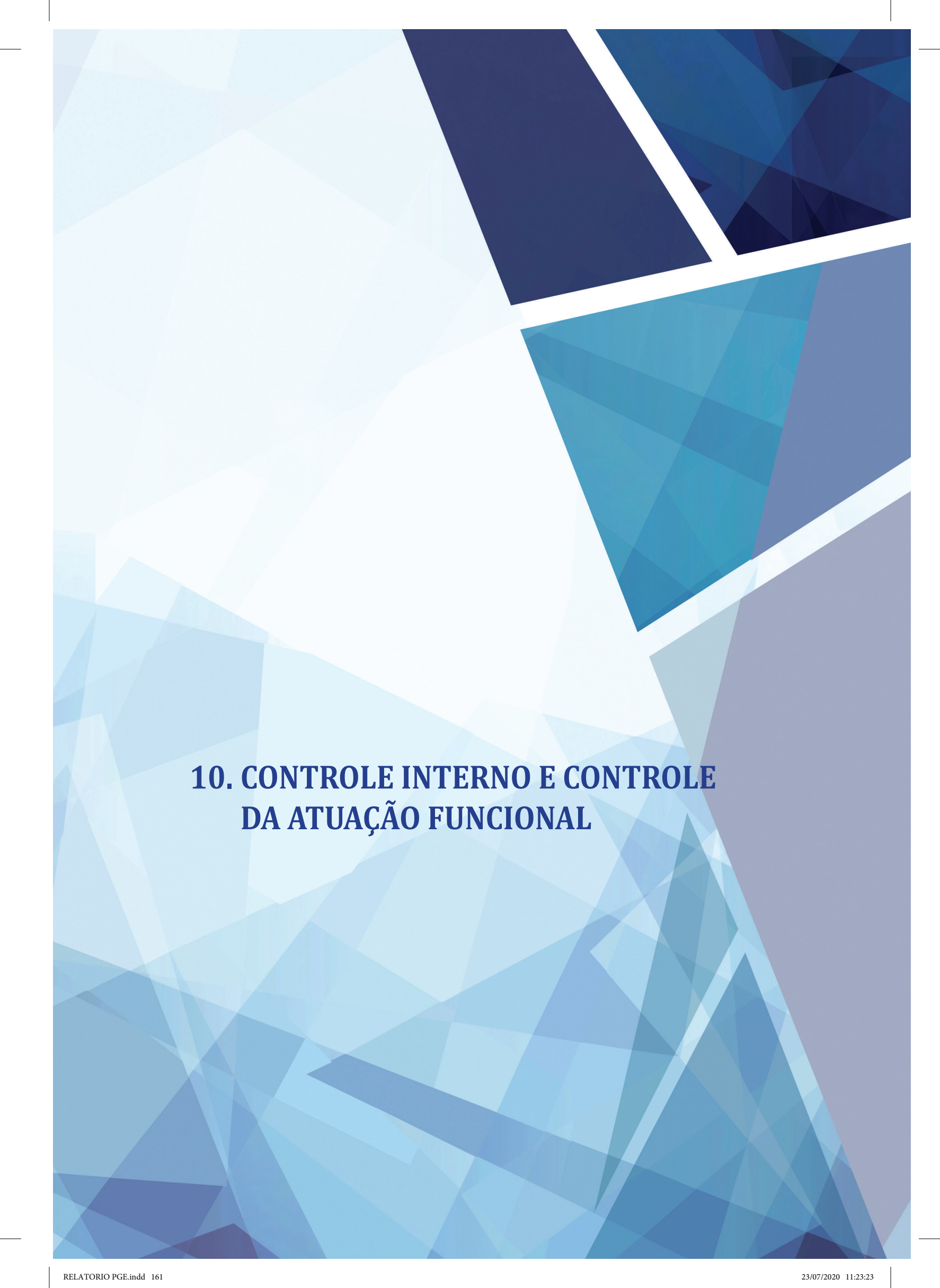
Antes da instituição das Câmaras, o Estado da Bahia, através da PGE-BA, firmou convênio com a União e com o Município de Salvador para a criação da Câmara de Conciliação da Saúde, com o objetivo de promover o atendimento de cidadãos que solicitem prestação de serviço de saúde, evitando, assim, a judicialização da demanda. Na ocasião, a PGE sediou a reunião do Comitê responsável pela implantação da Câmara de Conciliação da Saúde, a fim de sensibilizar os gestores da área de saúde e conscientizá-los acerca da importância do projeto e da necessária participação para o êxito do mesmo. Além de outros órgãos públicos envolvidos na questão, a PGE-BA também integra o Comitê responsável pela Câmara de Conciliação da Saúde. Inaugurada em novembro de 2016, a Câmara de Conciliação da Saúde passou a atender pedidos de medicamentos, por meio das conciliações pré-processuais, a partir de esforço concentrado de órgãos e instituições públicas que a integram.

Hoje, Estados e Municípios estudam o tema e organizam, aos poucos, suas Câmaras, com nomes, estruturas e características distintas, adaptadas à realidade de cada ente público e de cada órgão da advocacia pública.

Estudos avançados vêm sendo feitos pela PGE-BA para concretizar a instalação das Câmaras de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, dentro da sua estrutura orgânica, objetivando a solução consensual, através da utilização da mediação ou de outros meios autocompositivos de resolução de controvérsias. A participação de procuradores do Estado em cursos de capacitação sobre este tema tem sido uma realidade frequente, principalmente pela necessidade de se conceber as estruturas das Câmaras de Autocomposição, bem como as ferramentas e técnicas que serão essenciais para o desenvolvimento de habilidades importantes no enfrentamento desse novo desafio da PGE-BA.

Em 2019, a parceria firmada entre a PGE-BA e a PGE-RJ rendeu a realização de curso sobre técnicas de negociação, do qual participaram integrantes da Rede Nacional de Autocomposição da Advocacia Pública (RENAAP). A RENAAP reúne representantes de PGEs do Brasil responsáveis pela implantação e funcionamento das câmaras e centros de autocomposição das Procuradorias, sendo coordenada pelas procuradoras Alzemer Britto, da PGE-BA, e Leila Cuellar, da PGE do Paraná.

Enfim, a troca de experiências entre profissionais e instituições contribuirá para o êxito do trabalho que, em breve, será executado pelas Câmaras de Conciliação, no âmbito da PGE-BA. A instalação dessas Câmaras decerto consolidará este novo papel institucional conferido à PGE-BA, como órgão de advocacia pública que é, além de estabelecer novos parâmetros de atuação estatal em sua relação com a sociedade.



10. CONTROLE INTERNO E CONTROLE DA ATUAÇÃO FUNCIONAL





Cumprе enfatizar, dentre os instrumentos de aprimoramento da gestão, a atividade de coordenação das funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a atividade de controle da atuação funcional e da conduta de todo o pessoal da PGE.

As funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial da PGE-BA são coordenadas por uma unidade de controle interno, recém-criada pela Lei Complementar nº 43, de 2017. A inclusão da Coordenação de Controle Interno na estrutura orgânica da PGE-BA deu-se em alinhamento à reforma administrativa do Poder Executivo estadual, ocorrida com a Lei nº 13.204/2014, que previu a criação, no âmbito das Secretarias de Estado, de uma unidade de Controle Interno, buscando assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos, quanto à legalidade e legitimidade, bem como a economicidade da gestão em relação a padrões normativos e operacionais a que estejam obrigados.

Trata-se de uma unidade que atua em estreita articulação com o órgão estadual de controle interno, sendo responsável pela interlocução da PGE junto à Auditoria Geral do Estado (AGE) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Ainda no ano de sua criação (2017), as atividades de controle interno no âmbito da PGE passaram a ser desenvolvidas a partir da elaboração de um Plano de Ação, aprovado pelo Senhor Procurador Geral, sendo ali identificadas as áreas a serem examinadas e o cronograma de sua execução.

A cada início de exercício, a fase de planejamento se repete, com o uso de informações obtidas na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN) e do Mirante (TCE), levando em consideração os graus de relevância, risco, impacto e oportunidade.

Neste sentido, ao longo dos exercícios de 2018 e 2019, foram realizadas inspeções que tiveram como áreas-alvo a Diretoria Geral e o Fundo de Modernização da PGE, em especial processos de pagamento de gratificação, licitações, dispensas e inexigibilidades, contratos, aditivos, revisões e reajustes, diárias e passagens.

As análises definidas nos Planos de Ação dos exercícios de 2018 e de 2019 resultaram na inspeção de mais de 7,2 milhões de reais (em torno de 4,8 milhões da Diretoria Geral e 2,3 milhões do Fundo de Modernização da PGE) e mais de 4,7 milhões de reais de recursos públicos (em torno de 2,4 milhões da Diretoria Geral e 2,3 do Fundo de Modernização da PGE), respectivamente.

O primeiro ano de atividades do Controle Interno na PGE-BA foi concluído com um relatório que traduziu de forma objetiva os achados e as recomendações.



CONTROLE INTERNO E CONTROLE DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

A respeito dos resultados obtidos, medidas saneadoras vêm sendo adotadas, de forma contínua, buscando-se o aprimoramento da gestão, com monitoramento periódico, para averiguar a implantação de cada medida recomendada e o risco de ocorrência de eventos indesejáveis.

Destaque-se ainda a atividade que vem sendo desenvolvida pela CCI de consolidação e formatação da prestação de contas anual da PGE-BA, com o envio tempestivo ao Tribunal de Contas, conforme estabelecido pelas Constituições Federal e Estadual.

Em parceria com os diversos setores, vêm sendo realizadas reuniões de alinhamento e suporte, além da participação em eventos de capacitação, inclusive os promovidos pela Auditoria Geral do Estado (AGE) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Em 2019, ao aderir ao Programa de Gestão de Riscos (Portaria Sefaz nº 162/2018), a PGE-BA teve o propósito de melhorar a governança, o controle interno da gestão e a qualidade do gasto público. Os trabalhos estão em curso, sendo acompanhados de perto pela Coordenação de Controle Interno, com expectativa de conclusão de análise do processo piloto para fevereiro de 2020.

O Comitê de Gestão de Riscos, previsto pelo Programa de Gestão de Riscos, tem a participação da CCI da PGE-BA. O controle interno ainda se faz presente no Comitê Intersetorial Orçamentário-Financeiro da PGE-BA e no Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PGE nº 170, de 19 de dezembro de 2019, com a finalidade de elaborar estudos para, dentre outros objetivos, identificar as áreas que serão potencialmente afetadas com a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados.

Quanto ao controle da atuação funcional e da conduta de todo o pessoal da PGE-BA, esta função é exercida pela Corregedoria, incumbida de realizar inspeções e correições, presidir as Comissões de Avaliação de Desempenho dos procuradores do Estado em estágio probatório e as de promoção por merecimento, receber e examinar requerimentos, representações e avaliações que envolvam a atuação dos procuradores do Estado, bem como propor ao Conselho Superior a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

No período de 2015 a 2019, a Corregedoria da PGE-BA realizou os seguintes procedimentos correicionais:



PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS					
Procedimento	Ano				
	2015	2016	2017	2018	2019
Apuração Preliminar	26	21	44	23	116
Correição Ordinária	–	–	04	–	24
Correição Extraordinária	–	01	–	–	–
Inspeção	–	–	–	07	–
Visita Técnica	–	02	–	–	–
Total	26	24	48	30	140

No que concerne a esta atividade, a Corregedoria propôs junto à Coordenação de Gestão Estratégica – CGE da PGE estudos voltados à modelagem de plataformas eletrônicas de suporte para implantação de um sistema eletrônico de correições, o qual possibilitará que as correições ordinárias sejam realizadas eletronicamente e sem solução de continuidade, a partir dos sistemas operacionais existentes (PGE.Net, SICAJ, SEI, TAG-Ouvidoria e o novel e-PA).

Com a nomeação, em 2017 e 2018, de 69 (sessenta e nove) novos procuradores do Estado, a Corregedoria da PGE vem acompanhando, semestralmente, as avaliações parciais realizadas por suas chefias imediatas. Ao final do período do estágio probatório, os procuradores do Estado têm o seu trabalho e a sua conduta funcional avaliados pelo Conselho Superior da PGE, após Relatório Circunstanciado da Comissão de Estágio Probatório.

Demais disso, por força da Lei Complementar n.º 34/2009 (Art. 13, inciso II), compete à Corregedoria presidir a Comissão de Promoção por Merecimento dos ocupantes da carreira de Procurador do Estado. No desempenho desta competência, a Corregedoria analisou as inscrições e trabalhos apresentados pelos procuradores do Estado nos exercícios de 2015 a 2017, tendo elaborado as listas de classificação para fins de promoção na carreira, que foram submetidas à aprovação pelo Conselho Superior.

No ano de 2018, a Comissão de Promoção por Merecimento foi presidida pela Procuradora Chefe da Procuradoria de Controle Técnico, em função de impedimento da Corregedora, por estar concorrendo à promoção na carreira.

Os dados relativos às Promoções por Merecimento dos procuradores do Estado, correspondentes aos anos de 2015 a 2019, encontram-se demonstrados a seguir:



INSCRIÇÕES VÁLIDAS				
Ano				
2015	2016	2017	2018	2019
57	67	70	73	62

No período em referência, a atuação da Corregedoria nos processos de promoção propiciou a efetivação das promoções relativas aos concursos correspondentes aos anos de 2013 e 2014, que se encontravam pendentes, além daqueles referentes aos concursos correspondentes aos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018. O processo relativo às promoções de 2019 encontra-se submetido à apreciação do Conselho Superior da PGE-BA.

A partir do concurso correspondente ao ano de 2019, a análise passou a ser efetuada de forma eletrônica, desde a publicação da Resolução PGE/CS n.º 004/2019, de 09/02/2019, que aprovou o sistema eletrônico de promoção para a carreira de Procurador do Estado – PGE.SEP. A Corregedoria atua no apoio e monitoramento de todo o procedimento, inclusive validando o desempenho do sistema.

Por força de delegação do Senhor Procurador Geral, a Corregedoria da PGE-BA passou a recepcionar os Mandados Judiciais e as Orientações de Cumprimento de Ordem Antecipatória de Tutela Judicial.

Com relação a essas atividades, até agosto de 2019 – quando esta atividade passou a ser executada pela Central de Recepção de Atos (CRA) – a Corregedoria recepcionou os seguintes atos:

MANDADOS JUDICIAIS RECEBIDOS E PROCESSADOS	
Período	Quantitativo
2015	3.067
2016	8.786
2017	10.175
2018	9.597
Janeiro a agosto/2019	6.640

**MANDADOS JUDICIAIS RECEBIDOS VIA OFICIAL DE JUSTIÇA
NÃO RELACIONADOS AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE
FAZER EM SAÚDE**

Período	Quantitativo
2016	4.437
2017	5.768
2018	5.489
Janeiro a agosto/2019	3.742

**MANDADOS JUDICIAIS RECEBIDOS VIA OFICIAL DE JUSTIÇA
RELACIONADOS AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
EM SAÚDE**

Período	Quantitativo
2016	1.881
2017	1.939
2018	1.770
Janeiro a agosto/2019	1.140

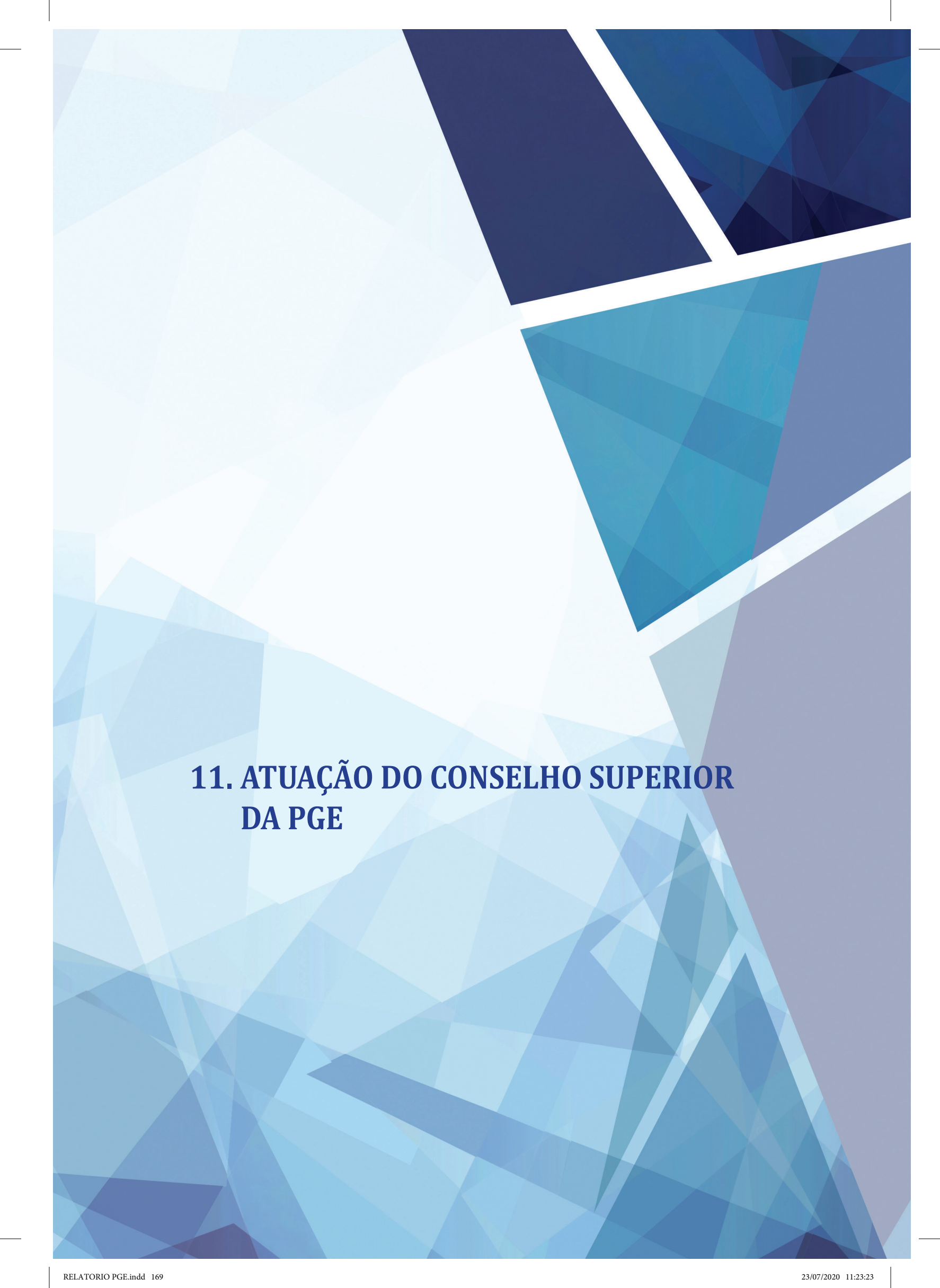
**MANDADOS JUDICIAIS ENCAMINHADOS ELETRONICAMENTE
RELACIONADOS AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
EM SAÚDE**

Período	Quantitativo
2016	2.209
2017	2.468
2018	2.386
Janeiro a agosto/2019	1.775



CONTROLE INTERNO E CONTROLE DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

OFÍCIOS DE ORIENTAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER EM SAÚDE	
Período	Quantitativo
2015	3.067
2016	4.090
2017	4.407
2018	4.156
Janeiro a agosto/2019	2.915



11. ATUAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PGE





O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado é o órgão colegiado que atua nas matérias definidas no art. 8º da Lei Complementar nº 34, de 06/02/2009.

De acordo com o art. 10 do seu Regimento, a estrutura básica do Conselho compreende: Presidência, Plenário, Comissões e Secretaria.

Dentre as discussões e/ou definições ocorridas no período compreendido entre os anos de 2015 e 2019, segue na tabela abaixo um resumo das sessões realizadas, os itens pautados, os processos apreciados, bem como as Resoluções editadas pelo Conselho Superior:

Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	Total
Sessões realizadas	7	8	7	5	8	35
Itens pautados	24	12	24	34	35	129
Processos Apreciados	3	1	10	22	20	56
Resoluções	4	4	9	8	11	36

Resoluções editadas no período 2015-2019:

- Resolução nº 001/2015 – Constituição de Comissão Julgadora dos trabalhos do Prêmio Paulo Almeida relativos ao ano de 2014;
- Resolução nº 002/2015 – Resultado do julgamento dos recursos interpostos pelos procuradores candidatos à promoção por merecimento, em face da lista de classificação publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 12 de junho de 2014;
- Resolução nº 003/2015 – Aprovação da lista de classificação dos procuradores do Estado para efeito de promoção por merecimento, ratificando a lista constante na Resolução do Conselho Superior nº 002/2014;
- Resolução nº 004/2015 – Constituição de Comissão para avaliação dos trabalhos e títulos dos procuradores do Estado integrantes das classes inicial e intermediárias, com vistas à elaboração da lista de classificação para efeito de promoção por merecimento, ano de 2015.

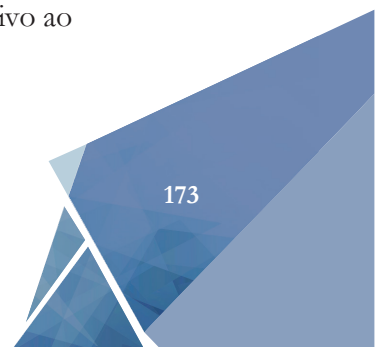


ATUAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PGE

- Resolução nº 001/2016 – Constituição de Comissão para avaliação dos trabalhos e títulos dos procuradores do Estado integrantes das classes inicial e intermediárias, com vistas à elaboração da lista de classificação para efeito de promoção por merecimento, ano de 2016;
- Resolução nº 002/2016 – Instituição de Medalha do Mérito da Procuradoria Geral do Estado – PGE, edição comemorativa do cinquentenário da PGE;
- Resolução nº 003/2016 – Aprovação da lista de classificação dos procuradores do Estado para efeito de promoção por merecimento, ano de 2016;
- Resolução nº 004/2016 – Aprovação da lista de classificação dos procuradores do Estado para efeito de promoção por antiguidade, ano de 2016;
- Resolução nº 001/2017 – Constituição de Comissão para avaliação dos trabalhos e títulos dos Procuradores do Estado integrantes das classes inicial e intermediárias, com vistas à elaboração da lista de classificação para efeito de promoção por merecimento, ano de 2017;
- Resolução nº 002/2017 – Ratificação das Listas de Classificação por Merecimento e por Antiguidade dos procuradores do Estado para efeito de promoção, ano de 2016;
- Resolução nº 003/2017 – Adequação do entendimento consagrado no Código de Processo Civil, no tocante à titularidade da verba de honorários advocatícios, com expedição de orientação ao Exmo. Sr. Procurador Geral;
- Resolução nº 004/2017 – Aprovação da lista de classificação dos procuradores do Estado para efeito de promoção por merecimento e antiguidade;
- Resolução nº 005/2017 – Constituição de Comissão Julgadora dos trabalhos do Prêmio Paulo Almeida relativos ao ano de 2015;
- Resolução nº 006/2017 – Constituição de Comissão Julgadora dos trabalhos do Prêmio Paulo Almeida relativos ao ano de 2016;



- Resolução nº 007/2017 – Provimento de recurso interposto por procuradora do Estado contra a lista de classificação por merecimento da 2ª Classe, para efeito de promoção dos procuradores do Estado, ano de 2016;
- Resolução nº 008/2017 – Improvimento de recurso interposto por procuradora do Estado contra a lista de classificação, 1ª Classe, para efeito de promoção dos procuradores do Estado, ano de 2016;
- Resolução nº 009/2017 – Provimento de recurso interposto por procuradora do Estado, considerando a necessidade de dar cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0024169-17.2015.805.0000, e determinando a elaboração e publicação das novas listas de classificação para efeito de promoção dos procuradores do Estado, ano de 2016;
- Resolução nº 001/2018 – Aprovação das novas listas de classificação por merecimento (1ª e 2ª Classes), com os ajustes decorrentes de decisão adotada na sessão de 27/10/2017, e ratificação da lista de classificação por merecimento, 1ª Classe, e das listas de classificação por antiguidade, 1ª, 2ª e 3ª Classes;
- Resolução nº 002/2018 – Aprovação das listas de classificação dos procuradores do Estado para efeito de promoção por merecimento e por antiguidade;
- Resolução nº 003/2018 – Constituição de Comissão para avaliação dos trabalhos e títulos dos procuradores do Estado integrantes das classes inicial e intermediárias, com vistas à elaboração da lista de merecimento para efeito de promoção;
- Resolução nº 004/2018 – Aprovação das recomendações do voto apresentado em sessão realizada em 02/08/2018, em apreciação do processo nº PGE2014675145-0;
- Resolução nº 005/2018 – Homologação do resultado do julgamento dos trabalhos do Prêmio Paulo Almeida relativo ao ano de 2014;
- Resolução nº 006/2018 – Homologação do resultado do julgamento dos trabalhos do Prêmio Paulo Almeida relativo ao ano de 2015;





ATUAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PGE

- Resolução nº 007/2018 – Homologação do resultado do julgamento dos trabalhos do Prêmio Paulo Almeida relativo ao ano de 2016;
- Resolução nº 008/2018 – Constituição de Comissão Julgadora dos trabalhos do Prêmio Paulo Almeida relativo ao ano de 2017;
- Resolução nº 009/2018 – Homologação do resultado do julgamento dos trabalhos do Prêmio Paulo Almeida relativo ao ano de 2017.
- Resolução nº 001/2019 – Constituição de Comissão para avaliação dos trabalhos e títulos dos procuradores do Estado integrantes das classes inicial e intermediárias, com vistas à elaboração da lista de merecimento para efeito de promoção por merecimento;
- Resolução nº 002/2019 – Apresentação do relatório final e das listas de classificação elaborados pela Comissão de Promoção 2018;
- Resolução nº 003/2019 – Aprovação das listas de classificação dos procuradores do Estado para efeito de promoção por merecimento e por antiguidade;
- Resolução nº 004/2019 – Aprovação do Sistema Eletrônico de Promoção para carreira de procurador do Estado;
- Resolução nº 005/2019 – Constituição de Comissão Julgadora dos trabalhos do Prêmio Paulo Almeida relativos ao ano de 2018;
- Resolução nº 006/2019 – Aprovação de Parecer, emitido pela Presidente da Comissão do Concurso de Promoção 2018, relativo à impugnação formalizada através do processo administrativo nº PGE2019007037-0;
- Resolução nº 007/2019 – Aprovação de regras complementares de funcionamento do Conselho;
- Resolução nº 008/2019 – Aprovação da Súmula Administrativa nº 001/2018, relativa à uniformização das orientações jurídicas desta Procuradoria Geral, a respeito do tema “Formalização de contratos celebrados pela Administração Pública Estadual e de seus aditamentos”;

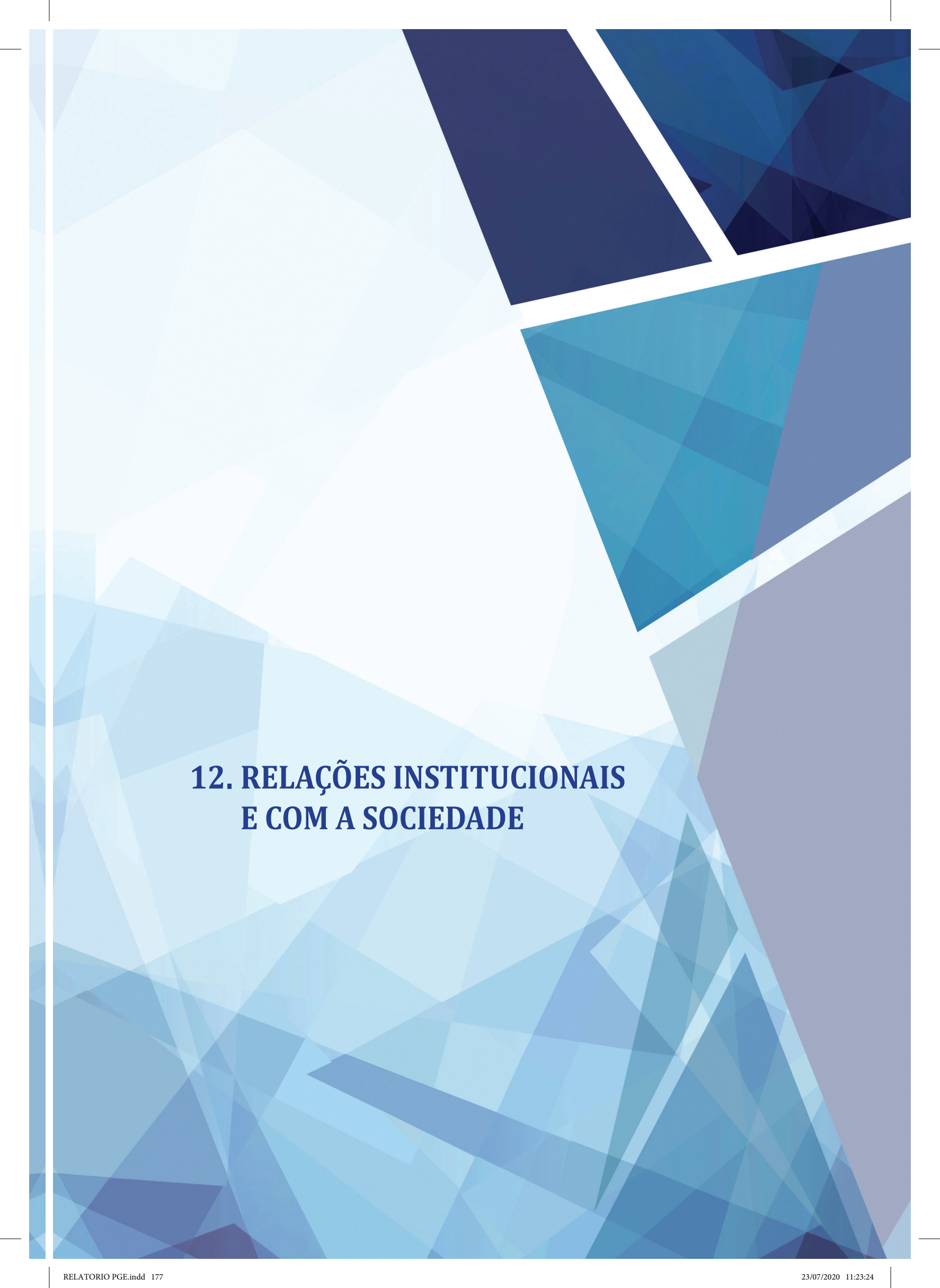


- Resolução nº 009/2019 – Altera o art. 4º da Resolução nº 007/2019;
- Resolução nº 010/2019 – Homologação do resultado do julgamento dos trabalhos do Prêmio Paulo Almeida relativo ao ano de 2018;
- Resolução nº 011/2019 – Constituição de Comissão para verificação de cumprimento dos requisitos legais pelos procuradores de Estado de 3ª Classe em estágio probatório.

Cumprir registrar, por fim, que a atuação do Conselho Superior é representativa do papel que lhe cabe na condução participativa dos órgãos integrantes da sua estrutura orgânica, o que muito contribui para o contínuo aprimoramento da missão constitucional da PGE-BA.







12. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COM A SOCIEDADE





Fomentar a interface entre governo, sociedade e instituições: este foi um dos propósitos almejados pela PGE-BA nos últimos cinco anos. Com isso, a PGE-BA busca fortalecer as relações interinstitucionais, objetivando ser partícipe fundamental do diálogo e colaboração com as instituições e com a sociedade.

A participação nesse compromisso também reflete a preocupação da PGE-BA em promover práticas de gestão comprometidas com o respeito aos Direitos Humanos. Nessa diretriz, a PGE-BA se propõe a sempre colaborar na construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Para tanto, como órgão público, precisa manter um bom relacionamento com os diversos segmentos da administração pública, seja estadual, federal ou municipal, e com a sociedade.

Destaques de relações institucionais e com a sociedade:

- Acordo de Cooperação Técnica para o Desenvolvimento das Parcerias Público–Privadas (Rede PPP)

Em setembro de 2015, foi celebrado um Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado da Bahia, representado pela PGE e Secretaria da Fazenda, o *United Nations Office for Project Services* (Unops), o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES) e a Rede Intergovernamental para o Desenvolvimento das Parcerias Público–Privadas (Rede PPP). O objeto do acordo é a elaboração de alternativas de atuação conjunta para promoção das parcerias público-privadas no Brasil.

O documento irá viabilizar alguns projetos prioritários da Rede, como a formação de uma base de dados para apoiar o Governo Federal, os Estados e os Municípios no desenvolvimento de novas parcerias público-privadas. Os recursos serão utilizados principalmente para o desenvolvimento de sistemas, de treinamentos e de capacitações.

Um dos líderes nacionais no desenvolvimento de projetos de PPP e referência internacional em parcerias do gênero na área de saúde, a Bahia exerce a coordenação nacional da Rede PPP e vem se consolidando como um polo de reflexão sobre o tema.

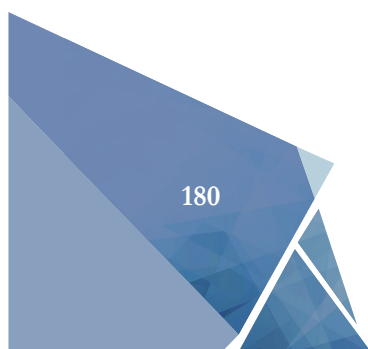
A Rede PPP é uma organização intergovernamental, que tem por finalidade promover ações necessárias à elaboração de políticas,



RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COM A SOCIEDADE

fixação de diretrizes e harmonização de procedimentos e normas relacionadas às parcerias público-privadas, bem como promover a colaboração mútua entre os estruturadores e gestores públicos de PPP da Federação. A Rede PPP reúne mais de 50 organizações, incluindo os Estados da Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Piauí, Paraíba, o Distrito Federal, os Municípios de Maceió/AL, Rio de Janeiro/RJ, Paraty/RJ, Uberaba/MG, Niterói/RJ, Salvador/BA e Sorocaba/SP, além do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF), da Agência Estadual de Fomento do Estado do Rio de Janeiro (AgeRio), do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e da Agência de Fomento do Estado da Bahia (Desenbahia).

No ano de 2019, a renovação do acordo foi crucial para a troca de informações e a cooperação para incentivar as boas práticas relativas às PPPs, principalmente na estruturação e consolidação das ações estratégicas previstas para o próximo biênio da Rede PPP.



➤ PGE-BA celebra Acordo de Cooperação Técnica com SEDUR e IPEA

A PGE-BA, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) celebraram, em julho de 2015, Acordo de Cooperação Técnica, tendo por objeto implementar ações conjuntas que assegurem a realização de estudos e pesquisas de interesse mútuo, em especial sobre os temas concernentes ao fortalecimento institucional e gestão pública municipal. Na oportunidade, foi feita a apresentação das equipes e deu-se prosseguimento às discussões sobre o desenvolvimento de atividades vinculadas ao Acordo.



Fonte: Ascom/PGE.

O Acordo insere-se no projeto de pesquisa em rede sobre Governança Metropolitana e constitui um protocolo de intenções a partir do qual são identificados eixos de trabalho do interesse das instituições parceiras e desenvolvidos planos de trabalho com a colaboração das partes. O ACT foi de fundamental importância para a inserção da PGE-BA nos estudos dos temas relacionados à governança metropolitana, o que determinou a criação de um Grupo de Trabalho Intersetorial, que ofereceu proposições relevantes para aperfeiçoar as normas que regulam a criação e o funcionamento da Entidade de Governança Metropolitana da Região Metropolitana de Salvador.

Presente ao encontro, a Procuradora Geral Adjunta, Luciane Rosa Croda, ressaltou: “*A Procuradoria Geral está de braços abertos para se integrar a este movimento. Que a questão da governança metropolitana seja uma realidade do ponto de vista prático e que nos traga bons resultados a*



curto, médio e longo prazo. Sabemos dos desafios operacionais, mas também dos ganhos que podemos levar às populações destas regiões e por isso esperamos que a gente consiga bons resultados com esta iniciativa”.



Fonte: Ascom/PGE.

A procuradora Maria Angélica dos Santos Rodrigues, coordenadora do Grupo de Trabalho Intersetorial, frisou que o Acordo de Cooperação Técnica com o IPEA tem oportunizado à PGE o intercâmbio entre outros Estados da Federação com Regiões Metropolitanas e tem alavancado e sustentado discussões relevantes para a governança interfederativa, que se apresenta não mais como uma discussão jurídica acerca dos ajustes das normas relativas ao Estatuto da Metrópole, mas como necessidade efetiva e premente de uma governança interfederativa para atender às funções públicas de interesse comum, de extrema importância para os cidadãos dos municípios metropolitanos.

Em dezembro de 2017, a PGE-BA, o IPEA e a SEDUR estenderam por mais dois anos o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado pelos órgãos, a fim de se dar prosseguimento aos encaminhamentos conjuntos no que se refere às questões referentes aos processos de desenvolvimento da Governança Metropolitana de Salvador.

➤ PGE-BA celebra Acordo de Cooperação Técnica com o TCE

Em dezembro de 2017, a PGE-BA celebrou um Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas do Estado (TCE) para estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com vistas à formação, aperfeiçoamento e especialização técnica do quadro de pessoal e desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum.



Fonte: Ascom/PGE.

Além do Procurador Geral e do Presidente à época do TCE, Inaldo da Paixão Santos Araújo, também participaram do ato de assinatura do acordo a Procuradora Geral Adjunta, Luciane Rosa Croda, o Procurador Chefe da Profis, Nilton Gonçalves de Almeida Filho, a Procuradora Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento – CEA, Alzemeris Martins Ribeiro de Britto, a Corregedora da PGE, Maria Olívia Teixeira de Almeida, a Diretora da Escola de Contas Conselheiro José Borba Pedreira Lapa (ECPL), Denilze Alencar Sacramento, e a Assessora do TCE Cristina Moura.



- Convênio de Cooperação n.º 001/2015 para a criação da Câmara de Conciliação de Saúde (CCS)

Em setembro de 2015, representantes do Estado da Bahia, da União e do Município de Salvador assinaram Convênio de Cooperação para a criação da Câmara de Conciliação da Saúde, com o escopo de promover atendimento aos cidadãos que solicitem prestação de serviço de saúde, evitando, assim, a judicialização da demanda.

A Câmara atuará buscando solução administrativa para a oferta de medicamentos, intervenções cirúrgicas, agendamento de exames, dentre outras demandas da área de saúde, de modo a reduzir o ajuizamento de ações e diminuir, significativamente, o tempo e as despesas que seriam gastos na resolução do conflito. A Câmara possibilita racionalização e economia para o erário, que irá se reverter em qualidade de serviço e ampliação da cobertura para a população.

Assinaram o Convênio, além do Governador do Estado e do prefeito de Salvador, representantes da PGE-BA, do TJBA, do Ministério Público do Estado, da Secretaria da Saúde do Estado, da Defensoria Pública do Estado, do Tribunal Regional Federal da 1ª. Região, da Defensoria Pública da União (DPU), da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Saúde.

Partícipe da solenidade de assinatura do Convênio, o Procurador Geral do Estado asseverou: *“A Câmara de Conciliação será um poderoso instrumento para viabilizar o atendimento das demandas de saúde. Trata-se de uma iniciativa inspirada em soluções já implementadas no Rio de Janeiro e no Rio Grande do Norte, com grande efeito na diminuição da judicialização nesta área. O mais importante é que, com a união de todos os segmentos envolvidos, a população que utiliza o sistema SUS será a mais beneficiada, contando com um atendimento mais eficiente”*.

- PGE-BA reúne-se com a PGE-RJ para tratar da implantação da Câmara de Conciliação da Saúde

Logo após a assinatura do Convênio para implantação da Câmara de Conciliação da Saúde do Estado da Bahia, a PGE-BA reuniu-se com a Coordenadora da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde do Rio de Janeiro (CRLS-RJ), o Procurador do Estado do Rio de Janeiro Pedro Henrique Di Massi Palheiro, juntamente com representantes do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC/SAEB), das Secretarias de Saúde do Estado da Bahia e do Município de Salvador, das Defensorias Públicas da União e do Estado, do Tribunal de Justiça da Bahia, com o objetivo de compartilharem informações sobre o tema para, a partir da experiência do Rio de Janeiro, formatar um modelo semelhante e adaptado para o Estado da Bahia.

Na ocasião, os representantes do Estado do Rio de Janeiro fizeram um breve histórico do processo de implantação da CRLS-RJ, elencando os pontos mais críticos, e apresentaram o projeto de implantação da Câmara no interior. Os expositores orientaram acerca de como deve ser o fluxo de atendimento e sobre a adaptação e utilização do sistema de informática.



Fonte: Ascom/PGE.

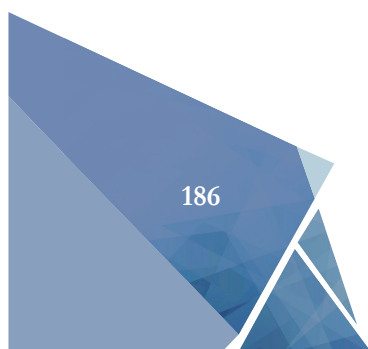
Na ocasião, a procuradora Maria Olívia Teixeira de Almeida revelou a expectativa de funcionamento da Câmara, tendo destacado: *“Aqui na Bahia estamos na fase de pré-implantação da Câmara. O convênio e o regulamento já estão prontos. Neste momento estamos customizando o sistema de informática cedido pelo Rio de Janeiro para adequá-lo à nossa realidade. É muito importante esta troca de experiências realizada hoje. Eles já passaram por este processo e nos deram*



RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COM A SOCIEDADE

dicas valiosas. As informações adquiridas nesta reunião serão muito úteis para a implantação da Câmara do Estado da Bahia”.

A Câmara de Conciliação de Saúde é hoje uma realidade bastante exitosa em nosso Estado, atendendo a usuários do SUS no município de Salvador. Funciona no Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) do Shopping Bela Vista, de segunda a sexta-feira.



- PGE-BA discute com órgãos congêneres Arbitragem na Administração Pública

A PGE-BA participou, no mês de outubro de 2019, de evento que discutiu o tema *Arbitragem na Administração Pública*. O evento foi uma promoção da Associação de Procuradores do Estado da Bahia (Apeb), da Associação de Procuradores do Município de Salvador (PGM), da Comissão de Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, AMCHAM Brasil – Arbitragem e Mediação e da Câmara de Mediação e Arbitragem Especializada (CAMES) e contou com o apoio das Procuradorias Gerais do Estado e do Município.

O seminário teve por objetivo proporcionar maior diálogo e integração das diferentes experiências do poder público na solução de controvérsias, especialmente envolvendo a arbitragem, e posicionar o diálogo jurídico do Estado da Bahia, em alinhamento com os demais Estados da federação brasileira, no debate do tema, de forma contínua, além de refletir sobre eventuais soluções normativas para sua implementação, desafios, limites e possibilidades.

A Procuradora Geral Adjunta do Estado da Bahia, Luciane Rosa Croda, que participou da mesa de abertura do evento, comentou: *“A arbitragem, sem dúvida, é um instrumento que precisa ser melhor e mais bem aproveitado pela Administração Pública. No Estado da Bahia, inclusive, já é uma realidade, pois nossos contratos de PPP já possuem esta cláusula arbitral. Isso porque se entendeu que esta seria a melhor maneira de resolver os conflitos deste tipo de contrato que exige estudos tão complexos e específicos?”*.



Fonte: Ascom/PGE.



➤ PGE-BA celebra Termo de Colaboração com a PGE/RJ

Durante o seminário *Direito, Gestão e Advocacia Pública*, em agosto de 2019, foi firmado pela PGE-BA Termo de Colaboração com a PGE-RJ, com vistas a compartilharem ideias, experiências e conhecimentos nas áreas de infraestrutura, gestão de projetos e de pessoas, fortalecendo assim o compromisso do nosso Órgão com a expansão das suas relações institucionais.



Fonte: Ascom/PGE.

O documento foi assinado pelo Procurador Geral do Estado da Bahia e pelo Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro, Marcelo Lopes da Silva.

O projeto piloto irá criar uma rede para troca de experiências e iniciativas de gestão entre todas as PGEs do Brasil.

Segundo o Procurador Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da PGE-BA, Ailton Cardozo da Silva Júnior, “A assinatura deste termo consolida a parceria entre as instituições, permitindo o compartilhamento de ideias, experiências e conhecimentos nas áreas de infraestrutura, gestão de projetos e de pessoas. Esperamos que ele possa trazer bons resultados para ambas as instituições”.



Fonte: Ascom/PGE.

No ato da assinatura do Termo de Colaboração, estiverem presentes o Procurador Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da PGE-BA, Ailton Cardozo da Silva Júnior, a Procuradora Alzemerri Martins Ribeiro de Britto, e o Procurador Chefe do Centro de Estudos Jurídicos da PGE-RJ, Rodrigo Valadão.



- Acordo de Cooperação para atuação conjunta no acompanhamento das propostas de Reforma Tributária em tramitação no Congresso Nacional

Celebrado em junho de 2019, pelos procuradores gerais dos Estados, o objetivo do referido Acordo é analisar a constitucionalidade das propostas de Reforma Tributária em tramitação no Congresso Nacional. A Rede Tributária foi instituída em reunião do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal (Conpeg), da qual participou a chefe da Procuradoria Administrativa, Bárbara Camardelli, representando o Procurador Geral do Estado. Na mesma reunião, foi divulgada a *Carta de Vitória*, na qual os procuradores gerais defendem que a Reforma Tributária é um instrumento adequado, desde que respeite o equilíbrio federativo, preservando e enaltecendo a autonomia constitucional dos Estados da Federação.

Outros temas de interesse comum a todos os Estados brasileiros, tais como precatórios, gastos provocados pela judicialização e ações que tramitam nas Cortes Superiores, em Brasília, dentre outros, serão enfrentados.

Os procuradores gerais, incluindo o da Bahia, defendem a necessidade de maior transparência na divulgação, pelo Governo Federal, dos dados relativos às transferências constitucionais aos Estados e ao Distrito Federal, decorrentes da arrecadação de impostos federais. Salientam que, diante de um momento de enorme crise fiscal que assola todo o país, houve uma diminuição do valor dessas transferências constitucionais, enquanto a arrecadação federal vem aumentando.

Foi informado, naquela Carta, que “a Receita Federal aponta um acumulado de R\$524,4 bilhões arrecadados entre janeiro e abril deste ano, contra R\$497,2 bilhões no mesmo período de 2018”.

Os Chefes das PGEs reforçaram a importância do julgamento das Ações Cíveis Originárias 3.150 e 3.151, que tramitam no Supremo Tribunal Federal, nas quais se pretende obter a devida prestação de contas pela União aos Estados e ao Distrito Federal quanto às transferências constitucionais.



Fonte: Ascom/PGE.

Rede de Cooperação entre Advocacias Públicas para Atuação Técnica dos Estados e Distrito Federal na Reforma Tributária (Rede Tributária).

A Rede de Cooperação entre Advocacias Públicas para Atuação Técnica dos Estados e Distrito Federal na Reforma Tributária (Rede Tributária), instituída na reunião de Vitória, vai realizar análises técnicas dos impactos jurídicos das propostas e atuar institucionalmente junto aos órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo. O primeiro foco será na Proposta de Emenda à Constituição nº 45/2019, que altera o Sistema Tributário Nacional para criar o Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS), em substituição aos tributos IPI, PIS, COFINS, ICMS e ISS.



- Procuradores Gerais do Nordeste reúnem-se em Pernambuco: PGE-BA propõe a criação do Consórcio Nordeste

Em agosto de 2016, os Procuradores Gerais dos Estados do Nordeste reuniram-se na capital de Pernambuco para tratar de questões que tocam a todos daquela Região do país.

Presente ao encontro, o Procurador Geral da Bahia destacou que a intenção inicial dos encontros é que se fomente a discussão, os debates e que sejam encontradas soluções para os problemas comuns. Chamou atenção para a existência de polos regionais, a exemplo de Juazeiro e Petrolina, e afirmou que a associação e o trabalho em conjunto ajudam na resolução de questões de desenvolvimento dos Estados partícipes. Informou, ainda, sobre a realização de Encontro dos Governadores do Nordeste, o que justifica ainda mais a correspondente reunião dos procuradores gerais da respectiva região. Ressaltou que os objetivos do Encontro de Procuradores Gerais dos Estados do Nordeste são distintos do escopo do Colégio Nacional de Procuradores Gerais dos Estados, visto que há aspectos que são próprios do Nordeste, sem que essas questões encontrem eco no Colégio Nacional de Procuradores Gerais dos Estados, já que este possui papel mais voltado para o fortalecimento institucional desses órgãos. Em seguida, teceu breves comentários acerca da importância dos procuradores gerais no desenvolvimento e anúncio de medidas políticas, abrindo a palavra para oitiva dos presentes sobre a nomenclatura, periodicidade e escopo do encontro.

O Procurador Geral de Pernambuco sugeriu que os encontros fossem periódicos e que fosse criado o Fórum Permanente das Procuradorias Gerais dos Estados do Nordeste (FPPGEN), sugestão que foi acatada por todos os presentes. O Procurador Geral do Ceará reconheceu a existência de afinidade entre os procuradores do Nordeste, enfatizando que o Fórum possui a ideia de soma e não de divisão, e que não existe a intenção de criação de um novo Colégio de Procuradores Gerais, ao lado do Colégio Nacional. Sugeriu a discussão, a ser levada também ao Colégio Nacional, sobre as medidas a serem adotadas pelas Procuradorias Gerais com vistas à adequação ao novo Código de Processo Civil, especialmente no que se refere à busca de conciliação, transação e mediação. Além disso, frisou a



importância do desenvolvimento da imagem das Procuradorias como órgãos de defesa de interesses públicos e sociais, e não de interesses de governo; comentou, por fim, que outra questão importante a ser debatida refere-se ao Refis, em contraposição com a indisponibilidade dos bens públicos e do interesse público.

Também foi ventilada a discussão em torno da importância da atuação das PGEs de forma proativa e sugeriu que houvesse reunião do Fórum ora criado paralelamente à ocorrência da Reunião dos Governadores do Nordeste.

Já o Procurador Geral da Bahia sugeriu a subdivisão do Fórum por temas: Gestão e Tecnologia; Recuperação de Crédito; Contratos; Judicial. Destacou a ausência geral de política de desenvolvimento do Nordeste, sugerindo, na oportunidade, o amadurecimento da ideia da realização de consórcios entre os Estados para fomentar os projetos na região. No que concerne à racionalização de demandas, também adiantou algumas notícias acerca de medidas adotadas no Estado da Bahia, como as Dispensas Recursais Sistêmicas, o que gerou aumento de arrecadação, tendo em vista a concentração de esforços dos procuradores em demandas maiores. Exemplificou com a atuação prévia da PGE/BA junto ao Ministério Público do Trabalho para evitar judicialização e citou a interposição de IRDRs (6 no total) com suspensão de cerca de 20.000 processos judiciais.



Fonte: Ascom/PGE.

Sobre o tema relacionado à racionalização de demandas, o Procurador Geral de Pernambuco informou que, no âmbito estadual, existe lei que regula a dispensa de Recurso (autorização do PGE) e os acordos judiciais. Informou que o SAJ permite



categorização por matéria e por complexidade. Salientou que isto traz maior controle da demanda, podendo-se identificar as mais relevantes. Também chamou atenção para a necessidade de realização de controle dos IRDRs. Noticiou que a cobrança extrajudicial vem sendo realizada através de SERASA, de forma positiva.

O Procurador Geral do Piauí informou que a experiência com o SERASA foi produtiva.

Já o Procurador Geral do Ceará noticiou que a experiência com o protesto foi mais efetiva do que a cobrança via SERASA.

Por sua vez, o Procurador Geral da Bahia comentou que, para fins de cobrança extrajudicial, o *call center* pode ser válido, principalmente em épocas de mutirão fiscal.

Seguindo-se os trabalhos, algumas outras questões relevantes de interesse comum dos Estados partícipes foram abordadas, como salário-educação (ADPF 188) e uniformização da jurisprudência administrativa, no âmbito das PGEs. Restou deliberado que a próxima reunião, agendada para acontecer em setembro daquele mesmo ano, será em Fortaleza, tendo como tema central *Recuperação de Crédito*.

- PGE-BA participa da segunda reunião do Fórum Permanente de Procuradores Gerais de Estado do Nordeste

Em setembro de 2016, o Procurador Geral do Estado da Bahia e os procuradores Fernando José Silva Telles, Leôncio Ogando Dacal e Rodrigo Almeida Gomes Moura participaram, na sede da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, da segunda reunião do Fórum Permanente de Procuradores Gerais de Estado do Nordeste.

O Fórum, que trata de questões atuais, comuns e relevantes para a região Nordeste, trouxe para discussão, neste segundo encontro, questões relacionadas com a gestão pública, a exemplo dos problemas no pacto federativo, crise na arrecadação dos estados e racionalização das demandas envolvendo o poder público.



Fonte: Ascom/PGE.

Na ocasião, o Procurador Geral da Bahia reforçou a importância da existência de união entre os Estados do Nordeste, principalmente para a solução de problemas correlatos, como o referente ao salário-educação, visto que os Estados que mais precisam são os que possuem menos acesso, sendo beneficiados os Estados que possuem melhores condições financeiras. Trouxe como exemplo, também, a renegociação da dívida dos Estados.

No item referente ao tema *Crise Arrecadatória: Ideias e soluções*, foram abordados aspectos relacionados à experiência da PGE-PE com os seguintes temas: recuperação do crédito fiscal; forma de categorização da demanda; convênios firmados; estrutura organizacional da Procuradoria Fiscal; existência do Núcleo de



Inteligência Fiscal e do Núcleo de Processos Estratégicos; forma de monitoramento dos processos judiciais para fins de controle do tempo de tramitação; priorização de cobrança dos processos mais relevantes, citando como exemplo a edição da Portaria que instituiu o Regime Diferenciado de Cobrança.

Na ocasião, foi ressaltada a necessidade de intercâmbio de informações entre as PGEs para a negociação com empresas privadas prestadoras de serviços, como, por exemplo, as que atuam com cruzamento de dados e as que desenvolvem sistemas operacionais.

O Procurador Geral do Estado da Bahia sugeriu que fosse considerada a possibilidade de realização de estudos para que se verifique ser mais apropriado o desenvolvimento de sistemas próprios que sejam úteis a todas as Procuradorias do Nordeste.

Presentes ao encontro, os procuradores Fernando José Silva Telles e Leôncio Ogando Dacal, integrantes do Núcleo de Ações Fiscais Estratégicas (Nafe) da PROFIS/BA, fizeram uma breve apresentação sobre o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos da Bahia (CIRA), instituído em 2012, do qual a PGE-BA faz parte.

Na exposição, os procuradores da Bahia abordaram vários aspectos, tais como a norma de criação, órgãos de composição, bem como os resultados positivos da atuação do CIRA. Neste ponto, o Procurador Fernando Telles ressaltou: *“O grande diferencial do Comitê da Bahia em relação ao de outros Estados brasileiros é a integração. A efetiva interação entre os seus membros. A forma de operar do CIRA é o que tem gerado tantos resultados positivos. Por este motivo, mais do que trocar experiência com os demais Estados do Nordeste, fomos ao Ceará para darmos o nosso testemunho de como esta interação tem produzido efeitos bastante interessantes na Bahia”*.

Em seguida, foram apresentados os números decorrentes dos resultados da atuação do CIRA no que se refere à recuperação do crédito, ao ajuizamento de ações criminais, dentre outros.

Dentre os benefícios trazidos pela atuação do CIRA, os procuradores da Bahia ali presentes citaram ainda a exitosa troca de experiências e conhecimento entre os membros, a simplificação de fluxos e desburocratização das ações, a padronização de rotinas administrativas, a concentração dos ciclos de fiscalização,



investigação, produção de notícias-crime e denúncias-crime, além da coleta de elementos de prova úteis para uso na constituição originária de créditos tributários e nos executivos fiscais em curso.

Segundo Fernando Telles e Leôncio Dacal, também fez diferença a atuação conjunta nos juízos cível e criminal, que habilitou o Estado da Bahia como assistente de acusação nos feitos penais.

Os outros itens da pauta foram relacionados às experiências dos Estados no que tange a matérias igualmente de interesse comum, tais como a do salário-educação, advogados dativos, além das decisões judiciais na área de saúde.





➤ Procuradores Gerais do Nordeste reúnem-se durante III ENAP

Em julho de 2019, integrantes do Fórum dos Procuradores Gerais dos Estados do Nordeste reuniram-se em Salvador. A reunião, que aconteceu durante o III Encontro Nordeste de Advocacia Pública, teve como objetivo tratar de pautas comuns aos Estados da região, dentre elas o Consórcio do Nordeste. O Fórum dos Procuradores Gerais do Nordeste é um espaço de debate permanente sobre temas jurídicos e judiciais, de interesses comuns aos Estados da região e de deliberação de medidas para atuação conjunta das instituições.

Os procuradores gerais conversaram sobre a atual situação do Consórcio do Nordeste, que agora já possui CNPJ, suas providências e perspectivas. Ainda dentro deste tema, trataram dos aspectos jurídicos que envolvem a entidade, questões fiscais, compras governamentais, o setor de gás natural, modelos de atuação – contratos de programa.

O Procurador Geral do Estado da Bahia falou da satisfação de receber os colegas na capital baiana e da importância do encontro para tratar de assuntos comuns, além de deliberar medidas de ação conjunta pelas instituições. *“Este é um momento de consolidação do Consórcio do Nordeste. Vamos inclusive aproveitar a oportunidade para entregar a cópia do CNPJ, para que todos saibam que o Consórcio vive”,* afirmou.



Fonte: Ascom/PGE.



O atual presidente do colegiado, Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador Geral do Estado do Ceará, que coordenou os trabalhos, abriu os trabalhos declarando que: *“Mais que uma reunião de trabalho, este é um encontro de aliados e parceiros para partilhar as preocupações e soluções acerca dos temas que envolvem nossos estados”*.

Além dos Procuradores Gerais dos Estados da Bahia e Ceará, participaram da reunião os titulares das PGEs do Piauí, Plínio Clêrton Filho, do Rio Grande do Norte, Luiz Antônio Marinho, e do Maranhão, Rodrigo Maia Rocha. Também estiveram presentes na reunião o Procurador do Estado de Sergipe, Marcelo Pereira, representando o Procurador Geral, Vinicius Thiago Soares, e o Procurador do Estado de Pernambuco, Rafael Amorim, representando o Procurador Geral da PGE-PE, Ernani Médicis.

Pelo Estado da Bahia, também participaram da reunião o Procurador Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento, Ailton Cardozo da Silva Júnior, a Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa, Bárbara Camardelli, o Chefe da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa, Nilton Gonçalves, o então Chefe da Procuradoria Judicial, Ruy Deiró, e os Procuradores Rodrigo Moura, Juliana Damasceno, Leila Ramalho e Jamil Cabus, Assessores Especiais do Gabinete.





RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COM A SOCIEDADE

- PGE-BA participa de curso sobre técnicas de negociação na PGE-RJ



Fonte: Ascom/PGE.

No ano de 2019, as procuradoras da PGE-BA Maria Olívia Teixeira de Almeida, Renata Fabiana Santos Silva e Alzemerí Martins Ribeiro de Britto participaram, na cidade do Rio de Janeiro, de um curso sobre técnicas de negociação promovido pela CMI Interser, empresa da *Harvard Negotiation Project*.

O curso é resultado da parceria firmada entre a PGE/BA e a PGE/RJ, através da qual estão sendo pensadas, em conjunto, as estruturas das câmaras de autocomposição de ambas as PGE's. Os projetos preveem uma trilha de capacitação para a consensualidade, que, na PGE/RJ, começou a ser executada na semana passada.

O objetivo da capacitação foi apresentar a teoria e as técnicas de influência, bem como a persuasão do *Projeto de Negociação de Harvard*, que poderão ser aplicadas em incontáveis contextos, extrapolando, dada a sua dimensão, o ambiente profissional.



Fonte: Ascom/PGE.



“Para mim, foi muito gratificante perceber a importância das lições transmitidas, especialmente para a Corregedoria do nosso órgão, diante das relações interpessoais com as quais nos deparamos no dia a dia, cujo manejo exige o domínio e a prática de ferramentas negociais”, declarou Maria Olívia Teixeira.

“Todo o processo de experiência e aprendizado no curso de negociação promovido pela PGE/RJ repercutiu positivamente na minha atuação como advogada pública. Isso porque as ferramentas e técnicas apreendidas na capacitação serão essenciais para o desenvolvimento de habilidades importantes para o enfrentamento dos atuais desafios da Advocacia Pública. Ademais, o evento foi uma oportunidade de compartilhar experiências com colegas de outras procuradorias e órgãos da Administração Pública”, afirmou Renata Fabiana Santos Silva.

“É uma de muitas oportunidades de aperfeiçoamento que a interação entre as PGEs tem proporcionado, a exemplo do Congresso Internacional de Direito Processual Civil, realizado em setembro. Isso sem falar do que é mais estruturante, como as trocas de experiências e de tecnologias que evitam retrabalho e gasto desnecessário de recursos públicos. A expansão e disseminação de conhecimento são também buscados com a colaboração interinstitucional. A cooperação e as redes são a melhor opção para tornar a Advocacia Pública brasileira eficiente, eficaz e efetiva, mesmo em curto prazo”, afirmou a procuradora Alzemer Britto.



- PGE-BA passa a integrar Fórum Nacional de Consultivos das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal – FONACON

No final de 2019, a PGE-BA passou a integrar o Fórum Nacional de Consultivos das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal – FONACON. A concepção do novo Fórum inspirou-se na integração das Procuradorias Gerais de Estado e do Distrito Federal que discutem a produção comum de medidas voltadas à representação judicial e ao assessoramento jurídico de seus Estados e no DF, estabelecendo o diálogo e a construção de soluções acordadas, com vantajosas trocas de experiências.

Diante desse quadro e visando estender as positivas experiências do Colégio Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal (CONPEG), do Fórum dos Centros de Estudos e Aperfeiçoamento (FONACE) e do Colégio Nacional das Procuradorias Fiscais dos Estados e do Distrito Federal, as respectivas chefias de cada Estado iniciaram encontros voltados à criação de fórum nacional próprio também nessa área.

O encontro teve como principal objetivo apresentar e discutir o estatuto de criação do novo colegiado, além de eleger o seu corpo diretivo. Foram eleitos o Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa da PGE-GO, Rafael Arruda, como presidente do fórum, a Procuradora Chefe da Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico da PGE-RJ, Cláudia Cosentino, como Vice-presidente do Fórum, e a Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa da PGE-BA, Bárbara Camardelli, como Secretária Executiva.

Na primeira reunião do recém-criado FONACON, realizada na sede da PGE-BA, participaram representantes de nove estados brasileiros (RJ, PE, PA, AC, SC, ES, GO, MS, BA) e do Distrito Federal. Na oportunidade, os colegas desses Entes conheceram também a nova solução tecnológica e-PA, que visa promover a racionalização dos fluxos de trabalho, bem como o armazenamento das informações de acordo com a taxonomia, preservação digital, segurança e proteção de informações, utilizando-se de uma ferramenta de *software* simples, intuitiva e de fácil manuseio.



Fonte: Ascom/PGE.

Presente à reunião, o Presidente do Fórum, Rafael Arruda, alertou sobre a importância de *“compartilhar os desafios e progressos, pois juntas as procuradorias irão se aprimorar e encontrar soluções para seus problemas”*. Já a Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa da PGE-BA, Bárbara Camardelli, concluiu em sua fala que *“o Fórum visa criar união entre as Procuradorias Estaduais no que se refere à troca de informações, à produção e à disseminação de conhecimentos, bem como às experiências para a melhoria da assessoria jurídica prestada”*.



- PGE-BA participa de reunião da Rede Nacional de Autocomposição da Administração Pública



Fonte: Ascom/PGE.

Em novembro de 2019, a PGE-BA participou de reuniões e visita técnica à sede da CCAF – Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal e da Central de Negociação da Advocacia Geral da União, em Brasília. O objetivo do encontro foi compartilhar o conhecimento e a prática da mediação desenvolvida pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da AGU e pelas Centrais de Negociação da Procuradoria-Geral da União (PGU). A experiência da AGU está sendo usada pelos procuradores dos Estados para ajudar na implantação de estruturas semelhantes no âmbito das advocacias públicas estaduais. A CCAF se consolidou como uma instância administrativa de solução de controvérsias entre entes públicos alternativa à judicialização.

Representando a PGE-BA, a procuradora Maria Olívia Teixeira de Almeida, declarou, na ocasião, que *“tanto a experiência da CCAF, como a plataforma eletrônica das Centrais de Negociação da AGU, instrumento recém-criado, representam um avanço muito grande nos programas já existentes de incentivo à não judicialização e à redução de litígios, principalmente porque visa atacar um dos males que assolam a advocacia pública, concernentes principalmente ao enfrentamento das demandas chamadas ‘de massa’”*.



Além da PGE-BA, Procuradorias dos outros Estados e também do Distrito Federal, integrantes da RENAAP – Rede Nacional de Autocomposição da Administração Pública, estiveram presentes nas reuniões e na visita técnica.

Em setembro de 2019, foi criada a Rede Nacional de Autocomposição da Administração Pública (RENAAO), que vem atuando para que todos os Estados possam instalar suas próprias câmaras de conciliação e arbitragem e tem como coordenadoras as procuradoras Alzemer de Britto (PGE/BA) e Leila Cuellar (PGE/PR).

A representante da PGE-BA enfatizou que seu entusiasmo pelas Centrais de Negociação justifica-se porque *“com tecnologia, aliada aos parâmetros de não litigiosidade de que já dispomos, podemos implementar esta novidade na PGE Bahia e, assim, reduzir demandas de massa em proporção razoável, trazendo, inclusive, economia aos cofres públicos”*.

O trabalho possibilita obter, em alguns casos, até mesmo a extinção de ações anteriormente ajuizadas. Além de desafogar o Judiciário, a atuação desses órgãos de autocomposição da administração pública proporciona economia aos cofres públicos, evitando gastos com tramitação de processos e otimizando o tempo dos advogados públicos com relação a outros processos.

O objetivo do encontro foi repassar aos procuradores dos Estados a experiência da AGU sobre mediação e negociação e também acompanhar o que cada procuradoria vem fazendo para instalar ou reorganizar estruturas semelhantes nas administrações estaduais.





➤ PGE-BA na Conferência Distrital do Rotary Internacional

Durante a 62ª Conferência Distrital do Distrito 4550 do Rotary International, a PGE-BA apresentou a experiência exitosa, implantada no âmbito do Órgão, do Projeto denominado *Começar de Novo*. A apresentação permitiu a inserção do tema ‘ressocialização de apenados’ na capilaridade do Rotary no Brasil e no Rotary Internacional, que atualmente tem uma abrangência em mais de 200 países e regiões geográficas no mundo. A gestora Daniella Souza de Moura Gomes, da Diretoria Geral da PGE-BA, integrou o painel *Projeto Começar de Novo – ressocialização de apenados – uma experiência*, no qual falou sobre a experiência do órgão na ressocialização de apenados.

Na ocasião, afirmou: *“Sinto-me plenamente realizada ao acompanhar de perto o sucesso dos reeducandos na PGE, tanto sob o aspecto profissional, ao galgarem novos postos de trabalho por mérito próprio, quanto sob o prisma do aprendizado, já que alguns optaram por aprimorar os estudos e estão hoje cursando uma faculdade”*.

Daniella Gomes falou ainda sobre a colaboração que a PGE tem dado para a consolidação do projeto como uma política pública exitosa no Estado da Bahia, no segmento da ressocialização pelo trabalho. *“Todos nós, integrantes do corpo funcional da PGE, ajudamos na formação dessa rede de apoiadores e fizemos com que nossos reeducandos se sentissem dignos e merecedores de uma segunda chance, virando a página de suas vidas em busca de um novo caminhar. E assim vem acontecendo ao longo desses quase dois anos de sua implementação na Procuradoria”*, enfatizou.

O Rotary International é uma associação de clubes de serviços cujo objetivo é unir voluntários, a fim de prestar serviços humanitários e promover valores éticos e a paz em nível internacional.



Fonte: Ascom/PGE.

Instituído pela Resolução nº 96 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 2009, o projeto *Começar de Novo* é desenvolvido na Bahia pelo TJBA e pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), com o propósito de sensibilizar a sociedade para, por meio dos seus diversos atores, aderir ao projeto com o fornecimento de postos de trabalho e cursos de capacitação profissional a presos e egressos do sistema carcerário. No final de 2019, a PGE passou a contar com 12 reeducandos trabalhando nas atividades de apoio administrativo, tanto na capital quanto no interior do Estado, e conta com 13 vagas ainda não preenchidas, num total de 25 postos de trabalho.



➤ PGE-BA apresenta Consórcio Nordeste em Sergipe

No final de 2019, durante a realização do Fórum Permanente dos Procuradores Gerais dos Estados do Nordeste, o Procurador Geral da Bahia, juntamente com o Procurador Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da PGE-BA, Ailton Cardozo da Silva Júnior, apresentou ao Governador de Sergipe, Belivaldo Chagas Silva, e seus secretários de Estado, aspectos de ordem jurídica do Consórcio Nordeste, elementos de sua funcionalidade, além das áreas nas quais ele serve de elo de ligação entre os Estados e alguns modelos de atuação.

Sobre o encontro, declarou o Procurador Geral do Estado da Bahia: *“Nosso objetivo com esta explanação é dar um panorama geral sobre o Consórcio, detalhando suas potencialidades e explicando de que forma ele pode dialogar com a autonomia de atuação dos estados. A ideia é debater e ouvir sugestões”*.



Fonte: Ascom/PGE.

- PGE-BA na Feira Cidadã, durante inauguração da Avenida 29 de março

A PGE-BA participou, na manhã do dia de inauguração da Avenida 29 de março, em Salvador, da *Feira Cidadã*, ação promovida pela SESAB em parceria com as Voluntárias Sociais da Bahia, que disponibilizou serviços gratuitos de saúde e cidadania, além de atividades de lazer para moradores da região.



Fonte: Ascom/PGE.

Na ocasião, servidores da PGE distribuíram exemplares da cartilha *Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho*, lançada pela PGE no mês de março de 2019.

Presente ao evento, a Procuradora Geral Adjunta, Luciane Croda, ressaltou: *“Ficamos muito felizes em poder estar aqui hoje, distribuindo a nossa cartilha e ajudando, de alguma maneira, a combater esta prática, através da informação”*.



- PGE-BA reúne-se no Colégio Nacional de Corregedores das PGEs dos Estados e do Distrito Federal

No ano de 2019, a Corregedora da PGE-BA, Maria Olívia Teixeira de Almeida, participou, em Maceió, da segunda reunião ordinária do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal. O evento teve como objetivo promover a troca de experiências entre as Corregedorias que integram o Colégio, além de realizar palestras sobre temas atuais e relevantes no seu âmbito de atuação, disseminando conhecimento e boas práticas.

Entre as pautas discutidas, a reforma na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e os impactos na atuação do Advogado Público, os avanços quanto à elaboração de Código de Conduta da PGRJ, a organização da Corregedoria no SEI-DF, e a Corregedoria Digital: alertas para a Corregedoria e Chefias para a fiscalização. *Instrumentos em implantação* foi o tema apresentado pelas Corregedorias da PGE-BA e da PGE-SE. Os representantes dessas Corregedorias (Bahia e Sergipe) tiveram a oportunidade de fazer uma demonstração da solução tecnológica em desenvolvimento em seus Estados, com vistas a aperfeiçoar a metodologia das correições. A procuradora Maria Olívia (PGE-BA) noticiou o desenvolvimento de uma plataforma que, através de parâmetros que vêm sendo estudados, deverá permitir à Corregedoria acompanhar, de forma continuada e eletrônica, o trabalho dos procuradores. “*A base de dados utilizada será extraída dos próprios sistemas que já dispomos (PGE.Net, SEI, TAG-Ouvidoria, SICAJ, e-PA), devendo ser utilizada a inteligência artificial (robôs) para leitura e interpretação de atos processuais/decisões judiciais como critérios indicadores de eventuais desconformidades. O objetivo é identificar riscos e prevenir danos, além de oferecer uma ferramenta de gestão para o aperfeiçoamento dos nossos serviços*”, informou a corregedora Maria Olívia Teixeira.

Na pauta do Encontro, outros temas de interesse dos partícipes, como *Tendências e Desafios do Direito Administrativo na Contemporaneidade; Compartilhamento de informações entre órgãos da Fazenda Pública, como convênios com a PGFN e Procuradoria Municipal; Atuação do advogado público na cobrança fiscal e Protesto.*



Fonte: Ascom/PGE.

Ao final, o Presidente do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal enalteceu a importância do encontro, dizendo: *“Momentos como este servem para trocarmos ideias e reforçarmos a importância das Procuradorias”*.



➤ PGE-BA no Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça do Matopiba

Objetivando debater e buscar soluções para problemas e conflitos fundiários na região pertencente aos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, conhecida por 'Matopiba', a PGE-BA, representada pela Procuradora Assistente do Núcleo de Patrimônio Público e Meio Ambiente, Gertha Merícia Rios Pinheiro de Almeida, participou da 3ª reunião do Fórum Fundiário dos Corregedores Gerais da Justiça do Matopiba, realizada no Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Fórum Matopiba é um colegiado criado para buscar soluções que possibilitem o equilíbrio entre o desenvolvimento socioeconômico, a preservação ambiental e a ocupação das terras da região, conhecida como nova fronteira agrícola do país em virtude do grande potencial dos Estados.

O Fórum congrega representantes de instituições ligadas à temática agrária dos 4(quatro) Estados, buscando a interação entre a sociedade civil organizada e os órgãos que lidam com o assunto, visando à formulação de propostas para a melhoria da gestão fundiária e soluções dos conflitos pelo uso da terra.

A programação explorou assuntos de grande importância para a sociedade, como a atuação do Judiciário e do Executivo nas questões fundiárias, fomentando o diálogo entre a sociedade civil organizada e as instituições relacionadas ao tema. Após o debate e intercâmbio das experiências dos Estados envolvidos, foi elaborada proposta de apoio à criação do Fórum de Governadores de Matopiba.



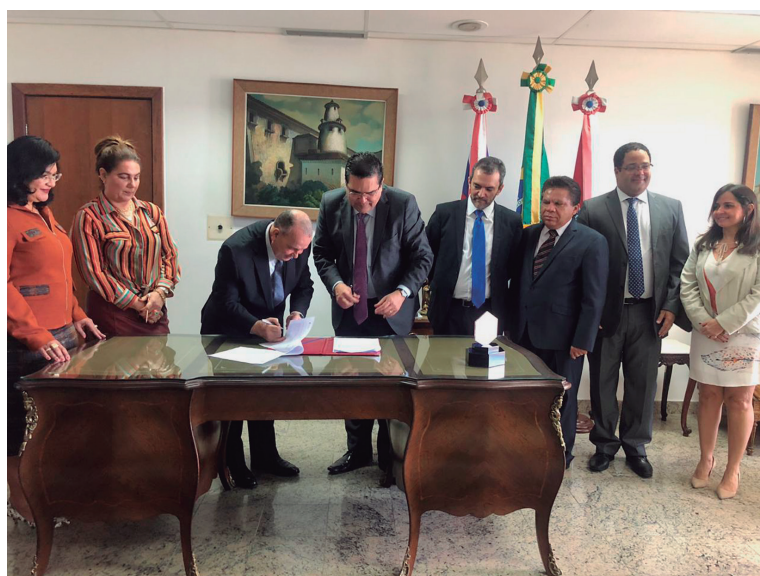
Fonte: Ascom/PGE.

Na ocasião, após falar sobre as especificidades da questão fundiária em nosso território, a representante da PGE-BA adiantou que “*a política fundiária está inserida na pauta prioritária do Governo do Estado da Bahia, que busca a ocupação ordenada do seu território*”.



- PGE-BA e TJBA assinam termo de cooperação técnica para estágio de estudantes de pós-graduação

Em meados de 2019, a PGE-BA e o Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) firmaram um Termo de Cooperação Técnica para permitir que os estudantes de pós-graduação em Direito vinculados ao programa de estágio da PGE possam atuar nas Varas Fiscais da Fazenda Pública do TJBA. O acordo irá favorecer o aprendizado e o aprimoramento do conhecimento profissional dos estudantes, além de fomentar o desenvolvimento institucional das Varas. Para o Procurador Geral do Estado, *“com a assinatura do Termo de Cooperação, os estagiários de pós-graduação darão uma contribuição muito positiva para o trabalho dos juízes das Varas da Fazenda Pública”*.



Fonte: Ascom/PGE.

O procurador explicou ainda que os estagiários, que foram selecionados pela PGE através de uma seleção pública, serão vinculados aos juízes, que farão o acompanhamento do trabalho deles.

➤ Encontro de Concertação sobre Regularização Fundiária e Registro de Imóveis Rurais da Bahia

Voltado para os registradores de imóveis da Bahia, o *I Encontro de Concertação sobre Regularização Fundiária e Registro de Imóveis Rurais* teve a participação da PGE-BA, sendo, na ocasião, celebrado acordo de cooperação técnica entre a Coordenação de Desenvolvimento Agrário da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (CDA/SDR), a Corregedoria das Comarcas do Interior e da Capital e a Associação dos Registradores dos Imóveis Rurais do Estado da Bahia (Ariba). A celebração do acordo propiciará aumentar a eficiência do procedimento de regularização fundiária das terras devolutas estaduais, incorporando a participação dos delegatários de registro de imóveis do Estado.



Fonte: Ascom/PGE.

Presente ao evento, a Procuradora Assistente do Núcleo de Patrimônio Público e Meio Ambiente da Procuradoria Administrativa, Gertha Merícia Rios Pinheiro de Almeida, destacou os benefícios da parceria e enfatizou a necessidade de articulação entre os órgãos envolvidos na temática, aduzindo: *“Temos buscado incrementar a regularização fundiária rural, mas, para isso, precisamos do corpo técnico específico para a instrução de processos e análises das peças técnicas que são produzidas, e da área jurídica também. Essa parceria com a Ariba vem para aumentar o alcance do recebimento desses documentos iniciais, que vão instruir esses processos de regularização fundiária. Eles recepcionarão os processos e farão a triagem de acordo com a nossa instrução normativa. Quando os processos chegarem na CDA já virão todos saneados. Isso vai nos ajudar também a compensar a demanda crescente do usucapião extrajudicial”*.



- PGE-BA compartilha experiência institucional de sucesso sobre PPPs em Fórum Internacional

Em evento internacional realizado na capital baiana, no mês de outubro de 2017, a PGE-BA, representada por seu Procurador Geral, compartilhou sua exitosa experiência institucional à frente da consultoria e do assessoramento jurídicos prestados aos projetos que envolvem as Parcerias Públicas-Privadas, no âmbito do Estado da Bahia. O Fórum, que nasceu da necessidade de análise sobre o cenário brasileiro de Parcerias Público-Privadas (PPPs) e Concessões, tornou-se um importante marco no diálogo do mercado de infraestrutura.

Em sua explanação, o Procurador Geral do Estado da Bahia falou sobre a importância da interação entre o poder concedente e os órgãos de controle, realçando que: *“Precisamos desfazer a ideia de que os órgãos de controle são sempre contra o projeto. Existe, hoje, um déficit muito grande de conhecimento e compreensão dos papéis de todos os interlocutores neste emaranhado que é a relação entre o concedente, o concessionário e os órgãos de controle. É preciso que haja um diálogo, uma interação e para isso precisamos entender a visão que os órgãos de controle têm do projeto. Não é porque eles divergem tecnicamente de algumas das nossas posições que estão contra o projeto. Divergência técnica faz parte da Democracia. É fundamental entender, dialogar e não simplesmente partir para o enfrentamento”*. Afirmou ainda que há uma omissão geral por parte dos vários órgãos de controle no que tange às consultas e audiências públicas, dizendo: *“Por que não utilizar esta janela para tratar tecnicamente as questões? A audiência é um momento de debate, de tratar com a sociedade, de forma clara, assuntos que exigem reflexão, maturidade e clareza. Ela deve ser melhor aproveitada”*.



Fonte: Ascom/PGE.

O Procurador Geral discorreu também sobre boas práticas nos relacionamentos com os órgãos de controle e citou a PGE-BA como um exemplo a ser difundido nacionalmente, haja vista o modelo de atuação que o órgão criou, através do Grupo de Projetos Estratégicos, para estruturação do diálogo institucional com os órgãos de controle. Moreno falou do *case* do metrô de Salvador e declarou que, sem a participação dos órgãos de controle, o projeto, que hoje tem 87% das obras concluídas, não teria avançado. Por fim, declarou que o grande desafio, hoje, no ramo de PPP's é superar a desconfiança através da transparência e do nivelamento de informações. Participaram também do evento o Procurador do Estado Antônio José de Oliveira Telles de Vasconcellos, que discorreu sobre 'Alocação de Riscos em Projetos de PPP', e a Procuradora do Estado Juliana Lima Damasceno, que abordou em sua palestra o tema *Experiência internacional – Harmonização e reestruturação de contratos – Harmonização de cláusulas em contratos como incentivo à internacionalização das licitações*.

A participação da PGE-BA em eventos dessa magnitude enaltece o trabalho do órgão, cujo conhecimento e experiência sobre PPPs devem ser compartilhados, posto que aprimoram o modelo de contratação e trazem inúmeros benefícios aos projetos considerados estratégicos do Estado e, em última análise, à população.



➤ PGE-BA e PGE-SP discutem parcerias público-privadas

Em meados de 2019, em parceria com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e com o Fórum Nacional dos Centros de Estudos e Escolas das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal (Fonace), a PGE-BA promoveu evento para debater questões envolvendo parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada, a partir da apresentação de acertos e erros de projetos de PPPs e concessões. O objetivo é promover a interação e a troca de experiências, além de fomentar o desenvolvimento das PPPs no país.

A Bahia coordena a ‘Rede PPP’, que reúne gestores e especialistas de Estados, Municípios, órgãos federais e agências de fomento, além de contar com parcerias internacionais, como a ONU e o Banco Mundial. A Rede PPP é coordenada nacionalmente pela Secretaria Executiva de PPP, com sede na Sefaz-BA.

Segundo o especialista em PPPs do *International Finance Corporation* (IFC/Banco Mundial), Tomás Anker, “a Bahia tem um papel de predominância pelo número de PPPs bem sucedidas, e é vista como referência no Brasil”. Ele observa que o Estado tem posição privilegiada no setor desde o início do processo de implantação de PPPs no país e tem predominância em projetos inovadores, principalmente na área de saúde.

Na oportunidade, dirigindo-se aos colegas, inclusive os das PGEs de outros Estados, além de técnicos de Órgãos do Estado envolvidos no tema, o Procurador Geral da Bahia discorreu sobre a atuação da Advocacia Pública para a viabilização dos projetos de infraestrutura, daí a importância do diálogo com os gestores dos projetos de PPP para o sucesso dos mesmos, refletindo que: “*Só avançamos se tiver diálogo com os gestores dos projetos e com a própria gestão. A Advocacia Pública sozinha vai fazer pouco. Precisamos ouvir o que as concessionárias, o Tribunal de Contas, o Ministério Público têm para falar dos nossos projetos. A Advocacia Pública precisa também começar a se comunicar para fora*”, refletiu.

Também presente ao evento, a Procuradora Geral Adjunta do Estado de São Paulo, Cristina Mastrobuono, falou sobre a importância de trocar experiências e discutir questões referentes às PPPs no Brasil, analisando que “*sem a participação da Advocacia*

Pública haverá grande possibilidade de falha na execução do projeto, pois é quem conhece efetivamente como o setor público funciona, por isso é que precisa estar preparada para este novo modelo de contratação e se preparar para fazer frente a ele". Também elogiou o Estado da Bahia que, para ela, possui um grande diferencial na estruturação de projetos de PPP, que é a integração da PGE com a unidade de PPP do governo.



Fonte: Ascom/PGE.

Participou do evento ainda o Diretor Executivo do Núcleo de PPPs da Secretaria da Fazenda, Rogério Princhack, além de grandes nomes da advocacia pública local (incluindo as procuradoras Máira Queiroz, Juliana Damasceno e Verônica Novaes, da PGE-BA) e nacional, que discorreram sobre suas experiências em assuntos de PPPs.

A realização do encontro decerto teve o propósito de estimular reflexões sobre os posicionamentos na estruturação desses projetos, hoje na mira dos governos dos Estados da Federação, daí a necessidade da interlocução entre os órgãos congêneres de Advocacia Pública.



➤ PGE-BA discute demandas e políticas de cultura do Nordeste

Em meados de 2019, o Procurador Geral participou do Fórum dos Secretários e Dirigentes de Cultura do Nordeste, realizado em Salvador, durante o qual foram discutidas demandas e políticas de cultura voltadas aos seus Estados.

A iniciativa é um reflexo das diretrizes estabelecidas pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, do qual o Governador Rui Costa é presidente, de forma a concretizar parcerias para o fortalecimento econômico e político, além do desenvolvimento de projetos que contemplam diversas áreas, como infraestrutura e social.



Fonte: Ascom/PGE.

Na ocasião, o Procurador Geral enfatizou a importância do encontro no contexto do consórcio que envolve os Estados do Nordeste, dizendo: *“A Cultura é quem traz a alma do Consórcio do Nordeste e caracteriza a nossa identidade. É preciso que os gestores da área cultural entendam como esse consórcio pode ajudá-los no trabalho que irão realizar”*. Durante o encontro foram esclarecidas questões jurídicas que devem ser consideradas pelos Estados nas parcerias que serão construídas.



➤ PGE-BA leva experiência para a PGE-RN

Em janeiro de 2019, a PGE-BA ministrou um *Workshop* sobre Educação Corporativa e Gestão de Pessoas em evento promovido pela Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em parceria com o Fórum Nacional dos Centros de Estudos e Escolas das PGEs e PGDF (Fonace).

Na ocasião, a procuradora Alzemerí Martins discorreu sobre o que é a Gestão de Pessoas, o que diferencia sua prática no setor público, seus agentes de realização e o papel da comunicação na sua implantação.



Fonte: Ascom/PGE.

Sobre Educação Corporativa, explicou o que é, como funciona no setor público, os atores envolvidos, a função da comunicação no processo e a sua efetividade como subproduto da gestão de pessoas. Foram desenvolvidos micro-modelos de processos de trabalho para serem utilizados pela PGE-RN. Alzemerí Martins ainda apresentou o *benchmark* que fez dos Centros de Estudo, bem como das tendências da gestão de pessoas, educação corporativa e gestão do conhecimento nas PGEs.

É a PGE-BA disseminando suas exitosas experiências para órgãos congêneres da Advocacia Pública!



- PGE-BA participa do I Seminário Judicialização do Acesso a Serviços de Saúde

Em janeiro de 2017, o procurador do Estado da Bahia Paulo Emílio Nadier Lisbôa participou do 'I Seminário Judicialização do Acesso a Serviços de Saúde', discorrendo sobre o tema *Perspectivas distintas do princípio da integralidade: desafios e proposições para assegurar os direitos de todos a serviços de saúde e cumprir os deveres do Estado*.

Promovido pela Escola de Administração da UFBA, através da Rede de Aprendizagem em Gestão Hospitalar – Bahia, o seminário visou promover uma discussão acerca da evolução da judicialização do acesso aos serviços de saúde no Estado da Bahia. A atividade decorreu do projeto de pesquisa financiado pela FAPESB e intitulado *Estratégias de Regulação e Barreiras de Acesso aos Leitos de UTI: estudo na Macrorregião Leste do Estado da Bahia*.

O procurador integrou uma mesa redonda, cuja temática central foi *Desafios da efetividade da saúde como direito constitucional*. Participaram ainda da mesa o juiz de direito Sadraque Oliveira Rios, a defensora pública Paula Pereira de Almeida e a advogada e representante da OAB-BA, Itana Viana, que falaram, respectivamente, sobre *Distinções fenomenológicas para o debate da judicialização da saúde*; *Judicialização da saúde como instrumento de inclusão material das classes populares* e *Competências dos entes federados em relação à saúde*.



Fonte: Ascom/PGE.

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COM A SOCIEDADE

Além da PGE, o evento contou com a participação de instituições ligadas ao direito de acesso à saúde, tais como: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Defensoria Pública do Estado da Bahia, Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASEMS), além de professores da Faculdade de Direito/UFBA.



➤ PGE-BA no III Congresso de Judicialização em Saúde

Em novembro de 2019, o procurador do Estado Paulo Emílio Nadier Lisboa ministrou palestra no *III Congresso de Judicialização em Saúde*, em evento promovido pela Escola de Magistrados da Bahia (EMAB), Fundação Maria Emília, Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) e Hospital Aliança. O procurador, que é Assistente do Núcleo do Contencioso de Responsabilidade Contratual e Extracontratual da Procuradoria Judicial, tratou do tema *Dano Moral e astreintes nas indenizações em saúde*, discorrendo sobre o abuso na fixação de astreintes, ante a possibilidade de cumprimento da tutela específica, a irrazoável fixação de valores de astreintes diante do Estado, a necessária razoabilidade nas medidas de coerção atípicas e a contradição na condenação em danos morais nas hipóteses em que se está em estrito cumprimento de dever legal.



Fonte: Ascom/PGE.

O Congresso teve por objetivo discutir questões relativas a casos na área da saúde que podem gerar ações no Judiciário, reunindo médicos, magistrados, procuradores, defensores e operadores do Direito, tendo contado com especialistas no tema.



➤ Ação Conjunta Cejusc – Planserv

Foi implementado um projeto piloto de conciliação em demandas judiciais de saúde envolvendo o PLANSESV, com a parceria do Centro Judicial de Solução Consensual de Conflitos – Cejusc/ Fazendário, do Tribunal de Justiça/BA, do qual participou a Corregedoria da PGE.

➤ Planserv e DPE

Ainda no intuito de colaborar com o aprimoramento dos serviços correlacionados às demandas de saúde e diante da sinalização positiva do Planserv, a Corregedoria da PGE-BA participou de reunião havida entre a Secretaria da Administração – SAEB e a Defensoria Pública do Estado – DPE, com o objetivo de tentar evitar a judicialização, pela DPE, de demandas tituladas por assistidos do Planserv.

A idéia é que a DPE submeta a uma equipe multidisciplinar mantida pelo Planserv para esse fim as demandas de saúde que lhe são apresentadas para judicialização, com a finalidade de análise e tentativa prévia de acordo, numa fase, portanto, pré-processual. Para tanto e a fim de conferir maior celeridade nessa análise, tal procedimento será executado através do próprio sistema processual eletrônico da Defensoria Pública do Estado.

➤ Rede Escolas de Governo

A PGE-BA, através do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA) passou a ser, a partir de dezembro de 2015, o representante do Nordeste na Rede Nacional das Escolas de Governo. Foram realizados três encontros gerais, sendo um em junho de 2017, no Rio de Janeiro, um segundo encontro em Brasília, e um terceiro em setembro de 2018, no Rio Grande do Norte.

Como ação de gestão da rede, foi realizado evento em conjunto com a Escola da Advocacia Geral da União (EAGU), a FONACE e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em Brasília, em 25 de abril de 2018, na sede da ENAP, tratando dos Métodos de Composição de Conflitos, do qual participaram gestores e advogados públicos de todo o país.





➤ Comitê Nacional SAJ Procuradorias e Fórum de Tecnologia

Em abril de 2016, foi realizado na sede da PGE-BA o I Fórum de Tecnologia, com a participação das Procuradorias usuárias do Sistema SAJ/PGE.Net. Na ocasião foram trocadas experiências entre as Procuradorias participantes acerca do uso do sistema e serviços prestados pela empresa fornecedora da solução, sendo elaborada uma Carta de Intenções endereçada ao fornecedor com os pleitos dos envolvidos.

Posteriormente, a associação entre as Procuradorias culminou na criação do Comitê Nacional SAJ/PGE.Net e a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica entre os envolvidos como forma de promover uma maior articulação, no intuito de buscar melhores condições contratuais, identificar e disseminar técnicas de implantação e operação do sistema mais positivas, realizar pesquisas de mercado com vistas a buscar novas ferramentas tecnológicas que venham a surgir e que possam vir a substituir o SAJ/PGE.Net.

➤ PGE-BA na defesa dos direitos das Comunidades Geraizeiras

No mês de dezembro de 2019, a PGE-BA, através do Chefe da Procuradoria do Interior, procurador Ricardo Villaça, participou de uma reunião com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, representada pelos deputados Valmir Assunção (BA) e Frei Anastácio (BA). O objetivo do encontro foi tratar de denúncias de violação de direitos das comunidades geraizeiras, localizadas em Formosa do Rio Preto, Oeste da Bahia. Na ocasião, o procurador esclareceu a atuação jurídica do Estado, assim como a situação da Ação Discriminatória movida pelo Estado que abrange a região em que ocorre conflito fundiário, ao afirmar que:

“Foi uma importante reunião sobre um tema complexo que envolve um dos maiores conflitos fundiários da Bahia. Esperamos que as medidas encaminhadas sejam um marco na resolução desta questão e que possam servir de alternativa para outros e futuros problemas fundiários”.

Após o encontro, ficou acordada a realização de uma reunião entre o Ministério Público da Bahia e a Procuradoria Geral da República, com participação do Conglomerado Agrícola Cachoeira do Estrondo, uma das partes envolvida no litígio.



Fonte: Ascom/PGE.

Ficou combinado também que será criado um comitê executivo com membros da PGE, MP-BA, SSP e SJDHDS para discutir ações sobre os conflitos de terra, bem como um comitê interinstitucional com participação dos órgãos e das partes representadas para discutir a questão da violação de direitos em questões de terra em todo o Estado.



RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COM A SOCIEDADE

Participaram da reunião, além dos representantes da comissão de direitos humanos, representantes das comunidades geraizeiras, da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia-AATR, da PGE-BA, do MP-BA, do Inema, da Serin, da PM-BA, da Polícia Civil, da Sepromi, da Casa Militar e da SDR.



➤ PGE-BA participa das Semanas de Conciliação no TRT5

Procuradores do Núcleo Trabalhista da Procuradoria Judicial participaram, no período de 27 a 31 de maio de 2019, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, da 5ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista.

A Semana Nacional da Conciliação Trabalhista é promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) em parceria com todos os Tribunais Regionais do Trabalho do Brasil. O evento tem como objetivo mostrar que a conciliação é uma boa alternativa para solucionar os conflitos judiciais. Além disso, a Semana incentiva o diálogo entre empregados e empregadores a fim de construírem juntos os acordos.

Os procuradores do Estado Ronaldo Nunes Ferreira, Adriano Pessoa, Adriano Ferrari, Iuri Ribeiro e Tessio Rauff de Carvalho participaram da conciliação no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas 2 do TRT5, juntamente com a empresa Ebal e os ex-empregados da empresa. As audiências acontecem na segunda, terça e quarta-feira.



Fonte: Ascom/PGE.

Promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em parceria com os Tribunais Regionais do Trabalho de todo o país, a 5ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, que este ano tem como *slogan* ‘Menos Conflitos. Mais Soluções: com a conciliação o saldo é sempre positivo’, com o objetivo de dar mais celeridade à solução de conflitos trabalhistas. Durante a semana, a Justiça do Trabalho ampliará o número de audiências



entre empregadores e empregados, na tentativa de obter o maior número possível de acordos.

Também no período de 04 a 08 de novembro do mesmo ano, o Núcleo Trabalhista da Procuradoria Judicial participou de outra Semana de Conciliação Trabalhista.

Para o procurador Ronaldo Ferreira, *“A conciliação é um trabalho de relevância incontestável, na medida em que soluciona, de maneira célere, os conflitos instaurados em juízo. A ideia é pacificar conflitos e garantir acordos que sejam vantajosos tanto para o Estado quanto para as demais partes envolvidas”*.



Fonte: Ascom/PGE.

Além do procurador Ronaldo Ferreira, participam também da Semana de Conciliação representando a PGE os procuradores do Núcleo Trabalhista Ana Paula Tomaz Martins, Iuri Ribeiro Gonçalves, Adriano Ferrari Santana, Adriano Oliveira Pessoa, Frederico Augusto Valverde Oliveira e Tessio Rauff de Carvalho Moura.



➤ Programa Começar de Novo

O *Programa Começar de Novo* foi idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça, objetivando a reinserção social dos cumpridores de pena, egressos do sistema carcerário e adolescentes em conflito com a lei, como forma de promover a cidadania, a inibição e a redução da reincidência criminal.

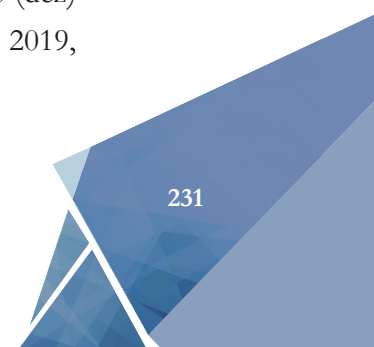
As ações realizadas pelo Programa visam devolver aos cumpridores de pena e egressos a autoestima e a cidadania, suprimidas com a privação de sua liberdade. Para tanto, faz-se necessária a conjugação de esforços do poder público e da sociedade para retirá-los do processo de discriminação em que se encontram, através de ações de caráter preventivo, educativo e ressocializador, atuando, assim, na humanização, a fim de que o referido público valorize a liberdade e passe a fazer escolhas melhores em sua vida, evitando o retorno ao cárcere.

Em agosto de 2017, a PGE-BA celebrou com o Tribunal de Justiça do Estado (TJBA) e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP) Convênio de Cooperação Técnica para formalizar a adesão do órgão ao *Programa Começar de Novo*.

A PGE-BA foi o primeiro órgão do Poder Executivo estadual a aderir ao programa, que visa, como já dito, reintegrar cumpridores de pena egressos do sistema carcerário ao convívio social, dando-lhes uma segunda chance, além de diminuir a reincidência criminal.

O objeto do convênio é a oferta de vagas na PGE-BA aos apenados das Unidades Prisionais do Estado da Bahia, em regime aberto e semiaberto, proporcionando-lhes meios facilitadores à sua ressocialização e capacitando-os ao exercício profissional. As atividades realizadas pelos apenados possuem finalidade educativa e produtiva, de acordo com o grau de escolaridade.

A PGE-BA iniciou o convênio com a recepção de 5 (cinco) reeducandos para desenvolver atividades administrativas em sua sede, com carga horária de 8 (oito) horas diárias. Em 2018, constatados os bons resultados advindos do programa, este foi ampliado para o quantitativo total de 15 vagas, sendo 10 (dez) para a sede e 05 (cinco) para os núcleos regionais. Em 2019, temos um total de 12 (doze) contratados.





➤ ‘Setembro Amarelo’ na PGE

Em um bate papo interativo realizado no mês de setembro de 2019, a psicanalista Dvani Zaize e o grupo de teatro procurAtores abordou, com ludicidade, os temas *depressão* e *suicídio*. O espetáculo foi uma ação reflexiva da PGE-BA visando debater o “Setembro Amarelo”, campanha brasileira de prevenção ao suicídio, que tem por finalidade a conscientização da população sobre a depressão e como tratá-la. A apresentação mostrou, através do teatro, da música, dança e poesia, porque a depressão é uma doença, fatores que podem desencadeá-la, sintomas e como ajudar as pessoas que sofrem com o problema.



Fonte: Ascom/PGE.



➤ PGE comemora 'Dia dos Surdos'

Instituído pela Lei federal nº 11.796, de 29 de outubro de 2008, o Dia dos Surdos é lembrado no dia 26 de setembro de cada ano. Em evento realizado no dia 26 de setembro de 2019, a PGE-BA comemorou o Dia Nacional dos Surdos, propondo uma reflexão a respeito dos direitos e da inclusão das pessoas surdas na sociedade.

A PGE-BA possui no seu corpo funcional, desde 2014, 10 colaboradores surdos e/ou deficientes auditivos e 01 (um) intérprete de libras provenientes de um contrato com a Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia (APADA), entidade sem fins lucrativos, que desenvolve trabalhos voltados para o Programa de Educação, onde são atendidas crianças e jovens com deficiência auditiva, com acompanhamento psicossocial. Os associados da APADA desenvolvem suas funções na Central de Digitalização e Cadastramento Eletrônico da Coordenação de Distribuição e Atendimento do órgão.

Ao abrir o evento, a fundadora e presidente da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia, Marizandra Dantas Souza, ressaltou: *“Espero que as empresas, daqui para frente, não contratem surdos apenas para cumprir a cota prevista em lei. Mas que tenham sensibilidade e empreguem vocês porque são capazes. É muito importante para os surdos, assim como para qualquer ser humano, estar inserido no mercado de trabalho. Isso traz dignidade e eleva a autoestima de vocês”*.

O evento ainda contou com palestra ministrada pela pedagoga e especialista em educação de surdos, Jamara Dourado, que discorreu sobre os conceitos por detrás das terminologias associadas à comunidade dos surdos, além de ressaltar a importância de utilizar a empatia para lidar com os surdos e/ou deficientes auditivos. *“Vamos tratá-los da mesma maneira que gostaríamos de ser tratados: com respeito e cordialidade”*, afirmou.

Ainda como parte da programação do evento, o colaborador da APADA Evandro dos Santos Bispo deu um depoimento sobre a sua trajetória de vida, desde o descobrimento da sua surdez até os dias de hoje, mencionando as dificuldades enfrentadas e a forma como lidou e lida com elas. Exemplo de superação, o



convidado finalizou sua explanação como uma mensagem de estímulo aos colegas. “*Não desistam. Lutem. Somos capazes*”, refletiu.

O evento foi encerrado pelo tradutor de libras da Faculdade da Cidade do Salvador e instrutor de libras Ronaldo Freitas, que falou dos desafios da função. “*Para ser um bom intérprete precisamos estar imerso nas duas línguas: a de libras e a portuguesa. Além disso, precisamos trabalhar sempre com muita ética, pois é uma relação baseada na segurança e confiança*”, explicou.



Fonte: Ascom/PGE.

Na ocasião, o Coordenador de Distribuição e Atendimento da PGE-BA, Luís Otávio Rodrigues Lima Filho, ressaltou: “*A presença de vocês aqui na PGE é motivo de orgulho para todos nós. Vocês prestam um serviço, que é essencial para o órgão, com qualidade, responsabilidade e atenção. A Procuradoria hoje precisa muito do trabalho dos integrantes da APADA*”.

Também presente, o Diretor Geral da PGE-BA, Cícero de Andrade Rocha Filho, afirmou que a parceria entre a PGE e a APADA é um *case* de sucesso e que tem dado bons resultados, a exemplo do contrato que a associação irá fechar com a Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, que foi positivamente influenciada pela Procuradoria. “*Estamos muito satisfeitos com o eficiente trabalho que vocês vêm desenvolvendo e que tem gerado um resultado bastante efetivo. Nossa intenção é manter, ampliar e aprimorar cada vez mais esta parceria e influenciar outros órgãos*”, declarou.

➤ PGE veste azul na 'Prevenção do Câncer de Próstata'

No mês de novembro de 2018, a PGE-BA promoveu uma atividade alusiva à campanha do Novembro Azul. O movimento Novembro Azul surgiu na Austrália, em 2003, aproveitando as comemorações do Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata, realizado em 17 de novembro.



Fonte: Ascom/PGE.

Além de ajudar na conscientização sobre o câncer de próstata, a campanha visou também incentivar a prevenção, a partir dos hábitos saudáveis e o diagnóstico precoce. A PGE-BA incentivou os seus servidores a vestirem ou usarem alguma peça de roupa ou acessório na cor azul.



Fonte: Ascom/PGE.

Com esta ação, a campanha foi incorporada por todo o corpo funcional da PGE-BA. Também houve distribuição de material informativo personalizado com dados sobre o diagnóstico precoce.



➤ PGE promove palestra sobre Comunicação Não Violenta

A PGE-BA, através do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA), promoveu, no mês de maio de 2019, mais uma edição do projeto Palestra de Efeito. A explanação teve como tema *Comunicação Não Violenta* e foi realizada pela educadora e gestora de conflitos Thayna Meirelles. A palestrante explicou que a comunicação não violenta se baseia no que é importante para todos e não no que é certo ou errado. Thayna Meirelles destacou que a comunicação não violenta precisa ser aprendida, internalizada e, acima de tudo, praticada. “*Comunicação não violenta é sobre mudança de paradigma. É uma escolha, não só um método*”, afirmou. Falou também sobre a importância de se livrar dos julgamentos na comunicação. Ouvir e se ater somente aos fatos. “*Comunicação não violenta tem a ver com escutar o outro sem julgamentos. Escutar sem dizer às pessoas o que elas devem fazer*”, refletiu.

A educadora esclareceu ainda que as necessidades são universais e, em geral, podem ser compartilhadas. A estratégia, por sua vez, é forma como cada um age para atender sua necessidade. Sobre os benefícios da comunicação não violenta, citou: ajuda a construir confiança, por meio da empatia e da vulnerabilidade; envolve mudança de foco dos erros para aquilo é importante para todos; aumenta a disposição das pessoas para cooperar e apoiar uns aos outros; além de apoiar a resolução dos conflitos cuidando dos relacionamentos.



Fonte: Ascom/PGE.

A palestra foi transmitida em tempo real através da Escola Virtual da PGE e integra o Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuo (PFAC) do CEA e o Plano de Formação dos Estágios de Graduação e Pós-graduação em Direito (PFOED) da PGE-BA.



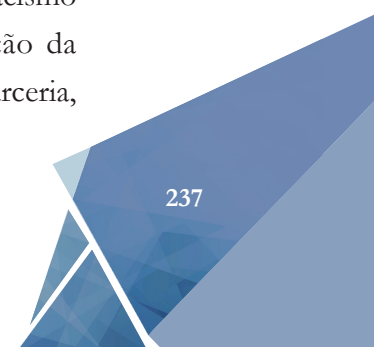
➤ Ações do ‘Novembro Negro’

A partir de novembro de 2016 e de maneira inédita, a PGE-BA inseriu-se à agenda do Novembro Negro, mantendo-se proativa no acompanhamento e posicionamento das questões afetas a esta matéria. O Novembro Negro na PGE-BA foi idealizado dentro do projeto Gameleira, projeto este pensado coletivamente por procuradores e servidores da PGE, com a colaboração de terceirizados e estagiários. A proposta é promover reflexões jurídicas, no mês comemorativo da Consciência Negra, com a participação de todo o quadro da Procuradoria Geral do Estado, a partir de ações concentradas durante todo o mês de novembro.

Assim, ao longo do mês de novembro daquele ano, a PGE-BA promoveu ações voltadas para discussão de questões raciais e valorização da cultura negra. Na ocasião, foi realizado um painel de discussões para tratar do tema *Reflexões jurídicas sobre a legislação baiana de promoção da igualdade racial*, com o objetivo de promover reflexões acerca das políticas públicas para a promoção da igualdade, apresentando diversos olhares sobre a questão. Houve ainda no evento a participação do Coral PGE Encanto, do grupo Vozes D’África e do cantor e compositor Tonho Matéria. A programação incluiu também uma oficina de turbantes, apresentação de poesias e exposição de fotografias. Com a chamada *Somos muitos e estamos aqui* durante todo mês foram postadas na mídia interna retratos de procuradores, servidores, terceirizados e estagiários que se autodeclararam pretos e pardos. Esta campanha teve um impacto muito positivo entre o corpo funcional.

Na ocasião, o procurador do Estado Adriano Ferreira lembrou: *“Este é um momento histórico para a PGE, porque estão tentando inserir o Órgão de maneira mais efetiva nas discussões raciais, trazendo para nossa instituição o debate do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa. O objetivo é ver como podemos modificar o entendimento e a postura da PGE e como fazer a diferença do ponto de vista jurídico na efetivação das políticas previstas em nosso Estatuto”*.

Ainda naquele mês e ano, a PGE apoiou evento sobre racismo institucional, promovido pela Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI) e, como resultado dessa parceria,





foi anunciada a criação da Unidade de Educação Corporativa da SEPROMI, diretamente vinculada à Universidade Corporativa do Serviço Público (UCS), além do Programa de Formação do Direito à Diversidade: Gênero, Raça e Religião, direcionado ao mesmo público.

Já integrada à agenda do Novembro Negro, promovida pelo Governo do Estado da Bahia, a PGE-BA realizou, no ano de 2017, uma série de atividades voltadas para a discussão do combate ao racismo, bem como da garantia e ampliação dos direitos da população negra. A programação das atividades foi iniciada com um seminário para tratar do tema *Efetividade do princípio da Igualdade e o Estatuto Racial de Combate à Intolerância Religiosa*. Houve ainda o lançamento do livro *Comentários ao Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia – Lei nº 13.182/2014*. Na mesma semana, ocorreu o dia do Cine PGE temático, com a exibição de vídeos sobre o racismo no auditório Paulo Spínola, na sede da PGE-BA.

Dando prosseguimento àquela programação, o CEA da PGE-BA promoveu uma mesa redonda para debater o tema *Terceirização na administração pública*, com a participação de ilustres especialistas nas áreas de Direito Administrativo e Direito do Trabalho. A semana de atividades foi encerrada com uma série de ações na área de convivência da instituição, desenvolvidas pelo grupo Filhos do Congo, desfile de moda afro, oficina de turbante, feira de produtos produzidos pela entidade, espetáculo musical, uma explanação sobre o que é Afoxé, como virou patrimônio imaterial e de onde vem o acúmulo cultural do Grupo. Foi ainda apresentado o livro intitulado *Mulheres Negras e Museus de Salvador. Diálogo em branco e preto*, de autoria de Joana Flores, que traz a discussão sobre o lugar que é atribuído às mulheres negras nos museus de tipologia histórica de Salvador, a partir das disposições de longa duração quando as representam quase sempre na condição de escravizadas.

Em 2018, a PGE-BA buscou inovar nas comemorações do mês do Novembro Negro, com o lançamento do Selo de Combate ao Racismo Institucional. Durante aquele mês, todos os processos cadastrados no protocolo da PGE-BA receberam o selo da campanha, demonstrando o comprometimento da instituição

com a causa, além de promover uma conscientização de todo o corpo funcional sobre a importância e necessidade de se discutir e combater o racismo em todas as suas formas.



Lançamento do Selo de Combate ao Racismo Institucional.

Foi realizado ainda um curso, em parceria com a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – Sepromi, sobre *Efetividade do princípio da Igualdade: compreendendo o Racismo Institucional*. Foi feita ainda uma mesa redonda para discutir a reserva para cotas em concurso público. O espetáculo *Na Rédea Curta* trouxe ao público uma reflexão acerca de situações do dia a dia, onde o racismo se encontra presente e, muitas vezes, passa despercebido.

Já a peça *Papo Pretinho Básico. Colocando o preto no branco sem mimimi*, interpretada pelos atores do grupo de teatro ProcurAtores, retratou situações nas quais o negro é visto de forma negativa, seja através de atitudes, falas ou expressões. A programação foi encerrada com a realização de um *talk show*, com o tema “Combate ao Racismo Institucional”. Os eventos tiveram grande repercussão na sociedade baiana, com o reconhecimento do empenho da PGE com a causa da Consciência Negra.

Em 2019, a Prefeitura de Cabo Frio-RJ acolheu a iniciativa, através do lançamento do Selo de Combate ao Racismo Institucional da PGE-BA. No mesmo ano, o Selo foi cedido também para a PGE-RJ, em um ato de união entre instituições públicas em prol da causa.



➤ PGE-BA promove evento sobre Lei Caó

No mês de novembro de 2019, a PGE-BA lançou o selo e a revista comemorativa *30 anos da Lei Caó*.

A homenagem fez parte das atividades do Novembro Negro 2019 da PGE-BA. A Lei nº 7.716, de 1989, criminalizou o racismo no Brasil e foi proposta pelo jornalista, advogado e político soteropolitano Carlos Alberto Caó de Oliveira, que é lembrado como ícone da luta antirracista, tendo incluído, na Constituição de 1988, o racismo como crime inafiançável e imprescritível e, no ano seguinte, impulsionado a aprovação da referida Lei.

A revista comemorativa reúne 14 (quatorze) artigos, que têm como autores representantes de instituições jurídicas locais e nacionais, a exemplo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Ministério Público Estadual, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Advocacia Geral da União, Defensoria Pública da União, Ministério Público do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil – BA, Defensoria Pública do Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Faculdade de Direito da UFBA, e PGE-BA.

O selo foi fixado em todos os processos que deram entrada na PGE até o dia 12 de dezembro daquele ano.

Presente ao evento comemorativo, a secretária da Promoção da Igualdade Racial, Fabya Reis, registrou que “*no âmbito no Novembro Negro 2019, essa é uma atividade que fortalece e visibiliza uma lei que transformou o crime de racismo em inafiançável e imprescritível, somando aqui toda a participação da PGE na elaboração das políticas públicas da promoção da igualdade racial do Estado da Bahia*”.

A solenidade de lançamento contou com a apresentação do Quarteto do Coro Juvenil do Neojiba e com a presença de autoridades e representantes de diversos órgãos estaduais e federais que colaboraram com a revista.

Entre os crimes resultantes de preconceito definidos pela Lei Caó estão: impedir ou obstar o acesso de pessoa devidamente habilitada a exercer cargos na Administração Pública direta ou indireta; negar ou obstar emprego em empresa privada; recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial; recusar ou

impedir ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau. A norma ainda prevê as penas a serem aplicadas em cada um dos crimes, as quais podem ser de até cinco anos de reclusão.

Na ocasião, o Procurador Geral justificou a homenagem declarando que: “*A Lei foi um evento muito importante para o Estado Democrático, mas, lamentavelmente, depois de 30 anos, ainda somos obrigado a usá-la. São pessoas como Caó que temos que saudar. A própria revista traz aspectos jurídicos e depoimentos da figura que ele foi, da importância dele no cenário nacional e do esforço que ele fez para criar essa lei?*”.



Fonte: Ascom/PGE.



RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COM A SOCIEDADE

Sobre a iniciativa da PGE-BA, afirmou na ocasião que: “*A nossa lógica deve ser a de criar meios para superar as condições estruturais e conjunturais que reproduzem a desigualdade. Devemos ser, como órgão de assessoramento, consultoria e defesa do Estado, indutores e artífices de políticas públicas que equalizem ao máximo a condição de vida das pessoas, ajudando a criar bases para um desenvolvimento inclusivo e igualitário*”.



Fonte: Ascom/PGE.

➤ PGE-BA lança Cartilha sobre Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho

Como parte das atividades em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, em 2019 a PGE-BA lançou uma Cartilha com o tema *Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho*, objetivando publicizar informações que possibilitem a identificação de situações que caracterizem tais comportamentos no ambiente de trabalho, bem como as providências cabíveis para garantir a proteção da vítima e a responsabilização do assediador.

A obra foi elaborada incorporando conceitos e informações de instituições públicas federais, a exemplo do Ministério Público do Trabalho e do Ministério da Saúde, que tratam da questão e já publicaram estudos sistematizados sobre o tema. De acordo com dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), 52% das mulheres economicamente ativas já sofreram assédio sexual no ambiente de trabalho. Além disso, a maioria das ações que tramitam na Justiça do Trabalho por assédio moral são ajuizadas por mulheres.

Para marcar o lançamento, o grupo de teatro ProcurAtores apresentou o espetáculo *Não sou obrigada! Sai pra lá com seu abuso*, que tratou de forma lúdica e corajosa o assédio no ambiente de trabalho e os impactos causados por estes comportamentos na vida das vítimas.



Fonte: Ascom/PGE.



Reunindo representantes de diversos órgãos e instituições do Estado, o lançamento da Cartilha foi bastante festejado, tendo sido entregue aos servidores e demais presentes.

A secretária estadual de Políticas para as Mulheres, Julieta Palmeira, participou do lançamento. Para ela, *“no âmbito da gestão pública, essa é uma excelente atitude. Nós temos que começar por fazer o nosso dever de casa e isso significa que todas as instituições da administração pública devem prevenir e dar os encaminhamentos adequados previstos pela legislação para as situações de assédio. Cada instituição do Estado da Bahia deve realizar ações que eduquem e conscientizem”*.

Dias depois, no programa *Papo Correria*, transmitido ao vivo pelos perfis oficiais do Governador no *Facebook*, no *Twitter* e pelo Canal do Governo da Bahia no *Youtube*, a Procuradora Geral Adjunta, Luciane Rosa Croda, falou sobre a Cartilha: *“A PGE, enquanto defensora da ordem jurídica e instituição que contribui na implementação de políticas públicas, acredita ser também seu papel debater a questão e combater o assédio moral e sexual no ambiente de trabalho”*.

➤ PGE-BA participa do XV Encontro de Economia Baiana

No mês de outubro de 2019, a PGE-BA participou do *XV Encontro de Economia Baiana*, realizado na sede do Banco Central do Brasil, no Centro Administrativo da Bahia. O Procurador Geral do Estado participou da mesa redonda, cujo tema central foi Parceria-Público Privada, discorrendo sobre a importância do comprometimento e do diálogo entre as instituições envolvidas nos projetos de PPP e do papel do órgão jurídico na formatação da modelagem. *“O jurídico deve sempre fazer parte da construção da modelagem do projeto. Não adianta ter uma ideia brilhante se ela não for exequível juridicamente”*, declarou.

Ministrou palestra, também nesta mesa, o professor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Antônio Sérgio Fernandes.

O evento, que teve como público-alvo palestrantes, economistas, pesquisadores, estudantes e profissionais, trouxe para debate questões sobre Competitividade da Economia Brasileira e Cadeias Globais de Valor, tendo como objetivo fomentar discussões sobre a construção de uma visão de futuro para a Bahia, identificando os desafios e soluções para o desenvolvimento do Estado. O XV Encontro de Economia Baiana foi uma realização da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), autarquia da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal da Bahia (Ufba) e do Conselho Regional de Economia – Seccional Bahia (Corecon – BA).



Fonte: Ascom/PGE.



- PGE-BA integra a Rede Nacional de Autocomposição da Advocacia Pública

Em setembro de 2019, a PGE-BA participou da reunião de criação da Rede Nacional de Autocomposição da Advocacia Pública (RENAAP).

A RENAAP reúne representantes de PGE's do Brasil responsáveis pela implantação e funcionamento das câmaras e centros de autocomposição das Procuradorias e é coordenada, de forma inovadora, pelas procuradoras Alzemer Brito (PGE-BA) e Leila Cuellar (PGE-PR).

A autocomposição compreende as formas de solução de conflitos realizadas pelas próprias partes envolvidas na controvérsia, com ou sem auxílio de um terceiro. Na ocasião, esclareceu Leila Cuellar que: *“Dentre os meios autocompositivos citemos, por exemplo, a mediação e a negociação. A heterocomposição abrange as espécies de solução de controvérsias que envolvem decisões proferidas por terceiro(s) e não pelas partes. É o que ocorre com a tutela jurisdicional e com o instituto da arbitragem. Nestes casos, a solução do conflito não se dá pela composição das partes, mas ocorre por meio da decisão elaborado pelo magistrado ou pelo árbitro”*.

O encontro contou em sua pauta com a apresentação das iniciativas de cada Estado e a troca de experiências em relação à situação de cada ente no que concerne aos pilotos de implantação e à situação normativa.



Fonte: Ascom/PGE.

➤ PGE-BA participa de debate sobre a Reforma da Previdência

Em sessão da Assembleia Legislativa do Estado, em maio de 2019, a PGE-BA, através das procuradoras Priscila Nagem e Mariana Miranda Moreira, participou de debates sobre a Reforma da Previdência e os seus impactos na Bahia.

Na visão da procuradora Mariana Miranda, a discussão desse tema, com a presença do presidente da Comissão Especial da PEC da Previdência e de representantes de diversas categorias de trabalhadores, foi uma excelente oportunidade para a discussão de aspectos relevantes da PEC, a exemplo da desconstitucionalização das regras da aposentadoria, a implantação do regime de capitalização e a redução do BPC, sobre os quais, inclusive, a PGE-BA já se manifestou.

Na ocasião, a mesma procuradora informou que foi abordada a diferença da situação do servidor público, tanto no que se refere à contribuição previdenciária, quanto às regras de aposentadoria.



Fonte: Ascom/PGE.



- PGE-BA participa de reunião da Câmara Técnica de Direito Sanitário

A PGE-BA, representada pela procuradora Verônica de Almeida Carvalho, participou, em Brasília, no período de 02 a 04 de dezembro de 2019, de reunião da Câmara Técnica de Direito Sanitário do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass). Verônica Carvalho integra o Núcleo do Contencioso de Responsabilidade Contratual e Extracontratual do Estado da Procuradoria Judicial (PJ-NRESP). O evento reuniu procuradores de Estado, assessores jurídicos e assessores técnicos das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) para debater temas como: o futuro do SUS; a solidariedade e ressarcimento entre Entes na visão do Supremo Tribunal Federal; a aplicação de penalidades pessoais aos gestores; as alternativas de gerência para Unidades Públicas de Saúde, entre outros.



Fonte: Ascom/PGE.

“Foi um evento muito importante e esclarecedor, pois contou com a participação de vários profissionais de Direito voltados para a área de saúde. Representantes dos Poderes Legislativo, Executivo federal e estadual, juízes federais, membros do Ministério da Saúde, TCU, MP e de outras instituições que trocaram experiências, relataram cases e não apenas foram discutidas questões ligadas à judicialização da saúde no Brasil, como também as experiências dos estados brasileiros e como esses profissionais



atuam diante destas questões tão sensíveis e que afetam nossa população”, afirmou a procuradora.

Participaram dos debates representantes de diversas instituições, como Tribunal de Contas da União, Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça e Colégio Nacional de Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, todos com o objetivo de promover o intercâmbio de informações importantes para a gestão da saúde pública no Brasil.



Ouvidoria Setorial

A atuação da Ouvidoria Setorial da PGE-BA compreende a recepção, encaminhamento e acompanhamento das sugestões, reclamações, informações, denúncias e elogios dos cidadãos referentes aos serviços públicos estaduais prestados no âmbito da PGE.

Exerce a função de Ouvidora titular da PGE-BA a procuradora Maria Olívia Teixeira de Almeida e, na função de Ouvidor suplente, o servidor Aurivaldo José Moreira de Carvalho, conforme designação feita por Portaria do Procurador Geral do Estado. As atividades da Ouvidoria Setorial da PGE-BA contam com o apoio administrativo de servidores que atuam na Corregedoria.

A Ouvidoria PGE é demandada, principalmente, através do Sistema de Ouvidoria e Gestão Pública do Estado da Bahia (TAG), e em menor escala pelo *e-mail* institucional, por carta, telefone ou atendimento presencial.

Os dados da gestão 2015-2019 estão demonstrados nas tabelas a seguir.

DEMANDAS RECEBIDAS				
Ano				
2015	2016	2017	2018	2019
156	216	157	146	120

No período de maio a dezembro de 2015, a Ouvidoria Setorial da PGE recebeu 156 demandas.

O quadro seguinte demonstra o quantitativo das demandas recebidas pela Ouvidoria da PGE-BA, por tipologia, nos anos de 2016 a 2019.

DEMANDAS RECEBIDAS, POR TIPOLOGIA				
Tipologia	Ano			
	2016	2017	2018	2019
Denúncia	08	01	03	5
Reclamação	97	65	81	83
Solicitação	91	69	41	17
Informação	11	21	21	15
Elogio	—	01	—	—
Outros	09	—	—	—
TOTAL	216	157	146	120



Nas tabelas a seguir encontra-se demonstrada a distribuição das demandas recebidas pela Ouvidoria da PGE-BA, para providência dos setores da PGE, ou para redistribuição a outros órgãos, conforme a pertinência do assunto. Essa forma de apuração passou a ser feita a partir de 2016.

DEMANDAS RECEBIDAS E ENCAMINHADAS POR SETOR DA PGE				
Unidade	Ano			
	2016	2017	2018	2019
Coordenação de Distribuição e Atendimento	—	02	01	—
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas	—	—	02	—
Coordenação de Estudos e Aperfeiçoamento	—	02	—	02
Corregedoria	—	01	—	—
Coordenação de Recursos Humanos	01	01	03	—
Diretoria Geral	06	13	17	09
Gabinete	01	01	05	06
Procuradoria Administrativa	134	69	37	49
Procuradoria de Controle Técnico	03	01	—	—
Procuradoria Judicial	49	45	51	27
Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa	06	10	12	10
Núcleo Regional- Feira de Santana	—	04	05	03
Núcleo Regional – Ilhéus	03	—	—	—
Núcleo Regional- Vitória da Conquista	01	—	—	—
Ouvidoria Setorial PGE	—	—	—	01
Outros Órgãos	—	—	—	13
TOTAL	204	149	133	120





RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COM A SOCIEDADE

DEMANDAS RECEBIDAS E REDIRECIONADAS A OUTROS ÓRGÃOS, POR PERTINÊNCIA				
Órgão	Ano			
	2016	2017	2018	2019
AGERBA	—	01	—	—
OGE	—	01	—	—
SAEB	02	01	01	12
SEC	06	03	05	—
SEFAZ	—	—	01	—
SESAB	—	—	02	—
SSP	—	01	02	01
SUPREV	03	—	02	—
UEFS	01	—	—	—
TOTAL	12	07	13	13

13. PREMIAÇÕES





Teses Aprovadas em Eventos Científicos

Seguindo a linha pela busca da eficiência de suas atividades institucionais, a PGE-BA incentiva o aperfeiçoamento técnico dos procuradores do Estado, que se faz pela participação em Congressos, Seminários, Cursos e outros eventos científicos, inclusive os promovidos pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA). Dessa participação resulta o aproveitamento de contribuições relacionadas à área do Direito Público, de interesse do Estado.

No Congresso Nacional de Procuradores de Estado, evento que reúne anualmente colegas de todos os Estados, é destacada a participação da delegação da Bahia, com a apresentação de Teses sobre temas de relevante interesse para as atividades de consultoria jurídica e de defesa do Estado em juízo.

No Congresso Nacional de Procuradores de Estado realizado no ano de 2017, dentre as teses ali aprovadas, uma delas abordou o tema: *Federalismo fiscal, repartição de receitas tributárias, contribuições especiais e DRU: Apontando uma solução democrática que resulta na amenização da crise político-fiscal dos estados-membros e do Distrito Federal*, de autoria dos procuradores Paulo César de Carvalho Gomes Júnior e Ana Carolina de Carvalho Neves, que integram o quadro da PGE-BA.

No ano seguinte, a tese serviu de fundamento para a propositura de ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (nº 523), na qual é cobrada a divisão de verba da Desvinculação de Receitas da União (DRU) para os Estados. O objetivo do trabalho foi o de “*demonstrar que a União vem, pouco a pouco, promovendo o enfraquecimento da autonomia financeira dos entes subnacionais, especialmente por meio de dribles ao sistema de repartição de receitas tributárias, o que estaria os empurrando para uma crise fiscal irremediável*”.



PREMIAÇÕES

Teses aprovadas em Congressos Nacionais de Procuradores de Estado

Ano de 2015:

Direito de Servir? A Consultoria Colaborativa da PGE no Poder Judiciário da Bahia

Tesistas: Celi Conceição Gomes Guimarães Marques e Lízea Magnavita Maia

O papel constitucional do Estado na educação inclusiva de alunos com transtornos do espectro autista – TEA

Tesistas: Alzeni Martins Nunes Gomes e Perpétua Leal Ivo Valadão

A Noção de serviço público e o seu processo de mutação. O serviço público ao gosto freguês

Tesista: Cléia Costa dos Santos

A Advocacia Pública na Defesa da Universalidade da Educação Inclusiva

Tesista: Mario César da Silva Lima

Ano de 2016:

Comunicação Organizacional – Identidade, Imagem e Reputação: Proposta de Plano de Comunicação Integrada para as Procuradorias de Estado e DF

Tesista: Cristiane Santana Guimarães

O Conflito na Administração Pública Pode ser Mediado? Uma Proposta de Giro: da Cultura da Sentença à Cultura da Pacificação

Tesista: Cristiane Santana Guimarães

Da Competência Tributária do Estado da Bahia para determinar a Incidência de ITD em Contrato de Doação de Transcon Firmado entre a OAS Construtora e OAS Empreendimentos

Tesista: Deraldo Dias de Moraes Neto



Adequação do Ordenamento Jurídico do Estado da Bahia para Implementação de Regime de Previdência Complementar dos Policiais Militares

Tesista: Janaína Bittencourt Faneca Mascarenhas

Governança Metropolitana. Adequação dos Arranjos Institucionais Antecedentes ao Estatuto da Metrópole. Entraves no Meio do Caminho. Composição Política ou Decisão Judicial? Os Procuradores na Prevenção e na Resolução de Conflitos

Tesista: Maria Angélica dos Santos Rodrigues

Execução das Medidas de Urgência e/ou de Evidência em Matéria de Políticas Públicas e dos Direitos Humanos e a Lei de Responsabilidade Fiscal

Tesista: Mário César da Silva Lima

O Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica e o Processo de Execução Fiscal

Tesistas: Aline Solano Souza Casali Bahia e Cinthya Viana Fingergut

Ano de 2017:

A criação do prêmio social competente: estimulando parcerias mais eficientes com as organizações da sociedade civil

Tesista: Ivana Pirajá Luckesi

Parecer – A festa no desastre. O limite da discricionariedade administrativa na alocação de recursos orçamentários em situações de emergência

Tesista: Lizea Magnavita Maia

Revisar dação de pagamento – uma alternativa para a diminuição da evasão fiscal, a redução da litigiosidade da dívida ativa da fazenda pública e para execução das políticas públicas

Tesista: Mario César da Silva Lima



PREMIAÇÕES

Federalismo fiscal, repartição de receitas tributárias, contribuições especiais e DRU: Apontando uma solução democrática que resulta na amenização da crise político-fiscal dos estados-membros e do Distrito Federal

Tesista: Paulo César de Carvalho Gomes Júnior

Ano de 2018:

Os programas de *compliance* (ou integridade) e o papel da Advocacia do Estado

Tesista: Cláudio Cairo Gonçalves

Da matrioska à oska em busca da justificação: a juridicidade da arbitragem tributária como método de solução de conflito e de realização da cidadania administrativa

Tesista: Cristiane Santana Guimarães

Modelo jurídico institucional para as redes públicas colaborativas e a participação estatal em associações civis sem fins lucrativos

Tesistas: Ailton Cardoso da Silva Júnior e Ivana Pirajá Luckesi

Prequestionamento na prática: breves considerações para aperfeiçoar a atuação do advogado e promover o desenvolvimento jurisprudencial

Tesista: Ana Carolina de Carvalho Neves

Mediação administrativa e advocacia pública

Tesista: Renata Fabiana Santos Silva

Aposentadoria especial do servidor público: a experiência do Estado da Bahia na observância da súmula vinculante 33 do STF

Tesista: Mariana Miranda Moreira

Obrigações tributárias acessórias como antídoto às ineficiências do Simples Nacional

Tesista: Mário Cesar da Silva Lima

A administração pública e o caminho do consenso para a resolução de conflitos. Da previsão legal à prática institucionalizada: um desafio à advocacia pública

Tesistas: Ana Carla Pires Meira Cardoso e Cláudia Souza Aragão



Fazendo história – a necessidade de documentação da atuação dos advogados públicos no assessoramento jurídico do Estado da Bahia

Tesistas: Alzeni Martins Nunes Gomes e Cláudia Zacarias Almeida Médici

Ano de 2019:

Federalismo Ambiental: Por uma nova economia das Competências Constitucionais e da Responsabilidade Civil dos Entes Federados
Tesista: Vinicius Cardona Franca

Advocacia Pública e Novas Tecnologias a Autocomposição Administrativa Extrajudicial Eletrônica como Instrumento de Impulso à Inovação e à Boa Administração
Tesista: Renata Fabiana Santos Silva

A atuação da Advocacia Pública diante dos Precedentes Judiciais vinculantes na era digital
Tesistas: Marcela Medeiros de Moura e Ana Carolina de Carvalho Neves

Análise econômica da atuação das Procuradorias do Estado em tema de responsabilidade subsidiária no processo trabalhista: algumas considerações
Tesista: Têssio Rauff de Carvalho Moura

Parecer nº 1558/2018 – Definição de limites territoriais entre os Estados da Bahia e de Sergipe
Tesista: Arlley Cavalcante de Oliveira

Parecer PGE/Profs/BA n.º 0504150581905 – consulta tributária – contribuição previdenciária e ISS incidentes sobre serviços de empreitada de obra pública
Tesista: Raimundo Luiz de Andrade



PREMIAÇÕES

Prêmios Recebidos

Paz Judicial

Em agosto/2017, o projeto *Resolução de Demandas Repetitivas – Paz Judicial*, de autoria da PGE-BA, foi um dos cinco ganhadores do 21º Concurso Inovação no Setor Público, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), fundação vinculada ao Ministério do Planejamento.

Iniciado no segundo semestre de 2015, o projeto é resultado de uma ação conjunta de procuradores da Procuradoria Judicial e da Procuradoria Fiscal, que reuniram esforços para estudar uma metodologia de gestão de projetos, além de criar e implantar na PGE uma estrutura organizada apta a promover e acompanhar os mecanismos processuais de resolução de demandas repetitivas, ante as inovações trazidas pelo Código de Processo Civil, que entrou em vigor em 18 de março de 2016. Nesse sentido, foram propostos pelo Estado da Bahia, através da PGE, 08 (oito) Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas perante o Tribunal de Justiça no ano de 2016 – Ano de entrada em vigor do Código de Processo Civil de 2015.

Tais Incidentes resultaram no sobrestamento de 8.482 (oito mil, quatrocentos e oitenta e dois) processos cadastrados e identificados no PGE.Net (*software* de gestão e acompanhamento de processos utilizados pela PGE-BA), promovendo economia processual e jurídica, além de contribuir para uma política de redução de litigiosidade e de volume de demandas judiciais, otimização dos trabalhos e segurança jurídica.

Com o Sistema PGE.Net adaptado, a finalidade é que seja possível operar e gerir o alto volume de demandas repetitivas, sendo possível identificar as matérias repetitivas no banco de dados da PGE, ter uma dimensão numérica do seu quantitativo, alocar responsáveis, acompanhar e propor mecanismos que possam reduzir a insegurança jurídica, otimizando-se os trabalhos e os custos relacionados à movimentação da máquina pública. Ademais, buscou-se estabelecer e criar padrões de rotinas organizados, definir os núcleos competentes e as atribuições do corpo funcional.

Tem se tornado cada vez mais clara e iminente a necessidade de que a PGE-BA esteja preparada para administrar tais demandas repetitivas, que vem se tornando uma realidade premente numa sociedade de massa e de judicialização crescente.



Premiação do Projeto Paz Judicial no 21º Concurso Inovação da ENAP

Fonte: Ascom/PGE.

Em novembro de 2017, o Projeto Paz Judicial, da PGE-BA, já premiado no 21º Concurso Inovação no Setor Público, foi apresentado no XIII Seminário Internacional sobre Gestão Judicial Civil – Experiências de Inovação nos Sistemas de Justiça da América Latina, que teve como objetivo divulgar as melhores práticas de gestão na Justiça Civil no cenário brasileiro. A promoção do evento foi do *Centro de Estudios de Justicia de las Américas* (CEJA), juntamente com o Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) e a FGV Direito SP. Os expositores estrangeiros do evento tiveram suas propostas selecionadas durante o 2º Concurso de Experiências de Inovação nos Sistemas de Justiça Civil da América Latina, realizado pelo CEJA durante o mês de junho daquele ano. Em dezembro de 2018, o CEJA lançou o livro *La Gestión Judicial de los Nuevos Tribunales Civiles* no qual foi publicado o artigo institucional sobre o Projeto Paz Judicial.

A obra explora algumas experiências latino-americanas relacionadas à modificação dos modelos de gestão e organização dos tribunais civis vencedores do Concurso *Experiências de Inovação em Sistemas de Justiça Civil na América Latina*. A publicação descreve as experiências de reforma em escritórios judiciais civis na Argentina, Brasil, Colômbia, Guatemala e Peru.

Em fevereiro de 2018, Procuradores do Estado de Santa Catarina realizaram uma visita técnica à PGE-BA, com o objetivo de conhecer em detalhes o projeto *Paz Judicial*.



PREMIAÇÕES

Prêmio IEL de Estágio – 2018

A PGE-BA foi agraciada pelo IEL-Núcleo Regional Bahia com o Prêmio IEL de Estágio – 2018. O Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito foi o vencedor na categoria Órgão Destaque, subcategoria Órgão Público.

A cerimônia de premiação ocorreu em agosto de 2018 na sede da Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB, em Salvador-BA. O prêmio reconhece as empresas e órgãos que possuem boas práticas de gestão de contratos de estágio, atração, desenvolvimento e retenção de estagiários, a partir das evidências apresentadas. Foram considerados como critérios de avaliação: a) atração de estagiários: estratégias para disseminação do programa, condução do processo de recrutamento e seleção, políticas de contratação, entre outros; b) desenvolvimento de estagiários: planejamento de ações de treinamento, desenvolvimento e educação, avaliações periódicas e acompanhamento dos estagiários; c) retenção de estagiários: ações que visem a permanência dos estagiários durante o período de estágio e abram possibilidades para contratações posteriores à vigência do estágio.



Troféu e certificado do Prêmio IEL de Estágio – 2018

Fonte: Ascom/PGE.



PPP Awards & Conference

A PGE-BA recebeu, em São Paulo, a premiação do PPP Awards & Conference, ficando em segundo lugar na categoria *Órgão de Controle do Ano* com o projeto de criação da Coordenação de Projetos Estratégicos.

O PPP Awards & Conference é um evento que visa valorizar, enaltecer e contribuir para comunicar bons trabalhos e ideias de Parcerias Público-Privadas desenvolvidos no Brasil, além de inspirar o desenvolvimento das boas práticas nesse mercado. Trata-se de um encontro singular, que, além de oferecer uma nova oportunidade de *networking*, tem sua programação irrigada pelo que há de mais elogiável na experiência nacional com essa modalidade de contratação.

A premiação serve para reconhecer agentes, projetos, ideias, contribuições e contratos de PPPs pelos seus impactos e potencial de geração de impulsos positivos no atendimento e satisfação de determinada demanda pública, no âmbito das Parcerias Público-Privadas.

A comissão julgadora foi composta por membros de reconhecida expressão intelectual e experiência, que avaliou os seguintes critérios: ineditismo; aperfeiçoamento dos serviços públicos oferecidos; transparência; cumprimento das obrigações contratuais pela concessionária; regularidade dos compromissos do poder concedente; esforços de comunicação; respeito aos incentivos e à arquitetura contratual; conformidade contábil; possibilidade de replicação; composição de equipe dedicada exclusivamente ao tema de PPPs; e principais avanços registrados no ano.







14. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Gestão Estratégica da PGE

A PGE-BA estabeleceu uma estrutura de governança denominada GESP – Gestão Estratégica da Procuradoria Geral do Estado, que tem como objetivo geral implantar um modelo de gestão integrado, através da definição de ações nas áreas de gestão estratégica e inovação organizacional, fomentando a inovação e gerenciando a implementação das diretrizes estratégicas, com o intuito de melhorar os serviços prestados pela PGE.



Esta estrutura transversal foi instituída pela Portaria PGE nº 20, de 02/01/2016, sendo coordenada pela Procuradora Geral Adjunta e tendo como braços de atuação: a Gestão de Projetos, a Gestão de Processos, a Gestão do Acompanhamento da Estratégia, a Gestão de Pessoas, a Gestão do Conhecimento e Comunicação.

Estruturação das Unidades de Apoio à Gestão Organizacional

A portaria que instituiu a GESP também definiu as atribuições das unidades de apoio à gestão organizacional, a saber: Escritório de Acompanhamento da Estratégia, Escritório de Projetos e Escritório de Processos, com foco em eficiência, eficácia e efetividade.

Em 2016, foi elaborado o documento intitulado *Modelo de Operação das Unidades – MOP*, no qual foram definidas a sua estratégia e atuação, desdobrando suas atribuições em serviços de operação, papéis e responsabilidades envolvidas.

A definição das metodologias de Gestão da Estratégia, Gestão de Portfólio, Gerenciamento de Projetos e Processos constitui mais um investimento da PGE para explicitar um processo estruturado e documentado que dê maior suporte à implementação do Planejamento Estratégico na instituição.

O principal objetivo da Metodologia de Gestão da Estratégia é contemplar um modelo de gestão integrado da estratégia institucional, compreendendo: o planejamento e revisão da estratégia institucional; a gestão das iniciativas estratégicas, sejam programas, projetos ou ações; o controle dos indicadores e metas estratégicos; e a comunicação da estratégia durante todo o ciclo de execução.



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A Metodologia de Gestão de Portfólio tem como principal objetivo estruturar, organizar e documentar os processos necessários para executar a estratégia da PGE, uma vez que propõe uma gestão integrada, trazendo para a alta direção uma visão consolidada dos projetos em andamento.

A Metodologia de Gestão de Projetos, ancorada em teorias contemporâneas bem-sucedidas e fundamentada em conceitos internacionalmente aceitos, objetiva estruturar, organizar e documentar os processos de elaboração e gerenciamento de projetos, desde a fase de proposição à fase de encerramento.

Um dos fatores críticos de sucesso para a adoção da Gestão por Processos está na utilização de uma metodologia organizacional padrão para a prática de Gestão de Processos que respeite as questões políticas e culturais da organização. A metodologia adotada pela PGE estabelece quais atividades a organização executará em cada etapa do ciclo de vida do processo, quem serão os envolvidos, quais os modelos de documentação, os produtos entregáveis e as tecnologias aplicadas para suportar estas atividades, garantindo uma prática comum de processos em toda a organização.

A PGE-BA, no decorrer de 2017, avançou na melhoria da Metodologia de Gestão de Processos, revisando e desenvolvendo documentos de apoio mais aprimorados para atender à demanda interna da instituição, a exemplo da elaboração do Manual de Padronização de POP – Procedimento Operacional Padrão.



Metodologias.

Fonte: Ascom/PGE.



Ainda no âmbito da estruturação das unidades de apoio, a PGE decidiu fazer a adesão ao *software* de gestão estratégica e de projetos SG – Sistema de Gestão – Plataforma Channel, ferramenta utilizada pela Casa Civil para acompanhamento das ações estratégicas de governo.

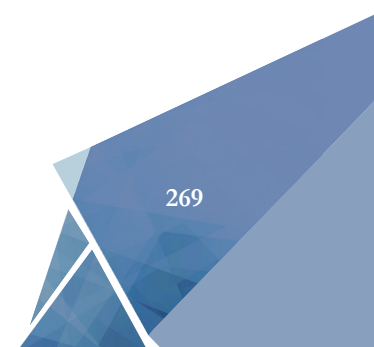
Revisão do Planejamento Estratégico

Através da Portaria nº 182, de 01/11/2016, foi instituído Grupo de Trabalho para desenvolver estudos necessários à revisão do Planejamento Estratégico da PGE-BA para o quinquênio 2017|2021, utilizando a metodologia baseada no *Balanced Scorecard* (BSC).

O ponto de partida foi a elaboração de um diagnóstico para identificar o atual nível de maturidade do Órgão em gestão, considerando o gerenciamento da estratégia, projetos, processos e cultura organizacional. Este diagnóstico foi feito por meio de pesquisa junto à alta gestão e representantes da área finalística da PGE-BA.

De forma a realizar a revisão do Planejamento Estratégico Institucional, tornando-o ainda mais colaborativo, foi realizada pesquisa estratégica interna, aberta a todo o corpo funcional da PGE-BA, e externa, dirigida aos principais Órgãos/Entidades e clientes do Órgão.

Entre 2016 e 2017 foram realizados 09 (nove) *workshops*, os quais abrangeram a revisão da identidade estratégica: Missão, Visão e Valores da instituição; revisão dos objetivos para o horizonte temporal 2017/2021; definição de metas e indicadores; definição do mapa estratégico que orientará as ações para o quinquênio; e desdobramento das iniciativas.





Plenária de Revisão do Planejamento Estratégico.

Fonte: Ascom/PGE.

Os integrantes do Grupo de Trabalho dedicaram-se à consolidação dos objetivos por perspectivas e temas estratégicos. O resultado do trabalho foi a construção coletiva do Mapa Estratégico da PGE-BA.

Mapa Estratégico | 2017 - 2021

Procuradoria Geral do Estado da Bahia

Missão	Visão
Exercer a advocacia pública, atuando ativamente na construção e efetivação das políticas de Estado, com vistas à promoção da justiça e harmonia social.	Ser referência de excelência na busca de soluções jurídicas inovadoras e eficientes.
Valores	
• Integração e Cooperação	• Ética
• Comprometimento	• Lealdade
• Proatividade	

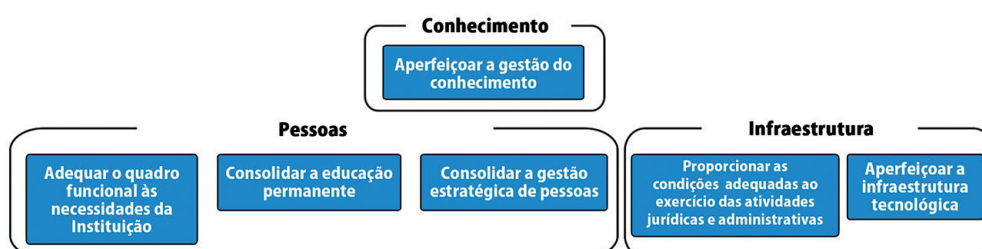
Estado e Sociedade



Processos Internos



Aprendizagem e Crescimento



Financeira



Mapa Estratégico Institucional PGE 2017-2021.



Ações de Acompanhamento da Estratégia

As ações de acompanhamento da estratégia são coordenadas pelo Escritório de Acompanhamento da Estratégia, cuja atuação diz respeito à coordenação, formulação, monitoramento, avaliação e atualização da estratégia organizacional. Objetiva ainda promover o fomento e a disseminação da cultura da gestão estratégica na PGE, protagonizando ações relacionadas à gestão da estratégia, ao monitoramento dos indicadores dos objetivos estratégicos, à análise do ambiente interno e externo, à revisão do Plano Estratégico e outras ações correlatas.

Ao longo do ano de 2018 foram realizadas reuniões com os responsáveis pelos indicadores e suas equipes para levantamento de dados e informações necessárias à medição dos 28 indicadores do Plano Estratégico PGE 2017-2021. Após a fase de consolidação dos registros, foi realizada a 1ª Reunião de Análise Estratégica em setembro/18, cujo objetivo foi apresentar a situação dos indicadores estratégicos. Na reunião, o Comitê de Gestão Estratégica – órgão colegiado, criado pela Portaria PGE 114/2017 e modificado pela Portaria PGE 54/2018, que tem a finalidade de assessoramento e deliberação sobre as questões afetas à gestão da estratégia e da governança corporativa – considerou alguns indicadores não factíveis de medição, outros com necessidade de reformulação e de remoção, bem como recomendou a definição de novos indicadores.

Em continuidade às ações para monitoramento dos indicadores estratégicos, foi realizada a 2ª Reunião de Análise da Estratégia no mês de agosto/19. Na reunião, o Comitê de Gestão Estratégica deliberou sobre as ações necessárias à estruturação de indicadores estratégicos, a validação dos resultados dos indicadores já implementados, bem como as justificativas para remoção de um dos indicadores.

Cumprir dizer que os indicadores são importantes fontes de informação para o processo de tomada de decisão, uma vez que possibilitam o desdobramento das metas de uma ação, bem como a identificação de melhorias nos processos organizacionais.

Gestão de Projetos e Portfólio de Projetos

Cabe ao Escritório de Projetos a centralização e coordenação do gerenciamento dos projetos sob seu domínio, tendo como função primordial o assessoramento e monitoramento da elaboração, execução e controle de todos os



projetos estratégicos da instituição, uma vez que estes são instrumentos para o alcance de objetivos e metas institucionais.

O Escritório de Projetos vem acompanhando a execução dos projetos estratégicos, fornecendo apoio metodológico e suporte em todas as suas etapas.

A tabela a seguir apresenta algumas informações relacionadas aos projetos estratégicos:

PROJETO	OBJETIVO	TÉRMINO PREVISTO	REALIZADO	STATUS
Secretaria de Apoio ao Procurador Unidade: Procuradoria Judicial	Implantar uma secretaria de apoio ao Procurador da Procuradoria Judicial, para dar suporte às atividades-meio, ficando o Procurador focado na atividade técnico-jurídica.	Abr/18	100%	●
Resolução de Demandas Repetitivas – Paz Judicial Unidade: Procuradoria Judicial e Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa	Implantar uma estrutura organizada apta a promover e acompanhar os mecanismos processuais de resolução de demandas repetitivas previstos no novo CPC	Jul/16	100%	●
Implantação da Procuradoria do Interior Unidade: GAB	Implantar a Procuradoria do Interior	Jun/18	100%	●
Reestruturação do NAFE Unidade: Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa	Reestruturar o Núcleo de Ações Fiscais Estratégicas (NAFE) da PROFIS, com atuação gerencial e efetiva nos processos de valor estratégico	Dez/19	87,20%	●
Gestão Documental da Procuradoria Administrativa – Implantação do e-PA Unidade: Procuradoria Administrativa	Implantar integralmente a gestão documental eletrônica, com automação dos fluxos de trabalho, eliminando o acervo físico documental da PA	Dez/18	97%	●

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PROJETO	OBJETIVO	TÉRMINO PREVISTO	REALIZADO	STATUS
Estágio Pós-Graduação Unidade: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento	Implantar Programa de Estágio de Nível Superior de Pós-Graduação em Direito	Mar/18	100%	●
ISO 9001:2015 Unidade: Diretoria Geral	Obter a certificação, de acordo com o padrão normativo ISO 9001:2015, do sistema de gestão da qualidade aplicável a diversos processos da DG.	Dez/17	100%	●
Central de Recepção de Atos – CRA Unidade: Gabinete	Estruturar uma unidade centralizadora, de caráter estratégico, para tratamento de citações e intimações, unificando a recepção dos atos eletrônicos, de mandados de citação, intimação e notificações, os recortes das publicações dos Diários Oficiais da Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho, bem como o cadastro de intimações e petições do PJE trabalhista	Set/18	69,64%	●
COCAP Unidade: Gabinete	Reestruturar a Coordenação de Cálculos e Perícias, com o objetivo de serem exercidas as suas competências com mais eficiência e presteza	Jan/20	59,07%	●
Central de Atendimento e Cobrança Unidade: PROFIS	Implantar a central para atendimento e conciliação fiscal, com o objetivo de realizar a cobrança de débitos de pequeno valor e promover conciliações	Mar/20	70,01%	●
Estruturação do NEF-NT Unidade: PROFIS	Estruturação do Núcleo de Execução Fiscal Não Tributário e implantação do SIGANT	Mar/20	79,85%	●
Gestão de Pessoas Unidade: CEA	Estruturar a unidade responsável pela coordenação das ações estruturantes de gestão de pessoas da PGE	Jul/20	58,06%	●
Pagou Por que? Unidades: Procuradoria Administrativa Procuradoria Judicial	Desenvolver uma sistemática para elaboração de um Relatório anual sobre os precatórios pagos no exercício anterior, além da elaboração e divulgação de um Plano de Ações Preventivas da Litigiosidade	A definir		●



PROJETO	OBJETIVO	TÉRMINO PREVISTO	REALIZADO	STATUS
Sistema Unificado de Parcerias – SUP Unidade: Procuradoria Administrativa	Criar o Sistema Unificado de Parcerias no âmbito do Estado da Bahia	Ago/20	18,05%	
Modelo de Ajuizamento Preditivo Unidade: PROFIS	Conceber um modelo para tornar mais eficiente a recuperação de créditos inscritos em Dívida Ativa	Dez/19	67,62%	
Aperfeiçoamento da Constituição do Crédito Não Tributário Unidade: PROFIS	Propor soluções para o aperfeiçoamento dos processos administrativos para a constituição de créditos não tributários instaurados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (AGERBA), Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB) e Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)	Dez/19	19,29%	
PA Online Unidade: Procuradoria Administrativa	Possibilitar a solução de conflitos administrativos, em matéria de pessoal, por meio de negociação, conectando Administração Pública e Administrados através de uma interface digital	A definir		



Finalizado



Em execução



Atrasado



Em planejamento



Em iniciação

Gestão de processos

Melhorar processos é uma ação fundamental para a PGE responder às mudanças que ocorrem constantemente em seu ambiente de atuação.

A partir da contratação de consultoria especializada foi realizada a modelagem da situação atual (AS IS) dos processos de negócio, análise de capacidade e quantidade de recursos alocados para a execução dos processos, assim como o diagrama de escopo das seguintes áreas da PGE: Coordenação de Distribuição e Atendimento, Procuradoria de Controle Técnico, Gabinete e Corregedoria, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento, Procuradoria do Interior e Procuradoria Judicial.



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Também foi realizada a contratação de consultoria especializada para implantar integralmente a gestão documental eletrônica, com automação dos fluxos de trabalho e eliminação do acervo físico documental, no âmbito da Procuradoria Administrativa.

Já o mapeamento dos processos, no âmbito da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa, vem ocorrendo com a execução dos Projetos Estratégicos, a exemplo do Projeto de Reestruturação do NAFE (Núcleo de Ações Fiscais Estratégicas) e do Projeto de Estruturação do NEF-NT (Núcleo de Execuções Fiscais Não Tributário).

Cadeia de Valor

A estruturação da Cadeia de Valor da PGE permite visualizar e agrupar seus macroprocessos, com o objetivo de projetar, produzir, entregar ou sustentar os seus serviços, criando valores para as partes interessadas e possibilitando um adequado posicionamento em sua área de atuação. A cadeia foi representada por três elos básicos que compõem a arquitetura de processos, sendo eles: finalístico, sustentação e estratégico.

Desenho de Fluxos

Durante os anos de 2018 e 2019, o Escritório de Processos realizou diversos desenhos de fluxos de procedimentos em conjunto com alguns setores da PGE, onde é possível destacar:

- ✓ Novos fluxos para o projeto de reestruturação da Coordenação de Cálculos e Perícias;
- ✓ Fluxos certificados para ISO 9001 de coordenações subordinadas à Diretoria Geral, como a CTIC e CRH;
- ✓ Fluxos para a Central de Recepção de Atos – CRA, que visa unificar a recepção de atos eletrônicos oriundos do Poder Judiciário;
- ✓ Projeto da SAP: apoio e manutenção dos fluxos de trabalho após a entrada dos serviços nesta secretaria.
- ✓ Desenho de fluxos, bem como de Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, para o Núcleo de Ações Fiscais Estratégicas – NAFE.



- ✓ Desenho de novos fluxos para o CEA, considerando a modelagem de sua atuação futura (TO BE), com foco em sua automação.
- ✓ Desenho de fluxo propondo a operacionalização da Central de Atendimento e Cobrança, no âmbito da PROFIS.
- ✓ Desenho de fluxos, bem como de Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, para Diretoria Administrativa.





15. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





A utilização de soluções inteligentes vai muito além da geração de economia. A tecnologia traz resultados perceptíveis, tanto na vida de quem trabalha internamente no negócio, quanto para aqueles que consomem os serviços. Assim, considerando a necessidade de otimizar as estratégias para alcançar melhores resultados, a PGE vem investindo massivamente em tecnologia, buscando adotar soluções com impacto direto na prestação de um melhor serviço e redução de custos para o Estado.

Principais Sistemas de Informações

Sistema de Videoconferência

Desde setembro de 2016, a PGE-BA implantou e passou a utilizar o sistema de videoconferência. Esta solução objetivou diminuir a distância entre os Núcleos Regionais da Procuradoria do Interior (antigas Representações Regionais), trazer economia para o Estado com viagens e hospedagens, bem como tornar ágil a tomada de decisões por meio de reuniões virtuais entre os Núcleos Regionais e os demais órgãos da PGE.

A transmissão é feita *on line* pelo sistema *Skype for Business* 2015.

O sistema de videoconferência permite que os Procuradores do Estado, que atuam em diferentes municípios, possam se reunir, em tempo real, via computadores, tornando a comunicação mais rápida, eficiente e com menor custo para o Estado.

Sistema Integrado de Gestão e Administração de Créditos Não Tributários do Estado da Bahia (Sigant)

Ferramenta tecnológica que visa o controle e a gestão do crédito não tributário estadual, o Sigant vem proporcionando um passo a mais na efetividade da cobrança dos créditos não tributários, além de reforçar o envolvimento entre órgãos e entidades estatais, sendo utilizado para gestão da competência de cobrar e inscrever em dívida ativa não tributária créditos nunca antes cobrados pelo Estado da Bahia.



GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Instituído pelo Decreto nº 16.093, de 22 de maio de 2015, o Sigant tem como órgão gestor a PGE-BA. O Sigant é integrado pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado, inclusive pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e pelos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, no exercício de sua função administrativa.

O Modelo de Gestão do Sigant contempla a existência de um Comitê Gestor, integrado por 3 (três) procuradores do Estado, gestores do sistema, 1 (um) analista de Procuradoria, que exercerá a função de supervisor operacional do sistema, e 2 (dois) assistentes de Procuradoria, como operadores do sistema.

Em 2016, o Sistema de Gestão da Administração Não Tributária – Sigant passou pelo desenvolvimento de novos recursos imprescindíveis à gestão e cobrança dos créditos não tributários, sendo desenvolvidas as seguintes funcionalidades relacionadas ao módulo de Gestão de Pagamento:

- Período de distribuição na consulta de pendências
- Acompanhar Pagamento
- Apropriar Pagamento
- Gerar DAE-NT
- Retornar Pagamento
- Reapropriar Pagamento
- Simular Pagamento
- Estornar Pagamento

Com a entrada em produção do Sigant, o Tribunal de Contas do Estado da Bahia e a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia passaram a cadastrar os títulos das dívidas não tributárias no sistema, servindo de suporte para o protesto destes títulos.

No ano de 2018, foi contratado com a Prodeb o Sigant 2.0, para desenvolvimento de novas funcionalidades, inclusive com a previsão de módulos para parcelamento e relatórios. Ao mesmo tempo, a PGE-BA ministrou treinamentos aos servidores de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado (SEMA, SESAB, SAEB, Polícia Civil do Estado da Bahia, ADAB, PROCON), além de estagiários do Núcleo de Execução Fiscal Não Tributária da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa, capacitando-os na utilização do Sigant para o cadastramento de processos administrativos de cobrança da dívida ativa não tributária.



Durante o ano de 2019, o Sigant passou pelo desenvolvimento e implantação de ferramentas importantes para o gerenciamento e cobrança da Dívida Ativa Não Tributária, bem como pela inclusão de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta, que passaram a utilizar o referido sistema adicionados àqueles que já realizavam o cadastramento.

Atualmente, o Sigant conta com o cadastramento dos processos administrativos advindos dos seguintes Órgãos Credores:

- Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia
- Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia
- Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia
- Corpo de Bombeiros Militar da Bahia
- Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Bahia
- Fundação da Criança e do Adolescente
- Ministério Público do Estado da Bahia
- Polícia Civil do Estado da Bahia
- Polícia Militar do Estado da Bahia
- Secretaria da Administração
- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
- Secretaria de Cultura do Estado da Bahia
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano
- Secretaria de Infraestrutura
- Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
- Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
- Secretaria de Turismo
- Secretaria do Meio Ambiente
- Secretaria do Planejamento
- Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
- Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura



GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Secretaria da Fazenda
- Secretaria da Educação
- Secretaria da Saúde
- Secretaria da Segurança Pública
- Superintendência de Desportos do Estado da Bahia
- Superintendência de Previdência Estadual
- Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Com o intuito de facilitar o acesso e suporte às dúvidas porventura surgidas no momento de cadastramento e inscrição em dívida, foram capacitados aproximadamente 79 (setenta e nove) servidores dos Órgãos, com treinamento completo para a utilização do Sigant, além da elaboração do Manual do Usuário.



Fonte: Ascom/PGE.

No tocante ao funcionamento do sistema, o Sigant, diante da refatoração realizada em 2019, passou a apresentar uma maior estabilidade, aliando ao seu funcionamento o pleno gerenciamento do pagamento, parcelamento e protesto, inclusive com a emissão de DAEs pelo próprio sistema, facilitando a administração da dívida ativa não tributária por parte da Procuradoria Fiscal.



Dando continuidade ao desenvolvimento do sistema, está sendo trabalhado pela equipe de desenvolvimento da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) da PGE-BA o módulo de ajuizamento, estando prevista, em seguida, a execução do módulo de relatório.

SAJ Procuradorias – PGE.Net

Em 2011, o Sistema PGE.Net foi implantado, objetivando atingir a informatização da PGE-BA e seus processos judiciais, administrativos e de execução fiscal, de forma eletrônica, a partir da implementação de suas funcionalidades, a fim de permitir uma maior assertividade na entrega de cada uma delas.

Dentre estas entregas, a integração do Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI ao sistema PGE.Net foi de grande importância para o desenvolvimento dos trabalhos da Procuradoria, por proporcionar o intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça. Esta integração permite uma maior agilidade nos trâmites entre a advocacia pública e os diversos Tribunais e instâncias jurídicas, uniformizando, por meio do sistema, a linguagem entre esses entes, o que se torna importante para a universalização das informações, sendo mais uma ferramenta em benefício da segurança jurídica.

Atendendo a demandas constantes dos usuários do sistema foram contempladas novas funcionalidades necessárias para um melhor desempenho do sistema.

Com o término do contrato de implantação do Sistema SAJ/PGE.Net, a Coordenação de Gestão Estratégica – CGE passou a tratar do suporte na manutenção e sustentação do referido sistema, ao tempo em que elaborou o Termo de Referência com vistas a uma futura contratação.

Em 2017, a CGE deu andamento às tratativas para a integração do PGENet ao Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária (SIGAT), por meio de reuniões realizadas, a fim de definir cronograma de implantação, homologação integrada no módulo fiscal, tendo ocorrido a referida implantação no exercício de 2018. A integração entre o sistema da dívida ativa da SEFAZ e o sistema PGENet propicia a troca de informações e o consumo de serviços em tempo real, com segurança e efetividade.

Também em 2017, foi realizada a implantação da Secretaria de Apoio ao Procurador – SAP da Procuradoria Judicial, que contou com o apoio tecnológico da CGE na especificação, levantamento de requisitos, desenvolvimento, homologação



GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

e gestão contratual junto ao fornecedor. Dentre as diversas atividades do projeto SAP, foram agregados os seguintes benefícios:

- Instrumentalização do procurador com ferramentas adequadas ao cumprimento de suas atividades
- Padronização dos registros da Procuradoria Judicial no PGE.Net
- Maior produção de dados para a tomada de decisão

Ainda em 2017 foi realizada a implantação da integração do PGE.Net junto ao PJE da Justiça Estadual, viabilizando o peticionamento direto através do sistema.

Diante do ingresso de novos procuradores e a implantação de novas funcionalidades, foram realizados cursos de reciclagem e de capacitação para a utilização do sistema PGE.Net.

Da mesma forma, com o intuito de consolidar a atuação da PGE-BA no interior do Estado, procedeu-se à ligação de todas as unidades da Procuradoria do Interior ao Sistema de Automação Judicial.

O grupo de Procuradorias usuárias do PGE.Net, integrado por 10 (dez) Estados, é hoje um espaço de interlocução, intercâmbio de ideias e informações entre os órgãos que utilizam o sistema para discutir aspectos da aquisição e customização, contratação e novas funcionalidades do Sistema. A PGE-BA vem participando ativamente de reuniões de Procuradorias estaduais usuárias do sistema PGE.Net (Bahia, Acre, Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Pernambuco, Alagoas e Distrito Federal), nas quais são avaliadas questões técnicas do mesmo e aspectos referentes ao modelo contratual utilizado pelos Estados.

Em fevereiro de 2017, a Corregedoria da PGE-BA lançou uma campanha de sensibilização para incentivar os procuradores do Estado a utilizarem adequadamente o Sistema PGE.Net, enviando um informativo digital, além de vídeos tutoriais e cartilhas, periodicamente, via *e-mail*, para os seus usuários. O objetivo da campanha foi o de esclarecer dúvidas acerca do manuseio do programa, atualizar os usuários sobre as novidades do mesmo, além de incentivá-los a utilizar o PGE.Net de maneira adequada, aproveitando todas as funcionalidades disponíveis. Como parte da campanha, no mês de março do mesmo ano, a Corregedoria e a Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas da PGE-BA promoveram um *workshop* sobre o PGE.Net, com o objetivo de auxiliar os procuradores do Estado a utilizarem o Sistema de forma mais eficiente e segura, que atualmente foi alcançado.

Em janeiro de 2019, o fornecedor do PGE.Net entregou uma nova versão do sistema, a versão 5.0, contando com uma melhor usabilidade do mesmo,



através de alterações realizadas nos *layouts* da aplicação, bem como permitindo uma maior desenvoltura por parte dos procuradores.

Ao longo do exercício de 2019, foram desenvolvidas melhorias no sistema PGE.Net para permitir o cadastramento e a movimentação de processos por *webservices*, possibilitando a integração com o Portal de Recebimento de Atos, ao tempo em que oferece uma perfeita integração entre a ferramenta desenvolvida pela Procuradoria para a centralização do recebimento dos atos e o sistema processual atualmente em uso por esta PGE.

Melhorias no Portal da PGE

Foram feitas melhorias no Portal da PGE-BA, com a implementação de modificações na apresentação do *menu*, que passou a ser disposto em forma de ‘árvore’. Tal alteração permite uma melhor visualização, disposição e vinculação dos assuntos, permitindo maior velocidade e facilidade nas consultas e buscas realizadas pelos usuários.

Desenvolvimento do Sistema ERP da PGE

Durante o ano de 2017, foram desenvolvidos novos módulos para o sistema corporativo *Enterprise Resource Planning* (ERP), tais como sistema de Recursos Humanos, de Férias e de Controle de Acesso.

O sistema ERP incluiu ainda o módulo CAEF – Cadastro Automatizado de Execuções Fiscais, que visa realizar o cadastramento dessas ações, reduzindo o trabalho manual do setor responsável.

O Módulo Gerencial SAP, desenvolvido em 2018, também integra o ERP, com o objetivo de auxiliar a gestão das demandas da Secretaria de Apoio ao Procurador da Procuradoria Judicial, a partir de painéis gerenciais que informam os movimentos das demandas no setor.

O ERP contempla ainda a Plataforma NAFE – Plataforma Informatizada para acompanhamento de Processos Fiscais Estratégicos, que tem como objetivos a unificação de informações relativas ao Crédito Tributário e o gerenciamento dos processos acompanhados pelo NAFE.





KONECT

O *Konect*, plataforma de disseminação de conhecimento, foi implantado a partir de 2017, com o objetivo de divulgar tutoriais e boas práticas do PGE.Net, auxiliando no esclarecimento de dúvidas sobre o uso do sistema ao usuário final, que pode acessá-lo pelo endereço *konect.pge.ba.gov.br*.

HOT SITE – Procuradoria Geral do Estado da Bahia – 50 Anos

Foi desenvolvido um *site* temporário que divulgou, informou e realizou as inscrições dos participantes do Seminário comemorativo dos 50 anos da PGE-BA – *Direito, Desenvolvimento e Políticas Públicas*, realizado nos dias 01 e 02/12/2016, no Hotel Deville Prime.

Sistema de Diárias

As alterações feitas ao Decreto que trata de solicitação, concessão e comprovação de diárias (Decreto nºs 13.169, de 12/08/2011, 13.438, de 18/11/2011, e 16.220, de 24/07/2015), desencadearam a necessidade de mudanças no sistema de diárias da PGE.

Foi construído um novo sistema, em nova plataforma, com funcionalidades que já existiam no sistema anterior, requisitos não funcionais (como segurança através de auditoria de acesso, assinatura eletrônica) e novas funcionalidades (como viagens internacionais, comprovação e solicitação) e atendendo às solicitações de seus usuários por uma interface moderna, mais amigável e de fácil utilização, reduzindo o número de telas e disponibilizando de forma mais eficaz suas ações.

PGE.SEP

O sistema de promoção por merecimento, denominado PGE.SEP, apóia as inscrições feitas para promoção por merecimento dos procuradores do Estado às classes subsequentes na carreira. Totalmente aderente ao Decreto 13.373/2011, o sistema permite que o procurador mantenha um banco de dados com diversos elementos que



podem ser aplicados para a promoção, a submissão destes documentos ao certame de promoção, bem como auxilia a comissão responsável pela promoção dos procuradores a efetuar a análise de documentos, o cálculo de pontuação e a elaboração das listas definitivas para promoção.

Sistema Íris

O Sistema Íris constitui uma plataforma digital para suporte às atividades de correição desenvolvidas pela Corregedoria da PGE-BA. O Sistema Íris objetiva organizar, coordenar e harmonizar os procedimentos de correição, compreendendo as atividades relacionadas à prevenção, correção e apuração de não conformidades, incidentes ou irregularidades, usando mecanismos incorporados aos processos de trabalho da PGE, para tornar mais célere, precisa e menos custosa estas atividades. O sistema baseia-se em controles, painéis de informação, notificações, registros e automação do processo.

Integração SEI x PGE

Construção de mecanismo para identificação da tramitação de processos através do SEI para caixas direcionadas à PGE-BA. A partir desta identificação, é gerada notificação para aplicações internas da PGE.

Sistema de Cálculos Judiciais – SISCALC

Solução integrada para elaboração de Cálculos Judiciais, com base centralizada de insumos para cálculos, contendo: verbas, índices e contracheques para preenchimento automático de planilhas; conjunto de modelos de planilhas padronizadas com automação e validação de cálculos; e um sistema gerencial (o Siscalc) para administração do uso das planilhas com carga automática, versionamento, geração de memória de cálculo e relatórios para a liquidação dos pedidos formulados em ações judiciais propostas contra o Estado da Bahia.





Sistema de Tramitação Ágil (STA)

Esta solução permite a seleção, captura e organização de documentos armazenados em processos do PGE.Net, com o objetivo de tramitá-los para o destino, de forma automática e rápida. O STA cria de forma automática um novo processo no SEI e realiza o trâmite para o destino conforme o assunto respectivo.

Sistema de Produtividade dos Procuradores

Em 2019, foi desenvolvido o Sistema de Produtividade dos Procuradores, com o objetivo de sistematizar a elaboração, o envio e a aprovação dos respectivos relatórios de produtividade, gerando para a Coordenação de Recursos Humanos, a partir dos dados do sistema, o arquivo com os valores a serem pagos em razão da produtividade.

Tal sistema, além de simplificar a elaboração e envio das informações necessárias para o relatório de produtividade dos procuradores, otimizou consideravelmente o trabalho desempenhado pela Coordenação de Recursos Humanos, não só na consolidação do arquivo para geração dos valores a serem pagos, como também no registro de afastamentos, inclusões e exclusões.

Plataforma NAFE

A Plataforma NAFE é um sistema cujo objetivo é confluir para um único sistema as informações disponibilizadas pelo SIGAT, PJE, PGE.NET, SISPROT e UPMINER, facilitando, assim, o gerenciamento da carteira de processos prioritários do Núcleo de Ações Fiscais Especiais.

Robô PJE

Por um erro histórico, a PGE-BA não possuía para um universo de seus processos cadastrados o respectivo número do Processo Administrativo Fiscal (PAF). O Robô PJE foi uma automatização desenvolvida para a captura dos dados do PAF e nº da Certidão da Dívida Ativa (CDA), a partir dos sistemas PJE e ESAJ, do



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, permitindo tornar mais completa a informação fornecida pelo PGE.Net e pela Plataforma NAFE.

Integração DETRAN

No exercício de 2019, foi desenvolvido em conjunto com o DETRAN um *layout* que permitiu, a partir do RENAVAL, a busca dos dados dos veículos devedores de IPVA, permitindo, assim, a complementação da base de dados dos devedores do Estado da Bahia inscritos em dívida ativa, no tocante a licenciamento de veículos. Os referidos dados já estão sendo utilizados na plataforma do SAC Digital.

Integração SIGAT

A Integração SIGAT foi uma aplicação desenvolvida, que possibilita informar a interposição de petição inicial, o ajuizamento e a suspensão de exigibilidade à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, tornando mais efetiva e célere a comunicação entre os Órgãos (PGE e SEFAZ).

PGE.Net Integração PJE 2º Grau Tribunal de Justiça

Foi configurada para a PGE-BA ferramenta que permite a integração com o PJE 2º Grau, facilitando o peticionamento e a interposição de novas ações por meio do PGE.Net, além de permitir que os procuradores acessem um único sistema para a realização de suas demandas.

Segurança da Informação

Para fazer frente aos novos objetivos e desafios, tendo como foco o reforço da sua infraestrutura tecnológica, a PGE-BA, através da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, passou a direcionar a sua atuação a temas de maior abrangência, como segurança da informação, administração de servidores e monitoramento de incidentes.





GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Com a melhoria da infraestrutura tecnológica, são disponibilizados recursos que proporcionam um bom desempenho das unidades da PGE, além de mapear as necessidades de troca gradativa do Parque Tecnológico.

Renovação do Parque Computacional

Com as necessidades mapeadas, concluiu-se por efetuar de forma gradativa a renovação do parque computacional, com garantia do fabricante por três anos. Isto trouxe economia, comparado ao gasto com a contratação de empresas no ramo de manutenção de equipamentos com reposição de peças, já que a existência de equipamentos obsoletos onera este tipo de contratação.

A estrutura tecnológica adquirida entre 2015-2019 correspondeu à aquisição dos seguintes equipamentos:

- 680 Computadores
- 290 Monitores adicionais
- 92 *Scanners* de mesa
- 88 *Notebooks*
- 01 Solução de *Firewall*
- *Access Point* (rede *Wifi*)

Destaca-se ainda a atenção dedicada neste quinquênio aos Núcleos Regionais, com fornecimento de novos equipamentos, ampliação do quantitativo de impressoras corporativas, aumento da velocidade do *link* de internet com provimento de dispositivos de videoconferência.

Reestruturação da Rede Lógica

A partir da intervenção da CTIC, foi percebida a necessidade emergencial de adequação física da rede lógica às normas técnicas ABNT e à política de Segurança da Informação, visando obter um ambiente computacional seguro, considerando a natureza estratégica das informações da PGE-BA.



Foram criadas salas técnicas específicas, concentrando todos os equipamentos, o que permitiu solucionar os problemas de vulnerabilidade que existiam, tais como:

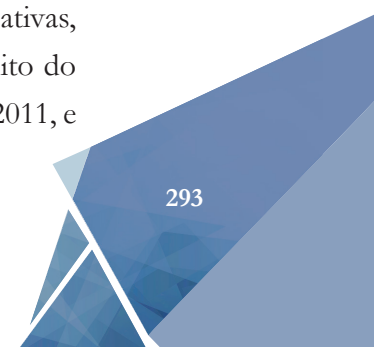
- ✓ Dificuldade na manutenção/expansão: foi imprescindível implantar um sistema estruturado em zonas de mudança, permitindo a alteração e a adição de pontos sem a necessidade de quebra das paredes ou pisos, fios aparentes ou canaletas externas. Através desta estruturação ganhou-se em agilidade, facilidade do reparo eventual e possibilidade de detecção mais ágil de problemas lógicos e elétricos.
- ✓ Localização inadequada: os equipamentos estavam expostos, inclusive com acesso fácil às pessoas não autorizadas.
- ✓ Cabeamento: o cabeamento exposto elevava o risco de rupturas.
- ✓ Inconformidade à Norma ABNT: os *racks* estavam expostos a climatização inadequada, umidade não controlada e com inadequações na segurança física.
- ✓ Problemas aos trabalhos operacionais: por estarem dividindo o local com equipes técnicas, existiam problemas de ruídos, segurança da informação e incômodos a estas equipes.

Desde novembro de 2017, a PGE-BA dispõe de um contrato de prestação de serviços técnicos de instalação e relocação de pontos de lógica (dados voz), sob demanda, para atender às necessidades de mudanças de *layout* que envolvam alterações de pontos lógicos.

Reuniões com Foco em Segurança da Informação

A PGE, através da CTIC, integra o Grupo Temático de Segurança da Informação (GT-SI) que integra o FORTIC (Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia), participando de reuniões quinzenais, desde o segundo semestre de 2017, juntamente com outros 14 órgãos do Estado.

O objetivo do referido GT-SI é sugerir e desenvolver iniciativas, programas e projetos relacionados ao tema Segurança da Informação, no âmbito do Governo do Estado da Bahia, em conformidade com os Decretos nºs 13.473, de 2011, e





GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

15.403, de 2014, e com a Lei nº. 13.204, de 2014, bem como as Normas Internacionais de Segurança da Informação e as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Portaria nº 058/2018, editada pelo Procurador Geral do Estado, aprovou a Instrução Normativa Conjunta CGE/DG nº 001/2018, que define as diretrizes sobre a Política de Segurança da Informação – PSI, objetivando a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, preservando a disponibilidade, integridade, confiabilidade e autenticidade no âmbito da PGE-BA.

O objetivo da PSI é estabelecer mecanismos e controles para garantir a efetiva proteção dos dados, informações e conhecimentos gerados, bem como a redução dos riscos de ocorrência de perdas, alterações e acessos indevidos.

Essa Política aplica-se a todo o corpo funcional da PGE-BA ou a particulares que, oficialmente, executem atividade vinculada à atuação institucional da Procuradoria.

Outra ação importante foi a contratação referente à renovação de licença/garantia e suporte técnico da solução de *Firewall*, adquirida em 2015. A renovação das licenças da referida solução assegurou a otimização e padronização no ambiente da PGE, sendo mais vantajoso, em termos de custo, uma vez que já existe um conhecimento técnico das suas principais funcionalidades.

Com a crescente onda de ataques contra as redes corporativas, através da rede mundial de computadores (Internet), cada vez mais empresas e instituições necessitam implementar e renovar suas políticas de segurança, sob pena de perdas de dados e sobrecarga nas redes de computadores com lentidão e até inoperância.

Painéis de Monitoramento

Com os painéis ativos, passamos a gerenciar de forma preventiva as ocorrências de incidentes, antes mesmo de qualquer comunicado da unidade afetada pelo problema.

O monitoramento está atendendo às seguintes ações:

- Queda de *link* de internet na sede e nas unidades externas da PGE-BA;



- Monitoramento dos espaços em disco dos servidores de arquivos, de homologação e de desenvolvimento.

Central de Serviços

Com a ampliação do sistema de gestão da qualidade e a busca pela melhoria dos processos da área de sustentação da PGE-BA, foi implantada pela CTIC nova versão do sistema de abertura de chamado, denominado GLPI, contemplando os serviços prestados pelas unidades certificadas, além da própria CTIC que faz parte do escopo de ampliação, onde já era utilizado o sistema.

Inicialmente como projeto piloto, os servidores da área de sustentação da PGE passaram a realizar os chamados dos serviços através do sistema.

Com a implantação do GLPI, foram estabelecidos critérios e procedimentos padronizados necessários para utilização do *Help Desk*, no âmbito da PGE-BA.

A implantação de uma Central de Serviços trouxe os seguintes benefícios para a PGE:

- Aumento de acessibilidade: ponto único de contato e suporte sempre disponível
- Produtividade: adequação e distribuição dos chamados por níveis, de acordo com a categorização pelo Impacto x Prioridade
- Redução de impacto: rapidez na restauração dos serviços
- Disponibilidade do atendimento
- Percepção de qualidade e satisfação dos clientes
- Melhor trabalho em equipe
- Melhor comunicação: a equipe da Central de Serviços passou a ter habilidades de relacionamento com o usuário e focou em dar o *feedback* de suas solicitações
- Indicadores para gestão e suporte à decisão

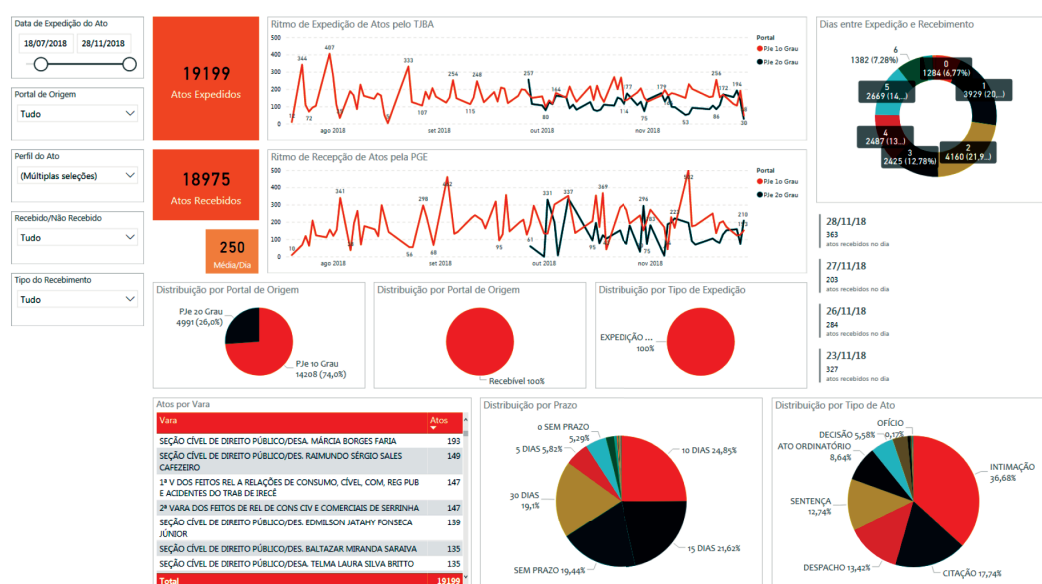


Inovação

A decisão de elevar a inovação tecnológica a um novo patamar motivou a criação da CIIA – Coordenação de Inovação e Informações Analíticas. Esta unidade, além de prover a PGE-BA de informações gerenciais consolidadas para a tomada de decisão, procura trazer inovações tecnológicas que aumentem a produtividade e tragam resultados significativos à sua atuação. Busca o desenvolvimento de soluções inovadoras com foco na entrega de resultados rápidos e capazes de trazer valor agregado significativo à PGE-BA. Preocupa-se também na utilização da informação como ativo fundamental para nortear o processo de tomada de decisões nos níveis estratégico, tático e operacional.

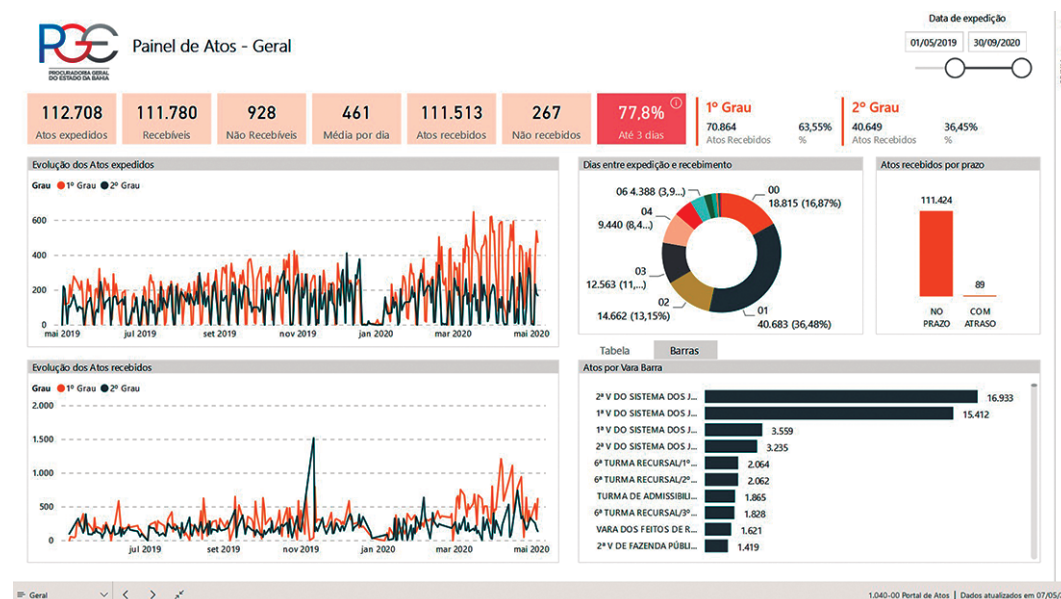
Painéis para Informações Analítico-Gerenciais

Também conhecidos como dashboards, estes painéis organizam as informações prioritariamente, através de elementos visuais, como gráficos de barra, gráficos de pizza, mapas, semáforos, etc., utilizando-se de visualizações integradas que cobrem vários aspectos necessários à gestão, agregando informações de origens diversas, como bancos de dados de sistemas tradicionais e planilhas. É possível aplicar diversos filtros e detalhar as informações desde um alto grau de consolidação até sua visão mais detalhada. Tudo isto de forma rápida e intuitiva.



Soluções para Automação de Protestos e Ajuizamento.

Foram desenvolvidas soluções integradas para apoiar as atividades de protesto e ajuizamento, com o objetivo de diminuir esforços manuais e aumentar o volume e produtividade das equipes responsáveis por estas atividades, de responsabilidade do Núcleo da Dívida Ativa da PROFIS.



Como resultado deste trabalho, o Núcleo da Dívida Ativa da PROFIS pôde realizar, já no ano de 2018, um significativo número de protestos, de expressivo volume financeiro, incluindo os resultantes de situações de inscrições em dívida ativa de anos anteriores, que ainda não tinham sido objeto de protesto.

Portal de Atos

Dentro do projeto de implementação da chamada Central de Recepção de Atos – CRA, foi desenvolvida solução com o objetivo de integrar a recepção dos atos judiciais oriundos dos portais da Justiça em uma plataforma única, permitindo que as atividades decorrentes da necessidade de dar ciência a estes atos e o encaminhamento aos procuradores possam ser feitos de forma rápida, segura, escalável e com melhoria da qualidade das informações.

A partir de sua instalação (18/07/2018), o Portal de Atos recepcionou um significativo número de atos, como se demonstra a seguir:



Quantitativo de Atos Judiciais Cadastrados no CRA		
Tipo	Período	Quant.
PJE 1º Grau	18/07/2018 a 31/12/2019	69.815
PJE 2º Grau	27/09/2018 a 31/12/2019	41.777
Total		111.592

Classificação Automática de Processos

Utilizando conceitos de *machine learning*, esta solução faz a leitura da petição inicial de processos de interesse da PGE-BA, identificando a área e o assunto relacionados ao processo associado a esta petição inicial, de forma automatizada e com quase nenhuma participação humana durante sua operação, possibilitando uma correta e ágil distribuição dos processos. A operação iniciou-se no dia 10 de dezembro de 2018.

Visualizador do PJE

Para atender a uma solicitação recorrente dos procuradores, foi desenvolvida uma ferramenta para a visualização dos atos e movimentações dos processos judiciais que transitam no PJE diretamente a partir do PGE.Net.

Desta forma, o usuário do PGE.Net pode acessar a pasta digital do processo a partir do clique em um único botão disponível no sistema. Este recurso trouxe maior produtividade e facilidade aos procuradores e aos demais usuários que precisam acessar os documentos que compõem o respectivo processo no PJE.

Expresso DJe

Sistema que captura as informações de pautas de julgamento de processos judiciais nos diversos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, além da informação sobre a distribuição de processos entre os desembargadores do 2º Grau. As capturas são feitas a partir da leitura do Diário da Justiça Eletrônico (DJe).



E-PA para gestores da administração pública

Em agosto de 2017, a PGE-BA discutiu a implementação de projeto de gestão documental da Procuradoria Administrativa, com o objetivo de aprimorar a gestão dos processos administrativos que por ali tramitam, possibilitando um acesso rápido à informação e maior segurança na guarda de documentos.

A nova solução tecnológica, que começou a funcionar no final de 2019, permitirá a redução do manuseamento e armazenamento de papel, o que se alinha às políticas de sustentabilidade da administração pública estadual. A sua implantação, no âmbito da PGE-BA, foi precedida de sucessivas reuniões, realizada pela Procuradora Bárbara Camardelli, Chefe da Procuradoria Administrativa, a Secretários Estaduais, Chefes de Gabinete, Diretores Gerais de órgãos do Poder Executivo do Estado e também a todo o corpo funcional do Órgão.

Dentre os benefícios esperados com a implantação do e-PA estão a redução no tempo de execução das atividades e dos riscos, o alinhamento correto e eficiente entre pessoas e tecnologia, a implantação da governança corporativa, o controle dos processos e o melhoramento contínuo. Além disso, estão sendo realizadas capacitações para gestores das secretarias, com o objetivo de ensiná-los a manusear o sistema.

A nova solução vem para gestar os processos e fazer a verdadeira automação, garantindo, desta forma, a eficiência do pronunciamento da PGE, além de gerar qualificação da demanda. Quando da apresentação dessa nova solução tecnológica, a chefe da Procuradoria Administrativa pontuou: *“Partimos do conceito de que consultoria não é apenas dar despachos ou parecer no processo. Consultoria é estar junto, orientando o gestor como ele proceder, como ele tem que criar o processo, qual o objetivo dele, orientar o caminho. A ideia é que o Procurador esteja livre do trabalho que já seja conhecido, ordinário, quase mecânico, para que consiga, na consultoria, estar mais próximo e dando aquilo que os gestores esperam, que é a resposta mais rápida, imediata”*.

A PGE-BA, ao que tudo indica, será uma referência em solução tecnológica de gestão de processos e certamente dialogará com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Enfim, trata-se de uma iniciativa das mais promissoras adotada pela PGE-BA, já que vem ao encontro do processo de desburocratização, com enormes benefícios não só para os servidores, como para o cidadão.





16. GESTÃO DE PESSOAS





O Núcleo de Gestão de Pessoas é vinculado ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento, conforme Portaria PGE nº 210, de 22 de agosto de 2018, sendo responsável pelo planejamento e gerenciamento das ações voltadas ao desenvolvimento, saúde e bem estar das pessoas, no âmbito da PGE-BA.

Em 2015, teve início o Projeto destinado a consolidar a gestão estratégica de pessoas na PGE, mediante a criação do Comitê de Gestão de Pessoas, através da publicação da Portaria PGE nº 172/2015, bem como a criação de Comissão para elaborar e implementar programa de melhoria das condições de trabalho, bem-estar, saúde e segurança ocupacional para todo o corpo funcional da PGE.

Dando continuidade a este propósito, a PGE publicou a Portaria nº 020/2016, que instituiu a Gestão Estratégica da Procuradoria Geral do Estado – GESP e estabeleceu as atribuições das unidades de apoio, dentre elas o Núcleo de Gestão de Pessoas, fundamental para respaldar a necessidade de contratação de consultoria especializada em desenvolvimento de pessoas para a prestação de serviços de elaboração da política de gestão de pessoas.

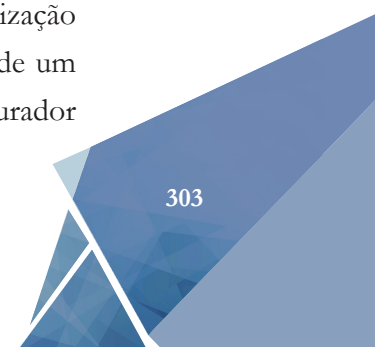
Em 2017, ocorreu a elaboração de edital para contratação de consultoria especializada, ao mesmo tempo em que foram realizadas ações destinadas ao mapeamento dos processos internos, readequação da infraestrutura física e tecnológica, bem como o redimensionamento da equipe técnica e administrativa do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento.

Devido à complexidade, singularidade e especificidade do objeto lícitado, o processo foi finalizado em novembro de 2018, com a contratação de consultoria especializada para realização do diagnóstico do clima organizacional, análise de perfil comportamental e diagnóstico de competências, com vistas à instituição da Política de Gestão de Pessoas da PGE-BA.

Além da Portaria PGE n.º 210/2018, que alterou as competências do Núcleo de Gestão de Pessoas, foram também editadas as Portarias PGE nºs. 211/2018 e 282/2018, as quais alteraram a composição do Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas.

A campanha de divulgação inicial do Projeto Gestão de Pessoas foi concluída em novembro de 2018, seguida, neste mesmo mês, do lançamento oficial do Projeto, através de evento para todo o corpo funcional da PGE. Encontra-se em fase de execução a primeira Pesquisa de Clima Organizacional.

De outra parte, pode-se afirmar que uma das ações de valorização da atuação dos Procuradores do Estado é o Prêmio Paulo Almeida. Trata-se de um agraciamento simbólico de valor equivalente ao vencimento do cargo de Procurador





GESTÃO DE PESSOAS

do Estado de Classe Especial, atribuído anualmente aos 02 (dois) melhores trabalhos produzidos por procurador, nas áreas de consultoria e de representação judicial do Estado. Visa propiciar uma cultura jurídica de aprimoramento da produção técnica, estimulando intelectualmente o procurador mediante o uso de critério meritocrático.

O Prêmio Paulo Almeida foi instituído pelo Decreto nº 24.885, de 02 de outubro de 1975, e assim denominado em homenagem ao eminente jurista e primeiro Procurador Geral do Estado, Paulo Almeida. Atualmente, sua base legal foi contemplada no art. 83 da Lei Complementar 34, de 2009 – Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento dá suporte à comissão avaliadora, constituída pelo Conselho Superior, para análise dos trabalhos que concorrem ao Prêmio. A seguir, os ganhadores do Prêmio no período de 2015 a 2019, com os respectivos trabalhos:

Ano – 2015

Consultoria: Alzeni Martins Nunes Gomes

Parecer: Regularização Funcional

Representação Judicial: Silvio Avelino Pires Britto Júnior

Peça processual: Recurso Extraordinário em Apelação Cível em Ação Ordinária

Ano – 2016

Consultoria: Cláudia Magalhães Guerra Attiná

Parecer: Tributário – ICMS – Decadência

Representação Judicial: Antônio Lago Júnior

Peça processual: Ação Ordinária de Nulidade de Escritura Pública e Cancelamento de Registro de Imóvel c/c Reconhecimento de Domínio

Ano – 2017

Consultoria: Janaína Bittencourt Faneca Mascarenhas

Parecer: Aposentadoria. Invalidez

Representação Judicial: Cláudia Magalhães Guerra Attiná

Peça processual: Contestação – Tributário. ICMS. Fornecimento de energia elétrica



Ano – 2018

Consultoria: Arley Cavalcante de Oliveira

Parecer: Definição de limites territoriais entre os Estados da Bahia e de Sergipe

Representação Judicial: Vinicius Cardona França

Peça processual: Contestação – Danos Socioambientais







17. EDUCAÇÃO PERMANENTE





Ações de Capacitação

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA) é o órgão incumbido de promover a capacitação e o aperfeiçoamento do pessoal da PGE-BA. As ações de Educação Corporativa desenvolvidas pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEA) foram respaldadas nos respectivos Planos Anuais de Capacitação – PAC. Este tem por objetivo ser o instrumento de planejamento geral das ações de capacitação para o desenvolvimento das competências do corpo funcional da PGE, sendo enviado anualmente para a Universidade Corporativa do Serviço Público (UCS) o planejamento de eventos a serem realizados, a partir das reais necessidades de capacitação dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, geralmente agrupadas por Áreas Temáticas ou distribuídas em Programas Específicos.

De forma direta ou em parceria com Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas, o CEA realizou inúmeros eventos de capacitação, distribuídos em ações voltadas, no geral, para aperfeiçoamento da Advocacia Pública e para melhoria da gestão da PGE.

O PAC foi estruturado em 07 (sete) Programas, assim distribuídos: Gestão de Pessoas, Desenvolvimento de Liderança, Fortalecimento das Funções Administrativas, Tecnologias da Informação e de Gestão, Aperfeiçoamento da Advocacia Pública, Programa de Implantação da ISO 9001:2015 e Eventos Estratégicos.

Programa de Estágio de Pós-Graduação

Sendo Função Essencial à Justiça, de acordo com a Constituição Federal, a Advocacia Pública tem atuação crescente e evidente, com o reconhecimento social à altura de sua atuação para o Estado e para a coletividade.

Neste contexto, o Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito – PEPGD foi concebido no final de 2016, com o objetivo de divulgar a atuação da PGE-BA e buscou contribuir para que jovens pudessem ser introduzidos no universo da Advocacia Pública, seja para nela atuarem futuramente, seja para com ela interagirem estando em outras carreiras.

O Projeto de Estágio Profissional foi lançado através do Edital PGE Nº 01/2017, inspirado no modelo de Residência Jurídica da PGE-RJ e na Lei Nacional de Estágio. Na ocasião, foram ofertadas 50 vagas, distribuídas conforme tabela a seguir:



VAGAS OFERTADAS PARA O PEPGD	
Cidade	Vagas
Salvador	34
Feira de Santana	05
Itabuna	02
Barreiras	01
Juazeiro	03
Teixeira de Freitas	01
Vitória da Conquista	04
TOTAL	50

O PEPGD foi instituído como um programa de educação, com atividades semanais de capacitação de cunho obrigatório, ministradas por procuradores do Estado e profissionais de diversas áreas do conhecimento, além das atividades práticas realizadas pelos bacharéis em Direito, sob supervisão de Procuradores do Estado Orientadores.

No plano de formação foram desenvolvidos diversos projetos, tais como:

- Ciclo de Instrutoria Jurídica, com aulas sobre temas específicos da atuação do advogado público estadual;
- Aulas de Efeito, interdisciplinares, voltadas à Administração Pública;
- Trilha Atitudinal e *Coaching* de Orientação de Carreiras, com capacitação e direcionamento profissional, oferecidos em parceria com o Instituto Euvaldo Lodi – IEL;
- Mesas Redondas e *Talk-Shows*, com palestrantes, relacionando suas diversas áreas à atuação do Estado, por meio da PGE;
- Escola Virtual da PGE, produto que se tornou essencial para o desenvolvimento e funcionamento do Programa, responsável por registrar e transmitir os eventos de capacitação, não apenas para os estagiários e servidores das regionais, como para todo o mundo, por meio do *YouTube*;
- Diversos outros eventos de capacitação realizados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da PGE integram a capacitação

dos estagiários, como Fórum PGE de Políticas Públicas, cursos de atualização jurídica, além de eventos em parcerias com outras PGEs e AGU.

Os estagiários mantêm frequência regular nas aulas, o que reflete no aperfeiçoamento técnico das atividades por eles desenvolvidas.

A implantação do PEPGD também beneficiou todo o corpo funcional, pois os eventos de capacitação, que inicialmente foram voltados para atender ao programa, foram estendidos, em geral, para os servidores da PGE-BA, bem como para outros estagiários.

Vale ressaltar que, com o intuito de aperfeiçoar o PEPGD, diversas avaliações são realizadas e, através delas, o CEA pondera a apreciação dos itens que são impactados de alguma forma com a implantação do programa. Para tanto, além dos orientadores e dos próprios estagiários, o corpo funcional também é convidado a manifestar sua crítica.

A análise dos envolvidos comprova que o programa tem atendido e superado as expectativas. O nível técnico dos estagiários é sempre elogiado nas avaliações mensais realizadas pelos orientadores.

Com base nos resultados positivos e dando continuidade às ações, em 2018 o PEPGD ampliou as vagas da capital e de algumas regionais. O Programa de Estágio foi ampliado com a criação do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Gestão Pública (PEPGG), com ênfase em Gestão Jurídica. O Edital PGE nº 002/2018, lançado em novembro, promoveu a seleção de candidatos para o PEPGD e também para o PEPGG.

O Programa conta com 80 vagas, distribuídas conforme tabela abaixo:

VAGAS OFERTADAS ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Cidade	Vagas PEPGD	Vagas PEPGG
Salvador	54	05
Feira de Santana	06	—
Ilhéus	03	—
Barreiras	01	—
Juazeiro	04	—
Teixeira de Freitas	01	—
Vitória da Conquista	06	—
TOTAL	75	05



EDUCAÇÃO PERMANENTE

Em dezembro de 2018, foi realizada uma avaliação com os estagiários de Pós-Graduação acerca de vários tópicos relativos ao Programa: Estrutura, Procurador Orientador, Unidade de Lotação, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento e Autoavaliação, feita pelo próprio estagiário. O Programa foi muito bem avaliado, tendo a maioria dos estagiários (80 a 90%) atribuído aos itens avaliados os conceitos máximos (Bom e Muito Bom).

Além dos tópicos acima mencionados, a pesquisa contemplou uma avaliação geral do Programa, que alcançou notas de 8 a 10 por 73% (setenta e três por cento) dos estagiários participantes.



18. GESTÃO DO CONHECIMENTO





O Serviço de Biblioteca e Documentação (SBD), unidade do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento, é responsável pela gestão da biblioteca da PGE-BA e pela realização de pesquisas bibliográficas relacionadas com as atividades finalísticas da instituição, tendo realizado diversas ações, dentre as quais podemos destacar as seguintes publicações:

- Manual de Instrução Processual – Processos de Abono de Permanência (2015)
- Manual de Instrução Processual – Processos de Aposentadoria (2015)
- Livro: *Advocacia Pública e o Novo Código de Processo Civil*, tendo como coordenadores Alzemer Martins Ribeiro de Britto e Rodrigo Otávio Barinoni, publicado pela Editora Fórum (2016)
- Revista: *Direito de Infraestrutura Pública e Inclusão Social: novas tendências e mecanismos para o desenvolvimento*, cujos trabalhos foram elaborados pelos alunos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, realizado pela PGE em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (2018)

O acervo do SBD é atualizado constantemente, com aquisições de livros jurídicos e não-jurídicos, além de doações de livros e periódicos, totalizando 671 (seiscentos e setenta e um) livros neste quinquênio. A doação de periódicos totalizou 153 (cento e cinquenta e três) revistas, provenientes das PGEs de diversos estados e de outras instituições.

No período de 2015 a 2019, foram realizadas 1.021 (um mil e vinte e uma) pesquisas bibliográficas e 6.142 (seis mil, cento e quarenta e dois) empréstimos de livros.

Gestão de Documentos

Desde 2015, as normas relacionadas com a PGE e todos os seus precedentes obrigatórios são divulgados em seu *site*, por meio do *link* (Legislação PGE, Minutas e Editais, Orientações Jurídicas e Atos Administrativos).

O esforço de catalogação envolveu o tratamento dos documentos e sua classificação, sendo elaborado um processo de trabalho para seu encaminhamento pelos setores de onde se originaram para o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento.

Trata-se de um fluxo contínuo de informações, que precisam ser atualizadas no *site* da PGE.





19. GESTÃO ADMINISTRATIVA





O desenvolvimento de ações de apoio administrativo da PGE-BA é de responsabilidade da Diretoria Geral, compreendendo a execução das seguintes atividades:

- programação, orçamentação, acompanhamento, avaliação, estudos e análises, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Estadual de Planejamento;
- administração de material, patrimônio, serviços, recursos humanos, modernização administrativa e informática, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Estadual de Administração;
- administração financeira e de contabilidade, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado.

Dando continuidade à política de qualificação do gasto público iniciada em 2007 e tendo em vista as medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de custeio e de pessoal, previstas no Decreto n.º 16.417, de 2015, a PGE-BA obteve resultados expressivos em relação ao seu custeio, mesmo com o aumento de tarifas (concessionárias de serviços públicos e de combustível) e o reajuste do salário mínimo (locação de mão de obra).

Em paralelo, novos e importantes investimentos foram feitos para o aperfeiçoamento do seu quadro de pessoal e dos serviços prestados pela PGE, a partir da reformulação e implementação do Plano de Aplicação do Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.





PGE recebe certificado de conformidade ISO 9001:2015

A busca pela excelência na gestão administrativa fez com que a PGE iniciasse, em 2017, um processo de certificação ISO 9001:2015.

Em dezembro de 2017, a PGE obteve o Certificado de Conformidade ISO 9001:2015. A certificação abrange as Coordenações de Distribuição e Atendimento – CDA, de Material e Patrimônio – CMP, de Transportes – CTRAN e de Recursos Humanos – CRH, envolvendo, respectivamente, os processos de: a) recepção, protocolo, triagem, distribuição de documentos e atendimento ao cidadão; b) gestão de estoque de material; c) gestão de transportes e de frota; d) gestão de recursos humanos.

A conquista marca a história da Instituição, que passa a ter, pela primeira vez, o reconhecimento oficial da implantação de um Sistema de Gestão da Qualidade.

A certificação reconhece a padronização e excelência dos trabalhos realizados pelas citadas Coordenações, bem como a uniformização e aperfeiçoamento dos métodos determinados pela implantação do Sistema.

Com a certificação, a PGE-BA aumenta a qualidade dos serviços prestados pelas unidades envolvidas, com foco na satisfação de seus usuários e na melhoria contínua de seus processos.

Dentre os principais benefícios com a implantação do Sistema de Gestão de Qualidade, estão: aumento da eficiência no trabalho e maior satisfação do cliente com o atendimento prestado pelas unidades; melhor desempenho operacional dos processos envolvidos, haja vista a padronização de fluxos e tarefas envolvidos nessas áreas; facilidade em atender de forma consistente às demandas dos solicitantes; maior motivação e comprometimento dos colaboradores com a qualidade dos serviços prestados; preservação de memória administrativa, mantendo documentação e referencial normativo atualizados.

No ano de 2018, o órgão certificador recomendou a manutenção da certificação, após avaliação e constatação, através de auditoria, de que o Sistema de Gestão da Qualidade permanece implantado e na busca de melhoria contínua dos seus processos.



Certificado de Conformidade atribuído pelo IBAMETRO à PGE.



Entrega do certificado de conformidade ISO 9001-2015.

Fonte: Ascom/PGE.

No final do ano de 2019, após auditoria realizada na PGE-BA, o IBAMETRO recomendou a manutenção da certificação da norma NBR ISO 9001:2015 nos processos de negócio da Coordenação de Distribuição e Atendimento (CDA), de Material e Patrimônio (CMP), de Transportes (CTAN) e de Recursos Humanos (CRH) da PGE-BA, além da inclusão dos processos da Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) no escopo do Sistema de Gestão da Qualidade – DG/PGE.



GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os auditores que apresentaram os resultados ressaltaram que não foram identificadas ‘não conformidades’ e sugeriram algumas oportunidades de melhorias, dentre elas a avaliação de algumas recomendações, como: ajustar o procedimento da CTIC quanto ao uso do sistema de chamado GLPI; verificar pontos de calibração da balança; rever critérios de aceitação da trena da Coordenação de Material e Patrimônio (CMP); revisar matriz de riscos da CTRAN.



Licitações e Contratos

Até agosto de 2016, a Coordenação de Contratos era responsável pela gestão e fiscalização de todos os contratos vigentes na PGE-BA. Contudo, com a publicação da Instrução Normativa IN-DG nº 002/2016, alterada pela Instrução IN-DG nº 002/2018, que disciplina a contratação, o controle, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos celebrados pela PGE-BA, definindo as responsabilidades das áreas de licitação e de contratos, dos gestores e dos fiscais, a Coordenação passou a atuar de forma mais ampla.

Houve capacitação dos gestores e fiscais, incluindo os lotados nas então Representações Regionais, abordando os temas da Instrução Normativa, de modo a instrumentalizá-los a cumprir estas novas responsabilidades, inclusive no que tange a: planejamento de compras, elaboração de Termo de Referência, tipos de contrato, contagem de prazo, dentre outros temas importantes e necessários à fiscalização e gestão contratual.

Os Quadros a seguir apresentam um resumo das contratações feitas pela PGE-BA no quinquênio 2015-2019:

Demonstrativo contratação 2015		
Tipo	Quant.	Valor (R\$)
Contratos	38	3.171.143,78
Apostilas	14	-
Dispensas	134	698.176,14
Dispensas executadas	128	698.176,14
Inexigibilidade	44	1.335.970,85
Total	358	5.205.290,77





Demonstrativo contratação 2016		
Tipo	Quant.	Valor (R\$)
Contratos	71	6.815.493,40
Apostilas	21	—
Dispensas	195	3.228.572,03
Dispensas executadas	137	2.903.745,74
Inexigibilidade	39	757.095,84
Total	358	10.476.334,98

Demonstrativo contratação 2017		
Tipo	Quant.	Valor (R\$)
Contratos	60	7.916.615,44
Apostilas	15	—
Dispensas	195	1.169.943,98
Dispensas executadas	188	1.152.862,98
Inexigibilidade	22	3.216.543,39
Total	358	12.286.021,81

Demonstrativo contratação 2018		
Tipo	Quant.	Valor (R\$)
Contratos	65	8.290.383,45
Apostilas	10	—
Dispensas	168	1.600.653,24
Dispensas executadas	161	1.566.730,40
Inexigibilidade	21	250.125,69
Total	—	10.107.239,54



Demonstrativo contratação 2019		
Tipo	Quant.	Valor (R\$)
Contratos	45	7.182.271,84
Apostilas	17	–
Dispensas	148	3.262.929,09
Dispensas executadas	142	3.223.916,65
Inexigibilidade	21	915.554,00
Inexigibilidade executadas	18	877.754,00
Total	–	15.462.425,58





Intervenção Física e Reorganização Espacial

Durante o quinquênio, foram realizadas diversas obras de intervenções físicas, tanto para reparos e melhorias das instalações existentes do prédio sede, quanto para alterações de *layouts* das unidades para readequação e melhoria das estruturas.

No período 2015-2019 foram realizadas diversas intervenções de melhoria no edifício sede, perfazendo um total de R\$ 1.872.632,30 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais, e trinta centavos), compreendendo serviços de:

- Acústica
- Pintura da fachada
- Iluminação
- Impermeabilização
- Reparo de infiltrações
- Paisagismo
- Obras civis
- Manutenção
- Recuperação de encosta
- Reformas em geral

Além disso, visando as significativas mudanças de *layout* no prédio sede da PGE foi realizada a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias acústicas, com o mesmo padrão das existentes, o que proporcionou significativa melhoria do aproveitamento dos espaços em toda a instituição.

Destaca-se, ainda, a construção da sede da Procuradoria do Interior, em Feira de Santana, concluída em 2017, e toda a adequação realizada em seus Núcleos Regionais.

A seguir, uma síntese do trabalho de reestruturação física dos Núcleos Regionais:



Núcleo regional:	Feira de Santana
Endereço:	Avenida Presidente Dutra, s/n – Bairro Brasília, CEP 44.001-615
Serviços realizados:	Construção de nova sede da Procuradoria do Interior em novo endereço, sendo realizada a locação do terreno, construção de fundação, estacionamento, execução do projeto de arquitetura e complementares.
Orçamento:	R\$ 4.592.620,22 (construção do prédio)

Núcleo regional:	Vitória da Conquista
Endereço:	Rua Rotary Club, nº 149, 3º andar, Centro, CEP: 45.020-060 (2º pavimento do edifício da SEFAZ)
Serviços realizados:	Ampliação da sede por meio de reforma das duas salas existentes, com ocupação de mais uma sala. Área ampliada de 60,11m², com 9 postos de trabalho para 80,50m², com 17 (dezessete) postos de trabalho.
Orçamento:	R\$ 196.932,88 (serviços elétricos e lógicos, e obras civis)

Núcleo regional:	Juazeiro
Endereço:	Rua Cel. Aprígio Duarte, nº 03, Centro, CEP: 48.903-410 (edifício anexo situado na parte do fundo do terreno, do prédio da Sefaz)
Serviços realizados:	Ampliação da sede por meio de reforma no pavimento térreo e primeiro pavimento do edifício anexo. No layout antigo a área ocupada no pavimento térreo era igual a 12m² e no pavimento superior igual a 48,79m², com 7 postos de trabalho. Após a reforma, mediante negociações com a SEFAZ, a área da PGE aumentou para 113,70m², com 21 postos de trabalho.
Orçamento:	R\$ 240.338,09

Núcleo regional:	Barreiras
Endereço:	R. Cel. Magno, nº 345, Barreiras – 47.800-000 (pavimento térreo do edifício da Sefaz)
Serviços realizados:	Reforma do espaço aberto existente no pavimento térreo, para ocupação da PGE. No <i>layout</i> antigo existiam apenas 2 salas, com área igual 42,16m², para 7 postos de trabalho. No novo espaço com área igual a 118,30m², foi concebido um total de 14 postos de trabalho.
Orçamento:	R\$ 194.591,73 (serviços elétricos e lógicos, e obras civis)



GESTÃO ADMINISTRATIVA

Núcleo regional:	Ilhéus
Endereço:	Rua Prado Valadares, s/n, Centro (Prédio da Secretaria da Fazenda – 2º andar), CEP 45.653-120
Serviços realizados:	Reorganização e redistribuição do espaço existente. No layout antigo existiam apenas 12 postos de trabalho, com área igual a 168,10m². Foram executadas novas divisões para aumento dos postos de trabalho, e melhor aproveitamento do espaço, passando a contar com 32 postos de trabalho.
Orçamento:	R\$ 243.011,89 (serviços elétricos e lógicos, e obras civis)

Núcleo regional:	Teixeira de Freitas
Endereço:	Av. Getúlio Vargas, nº 4.085, Centro, Teixeira de Freitas, CEP: 45.995-000 (1º pavimento do edifício da Sefaz)
Serviços realizados:	Reorganização e redistribuição do espaço existente. No <i>layout</i> antigo existiam apenas 6 postos de trabalho dentro de uma única sala, com área igual a 41,92 m². Por esta razão, foram feitas novas divisões e crescimento das salas, aumentando a área para 51,25m², com mais 4 postos de trabalho.
Orçamento:	R\$ 75.512,20 (serviços elétricos e lógicos, e obras civis)

Vale destacar o novo espaço disponibilizado à PGE-BA no Fórum Ruy Barbosa, destinado ao Núcleo de Ações Fiscais Estratégicas – NAFE da Procuradoria Fiscal e da Dívida Ativa (PROFIS).

A nova sala tem área de 66,82m², diferente da antiga, que contava apenas com cerca de 40m². Além da parte de infraestrutura, foram feitos investimentos também na compra de móveis e equipamentos, bem como na ampliação da rede de internet. A inauguração deste espaço representa mais um elemento de articulação institucional feita entre a PGE, Sefaz, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e o Ministério Público, que reúnem interesses próximos, sempre visando um equilibrado trabalho de arrecadação fiscal.

Gestão de Transportes e da Frota de Veículos

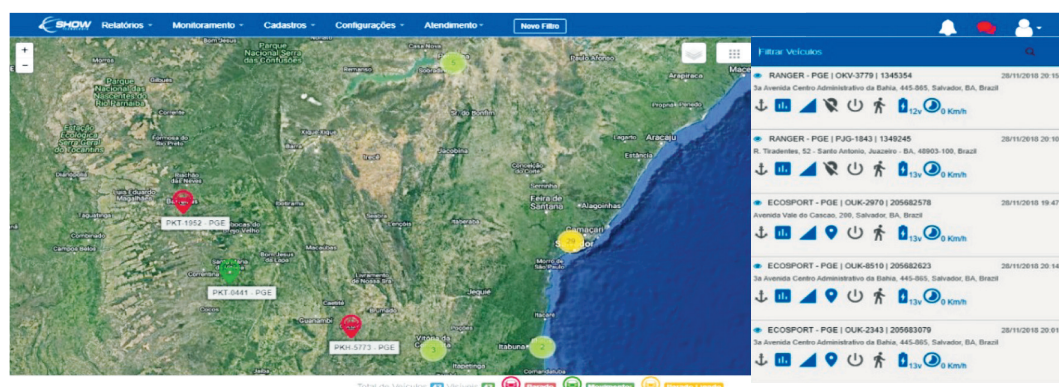
A Gestão de Transportes compreende as seguintes atividades: planejamento e programação dos serviços de transportes; estabelecimento de motorista; veículo e rota a serem utilizados para cada serviço executado, de modo a cumprir as programações agendadas pelas unidades da PGE; controle das infrações de trânsito; consumo de combustíveis; supervisão direta dos motoristas; elaboração de relatórios gerenciais; acompanhamento dos resultados; estabelecimento de planos de ação que objetivam a melhoria contínua dos serviços.

Dentre as atividades relacionadas à Gestão de Transportes, processo este contemplado com a certificação ISO 9001:2015, destacam-se:

Monitoramento de veículos via GPS

Nos últimos cinco anos, a PGE-BA vem utilizando serviços de sistemas específicos de monitoramento dos veículos, adquiridos através da adesão aos contratos disponibilizados pela Secretaria da Administração do Estado.

A utilização do sistema de monitoramento de veículos possibilitou o acompanhamento diário da utilização dos veículos oficiais da frota da PGE e o gerenciamento da frota, ou seja, se o veículo está próximo do local de destino, qual veículo está mais próximo para atendimento de demanda específica, se houve um desvio da rota ou se haverá atrasos em virtude de um congestionamento, além de fornecer relatórios de coordenadas dos veículos em qualquer dia e horário solicitado.





Sistema de monitoramento de veículos

Outro benefício importante do serviço de monitoramento é a segurança dos motoristas, passageiros, bem como do patrimônio público, considerando que o GPS possibilita a localização dos veículos em tempo real, permitindo prestar informações precisas aos órgãos de segurança.

Gestão de abastecimento da frota

Nos anos de 2015 a 2019, a CTRAN realizou a gestão de abastecimento dos veículos oficiais da frota da PGE-BA através de sistemas específicos, tanto na capital quanto no interior do Estado. A utilização dos sistemas informatizados de gestão de abastecimento de veículos utilizados permitiu a automatização do processo, consequente agilidade e segurança, além de disponibilizar relatórios de abastecimentos por veículos e motoristas, e o acompanhamento dos gastos e controle de consumo.

O sistema de Controle Total de Frotas – CTF, através de unidades veiculares (UVE's) instaladas nos veículos, permite automaticamente identificar qual o veículo, a quantidade e o valor que está sendo abastecido, prevenindo contra fraudes e desvios de combustível, além de garantir presença do veículo no momento do abastecimento e que o combustível pago entrou no tanque do veículo autorizado.

Outra ação importante foi a implantação de Gás Natural Veicular – GNV nos veículos da frota da PGE-BA, no ano de 2016. Proveniente de convênio celebrado entre a SAEB e a Bahiagás, a instalação do GNV proporciona maior economia com abastecimento dos veículos da Capital.

Pesquisas de Satisfação

No ano de 2017, foi implantada pesquisa de satisfação, com o objetivo de medir e monitorar semestralmente a satisfação dos usuários dos serviços de transportes, identificar possíveis insatisfações e propor ações para melhoria dos serviços prestados pela Coordenação de Transportes.

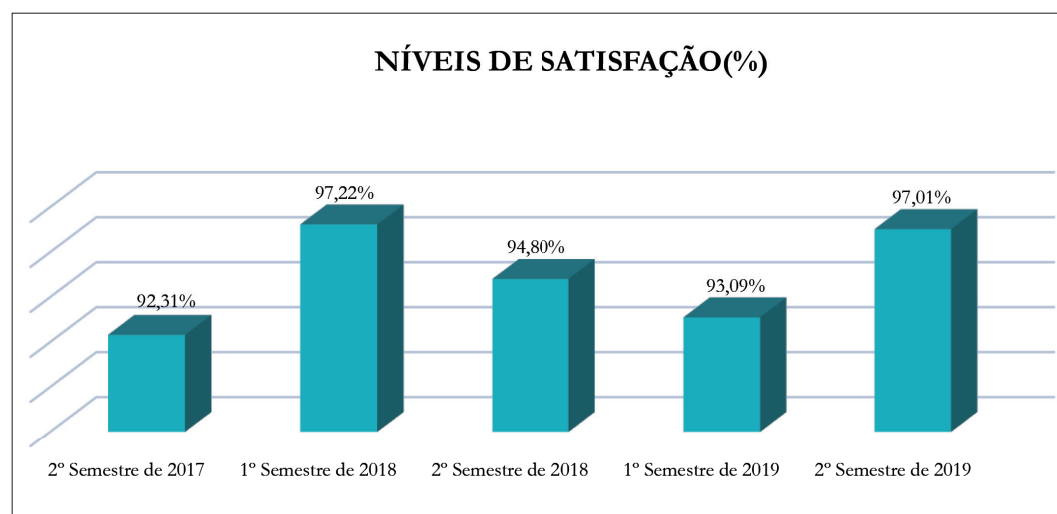
A pesquisa de satisfação apresenta quesitos específicos a serem avaliados pelos usuários, como cordialidade e atenção, comunicação e presteza no



atendimento da demanda, grau de conhecimento do serviço, qualidade do atendimento, prazos, tratamento dispensado pelo condutor, apresentação do condutor, conservação e limpeza do veículo.

A seguir, tabela com os dados consolidados das pesquisas de satisfação realizadas de 2017 a 2019:

PESQUISAS	NÍVEIS DE SATISFAÇÃO(%)
2º SEMESTRE DE 2017	92,31%
1º SEMESTRE DE 2018	97,22%
2º SEMESTRE DE 2018	94,80%
1º SEMESTRE DE 2019	93,09%
2º SEMESTRE DE 2019	97,01%



No ano de 2018, a Coordenação de Transportes implantou uma nova modalidade de pesquisa de satisfação, através de formulário disponibilizado nos veículos, onde os usuários podem avaliar os serviços a cada transporte realizado.



**Coordenação de Transportes**
Pesquisa de Satisfação

Data de Atendimento: _____

Motorista: _____

1) Tratamento dispensado pelo condutor:











Péssimo Ruim Regular Bom Ótimo

2) Condução











Péssimo Ruim Regular Bom Ótimo

3) Apresentação do condutor:











Péssimo Ruim Regular Bom Ótimo

4) Limpeza do veículo











Péssimo Ruim Regular Bom Ótimo

Comentários e/ou Sugestões

Identificação (opcional) Nome / Unidade: _____

Depositar em urna de avaliações na recepção do edifício sede da PGE

No ano de 2019, a Coordenação de Transportes implantou a versão eletrônica da pesquisa de satisfação, através de formulário disponibilizado via *link*, por meio de aplicativo de mensagens, onde os usuários podem avaliar em poucos cliques os serviços a cada transporte realizado e enviar *on line*.

Pesquisa de Satisfação

Agradecemos a utilização dos serviços da CTRAN/PGE !

Sua opinião é muito importante para a melhoria contínua dos nossos serviços. Responda a esta pesquisa rápida e conte-nos sua opinião.

***Obrigatório**

Nome do Motorista: *

Sua resposta _____

Data de Atendimento: *

DD MM AAAA

/ / 2020

Como você avalia os itens a seguir? *

	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
Tratamento dispensado pelo condutor	☐	☐	☐	☒
Condução	☐	☐	☐	☒
Apresentação do condutor	☐	☐	☐	☒
Limpeza do veículo	☐	☐	☐	☒

332

RELATORIO PGE.indd 332

23/07/2020 11:23:47



Os resultados das pesquisas de satisfação realizadas por cada serviço de transporte prestado pela CTRAN, por meio de formulário específico, considerando os itens como a limpeza do veículo, apresentação e tratamento do condutor, em uma escala de 1 a 5 (1 – Péssimo; 2 – Ruim; 3 – Regular; 4 – Bom e 5 – Ótimo), apresentaram um alto nível de satisfação dos clientes atendidos pela CTRAN.

Contratação de pessoal

No ano de 2017, foi contratada empresa especializada na prestação de serviços de transportes, contemplando 01 (um) posto de supervisor de frota e 02 (dois) postos de motoristas, 84 horas, CNH “B”, e 04 (quatro) postos de motoristas, 44 horas, CNH “B” para atendimento às demandas da sede da Procuradoria do Interior, na cidade de Feira de Santana – BA. Já no ano de 2018, foram contratados 09 (nove) novos motoristas para atendimento às demandas dos Núcleos Regionais da Procuradoria do Interior, pelo Regime de Direito Administrativo – REDA.

Ainda em 2018, a PGE-BA aderiu ao Registro de Preços da SAEB para contratação do serviço de transportes, mantendo a mesma quantidade de postos do contrato anterior, todavia alterando um dos postos de 44 para 84 horas, tendo assim mais um posto para plantão, o que permanece ainda para o ano de 2019.

No ano de 2019, foi contratado um colaborador para prestar serviços na Coordenação de Transportes, através do Programa Primeiro Emprego, promovido pelo Governo do Estado para inserir egressos e estudantes da Educação Profissional no mundo do trabalho.

Ao longo desses cinco anos, a Coordenação de Transportes tem executado outras atividades relacionadas à gestão de transportes, como:

- Acompanhamento e apuração de reclamações e denúncias (“COMO ESTOU DIRIGINDO”), registrando controle em planilha própria e em pastas na rede todas as informações relativas às apurações;
- Registros de ocorrência de danos e acidentes envolvendo os veículos da PGE, adotando, quando necessárias, as medidas adequadas para ressarcimento de prejuízos, com vistorias periódicas dos veículos e identificação dos condutores responsáveis;





- Identificação e acompanhamento dos processos de infrações de trânsito e suas respectivas regularizações;
- Contratação do serviço de transporte em ônibus executivo para condução de servidores e procuradores a encontros científicos importantes, como o Congresso Nacional de Procuradores de Estados e do Distrito Federal, inauguração da sede da Procuradoria do Interior, na cidade de Feira de Santana, e nos seguintes eventos: Aspectos Práticos de Atuação e Discussão Modelo Nacional; Alinhamento Gerencial da Área de Sustentação da PGE e III Encontro Nordeste da Advocacia Pública – ENAP 2019.

Gestão de Frota

A Gestão de Frota consiste no planejamento e utilização de métodos e ferramentas necessárias para garantir que os veículos oficiais da PGE-BA estejam sempre em excelentes condições, de modo a proporcionar o devido conforto e segurança aos motoristas, bem como aos que utilizam os serviços de transportes.

Dentre as atividades relacionadas à gestão de transportes, desenvolvidas pela CTRAN, no período de 2015 a 2019, destacam-se:

Aquisição e locação de veículos

Ao longo dos últimos cinco anos, houve bastante investimento na renovação da frota de veículos da PGE-BA, para atender à demanda na capital e no interior do Estado.

VEÍCULOS POR ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Pick-up Ford Ranger	10	—	10	—	—
Citroen Air Cross	—	10	—	—	—
Ford Ka Sedan	—	—	—	1	—
Veículo tipo Van	—	—	—	—	1



No ano de 2015, a PGE adquiriu 10 (dez) novos veículos, do tipo *pick-up*, modelo *Ford Ranger*, através do Registro de Preços da SAEB, para atender às demandas do interior do estado, melhorando o suporte operacional às Representações Regionais (hoje, Núcleos Regionais da Procuradoria do Interior).

Já no ano de 2016, a PGE investiu na renovação de sua frota na capital, adquirindo 10 (dez) novos veículos, de passageiros, modelo *Citroen Aircross*. Com a chegada dos novos veículos, foram providenciadas as baixas de veículos mais antigos, diminuindo consideravelmente os gastos com manutenção.

Objetivando a renovação e o aumento da frota de veículos que atende às demandas da PGE no interior do estado, considerando a reestruturação e ampliação realizada nas suas Representações Regionais (atualmente, Núcleos Regionais da Procuradoria do Interior), no ano de 2017, foram adquiridos 10 (dez) novos veículos, do tipo *pick-up*, modelo *Ford Ranger*, por meio do Registro de Preços da SAEB. A aquisição proporcionou às unidades da PGE no interior do Estado melhores condições de cumprimento de suas atividades, além de economia com as manutenções veiculares.

Ainda no ano de 2018, a Coordenação de Transportes abriu processo solicitando a autorização para aquisição de um veículo do tipo *Van*, objetivando a condução de grandes grupos de servidores e/ou procuradores, sem a necessidade do deslocamento de diversos veículos para cumprimento de uma mesma demanda. A contratação foi efetivada no ano de 2019 e a entrega do veículo deu-se no mês de novembro do mesmo ano.



Novos carros da frota PGE.
Fonte: Ascom/PGE.



Aquisições de serviços, peças e acessórios veiculares

No ano de 2017, a Coordenação de Transportes abriu processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos automotores, contemplando os serviços de lavagem e aspiração, polimento cristalizado e lavagem de bancos e teto dos veículos que compõem a frota da PGE na capital. A contratação do serviço proporcionou maior higiene e conservação do patrimônio público.

Ainda no mesmo ano, a CTRAN solicitou, através de processo de dispensa de licitação, a aquisição de capotas marítimas para os veículos, modelo Ford/Ranger, a fim de cobrir os compartimentos de carga das *pick-ups*, o que proporcionou maior segurança e incolumidade aos materiais e processos, bem como proteção do compartimento de carga destes veículos.

Dando continuidade à busca de maior segurança aos motoristas e passageiros, além da preservação do patrimônio público, a CTRAN solicitou a aquisição de dispositivos contra furto da roda sobressalente para veículos do tipo *pick-up*. A segurança de ter o pneu sobressalente à disposição em todos os deslocamentos evita que os condutores sejam surpreendidos por furto, o que levaria o veículo a ficar parado, expondo também seus ocupantes aos riscos diversos.

Manutenção preventiva e corretiva

A Coordenação de Transportes planeja e providencia a manutenção periódica dos veículos que compõem a frota da PGE-BA, de acordo com o Plano de Manutenção do Fabricante dos veículos, durante o período de garantia do veículo.

A partir de 2016, a PGE adquiriu todos os seus veículos com a inclusão das três primeiras revisões previstas pelo manual do fabricante, o que gerou maior economia e mais segurança de que os veículos teriam sua garantia preservada.

Os serviços de manutenção de veículos que já não estão na garantia, com reparos e reposição de peças, ocorrem de acordo com plano periódico de manutenção desenvolvido pela PGE.

A gestão e fiscalização destes serviços são feitas por meio do Sistema de Manutenção Veicular – SMV, sistema informatizado destinado ao gerenciamento dos processos de solicitação e autorização dos serviços de manutenção da frota de veículos oficiais, bem como o acompanhamento e controle de suas despesas através de planilhas gerenciais.



Ao longo dos últimos 05 (cinco) anos, a CTRAN realiza processos de contratação de empresas especializadas para manutenção dos veículos em garantia, de modo a realizar as revisões indicadas pelos fabricantes dos veículos, preservando assim a garantia oferecida pelas montadoras. Além disso, a partir do ano de 2016 a PGE adquiriu todos os seus veículos com a inclusão das três primeiras revisões previstas no manual do fabricante, o que gerou maior economia e mais segurança de que os veículos teriam sua garantia preservada.

No ano de 2016, a CTRAN realizou nova contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos, com reparos e reposição de peças, para realização das manutenções gerais que já não estavam na garantia, de acordo com plano periódico de manutenção desenvolvido pela própria CTRAN. A gestão e fiscalização destes serviços são feitas por meio do Sistema de Manutenção Veicular – SMV, sistema informatizado destinado ao gerenciamento dos processos de solicitação e autorização dos serviços de manutenção da frota de veículos oficiais, bem como o acompanhamento e controle de suas despesas, inclusive através de planilhas gerenciais.

No ano de 2018, houve uma economia significativa no item manutenção veicular, decorrência não só da renovação da frota de veículos e da contratação de revisões pré-adquiridas, como ainda do desenvolvimento de melhores ferramentas de controle das manutenções dos veículos.

No ano seguinte, com o término das revisões pré-adquiridas, houve um aumento natural dos gastos com manutenções, em comparação ao ano anterior, conforme tabela a seguir:

	2015	2016	2017	2018	2019
MANUTENÇÃO VEICULAR	R\$ 119.477,26	R\$ 127.833,56	R\$ 134.671,05	R\$ 86.361,04	R\$ 159.809,23

Outro ponto importante com relação à manutenção de veículos foi a criação de planilha específica de controle de revisões, que possibilitou um controle mais eficaz das revisões periódicas dos veículos oficiais da PGE, indicando e sinalizando a proximidade dos períodos de revisões. A planilha também fornece indicador gerencial para o Sistema de Gestão da Qualidade implantado pela Coordenação de Transportes no ano de 2017.





GESTÃO ADMINISTRATIVA

PLANILHA DE CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEDE DA PGE EM SALVADOR - NOVEMBRO/2018												Em 18/11/2018
Nº	VEICULO	MODELO	ANO/MODELO	QUILOMETRAGEM EM DA ÚLTIMA REVISÃO	QUILOMETRAGEM ALERTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE REVISÃO	QUILOMETRAGEM PREVISTA PARA PRÓXIMA REVISÃO	QUILOMETRAGEM ATUAL	DIFERENÇA ENTRE A KM DA ÚLTIMA REVISÃO E A KM ATUAL	NÚMERO DA SMV	QUILOMETRAGEM DA REVISÃO ATUAL	INDICADOR DE REVISÃO REALIZADA NA FAIXA DE QUILOMETRAGEM PREVISTA	REALIZADA ACIMA DA FAIXA DE QUILOMETRAGEM PREVISTA
												100,00%
1	DUK-2343	FORD/ECOSPORT	2013/2014	132.282	140.282	142.282	134.675	-7.607			1	0
2	DUK-2775	FORD/ECOSPORT	2013/2014	104.202	112.202	114.202	105.954	-8.251			1	0
3	DUK-5197	FORD/ECOSPORT	2013/2014	95.424	103.424	105.424	105.188	-236			1	0
4	DUK-6460	FORD/ECOSPORT	2013/2014	111.880	119.880	121.880	114.311	-569	7382/2018	144.311	1	0
5	PKM-8510	FORD/ECOSPORT	2013/2014	150.138	158.138	160.138	159.896	-248			1	0
6	DUK-9502	FORD/ECOSPORT	2013/2014	150.500	158.500	160.500	157.814	-2.686			1	0
7	PKM-0711	CITROEN/AIRCROSS	2016/2017	31.000	39.000	41.000	40.101	-898			1	0
8	PKM-1316	CITROEN/AIRCROSS	2016/2017	29.968	37.968	39.968	36.793	-3.175			1	0
9	PKM-0748	CITROEN/AIRCROSS	2016/2017	29.949	37.949	39.949	37.405	-2.544			1	0
10	PKM-1468	CITROEN/AIRCROSS	2016/2017	20.723	28.723	30.723	25.222	-5.501			1	0
11	PKM-5773	CITROEN/AIRCROSS	2016/2017	20.141	28.141	30.141	27.233	-2.908			1	0
12	PKM-6000	CITROEN/AIRCROSS	2016/2017	29.157	37.157	39.157	37.682	-1.675			1	0
13	PKM-1823	CITROEN/AIRCROSS	2016/2017	29.973	37.973	39.973	36.640	-3.333			1	0
14	PKM-0833	CITROEN/AIRCROSS	2016/2017	29.945	37.945	39.945	33.038	-6.907			1	0
15	PKM-3621	CITROEN/AIRCROSS	2016/2017	29.886	37.886	39.886	38.671	-1.115			1	0
16	PKM-4684	CITROEN/AIRCROSS	2016/2017	30.609	38.609	40.609	40.080	-529			1	0
17	PJS-0988	FORD/RANGER	2015/2015	146.178	154.178	156.178	145.251	-7.928			1	0
18	PJG-7142	FORD/RANGER	2015/2015	93.806	101.806	103.806	102.889	-917	7383/2018	102.961	1	0
19	DVQ-3779	FORD/RANGER	2015/2015	130.015	138.015	140.015	132.009	-8.006			1	0
20	PKT-3582	FORD/NA SEDAN	2017/2018	0	8.000	10.000	10.399	2.399	GARANTIA	10.399	1	0
21	PLF-4572	TOYOTA/COROLLA	2015/2017	0	8.000	10.000	4.988	-3.012			1	0
OBS: A FAIXA DE QUILOMETRAGEM PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES DOS VEÍCULOS É DE CADA 10.000 (DEZ MIL) QUILOMETROS COM TOLERÂNCIA DE 1.000 (MIL) QUILOMETROS A MAIS, CONFORME ORIENTAÇÃO DAS MONTADORAS.												
LEGENDA:												
* FAIXA DE QUILOMETRAGEM DE ALERTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE REVISÃO.												
* QUILOMETRAGEM DENTRO DA FAIXA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO.												
** QUILOMETRAGEM DENTRO DO PREVISTO PARA REVISÃO.												
** QUILOMETRAGEM DENTRO TOLERÂNCIA DE 1.000 QUILOMETROS A MAIS.												
** QUILOMETRAGEM SUPERIOR À TOLERÂNCIA DOS 1.000 QUILOMETROS A MAIS.												
*** REVISÃO REALIZADA DENTRO DA FAIXA DE QUILOMETRAGEM PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES.												
*** REVISÃO REALIZADA COM QUILOMETRAGEM ACIMA DA FAIXA PREVISTA.												

A Coordenação de Transportes ainda acompanha, planeja e providencia, de acordo com os critérios estabelecidos, a aquisição de pneus para substituição nos veículos da frota da PGE, na capital e no interior do Estado, de modo a garantir a continuidade dos serviços e a segurança dos condutores e passageiros.



Gestão de Materiais e Patrimônio

No âmbito das atividades sob responsabilidade da Coordenação de Material e Patrimônio, foram obtidas melhorias significativas para cumprir os requisitos exigidos pela norma da ISO 9001:2015. Dentre as principais melhorias, destacam-se:

- Reestruturação do almoxarifado, com a retirada de bens permanentes e materiais que não pertenciam ao almoxarifado;
- Elaboração de um manual de procedimento operacional com as principais rotinas da Gestão de Estoque;
- Reorganização das atividades, a fim de otimizar o trabalho dos auxiliares de almoxarife;
- Realização de Inventário Rotativo de Materiais, com a identificação de todos os itens código em duplicidade, inativação dos códigos dos itens sem movimentação, identificação da validade e ajustes na localização dos itens;
- Realização de obras civis – Colocação de azulejo e reforma nas paredes;
- Capacitação dos Almoxarifes;
- Readequação do espaço com alteração de *layout*.

A seguir, informações quanto aos investimentos em bens permanentes e aquisição de materiais de consumo ocorridas no período 2015-2019:

Incorporação de Bens Permanentes	
ANO	Valor (R\$)
2015	7.607.453,87
2016	8.588.357,74
2017	11.108.902,10
2018	11.182.413,17
2019	10.675.084,07

Fonte: SIAP.



GESTÃO ADMINISTRATIVA

Material de Consumo		
ANO	Unidade Gestora – Diretoria Geral (R\$)	Unidade Gestora – Fundo de Modernização (R\$)
2015	R\$ 250.696,00	R\$ 38.215,95
2016	R\$ 191.620,93	R\$ 53.983,99
2017	R\$ 237.105,95	R\$ 113.188,90
2018	R\$ 224.012,49	R\$ 125.917,11
2019	R\$ 128.916,24	R\$ 207.277,85

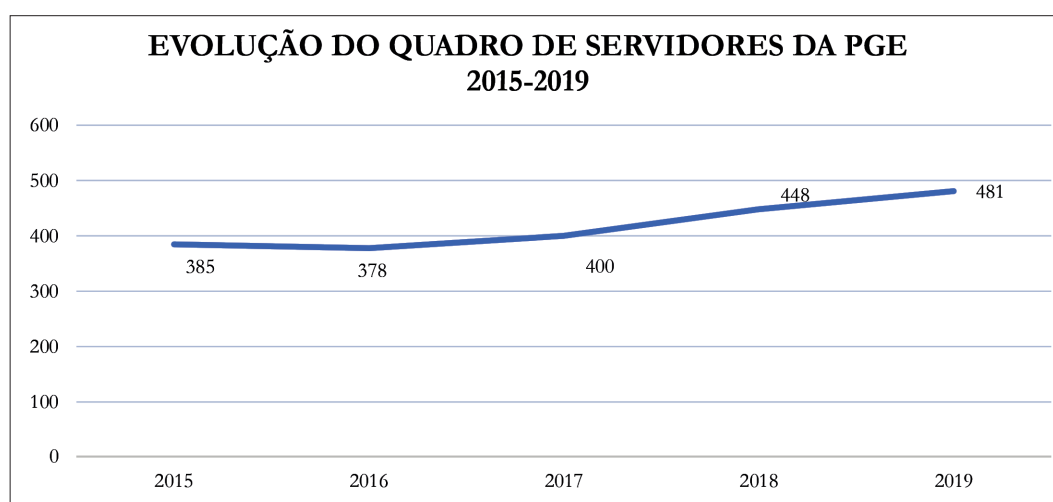
Fonte: SIMPAS.



Estrutura de Pessoal

O Quinquênio 2015-2019 foi marcado pelo aumento significativo do número de servidores da PGE-BA, em virtude das nomeações resultantes dos concursos para os cargos de Procurador do Estado da Bahia – 3ª Classe, e para os cargos de Analistas e Assistentes de Procuradoria, além de movimentações de servidores de outros órgãos e nomeações para cargos comissionados do quadro do Órgão.

Em termos numéricos, as informações a seguir apresentam as alterações no quantitativo e composição do quadro de pessoal da PGE-BA, nos últimos cinco anos:



O quadro a seguir demonstra a distribuição dos servidores lotados na PGE-BA, considerando a natureza do vínculo:

SERVIDORES LOTADOS NA PGE					
Situação do Servidor	2015	2016	2017	2018	2019
Temporário	103	99	94	104	104
Permanente	271	266	293	333	343
REDA	11	13	13	11	34
Total	385	378	400	448	481





GESTÃO ADMINISTRATIVA

Quanto às exonerações e aposentadorias do período, os dados são os seguintes:

SERVIDORES EXONERADOS OU APOSENTADOS		
Ano	Exonerações	Aposentadorias
2015	72	06
2016	27	06
2017	17	09
2018	16	04
2019	13	04
Total	145	29

Quadro de servidores da Administração Direta e Indireta que estão à disposição da PGE-BA:

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS À DISPOSIÇÃO DA PGE		
Órgão de origem	2018	2019
CAR	1	1
SAEB	16	17
PRODEB	1	1
SEC	1	2
SEINFRA	1	1
SETRE	1	1
SEPLAN	1	—
SESAB	—	1
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1	1
FUNDAC	1	2
PREFEITURA DE CAMAÇARI	1	1
EMBASA	1	1
Total	26	29

Quadro de servidores da PGE-BA à disposição de outros órgãos:

SERVIDORES DA PGE À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS		
Órgão de origem	2018	2019
SEFAZ	2	—
TRT	1	1
TCM	2	2
SAEB	—	3
Total	05	06

Demonstrativo das Despesas com Pessoal

O demonstrativo a seguir apresenta as despesas com pessoal, no Quinquênio 2015-2019, incluindo os dois projetos de estagiários (Iniciação e Aprendizagem/Educação pelo Trabalho).

DESPESAS COM PESSOAL EM R\$ – FOLHA DE PAGAMENTO					
Discriminação	2015	2016	2017	2018	2019
Auxílio natalidade	5.260,26	8.668,66	7.880,60	12.608,96	10.507,47
Salário família	0,00	0,00	559,26	0,00	620,33
Venc. Vantagens fixas	74.714.829,58	83.914.044,20	80.788.273,63	92.423.081,73	100.589.195,98
Obrigações patronais	18.731.026,27	20.502.370,15	17.634.086,62	18.478.352,68	20.353.540,93
Vale-transporte	269.278,92	311.325,10	393.772,04	413.195,68	580.758,24
Vale-refeição	548.662,00	728.722,80	704.114,63	821.098,50	914.960,75
Outras despesas variáveis	96.005.053,20	111.109,47	27.270.727,81	28.658.324,37	23.934.956,01
Venc. Vantagens (Reda)	265.207,11	276.614,45	728.656,88	486.982,71	693.008,02
Obrigações patronais (Reda)	45.020,87	51.585,62	52.473,49	64.160,49	70.990,35
Total	190.584.338,21	105.904.440,45	127.580.544,96	141.357.805,12	147.148.538,08



Nesse período houve o recrutamento, seleção, orientação, admissão e desligamento de 1.243 (mil duzentos e quarenta e três) estagiários dos níveis médio, técnico, superior e de pós-graduação, para as diversas unidades da PGE. Inclui-se, ainda, o fornecimento de fardamento para os de níveis médio e técnico, além da função de coordenação do programa de estágio junto às unidades da PGE-BA. A tabela a seguir apresenta a folha de pagamento dos estagiários:

FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS EM R\$					
	2015	2016	2017	2018	2019
TOTAL	1.431.028,45	1.804.322,49	1.879.942,15	1.923.409,32	2.201.476,24

Distribuição e Atendimento

As atividades de organização e controle do fluxo de documentos e demandas, fornecimento de informações aos interessados sobre processos e procedimentos em tramitação no âmbito da PGE-BA, de competência da Coordenação de Distribuição e Atendimento (CDA), estão previstas nos seguintes normativos:

- Instrução Normativa CDA-DG nº 001/2016, que disciplina a autuação, a organização, o manuseio e a tramitação dos processos administrativos, no âmbito da PGE;
- Instrução Normativa CDA-DG 002/2016, que versa sobre os procedimentos gerais para recebimento, expedição, registro e distribuição de correspondências, no âmbito da PGE.

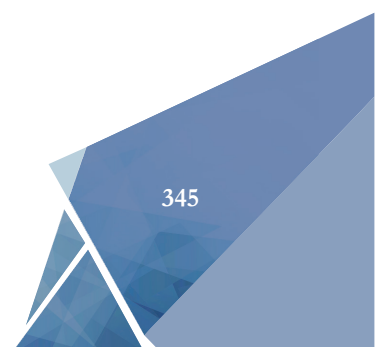
A partir de 2015, a PGE-BA iniciou um processo de mudança no funcionamento da Coordenação de Distribuição e Atendimento (CDA), que abrangeu alteração na infraestrutura, contratação de pessoas, aquisição de sistema e capacitação dos colaboradores, visando, sobretudo, melhorar a gestão por meio do conhecimento dos processos de trabalho, conforme detalhamento a seguir:

- Certificação na norma ISO 9001: em dezembro de 2017, foi conferida esta Certificação para os processos de trabalho de Recepção, Protocolo, Expedição, Triagem, Distribuição e Digitalização de Documentos e Atendimento ao Público. A



certificação tem validade até 2020 e foi recebida após um longo trabalho de gestão e organização dos fluxos e procedimentos de trabalho.

- Criação do Manual de Procedimentos Internos da CDA: instituído pela Portaria PGE nº 138, de 2017, o Manual tem o objetivo de manter um padrão adequado na execução dos procedimentos administrativos do setor, assim como facilitar o processo de treinamento dos servidores, estagiários e demais colaboradores.
- Reorganização espacial de integração da Central de digitalização à CDA: embora pertencente à CDA, a Central funcionava fisicamente em sala separada; essa distância impactava nas rotinas de distribuição dos processos e na comunicação com os demais colaboradores do setor. Além da integração física, a reorganização permitiu aumentar a quantidade de postos de trabalho e, conseqüentemente, a capacidade de atendimento das demandas, passando de 10 postos de trabalho para 13. O quadro funcional da Central de digitalização é formado por colaboradores da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado (APADA).
- Implantação do sistema ATENDE: visando melhorar o gerenciamento do fluxo de atendimento ao público da PGE, foi celebrado Termo de Cessão de Uso do sistema, em fevereiro de 2018, pela SAEB e a PGE. Este sistema é utilizado pelo SAC/SAEB e consiste numa ferramenta de apoio ao processo de gestão de atendimento ao público, caracterizada pela emissão de senhas e fornecimento de relatórios gerenciais. O sistema objetiva ainda aprimorar o gerenciamento das informações e o fluxo de atendimento dos clientes internos e externos.
- Capacitação/treinamento e reuniões de alinhamento da gestão, com foco na melhoria contínua dos processos, no período de 2016 a 2019.

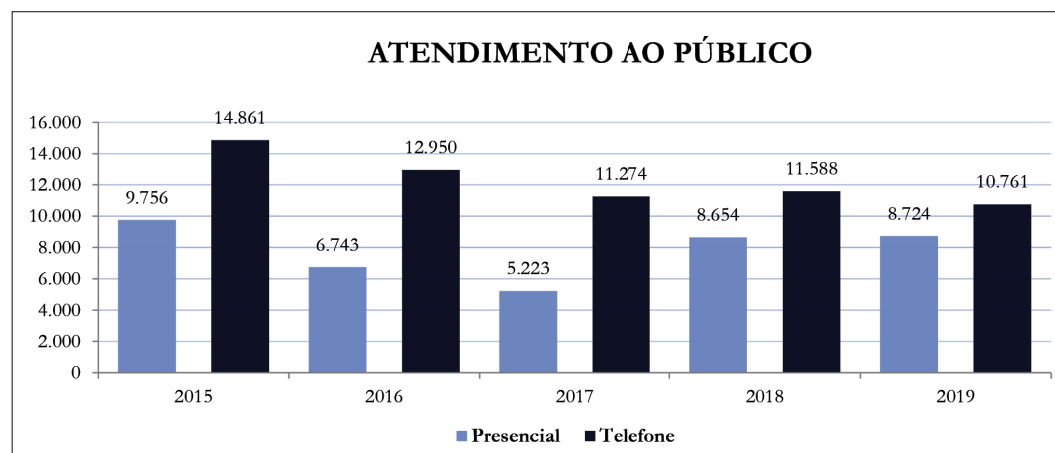




Atendimento ao Público

A PGE, no período de 2015 a 2019, prestou diversos tipos de atendimento ao público em geral, com a prestação dos seguintes serviços: consulta sobre a tramitação dos processos administrativos e judiciais; emissão de carta de anuência (certidão de quitação do débito com o Estado) e protocolo e/ou entrega de documentos.

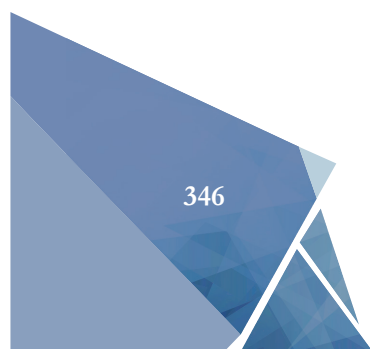
Observa-se no gráfico abaixo uma redução do número de atendimentos ao longo dos anos, decorrente do direcionamento do público externo para realização das consultas via *site* da PGE, facilitando seu acesso às informações.

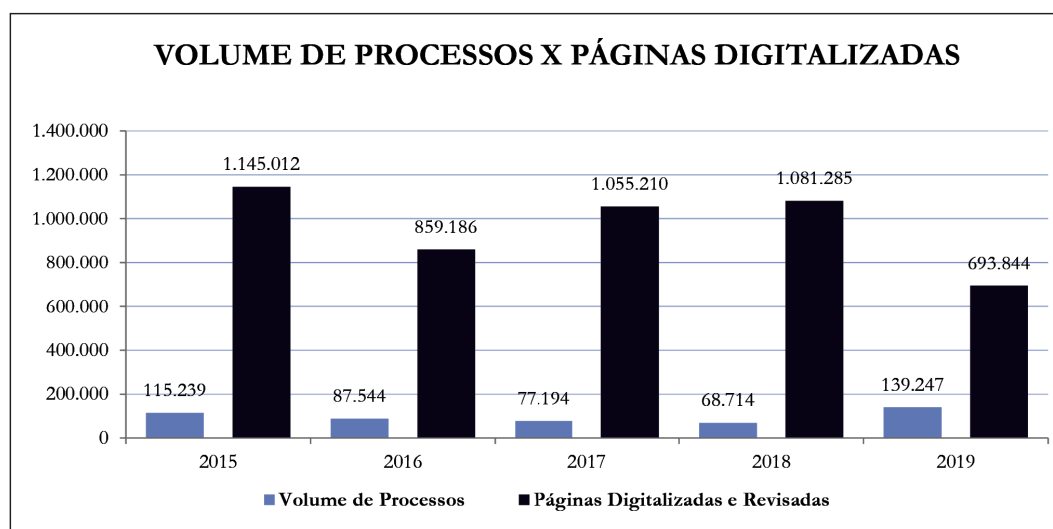


Digitalização e revisão de processos e documentos

Nos últimos cinco anos foram digitalizadas e revisadas mais de 4,5 milhões de páginas de processos e documentos. Uma média de mais de 946 mil páginas por ano.

A digitalização seguiu algumas regras gerais: Classificação das principais peças processuais, conforme Manual de Procedimentos Internos, e Inclusão das peças – quando se tratar de processo judicial, em tamanho específico compatível com o peticionamento eletrônico no sistema do Tribunal de Justiça. Após a digitalização ocorre a etapa de revisão, que visa garantir a integridade das informações nos processos.









20. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA





Consignados sempre através de Leis publicadas em dezembro dos exercícios anteriores, o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da PGE, ao longo dos últimos 5 anos, apresentou a composição detalhada na tabela abaixo.

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO INICIAL 2015 a 2019					
Unidade Orçamentária	Orçado Inicial 2015	Orçado Inicial 2016	Orçado Inicial 2017	Orçado Inicial 2018	Orçado Inicial 2019
Diretoria Geral	110.097.000,00	129.252.000,00	119.581.000,00	133.180.000,00	118.723.000,00
Pessoal	103.784.000,00	123.782.000,00	112.278.000,00	126.293.000,00	112.172.000,00
Custeio	5.453.000,00	4.629.000,00	6.546.000,00	6.787.000,00	6.501.000,00
Finalística	860.000,00	841.000,00	757.000,00	100.000,00	50.000,00
Fundo de Modernização	3.000.000,00	3.600.000,00	3.200.000,00	12.930.000,00	14.760.000,00
Custeio	810.000,00	3.204.000,00	3.050.000,00	12.194.000,00	13.980.000,00
Investimento	2.190.000,00	396.000,00	150.000,00	737.000,00	780.000,00
Total Geral	113.097.000,00	132.852.000,00	122.781.000,00	146.110.000,00	133.483.000,00

As alterações mais expressivas são observadas no Orçamento de Pessoal da Diretoria Geral, que, entre 2015 e 2016, apresentou um aumento de 19,3% (dezenove vírgula três por cento), em função da previsão de nomeação e posse de novos Procuradores, Analistas e Assistentes de Procuradoria, em razão de concurso realizado e das novas demandas da PGE-BA. Também no Orçamento de Pessoal, desta vez do Fundo de Modernização, observou-se uma mudança em função da Lei Complementar nº 43, de 2017, que alterou as receitas do mesmo.

O detalhamento das despesas de 2015 a 2019, alocadas na Unidade Orçamentária Diretoria Geral, apresentou a distribuição constante da Tabela acima, visando atender aos gastos com manutenção, pessoal (abrangendo cargos e funções, gratificações, bem como encargos sociais e contribuições previdenciárias), além das atividades finalísticas.

O Orçamento no exercício de 2019, composto por despesas correntes e de pessoal, foi executado em 99,3%. Por outro lado, quanto ao orçamento da Unidade Orçamentária Fundo de Modernização, foi executado o percentual de cerca de 98% (noventa e oito por cento) da dotação orçamentária.

Ao longo dos 5 (cinco) anos, incrementamos a aplicação dos recursos disponíveis para ações de modernização, principalmente a partir do advento da Lei nº



GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

13.600, de 15 de dezembro de 2017, que destinou o percentual de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento) dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais do Poder Judiciário para o Fundo de Modernização da PGE.

Este diferencial de aproximadamente R\$ 30 milhões ao longo dos três últimos anos, permitiu uma série de intervenções positivas, tanto na sede quanto nos Núcleos Regionais da Procuradoria do Interior, equiparando-os, em qualidade de mobiliário e modernização de parque tecnológico, ao padrão apresentado na sede da PGE em Salvador.





Execução do Fundo de Modernização da PGE

Criado a partir da Lei Complementar nº 19, de 23 de julho de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 10.008, de 24 de maio de 2006, o Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado (FMPGE) tem a finalidade de prover recursos necessários ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Órgão, a concessão de incentivo remuneratório e a qualificação profissional de seus servidores.

Como já afirmado, o advento da Lei nº 13.600, de 2016, propiciou o ingresso do percentual de 1,92 % (um vírgula noventa e dois por cento) do valor dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais do Poder Judiciário no Fundo de Modernização da PGE, para atender às suas finalidades.

Visando adequar a disciplina normativa do FMPGE à alteração produzida pela Lei nº 13.600, de 2016, e pela Lei Complementar nº 43, de 2017, as suas receitas passaram a ser as provenientes do repasse de 20% dos honorários advocatícios decorrentes de feitos judiciais e administrativos que envolvam o Estado da Bahia, suas Autarquias e Fundações representadas pela PGE, mais o percentual de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento) do valor devido pelo contribuinte usuário dos serviços públicos notariais e de registro, bem como recursos transferidos por entidades públicas ou particulares e dotações orçamentárias que lhe venham a ser atribuídas.

Redefinida pela mesma Lei Complementar nº 43, de 2017, a aplicação dos recursos do FMPGE é direcionada ao aperfeiçoamento do pessoal e à eficiência dos serviços prestados pela PGE, em especial: a) ampliação, modernização e manutenção de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação – TIC da PGE, inclusive para a comunicação integrada dos órgãos; b) aquisição de bens e serviços para aparelhamento da PGE; c) promoção da qualificação profissional dos procuradores do Estado e demais servidores da PGE; d) promoção de programas de estágio ou outros assemelhados, regularmente estabelecidos; e) pagamento do Prêmio Especial aos servidores da PGE, na forma definida em lei; f) realização de despesas institucionais, inclusive a título de ressarcimento e em caráter complementar, exclusivamente para o desempenho de funções inerentes às atividades do Órgão.

O FMPGE é administrado por um Comitê Gestor, cuja composição, também alterada pela Lei Complementar nº 43, de 2017, é a seguinte: o Procurador Geral do Estado, que o presidirá; 3 (três) procuradores do Estado, indicados pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado; 1 (um) procurador representante do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento; 1 (um) representante da Secretaria da Fazenda e 1 (um) da Secretaria da Administração.



GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Cabe à Diretoria Geral a operacionalização do FMPGE, sendo o Plano de Aplicação, aprovado pelo Governador do Estado, o instrumento que define a aplicação anual dos seus recursos.

Nos últimos 5 (cinco) anos, os investimentos do FMPGE apresentaram uma execução da ordem de aproximadamente R\$53,5 milhões. Desse montante, cerca de 27% foram investidos em ações de modernização, a exemplo de: ampliação de serviços na área de tecnologia da informação e gestão estratégica; intervenções e alteração de *layout* na sede de Salvador; atualização do parque tecnológico, qualificando-o com máquinas novas e com garantia e aquisição de bens e serviços para aparelhamento do órgão; qualificação profissional de todos os servidores, o que representou a soma de R\$ 14.278.355,89 (quatorze milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Cumprindo ainda esclarecer que as despesas com estagiários passaram a ser pagas com recursos do Fundo de Modernização a partir de 1º de março de 2016, conforme Decreto nº 16.902, de 04 de agosto de 2016.



Administração Financeira e de Contabilidade

As atividades no âmbito da área financeira e de contabilidade da PGE são desenvolvidas em articulação com o Órgão Central do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado. Nos anos de 2015 a 2019, destacam-se os seguintes resultados:

- Redução significativa nas liquidações de processos de pagamento referentes a indenizações, mediante o fomento à utilização de adiantamentos de despesas (para viagens, alimentação e outras tidas como miúdas);
- Retenções das faturas de empresas terceirizadas que prestam serviços com locação de mão de obra, em cumprimento à Lei Estadual nº 12.949/2014 (Lei Anticalote), a partir de 2015;
- Descontos em folha de pagamento, a partir de 2016, referentes ao auxílio transporte e auxílio alimentação dos dias úteis, quando em viagem o servidor, em cumprimento da Instrução Normativa IN-DG n.º 001/2016, do Ofício Circular DRH/SRH/SAEB n.º 006/2011, do Parecer PGE/PA PP-BR-6886/2009 e da Instrução Conjunta SAEB/SEFAZ/SEPLAN n.º 001/2011;
- Implementação da receita de emolumentos, no exercício de 2017, de acordo a Lei n.º 13.600, de 15/12/2016. Foram ingressados no Fundo de Modernização da PGE o montante de R\$ 7.692.882,62 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais, sessenta e dois centavos), correspondente a 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento) da arrecadação total;
- Implementação da receita de valores arrecadados no tríduo;
- Regularização da folha de pagamento de acordo com as novas normas do RHBahia;
- Uso do SEI – Sistema Eletrônico de Informações em sua totalidade, incluindo os processos de comprovações de diárias e adiantamentos.

Em 2019, as despesas inscritas em Restos a Pagar totalizaram o valor de R\$1.226.052,10 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, cinquenta e dois reais e dez centavos), sendo que, desse total, R\$657.695,14 (seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) refere-se a Restos a Pagar Processados. A tabela abaixo demonstra a situação dos Restos a Pagar, no período de 2015 a 2018.





RESTOS A PAGAR				
Período	Valores inscritos no ano de apuração (R\$)		Valores pagos no ano seguinte (R\$)	
	Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
2015	2.172.209,21	183.245,00	2.169.127,96	92.986,68
2016	460.832,51	816.173,50	455.994,79	648.999,62
2017	494.315,17	949.267,80	493.532,63	623.860,87
2018	683.839,18	615.440,07	669.93,00	380.446,77

Fonte: FIPLAN.

Cabe esclarecer que os valores de Restos a Pagar do ano de 2019 somente são apurados no exercício seguinte (2020).

A tabela a seguir demonstra o quantitativo total das liquidações realizadas ao longo dos últimos cinco exercícios:

PROCESSOS LIQUIDADOS					
Unidade Orçamentária	2015	2016	2017	2018	2019
Diretoria Geral/PGE	2.544	1.763	1.647	1.468	1.395
Fundo de Modernização/PGE	468	540	843	1.043	1.406
Totais	3.012	2.303	2.490	2.511	2.801

Fonte: FIPLAN.

Verificou-se um aumento de aproximadamente 74% na quantidade de adiantamentos concedidos no exercício de 2019, na comparação com o anterior.

ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS							
ANO	Quant.	Tipo de Adiantamento em R\$					Total
		Miúdas	Viagens	Alimentação	Diárias	Reparos	
2015	78	28.400,00	38.350,00	3.500,00	—	—	70.250,00
2016	90	27.100,00	39.300,00	6.500,00	3.000,00	—	75.900,00
2017	98	45.600,00	61.000,00	19.500,00	—	—	126.100,00
2018	84	35.840,00	25.900,00	19.000,00	—	4.640,00	85.380,00
2019	100	64.660,00	43.100,00	20.600,00	—	19.980,00	148.340,00

Fonte: FIPLAN.



A tabela a seguir demonstra o quantitativo de diárias concedidas durante os exercícios de 2015 a 2019. Verifica-se uma diminuição de cerca de 51% nos pagamentos de diárias, comparando-se 2019 com o período do exercício anterior, conforme gráfico abaixo:

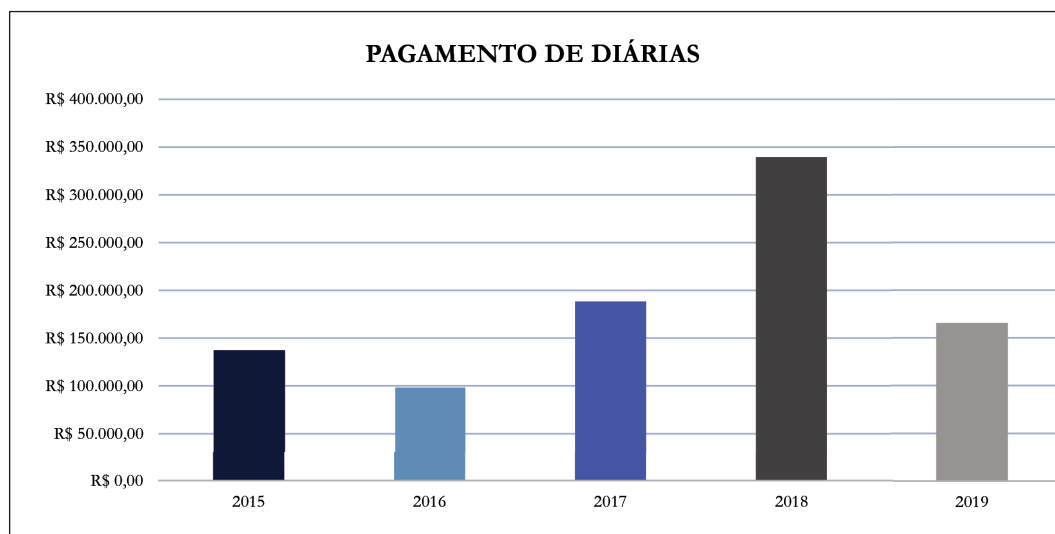
CONCESSÃO DE DIÁRIAS POR ANO			
2015			
Unidade	Empenhado	Liquidado	Pago
Diretoria Geral	79.017,50	79.017,50	79.017,50
Fundo de Modernização	67.365,70	67.365,70	67.365,70
Total	146.383,20	146.383,20	137.290,60
2016			
Unidade	Empenhado	Liquidado	Pago
Diretoria Geral	35.050,00	35.050,00	35.050,00
Fundo de Modernização	63.121,50	63.121,50	63.121,50
Total	98.171,50	98.171,50	98.171,50
2017			
Unidade	Empenhado	Liquidado	Pago
Diretoria Geral	39.434,00	39.434,00	39.434,00
Fundo de Modernização	148.859,41	148.859,41	148.859,41
Total	188.293,41	188.293,41	188.293,41
2018			
Unidade	Empenhado	Liquidado	Pago
Diretoria Geral	19.530,00	19.530,00	19.530,00
Fundo de Modernização	319.986,18	319.986,18	319.986,18
Total	339.516,18	339.516,18	339.516,18
2019			
Unidade	Empenhado	Liquidado	Pago
Diretoria Geral	0,00	0,00	0,00
Fundo de Modernização	165.591,00	165.591,00	165.591,00
Total	165.591,00	165.591,00	165.591,00

Fonte: FIPLAN.





GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA





Fonte da foto: Ascom/PGE

